Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1877--1878.

DESPEZA

MINISTERIOS...	Imperio	7.753:768$428
	Justiça	6.703:033$193
	Estrangeiros	1.096:353$333
	Marinha	11.609:875$455
	Guerra	16.316:596$335
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	18.204:742$488
	Fazenda	47.794:692$000
		109.479:061$232

RECEITA

Renda geral orçada	102.000:000$000
Deficit	7.479:061$232

Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional em 31 de Dezembro de 1876.

Raphael Arcanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1877—1878.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	1877—1878.
IMPORTAÇÃO.					
Direitos de consumo..........	Decretos n.os 4343, 1750, 4510 e 5580, de 22 de Março e 20 de Outubro de 1869, 20 de Abril de 1870 e 31 de Março de 1874 e Decreto n.° 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5.°..	59.432:581$197	54.846:844$062	54.364:495$920	55.500:000$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo, elevado a 5 %................	Decreto n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.° 1750 de 20 de Out. de 1869, 4510 de 20 de Abril de 1870, e 5580 de 31 de Março de 1874......................	578:737$442	831:673$972	563:904$032	560:000$000
Armazenagem................	Decrs. n.os 5321 e 5474, de 30 de Junho e 26 de Novembro de 1873 e Decreto n.° 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4.°	269:726$124	628:120$024	534:392$889	600:000$000
DESPACHO MARITIMO.					
Ancoragem..................	Decretos n.os 2647, 1750 e 5453, de 19 de Setembro de 1860, 20 de Outubro de 1869 e 5 de Novembro de 1873..............	568:770$277	464:862$214	315:252$695	-$-
Imposto da dóca.............	Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24, e Decr. n.° 5321 de 30 de Junho de 1873........	-$-	115:111$189	103:581$690	-$-
Dito de pharóes.............	Decreto n.° 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2.°......	-$-	-$-	-$-	200:000$000
EXPORTAÇÃO.					
Direitos de 9 % dos generos nacionaes.....................	Leis n.os 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.° § 13, 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 12, Decr. n.° 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867............	19.257:223$712	16.949:183$357	18.307:322$369	17.000:000$000
Ditos de 15 % do páo-brazil...	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Decr. n.° 2647 de 19 de Set. de 1860.....	3:992$700	7:563$108	16:931$004	-$-
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do Governo e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras......................	Lei n.° 70 de 28 de Outubro de 1836, art. 22, Decr. n.° 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867.....	8:151$820	16:177$122	37:155$820	20:000$000
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda......................	Lei n.° 1514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.° § 14, Decr. n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.° e 3.°, e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867.....................	783$770	1:339$090	610$490	1:000$000
Ditos de 1 % dos diamantes...	Lei n.° 396 de 2 de Setembro de 1848, art. 13, Decr. n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.°, e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867...	13:924$621	7:831$363	4:914$819	8:000$000
Expediente das capatazias......	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, 1750 de 26 de Setembro de 1867 e 5321 de 30 de Junho de 1873......................	53:604$888	363:440$885	402:151$570	370:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	1877—1878.
INTERIOR.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco......	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º	148:939$550	79:957$463	202:648$730	140:000$000
Renda do Correio Geral.......	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865 e 3675 de 27 de Junho de 1866...	847:608$798	887:747$050	884:830$491	870:000$000
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II	Decretos n.ºs 3503 e 3512, de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instrucções de 28 de Setembro de 1865.......	6.799:823$517	6.175:982$[illegible]84	8.405:747$178	8.600:000$000
Dita da Casa da Moeda.	Decr. n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874......................	8:678$712	4:453$347	10:967$708	10:000$000
Dita da Lithographia Militar..	Decr. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831	2:440$100	3:630$000	3:568$900	3:000$000
Dita da Typographia Nacional.	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859...	156:870$933	149:[illegible]71$935	157:314$912	150:000$000
Dita do *Diario Official*.........	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12...........	10:881$600	9:816$440	10:662$500	10:000$000
Dita da Casa de Correcção. ..	Esta verba, que não ha Lei que creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851......................	80:996$618	72:155$836	66:913$632	66:000$000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.......................	Decr. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21	-$-	400$000	-$-	400$000
Dita idem dos Surdos-Mudos.	Decrs. n.ºs 4046 de 19 de Dezembro de 1847 e 5435 de 15 de Outubro de 1872..........	250$000	375$000	500$000	500$000
Dita da Fabrica da polvora....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	1:885$983	2:087$326	3:374$742	3:000$000
Dita da de ferro de Ypanema..	Idem..........................	3:027$475	2:041$160	-$-	2:000$000
Dita dos telegraphos electricos	Decrs. de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870..............................	137:519$970	122:917$857	168:635$338	160:000$000
Dita dos Arsenaes.	Decrs. n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860 e 5118 de 19 de Outubro de 1872	27:313$807	87:687$820	32:632$502	36:000$000
Dita de proprios nacionaes...	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15, e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.......	104:464$069	201:205$397	144:898$834	140:000$000
Dita de terrenos diamantinos.	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	70:372$124	43:081$912	26:819$682	30:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	Decr. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1.º de Setembro de 1850 e Port. de 24 de Dezembro de 1861........	69:008$285	78:318$426	71:485$100	70:000$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores...	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instruc. de 14 de Novembro de 1832, Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, § 22, n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 4015 de 29 de Fevereiro de 1868..............	12:262$562	13:060$594	9:893$456	10:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	1877—1878.
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte	Orden. Liv. 4.°, Tit. 38, Decretos n.os 467 de 23 de Agosto de 1846 e 656 de 5 de Dezembro de 1849	17:217$969	18:276$663	17:251$237	17:000$000
Decima urbana	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867	1.989:119$797	2.120:443$940	2.258:601$800	2.260:000$000
Dita da legua além da demarcação, excepto na cidade de Nictheroy	Decr. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867	57:856$050	67:808$172	70:772$561	70:000$000
Dita addicional	Idem idem	199:945$488	221:476$995	232:728$310	230:000$000
Matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.° 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, Decr. n.° 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.° 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 4.°	138:021$579	129:210$972	140:781$490	140:000$000
Sello do papel fixo e proporcional	Regul. do 1.° de Dezembro de 1845, Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.os 4354 de 17 de Abril de 1869 e 4505 de 9 de Abril de 1870	3.650:890$520	3.760:885$164	3.814:832$954	3.700:000$000
Premios de depositos publicos	Regul. do 1.° de Dezembro de 1845, Decr. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76	15:164$994	22:555$665	15:186$074	16:000$000
Emolumentos	Leis de 24 de Outubro de 1832, arts. 9.° e 10, de 31 de Outubro de 1835, art. 12, n.° 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.°, § 1.°, e Decrs. n.os 736 e 4356 de 20 de Novembro de 1850 e 24 de Abril de 1869	376:758$828	406:050$643	411:847$392	450:000$000
Imposto de transmissão de propriedade	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867, art. 12, Decrs. n.os 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874	4.101:088$729	4.609:636$340	4.474:006$853	4.400:000$000
Dito pessoal	Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decrs. n.os 4355 de 17 de Abril e 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.° § 6.°, e n.° 5586 de 11 de Abril de 1874	511:101$249	178:639$328	139:556$040	-$-
Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas e estaleiros de construcção	Regul. de 15 de Junho de 1844, Decrs. n.os 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858 e 2506 de 16 de Novembro de 1859, Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. n.° 4346 de 23 de Março de 1869, Decr. n.° 5690 de 15 de Julho de 1874	3.035:182$697	3.071:038$875	2.563:891$784	2.600:000$000
Dito no consumo d'aguardente	Decr. n.° 2169 do 1.° de Maio de 1858 e Port. de 13 de Março de 1860	250:871$038	248:588$780	234:115$12[illegible]	-$-
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850	206:779$600	213:352$800	214:010$400	-$-

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	1877—1878.
Imposto de 20 por cento das loterias....................	Leis de 11 de Outubro de 1837 e n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 39, ampliadas pelas de n.ºs 386 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867.........	1.118:900$000	1.200:360$000	1.090:440$000	1.100:000$000
Dito de 15 por cento dos premios das mesmas...........	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867.........	429:210$000	431:800$000	434:325$000	430:000$000
Dito sobre datas mineraes....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33............	-$-	222$000	-$-	200$000
Venda de terras publicas......	Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857.....	69:336$423	95:263$986	78:135$359	80:000$000
Concessão de pennas d'agua...	Decr. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866.	130:107$000	140:967$000	150:546$000	130:000$000
Armazenagem d'aguardente...	Decr. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858, Port. de 13 de Março de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869.	2:982$356	45:907$442	46:997$084	-$-
Cobrança da divida activa.....	Instr. de 12 de Junho de 1840...	605:422$974	464:048$813	550:008$212	550:000$000
Renda não classificada........	....	11:822$159	10:809$178	113:698$334	-$-
Ditas extinctas................	....	1:499$380	929$173	389$137	-$-
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o Montepio.	Plano de 23 de Setembro de 1795	1:892$638	2:519$387	7:247$556	37:200$000
Indemnizações.................	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843	1.572:483$608	609:469$335	437:833$678	440:000$000
Juros de capitaes nacionaes....	Dita n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	1.375:154$798	419:014$640	14:437$778	20:000$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio......	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860	22:200$000	33:300$000	33:300$000	33:300$000
Dito de 1 % das loterias	Decr. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862..	57:600$000	56:400$000	55:200$000	56:400$000
Venda de generos e proprios nacionaes................ ..	Decretos n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1851............	55:166$880	40:613$282	61:072$267	60:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	Lei n.º 347 de 21 de Outubro de 1843, Decrs. n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, 2743 de 13 de Fevereiro de 1851 e 2647 de 19 de Setembro de 1860, Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30, e Decr. n.º 4181 de 6 de Maio de 1868	806:775$825	619:318$132	906:200$038	600:000$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.					
Fundo de emancipação........	Lei n.º 2040 de 28 de Set. de 1871, Decr. n.º 4835 e Reg. de 1 de Dezembro de 1871, n.º 5135 e Reg. de 13 de Novembro de 1872 e n.º 4960 de 8 de Maio de 1872, Decr. n.º 2160 do 1.º de Maio de 1858, Reg. de 28 de Novembro de 1860 e Decr. n.º 4129 de 28 de Março de 1868...	1.533:146$401	1.262:251$071	1.113:253$682	1.100:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	8 77—1878.
Imposto do gado de consumo..	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850 e 25 de Agosto de 1873, art. 2.º paragrapho unico, disposição 3.ª.........	-$-	-$-	-$-	200:000$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre de orphãos.........................	Decr. n.º 231 de 13 de Novembro de 1841 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14....	2.275:903$448	3.236:205$971	2.795:415$967	-$-
Bens de defuntos e ausentes, e do evento..................	Regul. de 15 de Junho de 1850..	148:516$773	211:527$403	207:074$464	-$-
Premios de loterias.	Lei n.º 504 de 28 de Outubro de 1848..................	71:615$000	95:652$500	85:755$000	-$-
Depositos de diversas origens..	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	4.369:900$769	5.441:484$951	6.280:914$603	-$-
		117.579:145$664	111.646:666$536	113.903:443$221	103.300:000$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação.	....	60.281:044$763	56.306:638$058	55.462:792$841	56.660:000$000
Despacho maritimo...........	....	568:770$277	579:973$403	418:834$385	200:000$000
Exportação...................	....	19.337:651$511	17.345:534$925	18.769:086$072	17.399:000$000
Interior......................	....	25.401:322$953	25.386:761$278	27.255:004$870	26.494:100$000
Extraordinaria...............	....	3.591:273$769	1.780:636$976	1.515:311$337	1.246:900$000
		109.180:063$273	101.399:544$640	103.421:029$505	102.000:000$000
Renda com applicação especial (fundo de emancipação).....	....	1.533:146$401	1.262:251$071	1.113:233$682	1.100:000$000
Idem (imposto do gado para consumo)................	....	-$-	-$-	-$-	200:000$000
Depositos....................	....	6.865:935$990	8.984:870$825	9.369:160$034	-$-
		117.579:145$664	111.646:666$536	113.903:443$221	103.300:000$000

	RIO DE JANEIRO. *Municipio.*	RIO DE JANEIRO. *Provincia.*	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE	ALAGÔAS	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.
ORDINARIA.										
Importação.										
Direitos de consumo	29.332:011$	....	2:400$	7.523:184$	26:162$	38:142$	8.484:738$	11:311$	36:891$	1.310:961$
Expediente de generos livres de direitos de consumo, na razão de 5 %	230:460$	....	200$	51:511$	1:077$	1:984$	43:448$	197$	305$	4:573$
Armazenagem	349:660$	....	3:500$	46:668$	1:191$	5:184$	56:480$	870$	851$	20:[illegible]
Despacho maritimo.										
Imposto de pharóes	65:000$	....	6:000$	15:000$	6:000$	6:000$	15:000$	6:000$	6:000$	6:000$
Exportação.										
Direitos dos generos nacionaes	7.122:416$	....	....	1.860:383$	167:526$	373:590$	1.885:334$	260:989$	41:412$	454:057$
Ditos de 2 1/2 % da polvora e dos metaes preciosos	20:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra	1:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Ditos de 1 % dos diamantes	5:147$	....	....	2:853$	....	....	....	....	....	....
Expediente das capatazias	285:886$	....	910$	20:401$	44$	....	....	2:933$	44$	....
Interior.										
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	....	....	....	39:241$	....	....	100:759$	....	....	....
Renda do Correio Geral	464:998$	....	3:965$	58:070$	3:700$	6:808$	67:754$	1:819$	1:993$	9:987$
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II	8.600:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Casa da Moeda	10:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Lithographia Militar	3:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Typographia Nacional	147:489$	....	11$	378$	24$	16$	733$	41$	78$	171$
Dita do *Diario Official*	9:235$	....	32$	46$	22	6$	86$	6$	9$	18$
Dita da Casa de Correcção	66:088$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita do Instituto dos Meninos Cegos	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita idem dos Surdos-Mudos	500$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Fabrica da polvora	1:849$	....	164$	....	301$	....	....	....	100$	....
Dita da de ferro de Ypanema	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita dos Telegraphos electricos	160:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita dos Arsenaes	22:140$	....	6$	1:637$	....	500$	3:009$	....	....	....
Dita de proprios nacionaes	102:000$	495$	....	338$	23$	683$	3:472$	....	....	505$
Dita de terrenos diamantinos	....	....	....	12:060$	....	....	....	....	....	....
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	70:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do municipio, etc	....	393$	102$	2:387$	1:278$	158$	1:661$	280$	11$	92$
Laudemios, etc	3:000$	1:600$	....	1:986$	292$	284$	6:257$	16$	300$	841$
Decima urbana	2.260:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita de uma legua além da demarcação	70:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita addicional	179:000$	444$	29$	12:503$	33$	292$	30:796$	127$	....	88
Matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior	63:20[illegible]	....	....	33:6[illegible]	....	....	26:800$	....	....	....
Sello, fixo e proporcional	1.440:000$	280:350$	22:623$	376:658$	34:400$	43:455$	390:645$	31:435$	15:663$	74:651$
Premios de depositos publicos	12:379$	....	11$	1:278$	74$	50$	1:800$	....	17$	62$
Emolumentos	180:400$	6:660$	3:449$	48:853$	5:503$	8:014$	50:415$	3:181$	3:221$	9:415$
Imposto de transmissão de propriedade	1.323:000$	610:000$	29:000$	248:000$	33:000$	44:000$	254:000$	29:000$	16:000$	58:000$
Dito sobre industrias e profissões, etc	900:000$	221:535$	8:986$	234:663$	35:493$	35:493$	252:002$	18:562$	6:254$	57:773$
Dito de 20 % das loterias	742:000$	207:000$	....	57:000$	....	....	75:00[illegible]$	....	....	....

Imperio para o exercicio de 1877—1878.

PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
78:664$	1.426:422$	2.432:479$	85:229$	1.416:643$	14:436$	229:883$	3.030:444$	....	....	....	55.300:000$
331$	14:066$	23:996$	2:517$	70:738$	710$	5:839$	43:048$	....	....	45:000$	560:000$
698$	24:966$	31:949$	395$	13:342$	1:141$	8:544$	29:652$	....	....	4:500$	600:000$
6:000$	7:000$	7:000$	6:000$	15:000$	6:000$	6:000$	15:000$	....	....	1:[illegible]00$	200:000$
39:854$	322:967$	1.059:490$	10:759$	2.154:550$	208:500$	30:812$	1.007:361$	....	....	....	17.000:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	20:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	8:000$
253$	5:542$	23:086$	100$	9:722$	153$	2:898$	17:131$	....	....	900$	370:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	140:000$
1:927$	19:944$	24:909$	2:400$	92:337$	8:464$	7:531$	63:924$	25:789$	1:681$	2:000$	870:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	8.600:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	10:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3:000$
14$	315$	90$	57$	193$	38$	66$	216$	....	20$	50$	150:000$
24$	6$	62$	30$	76$	26$	99$	115$	36$	47$	18$	10:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	66:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	400$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	500$
....	....	....	199$	....	....	....	....	296$	100$	....	3:000$
....	....	....	....	2:000$	....	....	....	....	....	....	2:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	160:000$
33$	....	520$	64$	3:004$	66$	10$	....	....	....	5:000$	36:000$
....	2:631$	24:520$	161$	81$	30$	121$	5:180$	....	....	60$	140:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	18:000$	....	....	30:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	70:000$
....	451$	289$	....	134$	45$	1:226$	1:502$	....	....	....	10:000$
....	1:043$	....	....	....	....	419$	1:046$	....	....	....	17:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.260:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	70:000$
57$	305$	1:305$	....	4:739$	....	54$	407$	....	....	....	230:000$
....	....	....	....	16:400$	....	....	....	....	....	....	140:000$
18:934$	71:568$	125:122$	17:137$	270:032$	23:688$	26:272$	218:223$	185:918$	10:820$	17:031$	3.700:000$
....	61$	34$	5$	123$	37$	....	46$	....	....	25$	16:000$
3:795$	14:520$	24:220$	2:588$	23:136$	5:008$	8:334$	36:303$	9:195$	1:461$	2:341$	45:000$
8:000$	38:000$	97:000$	8:000$	626:000$	38:000$	28:000$	360:000$	532:000$	8:000$	13:000$	4.400:000$
7:300$	67:168$	90:601$	5:999$	188:566$	40:924$	18:058$	185:868$	222:860$	5:753$	6:000$	2.600:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.100:000$

	RIO DE JANEIRO. *Municipio.*	RIO DE JANEIRO. *Provincia.*	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE	ALAGÔAS	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.
Imposto de 15 % dos premios das loterias........	283:600$	82:600$	....	27:600$	....	....	31:600$	....	....	....
Dito sobre datas mineraes.	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Venda de terras publicas.	....	....	19:273$	2:535$	....	461$	....	....	....	....
Concessão de pennas d'agua..................	150:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Cobrança da divida activa.	345:009$	3:400$	1:263$	51:624$	5:446$	7:415$	24:639$	3:615$	486$	12:706
EXTRAORDINARIA.										
Contribuição para o Montepio....................	35:562$	....	....	120$	....	....	....	....	....	30$
Indemnisações...........	255:300$	500$	1:392$	13:648$	1:616$	3:113$	7:300$	3:882$	1:197$	7:856$
Juros de capitaes nacionaes...................	20:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio............	34:390$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Dito de 1 % das loterias..	36:400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Venda de generos e proprios nacionaes........	22:400$	....	50$	420$	70$	....	5:980$	....	51$	....
Receita eventual..........	382:000$	8:300$	1:721$	20:233$	3.291$	6:910$	41:276$	1:563$	306$	10:165$
	55.845:724$	1.423:277$	105:076$	10.764:888$	316:615$	587:468$	11.860:671$	375:827$	130.584$	2.038:280$

Recapitulação.

	RIO DE JANEIRO. *Municipio.*	RIO DE JANEIRO. *Provincia.*	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE	ALAGÔAS	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.
Importação	29.932:131$	....	6:100$	7.621:363$	28:430$	45:340$	8.584:666$	12:378$	38:047$	1.335:943$
Despacho maritimo.......	65:000$	....	6:000$	15:000$	6:000$	6:000$	15:000$	6:000$	6.000$	6:000$
Exportação...............	7.434:449$	....	910$	1.883:637$	167:570$	373:590$	1.885:334$	263:922$	41:153$	454:057$
Interior..................	17.609:182$	1.414:477$	88:903$	1.240:447$	109:638$	152:545$	1.321:115$	88:082$	43:330$	224:229$
Extraordinaria............	804:962$	8:800$	3:163$	34:441$	4:977$	10:023$	54:556$	3:445$	1:554$	18:051$
	55.845:724$	1.423:277$	105:076$	10.764:888$	316:615$	587:468$	11.860:671$	375:827$	130.584$	2.038:280$

PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
....	....	....	....	....	....	....	4:600$	....	....	....	430:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	200$	....	....	200$
....	....	598$	115$	187$	1:344$	12:235$	43:230$	....	....	....	80:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	150:000$
2:125$	7:723$	854$	75$	18:190$	1:723$	1:921$	43:357$	15:321$	317$	2:800$	550:000$
....	159$	382$	30$	38$	....	236$	443$	....	....	....	37:200$
2:096$	7:640$	12:831$	2:000$	22:441$	4:440$	4:903$	47:044$	20:966$	7:583$	12:250$	440:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	20:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	33:[illegible]00$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	56:400$
5:000$	5:713$	5:669$	5:144$	257$	257$	4:332$	266$	....	....	5:000$	60:000$
12:317$	8:711$	12:748$	1:089$	14:513$	3:131$	1:975$	32:332$	14:349$	537$	2:311$	600:000$
187:422$	2.046:921$	4.019:336$	150:093$	4.962:444$	358:161$	399:768$	5.225:738$	1.045:930$	36:321$	119:456$	102.000:000$
79:693$	1.465:454$	2.508:424$	88:141$	1.500:723$	16:287$	244:266$	3.103:444$	....	....	49:500$	56.660:000$
6:000$	7:000$	7:0[illegible]$	6:000$	15:000$	6:000$	6:000$	1[illegible]:0[illegible]0$	....	....	1:000$	200:000$
40:107$	328:509$	1.082:576$	10.859$	2.164:272$	208:653$	33.710$	1.024:492$	....	....	900$	17.399:000$
42:209$	223:735$	390:115$	36:830$	1.245:198$	119:393$	104:346$	983:617$	1.010:615$	28:199$	48.293$	26.494:100$
19:413$	22:223$	31:221$	8:263$	37:231$	7:828$	11:446$	100:025$	35:315$	8:122$	19:761$	1.246:900$
187:422$	2.046:921$	4.019:336$	150:093$	4.962:444$	358:161$	399:768$	5.225:738$	1.045:930$	36:321$	119:456$	102.000:000$

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1877-1878.

Ministerio do Imperio.

§§		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1.	Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de Sua Magestade a Imperatriz	95:000$000	95:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Alimentos do Principe do Grão Pará o Senhor D. Pedro	8:000$000	-$-
5.	Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Senhora D. Leopoldina	75:000$000	75:000$000
6.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	6:000$000
7.	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000
10.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	12:000$000	12:000$000
11.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:4[illegible]$000
12.	Gabinete Imperial	2:271$428	[illegible]$428
13.	Camara dos Senadores	632:048$000	632:048$000
14.	Dita dos Deputados	886:240$000	8[illegible]:240$000
15.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:[illegible]0$000
16.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
17.	Secretaria de Estado	20[illegible]:69[illegible]$000	199:6[illegible]$000
18.	Presidencias de Provincia	326:7[illegible]$000	32[illegible]:303$000
19.	Culto publico	890:534$900	990:534$900
20.	Seminarios episcopaes	115:[illegible]	115:2[illegible]0$000
21.	Faculdades de Direito	251:8[illegible]$000	250:9[illegible]0$000
22.	Ditas de Medicina	347:350$000	3[illegible]:759$000
23.	Escola Polytechnica	308:3[illegible]9$500	298:798$000
24.	Dita de Minas	62:600$000	-$-
25.	Instituto Commercial	20:800$000	20:800$000
26.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	1.00[illegible]:0[illegible]$500	849:380$000
27.	Academia das Bellas Artes	87:556$000	87:760$000
28.	Instituto dos Meninos Cegos	62:137$000	48:468$000
29.	Dito dos Surdos-Mudos	59:726$400	54:[illegible]9[illegible]$000
30.	Asylo dos meninos desvalidos	62:100$000	-$-
31.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
32.	Archivo Publico	2[illegible]:980$[illegible]	15:920$000
33.	Bibliothéca Publica	68:800$500	68:800$500
34.	Instituto Historico e Geographico Brazileiro	7:000$000	7:000$000
35.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
36.	Lyceu de Artes e Officios	10:000$000	10:000$000
37.	Hygiene publica	13:760$000	13:760$000
38.	Instituto Vaccinico	14:080$000	14:080$000
39.	Inspecção de Saude dos Portos	53:[illegible]22$000	53:[illegible]22$000
40.	Lazaretos	7:720$000	7:720$000
41.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000
42.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	250:000$000	250:000$000
43.	Obras	600:000$000	800:000$000
44.	Directoria Geral de Estatistica	68:000$000	68:000$000
45.	Eventuaes	30:000$000	30:000$000
		7.753:[illegible]$428	7.[illegible]35:026$428

Ministerio da Justiça.

		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1.	Secretaria de Estado	163:090$000	163:090$000
2.	Supremo Tribunal de Justiça	165:742$000	165:742$000
3.	Relações	654:906$000	634:906$000
4.	Juntas Commerciaes	85:620$000	98:905$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	2.78[illegible]:131$711	2.476:[illegible]52$844
6.	Despeza secreta da Policia	120:000$000	120:000$000
7.	Pessoal e material da Policia	659:8[illegible]$000	65[illegible]:009$250
8.	Guarda Nacional	15:000$000	15:000$000

§§		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
9.	Conducção, sustento e curativo de presos	76:810$000	76:810$000
10.	Eventuaes	10:000$000	10:000$000
11.	Corpo Militar de Policia	518:69[illegible]$052	519:340$052
12.	Guarda Urbana	502:135$750	448:890$750
13.	Casa de Correcção da Côrte	175:020$[illegible]80	185:490$030
14.	Obras	150:000$000	50:000$000
15.	Classificação e consolidação das Leis	24:000$000	24:000$000
16.	Auxilio á força policial das Provincias	600:000$000	600:000$000
		6.703:033$193	6.245:035$926

Ministerio de Estrangeiros.

1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	162:978$336	159:445$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	617:775$000	560:775$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	9:999$999	7:133$333
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	70:000$000	70:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	80:000$000	74:000$000
6.	Ditas no interior, moeda do paiz	25:000$000	25:000$000
7.	Commissões de limites e liquidação de reclamações	130:599$993	200:000$000
		1.096:353$333	1.095:353$333

Ministerio da Marinha.

1.	Secretaria de Estado	120:850$000	120:370$000
2.	Conselho Naval	50:300$000	50:300$000
3.	Quartel-General	33:860$000	30:680$000
4.	Conselho Supremo Militar	15:732$000	15:732$000
5.	Contadoria	142:125$000	116:400$000
6.	Intendencia e accessorios	150:989$500	127:277$500
7.	Auditoria e Executoria	5:650$000	4:910$000
8.	Corpo da Armada e classes annexas	885:203$768	891:803$568
9.	Batalhão naval	297:765$846	232:635$186
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros	1.114:400$000	1.100:000$000
11.	Companhia de Invalidos	13:713$750	13:713$750
12.	Arsenaes	3.944:499$575	3.833:055$282
13.	Capitanias de Portos	325:070$725	284:489$225
14.	Força Naval	2.519:780$780	2.706:157$404
15.	Navios desarmados	39:500$705	38:147$300
16.	Hospitaes	257:488$700	257:288$700
17.	Pharóes	154:876$000	154:695$000
18.	Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos	236:256$266	200:896$266
19.	Reformados	202:691$726	181:413$596
20.	Obras	691:841$113	496:802$000
21.	Eventuaes	400:000$000	400:000$000
22.	Etapas	7:300$000	9:125$000
		11.609:875$455	11.365:912$777

Ministerio da Guerra.

1.	Secretaria de Estado e Repartições annexas	210:273$000	209:323$000
2.	Conselho Supremo Militar	53:086$000	53:806$000
3.	Pagadoria das Tropas	41:675$000	38:825$000
4.	Archivo militar e Officina lithographica	35:808$000	35:808$000
5.	Instrucção militar	279:356$600	271:815$200
6.	Intendencia, Arsenaes de guerra, etc	1.787:287$276	3.708:221$400

§§		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
7.	Corpo de Saude e Hospitaes	915:902$000	915:902$000
8.	Exercito	9.561:093$510	8.299:881$875
9.	Commissões militares	91:599$000	99:423$000
10.	Classes inactivas	1.125:472$647	1.116:459$647
11.	Ajudas de custo	50:000$000	50:000$000
12.	Fabricas	257:611$497	257:611$497
13.	Presidios e colonias militares	298:957$805	302:808$105
14.	Obras	983:474$000	900:000$000
15.	Diversas despezas e eventuaes	625:000$000	550:000$000
		16.316:596$335	16.809:884$724

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

1.	Secretaria de Estado	279:000$000	254:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Acquisição de plantas, etc	80:000$000	98:000$000
4.	Flóra Brazileira	10:000$000	10:000$000
5.	Eventuaes	30:000$000	20:000$000
6.	Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	24:000$000	24:000$000
7.	Dito do Passeio Publico	13:265$400	13:265$400
8.	Corpo de Bombeiros	200:000$000	250:000$000
9.	Illuminação Publica	709:077$088	709:000$000
10.	Garantia de juros ás estradas de ferro	1.150:000$000	1.150:000$000
11.	Estrada de ferro D. Pedro II	4.800:000$000	4.500:000$000
12.	Obras Publicas	2.000:000$000	2.000:000$000
13.	Esgoto da cidade	1.146:000$000	1.100:000$000
14.	Telegraphos	1.060:000$000	1.050:000$000
15.	Terras publicas e colonisação	1.830:000$000	1.800:000$000
16.	Catechese e civilisação de indios	100:000$000	100:000$000
17.	Subvenção ás companhias de navegação por vapor	3.386:400$000	3.372:800$000
18.	Correio Geral	1.305:000$000	1.305:000$000
19.	Musêu Nacional	70:000$000	60:000$000
20.	Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação)	-$-	-$-
		18.204:742$488	17.823:065$400

Ministerio da Fazenda.

1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	12.772:783$000	12.535:406$000
2.	Juros e amortização da divida interna fundada	18.068:452$000	17.551:132$000
3.	Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832	50:000$000	50:000$000
4.	Caixa de Amortização	218:600$000	218:600$000
5.	Pensionistas e aposentados	2.2[illegible]$000	2.265:659$000
6.	Empregados de Repartições extinctas	35:622$000	37:838$000
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.602:141$000	1.576:641$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	137:713$000	137:713$000
9.	Estações de arrecadação	5.041:255$000	4.808:656$000
10.	Casa da Moeda	194:720$000	194:720$000
11.	Administração de Proprios nacionaes	197:836$000	76:022$000
12.	Typographia Nacional e *Diario Official*	208:376$000	208:376$000
13.	Ajudas de custo	50:000$000	50:000$000
14.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	20:000$000	30:000$000
15.	Ditas por trabalhos fóra das horas do expediente	30:000$000	30:000$000
16.	Despezas eventuaes	1.441:244$000	765:178$000
17.	Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens	1.538:500$000	1.538:500$000

§§		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
18.	Juros do emprestimo do cofre de orphãos	500:000$000	450:000$000
19.	Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	600:000$000	-$-
20.	Obras	1.400:000$000	1.770:000$000
21.	Exercicios findos	800:000$000	800:000$000
22.	Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	500:000$000	654:450$000
23.	Reposições e restituições	96:872$000	96:872$000
		47.794:692$000	45.835:763$000

RECAPITULAÇÃO.

		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
MINISTERIOS.	Imperio	7.753:768$428	7.735:026$428
	Justiça	6.703:033$193	6.245:035$926
	Estrangeiros	1.096:353$333	1.096:353$333
	Marinha	11.609:875$455	11.365:912$777
	Guerra	16.316:596$335	16.809:884$724
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	18.204:742$488	17.823:065$400
	Fazenda	47.794:692$000	45.835:763$000
		109.479:061$232	106.911:041$588

OBSERVAÇÕES.

Ministerio da Fazenda.

Entre o o orçado por este Ministerio para o exercicio de 1877 — 1878 e o votado para o de 1876 — 1877 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros, amortização e mais despezas da divida externa	237:377$000	
Juros e amortização da divida interna fundada	517:320$000	
Pensionistas e aposentados	24:889$000	
Thesouro e Thesourarias de Fazenda	35:500$000	
Estações de arrecadação	232:599$000	
Administração de proprios nacionaes	121:844$000	
Despezas eventuaes	676:066$000	
Juros do emprestimo do cofre de orphãos	50:000$000	
Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	600:000$000	2.495:595$000

Para menos.

Empregados de Repartições extinctas	2:216$000	
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	10:000$000	
Obras	370:000$000	
Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	154:450$000	536:666$000
		1.958:929$000

MINISTERIO DO IMPERIO

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1877—1878.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
CASA IMPERIAL.				
§ 1.°				
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840..........	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dita de S. M. a Imperatriz.......	Idem	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel......................	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864..............	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.°				
Alimentos do Principe do Grão-Pará o Sr. D. Pedro..................	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840..............	....	8:000$000	
Inclue-se este paragrapho em virtude da Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.				
§ 5.°				
Dita do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.° do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	....	75:000$000	75:000$000
§ 6.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro..........................	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840..............	....	6:000$000	6:000$000
§ 7.°				
Ditos do Principe o Sr. D. Augusto.	Idem....................	....	6:000$000	6:000$000
§ 8.°				
Ditos do Principe o Sr. D. José ..	Idem....................	....	6:000$000	6:000$000
§ 9.°				
Ditos do Principe o Sr. D. Luiz......	Idem....................	....	6:000$000	6:000$000
§ 10.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe.........................	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848...............	....	12:000$000	12:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 11.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez............	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.os 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 5.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia.		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas....................		1:000$000		
1 Dito de inglez..............		800$000		
1 Dito de dansa...............		800$000		
1 Dito de allemão..............		800$000		
1 Dito de italiano.............		800$000		
1 Dito de historia da philosophia.		800$000		
1 Dito de desenho..............		800$000		
1 Dito de musica...............		800$000	7:400$000	7:400$000
§ 12.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800$ de Ord. e 500$ de Grat......................	Leis n.os 58 de 8 de Out. de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300$000		
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.........................	....	800$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno....	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865...............	171$428	2:271$428	2:071$428
A differença para mais de 200$000 procede do augmento da consignação para o expediente por ser insufficiente a quantia votada.				
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 13.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824. Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
1 Dito pelo Amazonas...........	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia.............	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará.............	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo......	Idem.			
1 Dito por Goyaz...............	Idem.			

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
3 Ditos pelo Maranhão...........	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1856 e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1856.		
1 Dito por Mato Grosso..........	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes........	Idem.		
1 Dito pelo Pará.................	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba...........	Idem.		
1 Dito pelo Paraná..............	Idem e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.........	Idem.		
1 Dito por Piauhy...............	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.os 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.	Idem.		
1 Dito por Santa Catharina......	Idem e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos por S. Paulo............	Idem.		
3 Ditos por S. Pedro............	Idem e Dec. n.° 657 de 26 de Agosto de 1852		
2 Ditos por Sergipe.............	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Setembro de 1855.		
58 total, a 9:000$000............	Decreto n.° 1098 de 18 de Setembro de 1860......	522:000$000	
Secretaria			
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação ..	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, de 30 de Agosto de 1869, de 25 de Setembro de 1871, de 21 de Janeiro de 1873 e de 10 e 28 de Agosto de 1874.	6:400$000	
3 Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de grat....................		11:400$000	
2 Amanuenses com 2:600$ de ordenado e 800$ de grat..........		6:800$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas...........		200$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado		200$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação.........		2:000$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.................. ..		360$000	
Idem para aluguel de casa		768$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação..................		2:000$000	
2 Continuos a 800$ de ordenado e 400$ de grat....................		2:400$000	
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, cada um com o ordenado de 800$ e a gratificação de 400$......................		6:000$000	
Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado........................		200$000	
1 Correio a cavallo, com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação...		1:320$000	
1 Official dispensado do serviço com ord. sómente.................	....	3:000$000	
1 Porteiro idem com ordenado e gratificação.........................	....	2:000$000	
Para gratificações extraordinarias aos empregados na fórma do art. 13 do Regulamento da Secretaria de 15 de Dezembro de 1863............	....	1:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 9:800$..	Leis n.os 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Resolução do Senado de 1 de Junho de 1874..........	49:000$000		
Impressão de papeis avulsos........	Idem..................	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara........................	Idem..................	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações....................	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Jan. de 1866.	2:000$000		
Mobilia........................	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865................	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes........................	Idem..................	4:000$000	632:048$000	632:048$000

§ 14.

Camara dos Deputados.

Subsidio dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
5 Deputados pelas Alagôas........	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
2 Ditos pelo Amazonas...........	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia..............	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará..............	Idem.			
2 Ditos pelo Espirito Santo......	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Goyaz..............	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.			
6 Ditos pelo Maranhão...........	Idem.			
2 Ditos por Mato Grosso..........	Idem.			
20 Ditos por Minas Geraes.........	Idem.			
3 Ditos pelo Pará................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
5 Ditos pela Parahyba............	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná..............	Idem e Leis n.os 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
13 Ditos por Pernambuco.........	Idem.			
3 Ditos pelo Piauhy..............	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.......	Idem e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.			
2 Ditos por Santa Catharina......	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
9 Ditos por S. Paulo.............	Idem.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
6 Ditos por S. Pedro............	Idem e Decs. n.º 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.			
4 Ditos por Sergipe............	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.			
122 total, a 6:000$000............	Dec. n.º 1329 de 17 de Agosto de 1866........	732:000$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação.	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 ..	6:400$000		
4 1.os Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.........	Idem, idem	15:200$000		
5 2.os Ditos a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..........	Idem, idem	17:000$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem.............	2:000$000		
1 Dito do salão da Camara com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação..................	Idem, idem.............	2:000$000		
6 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Ditas de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874........	7:200$000		
6 Guardas das galerias, com 600$ de ordenado e 400$ de gratificação.	Ditas de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874..	6:000$000		
2 Correios com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Idem, idem.............	2:400$000		
1 Official, dispensado do serviço com todo o vencimento........	Dita de 21 de Março de 1864.................	2:000$000		
2 Ditos, idem idem, com 2:800$ cada um....................	Dita do 1.º de Junho e 5 de Set. de 1866.......	5:600$000		
1 Porteiro, idem com todo o vencimento	Dita do 1.º de Junho de 1866.................	1:400$000		
1 Continuo idem................	Dita de 6 de Julho de 1870.	800$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857...........	2:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa..	Dita, dita..............	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados em 5 mezes, inclusive as sessões preparatorias e prorogações...............	Dita de 3 de Set. de 1867.	40:000$000		
Impressão de papeis avulsos.......	Dita....................	4:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	....	30:000$000		
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara..................	....	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes.....................	Lei de 26 de Set. de 1857.	4:000$000		
Para mobilia..................	....	2:000$000		
Para gratificação aos empregados ...	....	1:200$000	886:240$000	886:240$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 15.				
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.				
Indemnisação por sessão annual para as despezas de viagem..........	Docs. n.° 672 de 13 de Set. de 1852, n.° 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.° 1337 de 28 de Fev. de 1854 ..	....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO DE ESTADO.				
§ 16.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação.................	Leis n.^os^ 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17...............	....	48:000$000	48:000$000
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 17.				
Secretaria de Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852..............	12:000$000		
3 Directores, a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.......	Dec. n.° 5659 de 6 de Junho de 1874	24:000$000		
3 Sub-Directores, a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação..	Idem..................	18:000$000		
10 Officiaes, a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.......	Idem..................	48:000$000		
6 Amanuenses, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação....	Idem..................	14:400$000		
1 Porteiro, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem..................	2:400$000		
1 Ajudante, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação....	Idem	1:800$000		
3 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação........	Idem	4:500$000		
3 Correios, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem	4:500$000		
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro.	Idem	6:000$000		
Idem aos Correios pelo effectivo exercicio, na razão de 1$ diarios.	Idem..................	1:095$000		
Aos mesmos para cavalgadura, a 200$ cada um	Idem	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1877 — 1878.
ADDIDOS.				
2 Chefes de Secção, a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.	Dec. n.° 4154 de 13 de Abril de 1868 e n.° 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72................	10:000$000		
1 Segundo Official com 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.	Idem....................	3:400$000		
1 Amanuense com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação....	Idem..................	2:000$000		
Expediente.				
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837..........................	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859, art. 2.° § 10..	5:000$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos	Lei n.° 98 de 31 de Out. de 1835, art. 17.......	30:000$000		
Papel, pennas, tinta, etc., compra de livros, moveis, salarios de serventes e outras despezas eventuaes..........................	....	8:000$000		
Para occorrer á despeza com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e Camaras Municipaes............	....	10:000$000	205:695$000	199:695$000
Procede a differença de 6:000$ para mais da insufficiencia da consignação votada para despezas com o fornecimento de legislação a Camaras Municipaes e repartições do Ministerio do Imperio, não só em consequencia da creação de novas Camaras Municipaes, como tambem por ter augmentado o preço das publicações da mesma legislação.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 18.				
Presidencias de Provincia.				
20 Presidentes a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$, ordenado...........	Leis n.os 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$.....................	Idem, idem.............	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$.......................	Idem, idem	36:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Na do Paraná	Leis n.os 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.° 1232 de 19 de Set. de 1853	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$	Idem, idem	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.				
Meio ord.	Lei n.° 38 de 3 de Out. de 1834, art. 9.°	6:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagôas	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:500$000		
Amazonas	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851	1:600$000		
Bahia	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	2:000$000		
Ceará	Idem	1:500$000		
Espirito Santo	Idem	1:250$000		
Goyaz	Idem	1:500$000		
Maranhão	Idem	1:750$000		
Mato Grosso	Idem	2:000$000		
Minas Geraes	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:333$333		
Pará	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:750$000		
Parahyba	Idem	1:500$000		
Paraná	Idem	1:500$000		
Pernambuco	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000		
Piauhy	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:500$000		
Rio de Janeiro	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000		
Rio Grande do Norte	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:250$000		
Santa Catharina	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:400$000		
S. Paulo	Idem	1:900$000		
S. Pedro	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	2:000$000		
Sergipe	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:300$000		
Ajudas de custo para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes na razão de 4:000$ no maximo para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000$ tambem no maximo para os de qualquer das outras provincias.	Decs. n.os 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Out. de 1871	68:000$000		
Idem para as de viagem por mar e por terra dos mesmos Presidentes.	Idem idem	40:000$000		
Para aluguel de casas nas capitaes das Provincias em que não ha palacios, a saber:				
Alagôas	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dez. de 1870.	1:100$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Amazonas	Aviso de 4 de Fev. de 1862.	1:660$000		
Paraná	Dito de 5 de Março de 1862	1:800$000		
Rio Grande do Norte	Ditos de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dez. 1870	2:600$000		
Piauhy	Dito de	1:200$000		
Gratificação a Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60$ para os das outras Provincias	Avisos de 19 de Jan. de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação	Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1840	30:000$000		
Luzes para os ditos		8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	326:723$000	328:303$000
A differença de 1:580$000 para menos resulta da cessação do aluguel de 3:000$000 da casa para presidencia da Provincia do Rio de Janeiro e do accrescimo de aluguel de 220$000 da casa da do Amazonas, e do aluguel da casa da do Piauhy, na importancia de 1:200$000.				
CULTO PUBLICO.				
§ 19.				
Bispados e Relação Metropolitana.				
Bispos.				
1 Arcebispo, na Bahia... Congrua.	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$.. »	Idem	39:600$000	44:400$000	
Relação Metropolitana na Bahia.				
7 Desembargadores, a 600$.. Ord.	Lei n.° 83 de 17 de Set. de 1837	4:200$000		
1 Secretario	Idem e n.° 243 de 30 de Nov. de 1841	400$000		
1 Porteiro	Idem	180$000		
Expediente		40$000	4:820$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Cathedraes.				
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.				
6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..............	12:000$000		
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400$ de grat..............	Idem..................	19:200$000		
16 Capellães cantores, a 600$. Ord.	Idem..................	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias a 600$ »	Idem..................	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias .... »	Idem..................	400$000		
1 Dito da sacristia.......... »	Idem, e n.º 3057 de 5 de Março de 1863.........	800$000		
10 Sacristas, a 200$......... »	Idem..................	2:000$000		
1 Masseiro................. »	Idem..................	200$000		
2 Mestres de capella e compositores a 625$................ Ord.	Idem..................	1:250$000		
2 Organistas a 500$........ »	Idem..................	1:000$000		
Inspector da Capella e Fabriqueiro................ Grat.	Idem..................	600$000		
Mestre de ceremonias do solio »	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..............	400$000		
Conego cura............... »	Idem..................	300$000		
Coadjuctor do mesmo...... »	Idem..................	100$000		
2 Capellães regentes do côro, a 60$ Grat.......................	Dec. n.º 3057 de 5 de Março de 1863...............	120$000		
4 Sineiros e varredores, a 200$ Ord.........................	Idem..................	800$000		
2 Andadores do Sacramento. Ord.	Idem..................	80$000		
Ao encarregado das tribunas. Grat.	Idem..................	50$000		
Para musica...................	Diversas Leis do Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica.........	....	2:000$000	64:700$000	
Cathedral da Bahia.				
1 Deão.................. Congr.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856.......	800$000		
1 Arcediago............. »	Idem..................	700$000		
1 Mestre-escola.......... »	Idem..................	700$000		
1 Chantre................ »	Idem..................	700$000		
1 Thesoureiro............ »	Idem..................	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$................ »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...............	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$................ »	Idem..................	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$ »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867...............	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias... Grat..	Idem..................	400$000		
1 Dito do solio archiepiscopal............... »	Idem..................	240$000		
1 Sub-chantre............ »	Idem..................	360$000		
1 Sacrista-mór .... »	Idem..................	200$000		
6 Moços de côro, a 100$ ... »	Idem..................	600$000		
1 Pregador de Quaresma... »	Idem..................	20$000		
1 Porteiro............... »	Idem..................	150$000		
1 Perreiro............... »	Idem..................	150$000		
1 Mestre de capella...... »	Idem..................	470$000		
1 Organista.............. »	Idem..................	225$000		
1 Sineiro................ »	Idem..................	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas......	....	310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento	....	1:600$000	18:565$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Congr.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados a 600	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços de côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	....	200$000		
1 Cura	Congr.	....	300$000		
1 Coadjuctor do cura	Grat.	Lei n.° 396 de 2 de Setembro de 1846	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000	15:250$000	
Cathedral do Ceará.					
1 Arcediago	Congr.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		....	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento		....	800$000	11:910$000	
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Congr.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito de Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
1 Porteiro da massa...... Grat.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..............	150$000		
1 Guarda.................. »	Idem....................	150$000		
1 Organista............... »	Idem....................	200$000		
1 Sineiro................. »	Idem....................	250$000		
1 Altareiro............... »	Idem....................	200$000		
1 Armador................. »	Idem....................	125$000		
Para a fabrica..................	....	1:200$000	20:567$500	
Cathedral do Pará.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856..............	800$000		
1 Arcipreste.............. »	Idem....................	700$000		
1 Mestre-escola........... »	Idem....................	700$000		
1 Chantre................. »	Idem....................	700$000		
14 Conegos, a 600$........ »	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854..............	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$..... »	Idem....................	2:400$000		
14 Capellães cantores, a 240$ Grat.	Idem....................	960$000		
10 Ditos, a 200$.......... »	Idem....................	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias.... »	Idem....................	240$000		
1 Dito do Cabido.......... »	Idem....................	130$000		
1 Sub-chantre............. »	Idem....................	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes........... »	Idem....................	200$000		
1 Segundo dito............ »	Idem....................	130$000		
1 Primeiro Sacrista....... »	Idem....................	230$000		
1 Segundo dito............ »	Idem....................	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$........... »	Idem....................	1:100$000		
1 Porteiro................ »	Idem....................	120$000		
3 Guardas a 150$.......... »	Idem....................	450$000		
1 Organista............... »	Idem....................	300$000		
5 Musicos, a 240$......... »	Idem....................	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$........ »	Idem....................	260$000		
Para a fabrica..................	....	1:200$000	22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867..............	800$000		
1 Arcipreste.............. »	Idem....................	700$000		
1 Conego Theologal........ »	Idem....................	700$000		
1 Dito Penitenciario...... »	Idem....................	700$000		
8 Conegos, a 600$......... »	Idem....................	4:800$000		
8 Capellães cantores a 240$.. »	Idem....................	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias.. Grat.	Idem....................	200$000		
1 Dito do solio episcopal... »	Idem....................	200$000		
1 Sub-chantre............. »	Idem....................	200$000		
1 Sacrista................ »	Idem....................	200$000		
4 Moços do côro, a 100$.... »	Idem....................	400$000		
1 Porteiro da massa....... »	Idem....................	150$000		
1 Organista............... »	Idem....................	200$000		
1 Sineiro................. »	Idem....................	250$000		
1 Altareiro............... »	Idem....................	120$000		
1 Armador................. »	Idem....................	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento...........	Idem....................	800$000	12:160$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
Cathedral de Goyaz.				
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867..................	....	12:460$000	
Cathedral de Marianna.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856................	800$000		
1 Arcipreste .... »	Idem....................	700$000		
1 Chantre................... »	Idem....................	700$000		
1 Thesoureiro-mór .... »	Idem....................	700$000		
10 Conegos, a 600$.......... »	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854..................	6:000$000		
9 Capellães, a 250$........... »	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias... Grat.	Idem.	400$000		
1 Dito do solio episcopal.... »	Idem	400$000		
1 Sub-chantre............. »	Idem.	400$000		
1 Sub-Thesoureiro......... »	Idem....................	150$000		
1 Sacrista................. »	Idem.	400$000		
4 Moços do côro, a 100$.... »	Idem.	400$000		
1 Porteiro da massa........ »	Idem.	400$000		
1 Organista .... »	Idem.	250$000		
Ao Bispo para esmolas..........	Dec. de 6 de Abril de 1752.	80$000		
Para os officiaes da curia.........	Dito de 3 de Janeiro de 1742..................	120$000		
Para ordenandos pobres...	Provisão de 7 de Agosto de 1824..................	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento.	....	800$000	14:850$000	
Cathedral da Diamantina.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867..................	800$000		
1 Conego Theologal......... »	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario....... »	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$.......... »	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$. »	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias.... Grat.	Idem....................	200$000		
1 Sacristão................ »	Idem....................	200$000		
6 Moços do côro, a 100$ .... »	Idem....................	600$000		
1 Porteiro da massa........ »	Idem	150$000		
1 Guarda	Idem	150$000		
1 Organista	Idem....................	200$000		
1 Sineiro	Idem....................	250$000		
1 Altareiro......................	Idem....................	120$000		
1 Armador........................	Idem....................	120$000		
Ao Bispo para esmolas...........	Idem....................	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamentos	Idem....................	800$000	11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..................	800$000		
1 Arcipreste .... »	Idem....................	700$000		
1 Chantre................... »	Idem....................	700$000		
1 Thesoureiro-mór.......... »	Idem....................	700$000		
10 Conegos, a 600$.......... »	Idem....................	6:000$000		
10 Capellães, a 300$......... »	Idem....................	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias.... Grat	Idem....................	500$000		
1 Sub-chantre. .... »	Idem....................	490$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Sacristão-mór .... Grat.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	80$000		
6 Moços do côro, a 125$.... »	Idem	750$000		
1 Porteiro da massa......... »	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista .... »	Idem..................	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre.............. »	Idem..................	144$000		
Para a fabrica	Idem	1:600$000		
			15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.				
1 Arcediago .... Congr.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867......	800$000		
1 Conego Theologal .... »	Idem..................	700$000		
1 Dito Penitenciario .... »	Idem..................	700$000		
8 Conegos, a 600$.......... »	Idem..................	4:800$000		
1 Beneficiado............. »	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dez. de 1864.	400$000		
8 Capellães Cantores, a 240$. Grat.	Idem..................	1:920$000		
1 Mestre de Ceremonias	Idem	200$000		
1 Sacristão....................	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$.	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa............	Idem	150$000		
1 Guarda	Idem	150$000		
1 Organista	Item	200$000		
1 Sineiro.....................	Idem	250$000		
1 Altareiro	Idem	120$000		
1 Armador	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas.......	Idem	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento	Idem	800$000		
			12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849........	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$. Congr.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854..................	3:600$000		
12 Provisores, a 300$... »	Idem	3:600$000		
1.572 Parochos, a saber: 204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuiabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina a 600$. Congr.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857..............	573:226$080		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$....... »	....	4:600$000		
			867:582$580	
Diversas.				
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920........	....	502$320		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..................	Avisos de 30 de Out. de 1865 e 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872.......	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias e para ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados........	Leis n.ºˢ 1114 de 27 de Set. de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Decr. n.º 4880 de 7 de Fev. de 1872..................	21:550$000	22:952$320	
A differença para menos de 100:000$ procede de haver sido diminuida de igual quantia a consignação pedida para congruas aos parochos.			890:534$900	990:534$900
§ 20.				
Seminarios Episcopaes.				
11 Seminarios, a saber: —Na Bahia 9:250$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Ag. de 1872.........	99:250$000		
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..........	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis	....	10:000$000	115:250$000	115:250$000
INSTRUCÇÃO PUBLICA.				
§ 21.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO.				
Aulas maiores.				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação........	Decretos n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
11 Lentes Cathedraticos a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.....	52:800$000		
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem..............	400$000		
6 Substitutos a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.	Idem, idem..............	18:000$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez; com 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. n.° 4431 de 31 de Out. de 1869, n.° 4690 de 11 de Fev. de 1871 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..	14:400$000		
2 Ditos: 1 de inglez, e 1 de francez com 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação..............	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854, n.° 1994 de 14 de Out. de 1857, Av. de 15 de Jan. de 1861 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873 e Lei n.° 2640 de 22 de Set. de 1875.	4:800$000		
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 480$	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 1331 A de 17 de Fev. de 1854........	960$000		
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço........	Idem, idem	375$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Decs. n.os 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..................	2:700$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.........	Ditos n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	900$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.........................	Idem, idem	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem..............	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação.........	Idem, idem..............	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...............	Idem, idem	1:800$000		
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.........	Idem, idem	2:700$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação..	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.........	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação...........	Idem, idem............	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Idem, idem...........	900$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2$ diarios........................	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865 e 20 de Jun. de 1873 e 12 de Out. de 1876 ...	1:460$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade........................	....	7:000$000		
Impressões diversas................	....	400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente.....................	....	300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855...............	4:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias,	....	1:200$000	129:795$000	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.......	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	58:800$000		
A 2 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$...........	Idem, idem.............	800$000		
6 Substitutos como na dita Faculdade..........................	Idem, idem.............	18:000$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores, como na mesma Faculdade.........................	Idem, idem, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.os 4431 de 30 de Out. de 1869, 4690 de 11 de Fev. de 1871 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	14:400$000		
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez, idem........................	Idem e Decs. n.° 3287 de 14 de Junho de 1864 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873 e Lei n.° 2640 de 22 de Set. de 1875......	4:800$000		
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480$.	Av. de 6 de Out. de 1873..	960$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade..........................	Decs. n.° 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	2:700$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Continuo, como naquella Faculdade........................	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	900$000		
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco...	Idem, idem	9:900$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo idem........................	Idem, idem............	4:200$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$500 diarios........................	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873 ..	1:095$000		
Impressões diversas..............	....	400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente	....	300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...	Decrs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855..............	4:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	1:200$000	122:055$000	
			251:850$000	250:900$000
A differença para mais de 950$000 resulta das seguintes modificações feitas nas consignações: diminuição de 1:325$000 pela cessação das gratificações extraordinarias de um Professor da Faculdade do Recife e de tres da de S. Paulo, e augmento de vencimentos dos Professores de inglez e francez das duas Faculdades em virtude da Lei n.° 2640 de 22 de Setembro de 1875, na importancia de 1:200$000; das gratificações extraordinarias de Professores na de 710$000 e das diarias dos serventes daquella Faculdade na de 365$000.				
§ 22.				
Faculdades de Medicina.				
RIO DE JANEIRO.				
Pessoal do ensino.				
1 Director, tendo 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.........	Decs. n.° 1387 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
18 Lentes Cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação..........................	Decs. n.° 1387 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	86:400$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica a 600$...........	Idem, idem..............	1:200$000		
12 Substitutos a 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.	Idem, idem e Decs. n.° 2649 de 22 de Set. de 1875 e n.° 6203 de 17 de Maio de 1876..........	28:800$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ de gratificação...........	Idem....................	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.	Idem, idem.............	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação...........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem, idem.............	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação...........	Idem, idem.............	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...............	Idem e Decs. n.° 1764 de 14 de Maio de 1856 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	1:800$000		
5 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Idem, idem.............	4:500$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.....................	Idem....................	3:600$000		
Expediente.				
17 Serventes livres, a 1$800 diarios.	Idem e Avs. de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873...............	11:169$000		
Papel, pennas, impressões, etc.....	....	801$000		
Com os laboratorios de chimica organica e pharmacia, inclusive officina de pharmacia, chimica mineral, medicina legal, gabinetes de physica, botanica e zoologia, anatomia, operações, partos e clinica.	....	10:800$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.................	....	7:200$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.	....	4:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios........................	....	5:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	4:000$000		
			185:170$000	
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como da Faculdade do Rio de Janeiro.......	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	92:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Grat. addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$..................	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	1:200$000		
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$....	Idem	1:600$000		
9 Substitutos, como naquella Faculdade............................	Decs. n.os 2649 de 22 de Set. de 1875 e 6203 de 17 de Maio de 1876.......	21:600$000		
4 Alumnos de clinica, a 300$ de grat..........................	Idem	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o Gabinete de Historia Natural	Idem....................	18:600$000		
Expediente.				
8 Serventes livres, a 1$500 diarios.	Idem....................	4:380$000		
Papel, pennas, impressões, etc....	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia........	....	7:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas....	....	4:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios, creação de um gabinete de anatomia geral, e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente............	....	8:400$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	1:200$000	162:180$000	
			347:350$000	355:750$000
Com a reducção do numero dos substitutos da faculdade da Bahia de 15 para 9, apresenta o pedido uma diminuição de 14:400$000, mas como ha um augmento de 6:000$000 para as despezas com os laboratorios e gabinetes é a differença para menos de 8:400$000.				
§ 23.				
Escola Polytechnica.				
Pessoal.				
1 Director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.................	Decreto n.° 5600 de 25 de Abril de 1874..........	6:000$000		
22 Lentes, a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.......................	Idem....................	105:600$000		
3 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos..............	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado decreto.	4:800$000		
10 Substitutos, a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat................	Dec. n.° 5600 de 25 de Abril de 1874..........	30:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
8 Professores, a 2:040$ de ord. e 1:020$ de grat..............	Dec. n.° 5600 de 25 de Abril de 1874.........	24:480$000		
1 Dito contractado para o ensino de technologia................	Art. 152 dos citados Estatutos................	12:000$000		
1 Professor da aula preparatoria com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat......................	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n.° 6438 de 22 de Dezembro de 1876	3:000$000		
1 Substituto com 1:200$000 de ord. e 600$000 de grat............	Idem Idem..............	1:800$000		
1 Secretario com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat................	Dec. n.° 5600 citado.....	3:000$000		
1 Bibliothecario com 1:600$ de ord. e 800$ de grat................	Idem	2:400$000		
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat......	Idem.................. ..	3:000$000		
1 Escripturario com 1:320$ de ord. e 660$ de grat................	Idem....................	1:980$000		
3 Amanuenses com 840$ de ord. e 420$ de grat..................	Idem....................	3:780$000		
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ord. e 400$ de grat...	Idem....................	1:200$000		
7 Preparadores a 1:600$ de ord. e 800$ de grat..................	Idem....................	16:800$000		
6 Conservadores a 1:200$ de ord. e 600$ de grat..................	Idem....................	10:800$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.................	Idem....................	1:800$000		
2 Continuos a 600$ de ord e 300$ de grat.................... .	Idem....................	1:800$000		
6 Guardas a 600$ de ord. e 300$ de grat.........................	Idem...........	5:400$000		
10 Serventes, sendo 1 de 1.ª classe com a gratificação annual de 840$, 1 de 2.ª com a de 720$ e 8 de 3.ª com a de 624$.......	Idem....................	6:552$000		
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um..............................	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	8:800$000		
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.° de 3:497$500 e o 2.° de 1:100$000 e os marcados na tabella que acompanha os Estatutos.............	Art. 145 dos referidos Estatutos...............	697$500		
Expediente.				
Para despezas de expediente da Secretaria e Bibliotheca, acquisição de objectos, utensis, e reactivos, etc. para o serviço das aulas e gabinetes inclusive as de luzes para a Escola e as com transportes e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos..............	....	12:000$000		
Para manutenção de 3 alumnos premiados a fim de se applicarem na Europa ou nos Estados-Unidos aos estudos praticos de sua especialidade, sendo 9:000$000 para pensão e 2:000$000 para ajuda de custo..	Art. 111 dos referidos Estatutos...............	11:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para acquisição de livros e instrumentos para a bibliotheca e gabinetes........................	....	25:000$000		
Para despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis....................	....	5:000$000	308:389$500	298:798$000
A differença de 9:591$500 para mais provém: de pedir-se 4:800$000 para accrescimo da terça parte dos vencimentos de 3 lentes; 12:000$000 para os vencimentos de um professor contractado; 2:592$000 para mais 4 serventes, e 11:000$000 para pensões e ajudas de custo de 3 alumnos premiados; ao passo que foram deduzidos 13:600$000 da consignação destinada aos professores em consequencia da reducção destes; 200$500 por ser dispensada a differença de vencimentos do secretario e de um guarda; 2:000$000 na consignação para o expediente e 5:000$000 na concedida para acquisição de livros, etc.				
§ 24.				
Escola de minas.				
Pessoal.				
1 Director e professor de mineralogia e geologia com 6:000$000 de ord. e igual quantia de gratificação........................	Decreto n.° 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	12:000$000		
1 Professor de exploração de minas e metallurgia com 5:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....................	Idem....................	10:000$000		
1 Dito de mecanica e construcção com 4:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação...	Idem....................	8:000$000		
1 Adjunto para o ensino de desenho e de geometria descriptiva com 3:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação........	Idem....................	6:000$000		
2 Repetidores com 2:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....	Idem....................	8:000$000		
1 Coadjuvante para o ensino da legislação das minas com 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....................	Idem....................	1:200$000		
1 Secretario e bibliothecario com 1:500$000 de ordenado e igual quantia de gratificação........	Idem....................	3:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
4 Serventes, um dos quaes será porteiro com 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	....	4:800$000	53:000$000	
Expediente.				
Laboratorio de chimica e gabinete de physica, mineralogia e geologia.	....	500$000		
Excursões geologicas e compra de collecções de mineralogia e geologia.	....	600$000		
Acquisição de artigos para o laboratorio de chimica e gabinetes de physica, mineralogia e geologia..	....	700$000		
Acquisição de objectos para desenho, assignatura de jornaes estrangeiros e expediente..................	....	800$000		
Aluguel de casa para o Director.....	....	840$000		
Ajudas de custo para o Director e professores....................	.. ..	4:000$000		
Pensão a 3 alumnos na razão de 60$000 mensaes a cada um.......	....	2:160$000	9:600$000	
			62:600$000	60:000$000
A abertura deste novo paragrapho é consequencia da creação da Escola autorizada pela Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875, e traz um augmento de 2:600$000 sobre o credito votado.				
§ 25.				
Instituto Commercial.				
Pessoal.				
1 Director com 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação.........	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868..............	1:200$000		
5 Professores de sciencias: sendo, 1 de arithmetica, algebra e geometria; 1 de escripturação mercantil e 1 de legislação de Fazenda; 1 de geometria e estatistica commercial; 1 de direito commercial e legislação das Alfandegas e Consulados e 1 de economia politica, com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação	Ditos e Decreto de 28 de Janeiro de 1871.......	9:000$000		
3 De linguas: sendo, 1 de francez, 1 de inglez e 1 de allemão, com 800$ de ordenado e 400$ de grat......	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868..............	3:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
1 de Calligraphia, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	Leis n.os 1764 de 28 de Junho e 1836 de 27 de Setembro de 1870.........	1:200$000		
1 Secretario.............. Grat..	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.................	600$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 240$ de gratificação...........	Idem	740$000		
Expediente.				
Papel, pennas e illuminação.......	....	520$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas........................	....	240$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca.......................	....	500$000		
Aluguel de casa..................	....	3:200$000	20:800$000	20:800$000
§ 26.				
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.				
Secretaria.				
1 Inspector geral........... Ord.	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854.........	3:200$000		
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........	Idem e Decs. n.os 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873................	3:600$000		
3 Amanuenses, a 1:800$ de gratificação.......................	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..	5:400$000		
1 Continuo correio......... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.................	1:500$000		
Expediente e asseio da Secretaria...	....	540$000	14:240$000	
Instrucção primaria.				
67 Professores da cidade, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação, incluidos os que forem nomeados para as 10 escolas creadas pelo Decr. n.° de 25 de Outubro de 1876........................	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..........	120:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação.................	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873...	40:500$000		
10 Ditos adjuntos do 1.° anno de exercicio, a 360$ de gratificação.......................	Idem	3:600$000		
10 Ditos do 2.° anno, a 450$ de gratificação......................	Idem	4:000$000		
10 Ditos do 3.° anno, a 540$ de gratificação......................	Idem	5:400$000		
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.° ao 2.° anno de exercicio.......................	Idem	900$000		
Idem do 2.° ao 3.°....................	Idem.......................	360$000		
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854...............	....	11:160$000		
Gratificação a 7 Professores por distincção no magisterio...........	Dec. de 17 de Fev. de 1854 e Av. de 8 de Nov. de 1855 (art. 28)..........	2:520$000		
Dita a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço...............	Idem (art. 31)...........	300$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos professores que nella residem....	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858................	152:000$000		
Expediente das escolas............	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867	82:600$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..................	Idem.......................	7:700$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas	....	6:600$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$ cada um.	....	3:000$000		
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.° ao 2.° grão, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854...........	....	10:000$000		
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95......	....	7:000$000	458:240$000	
ESCOLAS NORMAES.				
Para occorrer ás despezas do internato e externato................	Dec. n.° 6397 de 30 de Nov. de 1876..........	....	142:000$000	
Instrucção secundaria.				
Para occorrer ás despezas das Commissões de exames geraes de preparatorios na Côrte e Provincias..	....	....	45:000$000	

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1787.
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
INTERNATO.				
1 Reitor com 3:600$ de orden. e 1:200$ de grat..............	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.° de Fev. de 1870, e 5120 de 24 de Out. de 1872	4:800$000		
1 Vice-Reitor com 2:000$ de orden. e 1:000$ de grat...............	Idem idem..............	3:000$000		
1 Secretario com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.........	Idem idem..............	1:200$000		
1 Escrivão com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.........	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868, e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872...	2:000$000		
1 Medico................ Grat..	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872........	800$000		
16 Professores, sendo: 1 de physica e chimica, 1 de sciencias naturaes, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de allemão, 1 de philosophia, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de portuguez, 1 de mathematicas, 1 de historia do Brazil e corographia, 1 de rhetorica, poetica e litteratura, 1 de historia sagrada e religião, 1 de portuguez, arithmetica e geographia do 1.° anno e 1 de geographia, e cosmographia com 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.........	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.° de Fev. de 1862, 4468 do 1.° de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e n.° 6130 do 1.° de Março de 1876.......	76:800$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.° de Fev. de 1862 e n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873...............	3:600$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540$ de gratificação...	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Out. de 1872 e 3 de Out. de 1874.....	1:080$000		
Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 1 com 960$000 e outro com 480$000 annuaes................	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28..........	1:920$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de allemão, 1 de historia sagrada e religião, 1 de historia universal e do Brazil, 1 de geographia e cosmographia, 1 de physica, chimica e historia natural, 1 de mathematicas, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..................	Decs. de 17 de Fev. de 1854, de 24 de Out. de 1857, n.° 5120 de 24 de Out. de 1872 e n.° 6130 do 1.° de Março de 1876.........	15:600$000		
Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete..............................	Idem....................	300$000		
1 Porteiro, com 500$ de ordenado e 200$ de grat..................	Idem......	700$000		
5 Inspectores de alumnos, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..	Aviso de 3 de Outubro de 1874.................	6:000$000		
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem....................	1:200$000		
8 Empregados do serviço interno: sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação annual de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 enfermeiro com a de 600$, um despenseiro com a de 840$, 1 cozinheiro com a de 960$, 1 ajudante com a de 600$ e 15 criados a 40$ mensaes..........	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857. Av. de 29 de Agosto de 1864 e Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.	12:240$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21$ mensaes, durante 10 mezes..	....	28:560$000		
Alimentos para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados (24 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno..........	....	4:380$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.	....	200$000		
Cêra, hostias, etc. para a capella...	....	200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas...	....	2:800$000		
Vestuario e calçado dos alumnos....	....	5:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio.....	....	3:500$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas.	....	600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite.....	....	1:600$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos....	....	1:500$000		
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.......	....	1:000$000		
Cabelleireiro e dentista............	....	360$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio	....	4:000$000		
Despezas extraordinarias	....	2:000$000	186:220$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
EXTERNATO.				
1 Reitor, como no Internato......	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.° 4468 do 1.° de Fev. de 1870, n.° 5120 de 24 de Out. de 1872 e n.° 6130 do 1.° de Março de 1876.	4:800$000		
1 Vice-Reitor, idem	Idem....................	3:000$000		
1 Secretario, idem..............	Idem....................	1:200$000		
1 Escrivão, idem	Idem, Av. de 11 de Jan. de 1868 e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872...	2:000$000		
16 Professores, idem..............	....	76:800$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação....................	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.° de Fev. de 1862 e n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000		
2 Coadjuvantes do Professor de desenho com 400$ de gratificação.	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872...........	800$000		
Gratificação a 10 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com 960$	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28............	9:600$000		
Dita a um idem de 25 annos.....	Idem	750$000		
13 Substitutos, como no Internato..	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.° 5120 de 24 de Out. de 1872 e n.° 6130 do 1.° de Março de 1876.........	15:600$000		
1 Preparador, idem...............	....	300$000		
1 Porteiro, idem.................	....	700$000		
5 Inspectores de alumnos, idem..	Av. de 7 de Maio de 1874 .	6:000$000		
1 Bedel, idem	Idem....................	1:200$000		
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720$; 1 zelador da capella com a de 240$; 1 despenseiro com a de 720$, e 1 cozinheiro com a de 600$ e 12 criados a 40$ mensaes.........................	Idem	8:040$000		
Para jantar de 80 meio-pensionistas, 5 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (86 pessoas) em 252 dias, a 500 rs. diarios......................	....	11:911$000		
Para o sustento do Porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados (17 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno...............	....	3:102$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria.	....	400$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica....................	....	1:200$000		
Lavagem de roupa do refeitorio e cozinha	....	400$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite ...	....	700$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.................	....	1:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
Asseio, ornato e guizamento da capella..........................	....	200$000		
Pintura, conservação e asseio do predio........................	....	1:000$000		
Festividade: collação de grão, diplomas e premios......................	....	1:000$000		
Despezas extraordinarias.......	....	500$000	156:303$500	
			1.002:003$500	709:380$000

A differença para mais que apresenta o pedido reduz-se a 232:623$500 porque tendo a Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875 concedido 89:559$, além das consignações calculadas na proposta do Orçamento, ha que abater essa quantia da somma de 315:182$500, em que importam os augmentos de 61:354$ para as escolas primarias; de 73:828$400 para o internato e externato de Pedro II, e as consignações de 45:000$ para as despezas dos exames geraes de preparatorios, e de 142:000$ para a manutenção das Escolas Normaes creadas por Decr. n.º 6397 de 30 de Novembro de 1876.

§ 27.

Academia das Bellas Artes.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
1 Director com 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação........	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e n.º 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873......	2:400$000		
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paizagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem, idem, Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	28:800$000		
A 2 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço, gratificação	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108..........	800$000		
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.......	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873......	900$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação...	Dec. de 14 de Março de 1855 art. 108.° e n.° 805 de 23 de Set. de 1864, Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.........	1:800$000	
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Dec. n.° 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873...............	1:200$000	
1 Guarda com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Dito n.° 1603 de 14 de Maio de 1855. Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873...	900$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos..........	Lei n.° 369 de 18 de Set. de 1845...............	3:000$000	
Expediente.			
2 Serventes a 30$ mensaes........	....	720$000	
Aos individuos que servirem de modelo........................	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc...................	....	500$000	
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo........	....	800$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc...........	....	400$000	
Luzes para as aulas nocturnas......	....	800$000	
Actos solemnes da Academia........	....	800$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral...............	Av. de 25 de Abril de 1840.	504$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado)......................	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.........	432$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos........................	....	800$000	
Ditos de moveis e utensilios	....	200$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras........	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859......	10:000$000	
Acquisição das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.	Idem..................	2:000$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes...................	Idem.....................	1:000$000	
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa.	Idem..................	2:000$000	
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica	Idem..................	7:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem......	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859........	18:000$000	87:556$000	87:760$000
A differença de 204$ para menos procede da reducção de 2:000$ na quantia votada para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem, a fim de occorrer aos accrescimos de 1:796$ de que precisavam outras consignações.				
§ 28.				
Instituto dos Meninos Cegos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Ditos n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859..........	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.........	Idem.....................	600$000		
1 Medico, idem idem.............	Idem.....................	600$000		
1 Amanuense, idem idem	Idem.....................	600$000		
1 Capellão com 200$ de ordenado e 200$ de gratificação...........	Idem.....................	400$000		
6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem.....................	6:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação..........	Idem.....................	1:600$000		
2 Inspectores de alumnos a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação.	Decs. n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859..........	1:000$000		
1 Porteiro.................. Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo................ »	Idem.....................	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica com 1:000$	....	2:000$000		
1 Mestra de trabalhos das alumnas .	....	1:0[illegible]0$000		
1 Mestre de afinação de pianos	....	480$000		
1 Dito da officina typographica....	....	540$000		
1 Dito da officina de encadernação.	....	600$000		
1 Repetidor addido de arithmetica, algebra e contramestre da officina typographica.............	....	640$000		
1 Coadjuvante addida dos trabalhos de agulha.................. ...	....	400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Roupeira........................	....	360$000		
1 Enfermeira e despenseira........	....	360$000		
1 Ajudante da inspectora de alumnas..........................	....	300$000		
1 Feitor	....	420$000		
1 Cozinheiro......................	....	720$000		
1 Ajudante do cozinheiro	....	420$000		
12 Serventes a 35$ mensaes........	....	5:040$000		
Gratificação especial á professora de francez..................	....	360$000		
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos............	....	420$000		
Custeamento.				
Aluguel de casa para o Instituto e terreno annexo, inclusive a decima a cargo do Governo.........	Contractos de 15 de Março de 1871...............	7:168$000		
Alimentação de 40 alumnos, 26 empregados internos (66 pessoas) a 720 réis por dia..............	....	17:344$800		
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.	....	3:000$000		
Medicamentos, dietas, etc..........	....	1:000$000		
Illuminação, acquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento da capella, acquisição, concertos de moveis e conservação do predio.........	....	4:304$800		
Extraordinarias	....	500$000	62:137$600	48:468$000
A differença para mais de 13:669$600 resulta da necessidade, verificada pelas despezas dos exercicios anteriores, de serem augmentadas as consignações para o pessoal de folha, de 128$000; e de contracto, de 5:060$000; para alimentação, de 5:781$600; para roupa, etc., de 500$000; para enfermaria, de 400$000; para diversas despezas, de 1:800$000, destinados á acquisição e concertos de moveis e á conservação do predio.				
§ 29.				
Instituto dos Surdos-mudos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação............	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.º 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.º 5435 de 15 de Out. de 1873...	3:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Capellão e Professor de Religião grat	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Decr. n.º 5435 de 15 de Outubro de 1873	1:000$000		
2 Professores de linguagem escripta com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Déc. n.º 5435 de 15 de Out. de 1873...............	6:000$000		
1 Dito de linguagem articulada com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação....................	Idem....	2:400$000		
1 Dito de mathematicas com 1:600$ de ordenado e 800$ de grat. ...	Idem....................	2:400$000		
1 Dito de desenho........... grat	Idem....................	1:000$000		
3 Repetidores com 1:200$ de grat..	Idem....................	3:600$000		
1 Medico.......... - ...... grat.	Idem....................	600$000		
1 Escripturario Agente com 1:600$ de ordenado e 800$ de grat.......	Idem	2:400$000		
1 Roupeiro e despenseiro... grat.	Idem....................	800$000		
1 Mestre de gymnastica...... grat.	Idem	600$000		
1 Cozinheiro .... salario.	Idem	600$000		
5 Serventes a 480$ de salario....	Idem	1:920$000		
1 Mestre de sapateiro...... salario.	Idem....................	1:095$000		
Dito de encadernador... salario.	Idem....................	1:825$000		
Alimentação.				
30 Alumnos a 720 rs. por dia.....	....	7:884$000		
3 Repetidores, 1 roupeiro e 1 agente, idem...............	....	1:314$000		
1 Cozinheiro e 5 serventes, a 360 réis por dia....................	....	788$400		
Diversas despezas.				
Roupa, calçado, lavagem, etc......	....	5:700$000		
Dietas, medicamentos, etc.........	....	780$000		
Papel, pennas, illuminação e guisamento da capella................	....	2:000$000		
Materia prima para as officinas de sapateiro e encadernador.........	....	3:600$000		
Concertos e acquisição de moveis, conservação do predio, etc.	....	1:000$000		
Aluguel de casa, inclusive a decima a cargo do Governo.............	....	6:720$000		
Extraordinarias..................	....	500$000	59:726$400	54:595$000

A differença para mais de 5:131$400 resulta do augmento: de 2:620$000 no aluguel da casa; de 1:000$000 nos salarios dos mestres das officinas; de 800$000 para acquisição de materia prima; de 131$400 para alimentação de mais 2 serventes; de 580$000 nas diversas consignações para dietas, medicamentos, roupa e extraordinarias, inclusive concertos, acquisição de moveis, etc.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 30.				
Asylo de meninos desvalidos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Dec. n.º 5849 de 9 de Janeiro de 1875	4:000$000		
3 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de esculptura e desenho com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	7:200$000		
1 Escrivão com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000		
1 Almoxarife com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
Pessoal por contracto.				
1 Capellão	Idem	860$000		
1 Medico	Idem	600$000		
1 Professor de gymnastica	Idem	800$000		
1 Dito de desenho	Idem	1:500$000		
1 Dito de musica	Idem	860$000		
1 Mestre alfaiate	Idem	800$000		
1 Dito sapateiro	Idem	800$000		
4 Inspectores com 800$	Idem	3:200$000		
1 Guarda para o serviço do asseio e limpeza dos esgotos, 1 criado, 1 cozinheiro, 1 feitor e 1 servente	Idem	2:340$000		
Custeamento.				
Alimentação de 112 pessoas (meninos e empregados) a 500 rs. diarios		20:440$000		
Vestuario, lavagem de roupa, etc.		6:000$000		
Medicamentos, dietas, etc.		2:000$000		
Materia prima para as officinas		1:000$000		
Illuminação, acquisição de livros, papel, mappas, etc.		3:000$000		
Extraordinarias		500$000		
Conservação do predio		2:000$000		
			62:100$000	80:000$000

Inclue-se este paragrapho para destacar a despeza do Asylo, que na Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 187[illegible] foi englobado no credito concedido para a Instrucção primaria e secundaria.
Verifica-se uma differença para menos de 17:900$000.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 51.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio........................	Dec. n.° 348 de 4 de Junho de 1845..........	....	2:000$000	2:000$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 52.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.......	Dec. n.° 6164 de 24 de Março de 1876...............	6:000$000		
1 Chronista.................. Grat.	Idem....................	2:000$000		
2 Officiaes, com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.......	Idem....................	6:000$000		
3 Amanuenses, a 1:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.........	Idem....................	6:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Idem....................	1:200$000		
1 Continuo com 720$ de ordenado e 240$ de gratificação..........	Idem....................	960$000		
Expediente.				
1 Servente com 50$ mensaes.......	....	600$000		
Papel, pennas, livros, encadernações, etc.....................	....	500$000		
Caixas para guarda de documentos..	....	400$000		
Limpeza e asseio da casa..........	....	120$000		
Eventuaes.......................	....	200$000	23:980$000	25:920$000
A differença para menos de 1:940$ procede de não haver sido applicado em sua totalidade o credito de 10:000$, concedido pelo art. 16 § 5.° da Lei n.° 2670 de 20 de Outubro de 1875.				
§ 53.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.	Dec. n.° 6141 de 4 de Março de 1876...............	4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3 Chefes de Secção com 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação.	Dec. n.° 6141 de 4 de Março de 1876.........	12:000$000		
3 Officiaes com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..........	Idem....................	9:000$000		
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.......	Idem....................	3:000$000		
8 Auxiliares com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação.........	Idem....................	11:200$000		
1 Guarda com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Idem....................	1:400$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Idem....................	1:200$000		
Addidos.				
1 2.° Official......... ...... Grat.	Decreto n.° 664 de 6 Set. de 1852...............	800$000		
1 Guarda.................. »	Idem.....................	500$000		
Expediente.				
Impressão dos annaes.............	....	4:000$000		
Encadernações....................	....	5:000$000		
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros..........	....	9:000$000		
Illuminação......................	....	2:400$000		
Papel, pennas, etc................	....	1:700$000		
2 Serventes a 70$ mensaes.........	....	1:680$000		
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc......................	....	620$500		
Extraordinarias..................	....	500$000		
			68:800$500	68:800$500
§ 54.				
Instituto Historico e Geographico Brazileiro.				
Subsidio.........................	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857...............	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil........................	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865...............	2:000$000		
			7:000$000	7:000$000
§ 55.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio.........................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...............	....	2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 36.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Leis n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 e n.º 1836 de 27 de Set. de 1870...	....	10:000$000	10:000$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 37.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta central.				
1 Presidente .... Grat.	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851	1:200$000		
4 Membros, a 800$...... »	Idem	3:200$000		
1 Secretario .... »	Idem	600$000		
1 Amanuense............ »	Av. de 13 de Fev. de 1854.	600$000		
1 Porteiro............... »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856..........	360$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.........	Aviso de 2 de Abr. de 1851.	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc..........................	Idem	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente......................	Idem	800$000	8:160$000	
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, á razão de 400$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro................	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857......	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	800$000	5:600$000	
			13:760$000	13:760$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 38.				
Instituto Vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector Geral.......... Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846..............	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$..... »	Idem	3:200$000		
1 Secretario .... »	Idem....................	800$000		
1 Amanuense addido...... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854...	480$000		
1 Porteiro e Continuo.... Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846..............	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de ordenado.	Idem	4:000$000		
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de ordenado.......................	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000$000		
Extraordinarias......................	....	600$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral....	....	600$000	14:080$000	14:080$000
§ 39.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação....................	Dec. n.° 2734 de 23 de Janeiro de 1861..........	3:600$000		
2 Ajudantes com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação cada um............................	Dito e n.° 3059 de 11 de Março de 1863.........	7:200$000		
1 Secretario .... Grat.	Dito, dito..............	600$000		
2 Guardas com 730$ cada um......	Dito, dito..............	1:460$000		
Aluguel de casas................	Aviso de 20 de Maio de 1858..................	204$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876— 1877.
Desinfectantes..................	....	64$000		
Papel, livros, termos, etc........	....	180$000		
1 Patrão do escaler, a 1$000 diarios.	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Aviso de 27 de Agosto de 1857.........	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um..........................	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler...	....	300$000	16:601$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................	Dec. n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861..........	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.........	Dito	800$000		
2 Guardas com 547$500 cada um...	Dito	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	120$500		
1 Patrão do escaler, a 1$500 diarios.	Aviso de 25 de Setembro de 1855...............	547$500		
6 Remadores, a 1$200 idem........	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler...	....	128$000	7:719$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.................	600$000		
1 Guarda com a diaria de 600 réis..	Dito....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	12$800	831$800	
MARANHÃO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação......................	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.................	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação..........	Dito....................	720$000		
2 Guardas com 365$ cada um......	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, á razão de 15$ mensaes para o primeiro e 10$ para os ultimos...............	....	900$000	3:769$000	
PARÁ.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação......................	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de grat.................	Dito....................	720$000		
2 Guardas com 365$ cada um......	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	75$000		
1 Patrão do escaler, a 15$ mensaes.	Aviso de 5 de Fev. de 1859.	180$000		
6 Remadores, a 10$ mensaes........	Idem....................	720$000	3:825$000	
PARAHIBA.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..	....	10$000	829$000	
PARANÁ.				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá................ Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.................	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000		
			829$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.................	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.........	Dito..................	800$000		
2 Guardas com a gratificação de 547$500 cada um..............	Dito....................	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..	....	120$000		
1 Patrão do escaler, a 2$000 diarios.	Aviso de 2 de Setembro de 1857...............	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem........	Dito de 4 de Fevereiro de 1859.................	2:803$200		
Concertos e aprestos do escaler...	....	127$600		
			8:075$800	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000		
			829$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos .... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000		
			829$000	
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....................	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	1:400$000		
2 Guardas com 365$ de gratificação cada um....................	Dito....................	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000		
			2:140$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú................ Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000		
			829$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000		
			829$000	
ALAGOAS.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito...................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
PIAUHY.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito...................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores...........	....	....	6:000$000	
			56:422$600	56:422$600
§ 40.				
Lazaretos.				
Conservação dos existentes.				
Um Mordomo com 50$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe.	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873..............	5:425$000		
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagôas.	Dito de 8 de Novembro de 1869..............	120$000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças........................	....	2:175$000	7:720$000	7:720$000
A differença para mais de 600$000 está explicada na proposta para 1875—1876.				
§ 41.				
Hospital dos Lazaros.				
Subsidio.........................	Lei n.° 555 de 15 de Junho de 1850..............	....	2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 42. **Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.**				
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com socorros ás pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n.° 589 de 14 de Setembro de 1850; e bem assim com a limpeza das praias do porto da capital do Imperio.......	....	....	250:000$000	250:000$000
§ 43. **OBRAS.**				
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte e outras despezas	....	....	600:000$000	800:000$000
§ 44. **Directoria Geral da Estatistica.**				
1 Director Geral com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação.	Arts. 20 e 23 do Decreto n.° 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873...	7:200$000		
2 Chefes de Secção com 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.	Dec. n.° 4676 de 14 de Jan. de 1871 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873...	8:000$000		
2 Officiaes com 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação.........	Idem	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2 Amanuenses com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Dec. n.° 4676 de 14 de Jan. de 1871 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873...	4:000$000		
2 Praticantes com 600$ de ordenado e 360$ de gratificação..........	Idem....................	1:920$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação............	Idem....................	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação...........	Idem....................	800$000		
Expediente.				
2 Serventes com 50$ mensaes......	....	1:200$000		
Para impressão do relatorio annual e trabalhos estatisticos...........	....	20:000$000		
Para impressões avulsas e acquisição de livros........................	....	8:000$000		
Para objectos de expediente.......	....	8:280$000		
Para despezas miudas e eventuaes...	....	1:480$000	68:080$000	68:080$000
§ 45.				
EVENTUAES.				
Diversas despezas e eventuaes.....	....	....	30:000$000	30:000$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1877 — 1878.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 1.°				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado . Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852	....	12:000$000	
1 Director Geral .... { Ord	Decr. n.° 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000$000		
{ Grat..............		2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção { a 4:000$ de Ord...	Idem.	12:000$000		
{ a 1:000$ de Grat..		3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes. { a 3:000$ de Ord...	Idem.	21:000$000		
{ a 1:000$ de Grat..		7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes. { a 2:600$ de Ord...	Idem.	15:600$000		
{ a 800$ de Grat..		4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses....... { a 1:400$ de Ord...	Idem.	11:200$000		
{ a 600$ de Grat..		4:800$000	16:000$000	
8 Praticantes .... { a 600$ de Ord...	Idem.	4:800$000		
{ a 360$ de Grat..		2:880$000	7:680$000	
1 Porteiro .... { Ord.	Idem.	1:600$000		
{ Grat..............		800$000	2:400$000	
1 Ajudante do mesmo. { Ord..............	Idem.	1:000$000		
{ Grat		400$000	1:400$000	
2 Continuos......... { a 1:000$ de Ord...	Idem.	2:000$000		
{ a 200$ de Grat..		400$000	2:400$000	
6 Correios .... { a 1:000$ de Ord...	Idem.	6:000$000		
{ a 400$ de Grat..		2:400$000	8:400$000	
			120:880$000	
Gratificações.				
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro..............................	Idem	4:800$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2$000..........................	Idem	1:460$000		
A 3 ditos para compra de cavallos.......	Idem	450$000	6:710$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, e outras despezas..	Diversas Leis de Orçamento	4:500$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio....................................	Idem	29:400$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas........................	Idem	1:600$000	35:500$000	
			163:090$000	163:090$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 2.°				
Supremo Tribunal de Justiça.				
17 Ministros, comprehendido o Presidente,				
A cada um..... { 6:000$ de..... Ord.. / 3:000$ de..... Grat..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000 51:000$000	153:000$000	
17 Exemplares de Collecção de Leis para serem distribuidos..............	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	....	102$000	
Secretaria.				
1 Secretario... { .... Ord.. / .... Grat.	Decr. n.° 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000 1:500$000	4:500$000	
1 Official...... { .... Ord.. / .... Grat.	Decr. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500$000 500$000		
Como encarregado dos arestos do Tribunal.	Av. de 29 de Nov. de 1860.	500$000	2:500$000	
2 Amanuenses. { a 1:125$ de... Ord.. / a 375$ de..... Grat.	Decr. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250$000 750$000	3:000$000	
1 Porteiro-Thesoureiro... { .... Ord.. / .... Grat.	Idem.	750$000 250$000	1:000$000	
2 Continuos... { a 540$ de.... Ord.. / a 180$ de.... Grat.	Idem.	1:080$000 360$000	1:440$000	
Ao que trata do asseio da casa.......	Av. de 21 de Nov. de 1868.	....	200$000	
			165:742$000	165:742$000
§ 3.°				
Relações.				
Ajudas de custo aos Juizes de Direito nomeados Desembargadores para Relações em Provincia diversa da em que residirem..........................	Decr. n.° 6047 de 27 de Nov. de 1875..........	....	20:000$000	
TRIBUNAES DE RELAÇÃO.				
Côrte.......... Demonstração A....	....	115:342$000		
S. Salvador...... » B....	....	74:886$000		
Recife.......... » C....	....	73:686$000		
S. Luiz.......... » D....	....	48:762$000		
S. Paulo......... » E....	....	48:762$000		
Porto Alegre..... » F....	....	50:562$000		
Ouro Preto ...... » G....	....	49:962$000		
Fortaleza......... » H....	....	51:762$000		
Belém........... » I....	....	52:362$000		
Cuyabá.......... » J....	....	35:430$000		
Goyaz........... » K....	....	35:190$000		
			636:706$000	
			656:706$000	
Deduz-se o que de menos se gastará nos casos de desconto	....	....	1:800$000	
			654:906$000	634:906$000

Observação.

Pede-se mais 20:000$ para pagamento das ajudas de custo aos Juizes de Direito que forem nomeados Desembargadores para Relações existentes em Provincia diversa da em que residirem, nos termos da Lei n.° 2670 de 20 de Outubro e Decr. n.° 6047 de 27 de Novembro de 1875.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — A.				
CÔRTE.				
17 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa........................ Grat.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856...............	1:600$000	103:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario...... Ord...............	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400$000		
Grat...............		1:200$000		
2 Amanuenses..... a 1:000$ de.. Ord..		2:000$000		
a 800$ de.... Grat.		1:600$000		
1 Porteiro......... Ord................		700$000		
Grat................		300$000		
2 Continuos a 480$ de............ Ord..		960$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de ... Grat.	Dito e Av. de 20 de Fev. de 1874...............	720$000		
1 Solicitador...... Ord...............	Lei n.° 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9.°, e Av. de 22 de Maio de 1871.	800$000		
Grat...............		300$000	10:980$000	
			114:580$000	
Material.				
Diarias de um servente encarregado do asseio do Tribunal.................	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.........	360$000		
Despezas miudas e de expediente......	Citado Decreto, art. 34...	300$000		
17 Exemplares da Collecção de Leis.....	....	102$000	762$000	
			115:342$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.				
S. SALVADOR.				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa........................ Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.................	400$000	66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario....... Ord...............	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat...............		800$000		
1 Amanuense...... Ord...............		800$000		
Grat...............		400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2 Continuos a 480$ de.......... Ord...	....	960$000		
Ao que serve de Porteiro ...... Grat..	....	480$000		
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór..................	Avs. de 20 de Set. de 1873 e 24 de Jan. de 1874....	600$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$...........	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.............	720$000	6:360$000	
			72:760$000	
Material.				
Aluguel da casa.....................	Av. de 28 de Fev. de 1871.	1:500$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.......	200$000		
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal.................	Citado Decreto, art. 33....	360$000		
11 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	66$000	2:126$000	
			74:886$000	

DEMONSTRAÇÃO—C.

RECIFE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa...................... Grat...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.................	400$000	66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord. ..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense................. Ord. ..		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$............ Ord. ..		960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$...........	....	720$000	5:760$000	
1 Solicitador...........................	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848..............	....	900$000	
			73:060$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente......	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal..................	Citado Decreto, art. 33....	360$000		
11 Exemplares da Collecção de Leis....	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	66$000	626$000	
			73:686$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — D.				
S. LUIZ.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1833	42$000	602$000	
			48:762$000	
DEMONSTRAÇÃO — E.				
S. PAULO.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1833	42$000	602$000	
			48:762$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — F.				
PORTO ALEGRE.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel de casa	Av. de 26 de Nov. de 1873	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.° de Jan. de 1833	42$000	2:402$000	
			50:562$000	
DEMONSTRAÇÃO — G.				
OURO PRETO.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel de casa	Av. de 10 de Set. de 1873.	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.° de Jan. de 1833	42$000	1:802$000	
			49:962$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
DEMONSTRAÇÃO — H.				
FORTALEZA.				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.........	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa Grat..........................	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.............. Ord...	Decreto n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat..		800$000		
1 Amanuense.............. Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos a 480$ de....... Ord...		960$000		
Ao que servir de Porteiro.. Grat..		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$.. »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel da casa..................	Av. de 26 de Nov. de 1874..	3:000$000		
Despezas miudas e de expediente..	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.........	200$000		
Asseio do Tribunal.............	Decr. dito, art. 33.........	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis..	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	42$000	3:602$000	
			51:762$000	
DEMONSTRAÇÃO — I.				
BELÉM.				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação...	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.......	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa.................. Grat..	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario................. Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense............... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro. Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel da casa......................	....	3:600$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874...............	200$000		
Asseio do Tribunal...................	Idem..........................	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis...	Regul. do 1.º de Jan. de 1838.	42$000	4:202$000	
			52:362$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — J.				
CUYABÁ.				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação...	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa.... Grat..	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.................	400$000	30:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................. Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro. Ord.		480$000		
Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 .. »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Material.				
Aluguel da casa......................	Av. de 23 de Abril de 1874.	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente......	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.......	200$000		
Asseio do Tribunal....................	Cit. Decr. art. 33.......	360$000		
5 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	30$000	1:790$000	
			35:430$000	
DEMONSTRAÇÃO — K.				
GOYAZ.				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa...... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	30:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................. Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro. Ord.		480$000		
Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Av. de 12 de Dez. de 1873.	960$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874...............	200$000		
Asseio do Tribunal....................	Idem	360$000		
5 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	30$000	1:550$000	
			35:190$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878	Votada para 1876—1877.
§ 4.º				
Juntas Commerciaes.				
Capital do Imperio.				
1 Secretario. Ordenado	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800$000		
Gratificação		1:400$000		
2 Officiaes a 1:800$ de Ord.		3:600$000		
900$ de Grat.		1:800$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de Ord.		2:400$000		
600$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro. Ordenado		1:000$000		
Gratificação		500$000		
1 Ajudante do dito. Ordenado		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		360$000		
Ao Amanuense interprete. »		360$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		200$000	16:520$000	
Material.				
Aluguel de casa		4:000$000		
Expediente		800$000	4:800$000	
			21:320$000	
S. Salvador.				
1 Secretario. Ordenado	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400$000		
Gratificação		1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de Ord.		3:200$000		
800$ de Grat.		1:600$000		
1 Amanuense. Ordenado		1:000$000		
Gratificação		500$000		
1 Porteiro. Ordenado		800$000		
Gratificação		400$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		150$000	11:290$000	
Material.				
Aluguel de casa		3:000$000		
Expediente		500$000	3:500$000	
			14:790$000	
Recife.				
1 Secretario. Ordenado	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400$000		
Gratificação		1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de Ord.		3:200$000		
800$ de Grat.		1:600$000		
1 Amanuense. Ordenado		1:000$000		
Gratificação		500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Porteiro ..... { Ordenado	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800$000		
{ Gratificação		400$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		150$000	11:290$000	
Material.				
Aluguel de casa	....	3:000$000		
Expediente..............................	....	500$000	3:500$000	
			14:790$000	
Fortaleza.				
1 Secretario.... { Ordenado...........	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
{ Gratificação		800$000		
1 Official....... { Ordenado		1:200$000		
{ Gratificação		600$000		
1 Amanuense... { Ordenado...........		800$000		
{ Gratificação		400$000		
1 Porteiro...... { Ordenado...........		600$000		
{ Gratificação		300$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	....	1:800$000		
Expediente.............................	....	300$000	2:100$000	
			8:680$000	
S. Luiz.				
1 Secretario.... { Ordenado	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
{ Gratificação		800$000		
1 Official....... { Ordenado		1:200$000		
{ Gratificação		600$000		
1 Amanuense... { Ordenado		800$000		
{ Gratificação		400$000		
1 Porteiro ..... { Ordenado...........		600$000		
{ Gratificação		300$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	....	1:800$000		
Expediente.............................	....	300$000	2:100$000	
			8:680$000	
Belem.				
1 Secretario.... { Ordenado...........	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
{ Gratificação		800$000		
1 Official....... { Ordenado		1:200$000		
{ Gratificação		600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 – 1878.	Votada para 1876 – 1877.
1 Amanuense... { Ordenado...........	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800$000		
Gratificação.........		400$000		
1 Porteiro..... { Ordenado...........		600$000		
Gratificação.........		300$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		100$000	6:580$000	
Material.				
Aluguel de casa.....	....	1:800$000		
Expediente....................	....	300$000	2:100$000	
			8:680$000	
Porto Alegre.				
1 Secretario.... { Ordenado...........	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
Gratificação.........		800$000		
1 Official....... { Ordenado...........		1:200$000		
Gratificação.........		600$000		
1 Amanuense... { Ordenado...........		800$000		
Gratificação.........		400$000		
1 Porteiro..... { Ordenado...........		600$000		
Gratificação.........		300$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Material.				
Aluguel de casa.....	....	1:800$000		
Expediente....................	....	300$000	2:100$000	
			8:680$000	
Total das despezas com as Juntas Commerciaes....................	....	....	85:6[illegible]$000	98:915$000

Observação.

A reducção de 13:285$ provém do Decreto n.° 6384 de 30 de Novembro de 1876 que creou as Juntas Commerciaes em substituição dos Tribunaes do Commercio.

§ 5.°

Justiças de 1.ª Instancia.

Municipio da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877 – 1878.	Votada para 1876 – 1877.
3 Juizes de Direito das tres Varas Civeis a 2:400$ de.......... Ord..	Leis n.° 1764 de 28 de Junho de 1870, n.° 2033 de 20 de Set. e Reg. de 22 de Nov. de 1871..........	7:200$000		
2 Ditos do Commercio a 2:400$ de. »	Idem..................	4:800$000		
2 Ditos de Orphãos a 2:400$ de.. »	Idem..................	4:800$000		
1 Dito da Provedoria, Capellas e Residuos.................. »	Idem..................	2:400$000		
A cada um 1:200$ de............ Grat.	Idem..................	9:600$000	28:800$000	
11 Juizes substitutos, inclusive o dos Feitos da Fazenda, e Auditores de Marinha e Guerra a 600$ de.................. Ord..	Idem..................	6:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Gratificação ao 1.º Juiz Substituto........ 1:100$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.			
» 2.º dito..... 1:100$000				
» 3.º dito..... 900$000				
» 4.º dito..... 1:100$000				
» 5.º dito..... 1:100$000				
» 6.º dito..... 1:100$000				
» 7.º dito..... 1:100$000				
» 8.º dito..... 1:000$000				
» 9.º dito..... 1:000$000		9:500$000	16:100$000	
2 Promotores Publicos a 1:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação.......	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873..............	6:000$000		
1 Dito Adjunto................ Grat.	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871..............	500$000		
1 Dito de Capellas e Residuos..... Ord..	Decr. n.º 1600 de 23 de Março de 1854.........	200$000	6:700$000	
Ao Porteiro da casa das audiencias das Varas de Orphãos e 1.ª Ci- Civel .... Grat.	Av. de 22 de Out. de 1873.	800$000		
2 Serventes a 600$000 de........ »	Idem de 26 de Maio de 1874.	1:200$000	2:000$000	
Ao Porteiro da casa das audiencias das Varas Commerciaes e 2.ª Civel..................... »	Idem de 5 de Set. de 1874.	....	800$000	
Aluguel do predio da rua da Constituição para os Juizos de Orphãos, Provedoria e 1.ª Vara Civel................	Contracto de 7 de Agosto de 1873...............	8:000$000		
Idem da rua do Lavradio n.º 13 para audiencias dos Juizes das Varas Commerciaes e 2.ª Civel e respectivos cartorios.......................	Dito de 7 de Julho de 1874.	4:800$000	12:800$000	
Provincias.				
Alagôas............ Demonstração A.	....	77:970$000		
Amazonas.......... » B.	....	34:600$000		
Bahia.............. » C.	....	256:190$000		
Ceará.............. » D.	....	177:080$000		
Espirito Santo..... » E.	....	39:818$000		
Goyaz .... » F.	....	113:743$034		
Maranhão.......... » G.	....	170:199$410		
Mato Grosso........ » H.	....	40:031$767		
Minas Geraes....... » J.	....	285:320$000		
Pará.............. » K.	....	92:760$000		
Parahyba .... » L.	....	116:100$000		
Paraná .... » M.	....	50:300$000		
Pernambuco........ » N.	....	238:210$000		
Piauhy .... » O.	....	110:980$000		
Rio de Janeiro...... » P.	....	165:480$000		
Rio Grande do Norte » Q.	....	76:150$000		
Rio Grande do Sul.. » R.	....	154:500$000		
Santa Catharina.... » S.	....	53:080$000		
S. Paulo........... » T.	....	273:083$500		
Sergipe............ » U.	....	80:100$000	2.606:695$711	
906 exemplares de leis para distribuição.	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	....	5:436$000	
Ajudas de custo a Juizes de Direito, Municipaes, de Orphãos e substitutos.....	....	....	23:800$000	
Para as Comarcas, Termos e Promotorias que se crearem, calculadas até o numero de 17........................	....	....	100:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para pagamento das gratificações que forem arbitradas aos adjuntos dos Promotores Publicos....................	Lei n.° 2033 de 20 de Set. de 1871, art. 28 § 1.°...	....	40:000$000	
			2.842:131$711	
Deduz-se para os casos de descontos e lugares vagos....................	....	....	60:000$000	
			2.782:131$711	2.476:832$844
Observação.				
O accrescimo de 305:278$867 provém de maior numero de comarcas, termos e promotorias, das que possam ser ainda creadas durante o exercicio em que vigorar este orçamento e do credito que se pede para pagamento das gratificações que forem arbitradas aos adjuntos dos Promotores Publicos.				
DEMONSTRAÇÃO—A.				
ALAGÔAS.				
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar.				
A cada um........... 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	28:800$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:400$000	43:200$000	
12 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital................ Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia.				
A 800$000 de.................. Ord...	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200$000		
A 400$000 de.................. Grat..		1:600$000		
6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso.				
A 800$000 de.................. Ord...		4:800$000		
A 600$000 de.................. Grat..		3:600$000		
1 de Pão de Assucar......... Ord..	Decr. n.° 6330 de 20 de Set. de 1876.	800$000		
Grat.		600$000	16:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
15 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de... Ord...	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........	9:000$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Alagôas........ 600$000				
Anadia e Coruripe........ 1:000$000				
Atalaia e Assembléa........ 400$000				
Camaragibe e Porto de Pedras 700$000				
Imperatriz........ 800$000				
Maceió........ 770$000				
Paulo Affonso........ 1:000$000				
Santa Luzia do Norte........ 800$000				
Penedo........ 600$000				
Porto Calvo........ 800$000				
S. Miguel........ 800$000				
Porto da Folha........ 600$000				
Pilar........ 800$000				
Palmeira e Quebrangulo........ 1:100$000				
Pão de Assucar........ 800$000		11:570$000		
			20:570$000	
			79:970$000	
DEMONSTRAÇÃO—B.				
AMAZONAS.				
5 Juizes de Direito das Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiária.				
A cada um........ 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	12:000$000		
A cada um........ 1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	6:000$000		
			18:000$000	
5 Promotores Publicos das Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um........ 800$ de Ord.. 800$ de Grat..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873........	6:400$000		
Itacoatiária........ 800$ de Ord.. 800$ de Grat..	Decr. n.° 6254 de 12 de Julho de 1876........	1:600$000		
			8:000$000	
6 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de........ Ord...	Lei n.° 1764 de 28 de Julho de 1870........	3:600$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:	Idem, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Villa Bella da Imperatriz........ 800$000				
Barcellos........ 800$000				
Serpa e Silves........ 800$000				
Ega........ 1:000$000				
Maués........ 800$000				
Manáos........ 800$000		5:000$000		
			8:600$000	
			34:600$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
DEMONSTRAÇÃO — C.				
BAHIA.				
36 Juizes de Direito das seguintes comarcas:				
Capital. { 2 Varas Civeis. 1 do Commercio. 1 de Orphãos. 1 da Provedoria.				
Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravelhas. Feira de Santa Anna. Alcobaça. Taperoá. Canavieiras. Jeremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Maracás. Caeteté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Campo Largo.				
A cada um......... { 2:400$000 de Ord.	Leis n.^os^ 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	86:400$000		
1:200$000 de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	43:200$000	129:600$000	
33 Promotores Publicos, sendo:				
2 Da capital, com o ordenado de 1:000$ e a gratificação de 800$000........	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.........	3:600$000		
8 De Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá.				
A cada um: 800$000 de ordenado e 400$ de gratificação..................	Idem	9:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
12 De Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria. A cada um 800$000 de ordenado... 600$000 de gratificação.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873......	16:800$000		
1 De Alcobaça com 800$000 de ordenado. 600$ de gratificação.	Decr. n.º 5760 de 18 de Outubro de 1874......	1:400$000		
10 De Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo. A cada um 800$000 de ordenado... 800$000 de gratificação.	Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873......	16:000$000	47:400$000	
57 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600$000 de ordenado...	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871....	34:200$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:				
Capital... 2 Substitutos das Varas Civeis, a cada um 1:100$ — 2:200$000 1 Dito do Commercio .... 1:100$000 1 Dito de Orphãos 1:100$000 1 Dito da Provedoria......... 1:100$000 1 Dito dos Feitos da Fazenda.... 1:000$000 6:500$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Cachoeira Municipal ...... 600$000 Orphãos........ 640$000				
Maragogipe .... 800$000 Nazareth .... 600$000 Jaguaripe .... 800$000 Itaparica................ 800$000 Feira de Santa Anna....... 400$000 Camisão .... 800$000 Abrantes.................. 800$000 Conde .... 600$000 Purificação .... 800$000 Inhambupe.................. 200$000 Alagoinhas................. 800$000 Villa de S. Francisco....... 800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876-1877.
Itapicurú	800$000				
Abbadia	1:080$000				
Jequiriçá	800$000				
Pombal	800$000				
Monte Santo e Tucano	800$000				
Jacobina	800$000				
Geremoabo	800$000				
Villa Nova da Rainha	800$000				
Sento Sé e Joazeiro	800$000				
Capim Grosso	800$000				
Chiquechique	800$000				
Pilão Arcado	800$000				
Campo Largo	650$000				
Urubú	800$000				
Caetité	800$000				
Victoria	800$000				
Carinhanha e Rio das Eguas	950$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Minas do Rio de Contas	600$000				
Paraguassú	800$000				
Lençóes	800$000				
Camamú	800$000				
Barra do Rio de Contas	600$000				
Valença	700$000				
Ilhéos e Olivença	800$000				
Porto Seguro	800$000				
Belmonte	800$000				
Caravellas	800$000				
Alcobaça	800$000				
Porpeba	800$000				
Barra do Rio Grande	800$000				
Maracás	600$000				
Santo Antonio da Barra	920$000				
Tapéra	600$000				
Viçosa e Porto Alegre	700$000				
Brejo Grande	950$000				
Monte Alto	800$000				
Macaúbas	800$000		44:990$000	79:190$000	
				256:190$000	

DEMONSTRAÇÃO — D

CEARÁ.

27 Juizes de Direito das seguintes comarcas:

Capital. { 1.ª Vara.
2.ª Vara.

Maranguape.
Aquiraz.
Acaracú.
Viçosa.
Granja.
Biturité.
Sobral.
Queixeramobim.
Aracaty.
S. Bernardo das Russas.
Icó.
Imperatriz.
Jaguaribe-merim.
Inhamuns.
Ipú.
Crato.
Jardim.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. Francisco. Saboeiro. Telha. Barbalho. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril.				
A cada um. { 2:400$000 de Ord.........	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	64:800$000		
1:200$000 de Grat........	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	32:400$000	97:200$000	
28 Promotores Publicos, sendo:				
1 Da Capital..... Ord.............. Grat..............	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000 800$000	1:800$000	
2 De Maranguape. Aquiraz.				
A 800$000 de Ord.. 400$000 de Grat..	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000 800$000	2:400$000	
11 De Acaracú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$000 de Ord... 600$000 de Grat..		8:800$000 6:600$000		
4 De Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.				
A 800$000 de Ord... 600$000 de Grat..	Decr. n.° 5642 de 16 de Maio de 1874.	3:200$000 2:400$000		
1 De S. Francisco. Ord.............. Grat..............	Decr. n.° 6332 de 20 de Setembro de 1876.	800$000 600$000		
7 De Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Barbalho.				
A 800$000 de Ord... 800$000 de Grat..	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600$000 5:600$000	33:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Credito pedido 1877—1878	Votado para 1876—1877
29 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de..... Ord.	....	17:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Capital.. { 1.º Substituto... 1:100$000				
Capital.. { 2.º Dito........ 1:100$000				
Cascavel e Aquiraz........ 800$000				
Aracaty.................. 800$000				
Imperatriz............... 800$000				
Canindé e Pentecoste...... 800$000				
Queixeramobim e Riacho de Sangue............... 800$000				
Viçosa................... 600$000				
Maria Pereira e Pedra Branca 800$000				
Saboeiro................. 800$000				
Crato.................... 800$000				
Maranguape............... 800$000				
Ipú...................... 1:000$000	**Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.**			
Sobral................... 800$000				
S. João do Principe....... 1:000$000				
Jardim e Milagres......... 800$000				
Acaracú.................. 600$000				
S. Bernardo.............. 1:000$000				
Granja.................... 800$000				
Baturité................. 800$000				
Missão Velha e Barbalho... 900$000				
Jaguaribe-merim.......... 850$000				
Telha e S. Matheus........ 900$000				
Tamboril e Santa Quiteria. 1:080$000				
Pereiro.................. 950$000				
Lavras e Varzea Alegre.... 800$000				
Icó....................... 800$000				
Trahiry................... 800$000				
S. Francisco............. 800$000		24:680$000		
			42:080$000	
			177:080$000	

DEMONSTRAÇÃO—E.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Credito pedido 1877—1878	Votado para 1876—1877
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Victoria.				
Itapemerim.				
Conceição da Serra.				
Santa Cruz.				
S. Matheus.				
Iriritiba.				
A cada um...... { 2:400$ de Ord.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	14:400$000		
A cada um...... { 1:200$ de Grat.....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200$000	21:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
6 Promotores Publicos das Comarcas:				
1 da Victoria ... { Ordenado....	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
{ Gratificação..		800$000		
2 de Iriritiba e Conceição da Serra.				
A cada um ... { 800$ de Ord.		1:600$000		
{ 400$ de Grat.		800$000		
2 de S. Matheus e Itapemerim.				
A cada um ... { 800$ de Ord.		1:600$000		
{ 600$ de Grat.		1:200$000		
1 de Santa Cruz ... { Ordenado....	Decr. n.° 5531 de 24 de Jan. de 1874.	800$000		
{ Gratificação..		400$000	8:000$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ... Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	4:200$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Victoria ... 768$000	Idem, e n.° 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Guarapary e Benevente ... 800$000				
S. Matheus ... 1:000$000				
Itapemerim ... 800$000				
Serra e Nova Almeida ... 1:050$000				
Cachoeiro do Itapemerim ... 800$000				
Linhares e Santa Cruz ... 800$000		6:018$000		
			10:218$000	
			39:818$000	

DEMONSTRAÇÃO— F.

GOYAZ.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
17 Juizes de Direito das Comarcas da .				
Capital ... { 1.ª Vara. 2.ª Vara.				
Posse.				
Rio Paraná				
Rio das Almas.				
Rio Maranhão.				
Imperatriz.				
Rio Corumbá.				
Paranahyba.				
Rio Verde.				
Cavalcante.				
Palma.				
Porto Imperial.				
Boa-Vista do Tocantins.				
Rio Tocantins.				
Santa Cruz.				
Coxim.				
A cada um ... { 2:400$ de Ord. ...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. ...	40:800$000		
{ 1:200$ de Grat. ...	Decr. n.° 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:400$000	61:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
16 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital .... { Ord...			1:000$000		
{ Grat..			800$000		
15 do Rio Corumbá. Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcante. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Coxim. Rio das Almas.		Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A cada um .... { 800$ de Ord...			12:000$000		
{ 800$ de Grat.			12:000$000	25:800$000	
16 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600$ de ordenado.......			9:600$000		
Gratificação a estes Juizes:					
Capital (Substituto)......	900$000				
Meia Ponte..	1:120$000				
Bom Fim...............	1:080$000				
Santa Luzia............	1:050$000				
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos	1:200$000				
Catalão................	900$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Cavalcante.............	1:000$000				
Natividade e Porto Imperial..................	1:200$000				
Palma e Conceição.......	1:200$000				
Boa-Vista do Tocantins..	1:000$000				
Rio Verde..............	1:089$434				
Arraias................	1:000$000				
Jaraguá................	1:125$000				
S. Domingos...........	1:000$000				
S. José do Tocantins....	1:128$600				
Rio Bonito.............	1:150$000		17:143$034	26:743$034	
				113:743$034	
DEMONSTRAÇÃO — G.					
MARANHÃO.					
26 Juizes de Direito, sendo da					
Capital. { 2 das duas Varas Civeis. 1 do Commercio. 1 de Orphãos. 1 da Provedoria.					
Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rozario. Baixo-Mearim.					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú.				
A cada um......... { 2:400$ de ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	62:400$000		
{ 1:200$ de grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	31:200$000	93:600$000	
22 Promotores Publicos das Comarcas:				
1 da Capital.................. { Ord...		1:000$000		
{ Grat..		800$000		
5 de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rozario. Baixo-Mearim.				
A 800$ de..................... Ord...		4:000$000		
A 400$ de..................... Grat..		2:000$000		
8 de Guimarães. Caxias. Alto Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de..................... Ord...		6:400$000		
A 600$ de..................... Grat..		4:800$000		
7 de Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz.				
A 800$ de..................... Ord...		5:600$000		
A 800$ de..................... Grat..		5:600$000		
1 do Alto-Itapicurú............ { Ord...	Decr. n.° 5693 de 15 de Julho de 1874.	800$000		
{ Grat..		800$000	31:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
28 Juizes Municipaes e de Orphãos e substitutos a 600$ de.......... Ord.	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	16:800$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Capital. 1 Substituto da 1.ª Vara Civel 1:100$				
Capital. 1 » » 2.ª » » 1:100$				
Capital. 1 » do Commercio.. 1:100$				
Capital. 1 » de Orphãos .... 1:100$				
Capital. 1 » » Provedoria .. 1:100$		5:500$000		
		22:300$000	125:400$000	
S. Bento.................. 1:000$000				
Vianna.................... 910$000				
Itapicurú e Iguará .... 930$000				
Brejo...................... 1:050$000				
Pastos Bons............... 800$000				
Tury-Assú.................. 1:095$000				
Guimarães.................. 800$000				
S. José dos Mattões........ 1:000$000				
Barra do Corda............ 1:075$000				
Caxias .... 900$000				
Rosario .... 1:100$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Carolina.................... 346$410				
Coroatá .... 1:100$000				
S. Bernardo e Barreirinhas 1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco. 1:100$000				
Mearim e Anajatuba....... 1:000$000				
Icatú .... 1:050$000				
Cururupú .... 1:100$000				
Codó .... 980$000				
Alcantara .... 1:080$000				
Riachão.................... 1:045$000				
Picos....................... 800$000				
Grajahú .... 1:150$000		22:499$410		
			44:799$410	
			170:199$410	

DEMONSTRAÇÃO — II.

MATO GROSSO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
6 Juizes de Direito, sendo:				
Capital . 1.ª vara. 2.ª vara.				
S. Luiz de Caceres.				
Santa Cruz de Corumbá.				
Santa Anna do Paranahyba.				
Alto Paraguay Diamantino.				
A cada um . 2:400$000 de...... Ord...	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	14:400$000		
A cada um . 1:200$000 de...... Grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	7:200$000		
			21:000$000	
5 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital........................ Ord.		1:000$000		
1 da Capital........................ Grat.		800$000		
3 de S. Luiz de Caceres, Santa Cruz de Corumbá, Santa Anna do Paranahyba................ 800$ de Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
3 de S. Luiz de Caceres, Santa Cruz de Corumbá, Santa Anna do Paranahyba................ 800$ de Grat.		2:400$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino. Ord.	Dito n.° 5677 de 27 de Junho de 1874.	800$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino. Grat.		800$000	8:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
6 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$ de .... Ord.	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	3:600$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Capital — Substituto ..... 1:100$000				
S. Luiz de Caceres........ 1:150$000				
Santa Anna do Paranahyba 1:200$000				
Poconé.................. 1:181$767				
Corumbá................. 1:000$000				
Diamantino e Rosario .... 1:000$000		6:631$767		
			10:231$767	
			40:031$767	
DEMONSTRAÇÃO — J.				
MINAS GERAES.				
40 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Ouro Preto.. { Feitos e Commercial. / Orphãos e Provedoria.				
Rio das Mortes.				
Parahybuna.				
Piranga.				
Queluz.				
Rio das Velhas.				
Piracicava.				
Leopoldina.				
Itapecirica.				
Pitanguy.				
Rio de Santo Antonio.				
Sapucahy.				
Rio Grande.				
Rio Verde.				
Paraopeba.				
Baipendy.				
Muriahé.				
Itajubá.				
Cabo Verde.				
Jaguary.				
Rio Novo.				
Rio Dourado.				
Itapirassaba.				
Gequitahy.				
Jequitinhonha.				
Rio Pardo.				
Rio de S. Francisco.				
Prata.				
Paracatú.				
Jacuhy.				
Paranahyba.				
Rio Turvo.				
Rio Lambary.				
Barbacena.				
Tres Pontas.				
Bagagem.				
Diamantina.				
Prata.				
Arassuahy.				
A cada um... { 2:400$000 de Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870.	96:000$000		
A cada um... { 1:200$000 de Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	48:000$000		
			144:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação		Orçado para 1877—1878.	Votado para 1876—1877.
39 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital .... Ord ...		1:000$000		
Grat ..		800$000		
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.				
A 800$000 de Ord..		7:200$000		
400$000 de Grat.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:600$000		
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo.				
A 800$000 de Ord...		8:800$000		
600$000 de Grat..		6:600$000		
1 do Pará.................... Ord...	Decr. n.° 6252 de 12 de Julho de 1876.	800$000		
Grat..		600$000		
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina.				
A 800$000 de Ord...	Decr. n.° 5476 de 26 de Nov. de 1873.	2:400$000		
600$000 de Grat..		1:800$000		
10 do Rio Dourados. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio de S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$000 de Ord...		8:000$000		
800$000 de Grat...		8:000$000		
1 da Bagagem .... Ord...	Decr. n.° 5476 de 26 de Nov. de 1873.	800$000		
Grat..		800$000		
1 de Arassuahy............... Ord .	Decr. n.° 5839 de 30 de Jan. de 1875.	800$000		
Grat..		800$000		
2 de Barbacena. Rio Lambary.				
A 800$000 de Ord...	Decr. n.° 5476 de 26 de Nov. de 1873.	1:600$000		
400$000 de Grat...		800$000	55:200$000	
66 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.. Ord...	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	39:600$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Ouro Preto 1.° Substituto... 1:120$000				
2.° Dito........ 1:120$000				

Natureza da despeza.		Législação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
Marianna	800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. João d'El-Rei	400$000				
Villa Bella do Turvo	800$000				
S. Januario de Ubá	800$000				
Lavras	800$000				
Curvello	800$000				
S. Sebastião do Paraizo	500$000				
Passos	800$000				
Montes Claros de Formigas	800$000				
Januaria	800$000				
S. Romão	800$000				
Parahybuna	600$000				
Minas Novas	400$000				
Araxá	900$000				
Paracatú	1:000$000				
Uberaba	1:000$000				
Pouso Alegre	800$000				
Jaguary	800$000				
Pomba	800$000				
Christina	600$000				
Itajubá	800$000				
Grão-Mogol	800$000				
Formiga	800$000				
Queluz	600$000				
Bomfim	800$000				
Santa Barbara	400$000				
Itabira	500$000				
Sabará	400$000				
Santa Luzia	800$000				
Pitanguy	600$000				
Mar de Hespanha	800$000				
Tamanduá	600$000				
Conceição	400$000				
Serro	600$000				
Diamantina	600$000				
Campanha	800$000				
Baependy	800$000				
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas	800$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	400$000				
Muriahé	800$000				
Alfenas	800$000				
Piumhy	600$000				
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	300$000				
Dôres de Indaiá	400$000				
Arassuahy	1:000$000				
Rio Preto	800$000				
S. João Baptista	780$000				
Cabo Verde	800$000				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	800$000				
S. José do Paraizo	600$000				
Caethé	800$000				
Prata	600$000				
Barbacena	800$000				
Dôres da Boa-Esperança	300$000				
Santa Rita do Turvo	600$000				
			46:520$000		
				86:120$000	
				285:320$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1877—1878.	Votado para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — K.				
PARÁ.				
13 Juizes de Direito das Comarcas da:				
Capital. { 1.ª Vara. 2.ª Vara.				
Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre.				
A cada um. { 2:400$000 de....... Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870....	31:200$000		
A cada um. { 1:200$000 de...... Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	15:600$000	46:800$000	
12 Promotores Publicos das Comarcas:				
1 Da Capital .... Ord..		1:000$000		
Grat.		800$000		
6 De Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.				
A 800$000 de.. Ord..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800$000		
600$000 de.. Grat.		3:600$000		
5 De Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá.				
A 800$000 de.. Ord..		4:000$000		
800$000 de.. Grat.		4:000$000	18:200$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de... Ord..	....	10:200$000		
Capital.. { Substituto da 1.ª Vara......... 1:000$000				
Dito da 2.ª...... 1:050$000				
Vigia e Cintra.......... 900$000				
Cachoeira e Monsarás.... 1:000$000				
Cametá e Baião........ 1:000$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Macapá e Masagão....... 1:050$000				
Chaves.................. 1:100$000				
Bragança................ 1:0[illegible]				
Melgaço e Oeiras........ 1:080$000				
Gurupá.................. 1:080$000				
Porto de Móz........... 1:100$000				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Santarém e Franca...... 1:000$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870. e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Obidos e Faro........... 1:100$000				
Monte Alegre........... 1:000$000				
Muaná.................. 1:000$000				
Soure.................. 1:100$000				
Alenquer.............. 1:000$000				
		17:560$000	27:760$000	
			92:760$000	

DEMONSTRAÇÃO—L.

PARAHYBA.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.				
S. João.				
Pombal.				
Teixeira.				
Souza.				
Piancó.				
Mamanguape.				
Pilar.				
Arêa.				
Ingá.				
Campina Grande.				
Bananeiras.				
Independencia.				
Borburema.				
Cajazeiras.				
Alagôa Grande.				
Alagôa do Monteiro.				
A cada um........... 2:400$ de Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	40:800$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:400$000		
			61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo:	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.			
6 Da Capital.				
S. João.				
Pombal.				
Teixeira.				
Piancó.				
Souza.				
A 800$000 de.. Ord..		4:800$000		
800$000 de.. Grat.		4:800$000		
2 De Mamanguape.				
Pilar.				
A 800$000 de.. Ord..		1:600$000		
400$000 de.. Grat.		800$000		
6 De Arêa.				
Ingá.				
Campina Grande.				
Bananeiras.				
Independencia.				
Borburema.				
A 800$000 de.. Ord..		4:800$000		
600$000 de.. Grat.		3:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1877—1878.	Votado para 1876—1877.
1 de Cajazeiras.............. { Ord....		800$000		
{ Grat...		800$000		
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.	Decr. n.º 5840 de 2 de Jan. de 1875.			
A 800$ de Ord....		1:600$000		
600$ de Grat...		1:200$000		
			24:[illegible]	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado		12:600$000		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da				
Capital e Alhandra...... 800$000				
Mamanguape........... 900$000				
Pilar .... 800$000				
Independencia.......... 600$000				
Bananeiras .... 800$000				
Ingá................ 800$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Brejo de Arêa........... 900$000				
Campina Grande...... 800$000				
Cabaceiras .... 800$000				
S. João .... 800$000				
Pombal .... 800$000				
Patos................ 800$000				
Princeza.............. 900$000				
Souza................ 800$000				
Coité................ 1:000$000				
Alagôa Grande .... 1:000$000				
Catolé do Rocha .... 1:000$000				
Alagôa Nova .... 1:000$000				
		15:[illegible]		
			27:[illegible]	
			66:000$000	

DEMONSTRAÇÃO — M.

PARANÁ.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1877—1878.	Votado para 1876—1877.
8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Guarapuava. Paranaguá. Castro. Lapa. Ponta Grossa. Antonina e Morretes. S. José e Campo Largo.				
A cada um......... { 2:400$ de Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	19:200$000		
{ 1:200 de Grat...	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	9:600$000		
			28:800$000	
7 Promotores Publicos, sendo: 2 da Capital. Guarapuava.				
A 800$ de Ord....		1:600$000		
800$ de Grat...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.				
A 800$ de Ord....		3:200$000		
400$ de Grat...		1:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 de Ponta Grossa .... Ord...	Decr. n.° 6306 de 12 de Set. de 1876.	800$000		
Grat..		400$000		
1 de S. José e Campo Largo..... Ord...	Dito n.° 5639 de 3 de Maio de 1874.	800$000		
Grat..		400$000	10:400$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.....................		4:800$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Coritiba............... 800$000				
Paranaguá.............. 700$000				
Antonina e Morretes..... 800$000				
Principe............... 800$000				
Ponta Grossa........... 700$000				
Castro................. 800$000				
Guarapuava............ 800$000				
S. José................ 900$000		6:300$000	11:100$000	
			50:300$000	

DEMONSTRAÇÃO — N.

PERNAMBUCO.

35 Juizes de Direito, sendo :

Capital..
- 1.ª Vara Civel.
- 2.ª » »
- Vara de Orphãos.
- » do Commercio.
- » da Provedoria.

Páo d'Alho.
Cabo.
Goyanna.
Escada.
Olinda (especial).
Iguarassú (idem).
Nazareth.
Victoria.
Itambé.
Rio Formoso.
Caruarú.
Limoeiro.
Bonito.
Barreiros.
Palmares.
Brejo da Madre de Deus.
Garanhuns.
Bom Conselho.
Cimbres.
Buique.
Villa Bella.
Flores.
Ouricury.
Tacaratú.
Cabrobó.
Boa-Vista.
Bom-Jardim.
Jaboatão (especial).
Bezerros.
Panellas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
A cada um.. { 2:400$000 de Ord.........	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	84:000$000		
1:200$000 de Grat.........	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..................	42:000$000	126:000$000	
32 Promotores Publicos, sendo:				
2 Da Capital a 1:000$000 de Ord......	Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
800$000 de Grat.....		1:600$000		
7 De Olinda. Iguarassú. Páo d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.				
A 800$000 de Ord.....		5:600$000		
400$000 de Grat....		2:800$000		
1 De Jaboatão. Ord.....	Dito n.° 5636 de 16 de Maio de 1874.	800$000		
Grat....		400$000		
9 De Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$000 de Ord.....		7:200$000		
600$000 de Grat....		5:400$000		
2 De Panellas. Bezerros.	Dito n.° 5636 de 16 de Maio de 1874.			
A 800$000 de Ord.....		1:600$000		
600$000 de Grat....		1:200$000		
10 De Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flóres. Ouricury Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista.	Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$000 de Ord.....		8:000$000		
800$000 de Grat....		8:000$000		
1 De Bom Jardim. Ord.....	Dito n.° 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800$000		
Grat....		600$000	46:000$000	
44 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de ordenado.....	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871...	26:400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Gratificação a cada Juiz:		Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
1 Substituto da 1.ª Vara Civel	1:100$000				
1 Dito da 2.ª Vara Civel	1:100$000				
1 Dito do Commercio	1:100$000				
1 Dito de Orphãos	1:000$000				
1 Dito da Provedoria	950$000				
1 Dito dos Feitos da Fazenda	1:050$000				
1 Dito da Comarca de Olinda	900$000				
1 Dito da de Iguarassú	850$000				
1 Dito da de Jaboatão	800$000				
Dos termos de:					
Páo d'Alho	800$000				
Garanhuns	900$000				
Boa-Vista	1:000$000				
Cimbres	1:000$000				
Flôres	1:050$000				
Ouricury	800$000				
Madre de Deus	900$000				
Rio Formoso	900$000				
Serinhaem	950$000				
Tacaratú	1:050$000				
Cabo	800$000				
Santo Antão	700$000				
Bonito	600$000				
Limoeiro	950$000				
Goyanna	600$000				
Nazareth	800$000				
Barreiros	1:000$000				
Caruarú	800$000				
Cabrobó	900$000				
Escada	1:000$000				
Ingazeira	1:030$000				
Buique	1:000$000				
Agua Preta	700$000				
Ipojuca	1:000$000				
Villa Bella	920$000				
Exú	1:000$000				
Itambé	600$000				
Bom Jardim	95[illegible]$000				
Papacaça e Aguas Bellas	800$000				
S. Bento	900$000				
Panellas	1:000$000				
Bezerros	800$000				
Triumpho	960$000				
Gamelleira	800$000				
Floresta	1:000$000	....	39:810$000		
				66:210$000	
				238:210$000	

DEMONSTRAÇÃO — O.

PIAUHY.

17 Juizes de Direito das Comarcas de:

Therezina.
Jaicóz.
S. Raymundo Nonnato.
Parnaguá.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Principe Imperial. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piauhy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gorgueia. Humildes.				
A cada um.... { 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	40:800$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	20:400$000	61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo:				
5 De Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Principe Imperial.				
A 800$ de Ord.... 800$ de Grat....	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000 4:000$000		
1 De Santa Philomena. { Ord......... Grat.........	Dito n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000 800$000		
1 De Gorgueia......... { Ord......... Grat.........	Dito n.° 6179 de 26 de Abril de 1876.	800$000 800$000		
7 De Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A 800$ de Ord.... 600$ de Grat....	Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600$000 4:200$000		
1 De Jeromenha....... { Ord......... Grat.........	Dito n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000 600$000		
1 De S. João do Piauhy { Ord......... Grat.........	Idem.	800$000 600$000		
1 De Humildes........ { Ord......... Grat.........	Decr. n.° 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800$000 600$000	25:200$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ordenado.....................		10:200$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:				
Campo Maior e União.... 1:000$000 Jaicóz e Picos............ 700$000 Oeiras.................... 600$000 Parnahyba................ 800$000 Piracuruca e Pedro II.... 1:050$000 Principe Imperial e Independencia............ 1:000$000 Parnaguá.................. 700$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Amarante	900$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. Raymundo Nonnato	1:160$000				
Therezina	700$000				
Valença	1:130$000				
Barras e Batalha	1:140$000				
Marvão	700$000				
Jeromenha e Manga	700$000				
Santa Philomena	700$000				
S. João do Piauhy	700$000				
Bom Jesus da Gorgueia	700$000		14:380$000		
				24:580$000	
				110:980$000	

DEMONSTRAÇÃO — P.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
24 Juizes de Direito das Comarcas de Nictheroy... 1.ª Vara. 2.ª Vara. Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul.					
A cada um.....	2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870	57:600$000		
	1:200$ de Grat...	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	28:800$000		
				86:400$000	
23 Promotores Publicos das seguintes Comarcas:					
1 de Nictheroy...	Ordenado	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
	Gratificação		800$000		
10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo.					
	A 800$ de Ord....		8:000$000		
	400$ de Grat...		4:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 de Macahé .... Ord..		Decr. n.° 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000		
Grat.			400$000		
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena, A 800$000 dc.. Ord..		Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	7:200$000		
600$000 dc.. Grat.			5:400$000		
1 da Parahyba do Sul.......... Ord..		Decr. n.° 6193 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat.			600$000		
1 de Barra Mansa .... Ord..		Decr. n.° 5630 de 16 de Maio de 1874.	800$000		
Grat.			600$000	30:400$000	
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 dc.... Ord..		Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	21:600$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:					
Nictheroy.. 1.ª Vara Civel	1:150$000				
2.ª Vara Civel	1:150$000				
Campos .. Municipal	600$000				
Orphãos......	600$000				
Estrella	1:000$000				
Macahé..................	600$000				
Barra de S. João.........	1:100$000				
Petropolis...............	800$000				
Angra dos Reis..........	600$000				
Mangaratiba	1:000$000				
Cantagallo	600$000				
Paraty...................	900$000				
Parahyba do Sul.........	600$000				
Magé	600$000				
Iguassú	600$000				
Pirahy...................	600$000				
Maricá...................	600$000				
Santo Antonio de Sá......	900$000				
Itaborahy................	300$000				
Santa Maria Magdalena...	600$000				
Cabo Frio................	600$000				
S. João da Barra.........	1:050$000				
Rezende.................	600$000				
Rio Claro	1:080$000				
Barra Mansa	1:050$000				
S. João do Principe	900$000				
Nova Friburgo...........	600$000				
Valença	600$000				
Araruama	600$000				
Itaguahy.................	600$000				
Saquarema	600$000				
Capivary	900$000				
Vassouras................	600$000				
S. Fidelis................	600$000				
Rio Bonito	1:000$000				
Sapucaia	800$000				
			27:080$000		
				48:680$000	
				165:480$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — Q.				
RIO GRANDE DO NORTE.				
11 Juizes de Direito das Comarcas da				
Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody.				
A cada um .... 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870....	26:400$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	13:200$000	39:600$000	
11 Promotores Publicos, sendo:				
5 — da Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros.				
A 800$000 de.. Ord..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000$000		
800$000 de.. Grat.		4:000$000		
4 — de Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama.				
A 800$000 de.. Ord..		3:200$000		
600$000 de.. Grat.		2:400$000		
1 — de Apody .... Ord..	Decr. n.° 6177 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat.		600$000		
1 — de S. José de Mipibú...... Ord..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
Grat.		400$000	16:200$000	
13 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de................. Ord..		7:800$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:				
Natal e S. Gonçalo .... 1:000$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Ceará-merim e Touros...... 800$000				
S. José e Flor.............. 1:000$000				
Princeza.................... 1:050$000				
Principe.................... 1:000$000				
Maioridade e Porto Alegre.. 800$000				
Mossoró e Triumpho........ 600$000				
Macáo, Angicos e Santa Anna. 1:000$000				

Natureza da despeza		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Canguaretama............	1:000$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Jardim e Acary........	1:200$000				
Pão dos Ferros..........	1:200$000				
Goyanninha..............	1:100$000				
Apody e Caraúbas.......	800$000		12:350$000		
				20:350$000	
				76:150$000	
DEMONSTRAÇÃO — R.					
RIO GRANDE DO SUL.					
22 Juizes de Direito, sendo:					
Capital.... 1.ª Vara. 2.ª »					
Santo Antonio da Patrulha.					
Taquary.					
Cachoeira.					
Rio Pardo.					
Encruzilhada.					
Rio Grande.					
Pelotas.					
Piratiny.					
S. Gabriel.					
Bagé.					
Alegrete.					
Livramento.					
Jaguarão.					
Itaqui.					
Cruz Alta.					
Passo Fundo.					
S. Leopoldo.					
Santo Angelo.					
Uruguayana.					
S. João do Cahy.					
A cada um	2:400$ de Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	52:800$000		
	1:200$ de Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	26:400$000	79:200$000	
21 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital....................	Ord...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
	Grat..		800$000		
5 de Santo Antonio. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.					
	A 800$ de Ord...		4:000$000		
	400$ de Grat..		2:000$000		
1 de S. Leopoldo..................	Ord...	Dito n.º 5910 de 1 de Maio de 1875.	800$000		
	Grat..		400$000		
1 de S. João do Cahy..........	Ord...	Dito n.º 5937 de 11 de Junho de 1875.	800$000		
	Grat..		400$000		
4 de Pelotas. Rio Grande. Piratiny. S. Gabriel.					
	A 800$ de Ord..	Dito n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200$000		
	600$ de Grat..		2:400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1886—1877.
6 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta.					
A 800$ de Ord... 800$ de Grat..		Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800$000 4:800$000		
1 de Passo Fundo .... Ord... Grat..		Dito n.° 5736 de 2 de Set. de 1874.	800$000 800$000		
2 de Santo Angelo. Uruguayana.					
A 800$ de Ord.. 800$ de Grat..		Dito n.° 5910 de 1 de Maio de 1875.	1:600$000 1:600$000	30:200$000	
34 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$ de ordenado........		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	20:400$000		
Gratificação a cada um destes Juizes:					
Capital..... 1.° Substituto.	1:200$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
2.° Dito	1:200$000				
Rio Grande. Municipal.....	300$000				
Orphãos.......	800$000				
S. Leopoldo (Substituto) ...	1:120$000				
Rio Pardo	400$000				
Cachoeira	900$000				
Caçapava..................	600$000				
Piratiny	700$000				
Jaguarão..................	200$000				
S. Borja	800$000				
Alegrete	600$000				
Cruz Alta.................	950$000				
Santo Antonio.............	700$000				
S. José do Norte..	600$000				
Pelotas	300$000				
Triumpho e Taquary......	750$000				
Bagé......................	600$000				
S. Gabriel................	600$000				
Uruguayana................	800$000				
D. Pedrito	600$000				
Passo Fundo...............	950$000				
Cangussú..................	600$000				
Conceição do Arroio........	400$000				
Itaqui	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte................	800$000				
Encruzilhada..............	750$000				
S. João Baptista de Camaquan..................	980$000				
S. Jeronymo	800$000				
Santo Angelo..............	800$000				
S. João de Montenegro	1:000$000				
S. Sebastião e S. João Baptista.................	800$000				
Santa Victoria do Palmar...	900$000				
Santa Anna do Livramento..	600$000		24:700$000	45:100$000	
				154:500$000	

Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1877—1878		Votada para 1876—1877
DEMONSTRAÇÃO — S.				
SANTA CATHARINA.				
8 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Itajahy. Lages. Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão.				
A cada um ... 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	19:200$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	9:600$000	28:800$000	
8 Promotores Publicos das seguintes Comarcas:				
1 da Capital ... Ord.		800$000		
Grat.		800$000		
5 de S. José, S. Sebastião de Tijucas, Nossa Senhora da Graça, Santo Antonio dos Anjos, Itajahy ... A 800$ de Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000$000		
400$ de Grat.		2:000$000		
1 de Lages ... Ord.		800$000		
Grat.		600$000		
1 do Tubarão ... Ord.	Decr. n.° 6327 de 20 de Set. de 1876.	800$000		
Grat.		400$000	10:200$000	
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	6:000$000		
Gratificação a cada um dos seguintes Termos: Desterro 400$000; S. Francisco e Joinville 600$000; Laguna 900$000; S. José 800$000; Lages 800$000; Itajahy 700$000; S. Miguel 1:100$000; Tubarão 900$000; S. Sebastião da Fóz de Tijucas 1:080$000; Coritibanos 800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	8:080$000	14:080$000	
			53:080$000	

DEMONSTRAÇÃO — T.

S. PAULO.

Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1877—1878		Votada para 1876—1877
39 Juizes de Direito das Comarcas da Capital ... 1.ª Vara Civel. 2.ª » »				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Parahybuna.				
Itú.				
Jacarehy.				
Sorocaba.				
Bragança.				
Ubatuba.				
Constituição.				
S. Roque.				
Amparo.				
S. José dos Campos.				
Lorena.				
Itapetininga.				
Guaratinguetá.				
Taubaté.				
Iguape.				
Mogy-merim.				
Casa Branca.				
S. João do Rio Claro.				
Araraquára.				
Botucatú.				
Arêas.				
Faxina.				
Bethlem do Descalvado.				
Santos.				
Campinas.				
Bananal.				
Franca.				
Mogy das Cruzes.				
S. Sebastião.				
Capivary.				
Caconde.				
Jundiahy.				
S. Luiz.				
Queluz.				
Limeira.				
Bitataes.				
Xiririca.				
A cada um........... { 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..	93:600$000		
1:200$ do Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	46:800$000	140:400$000	
38 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital........................ Ord...		1:000$000		
Grat..		800$000		
10 de Parahybuna........................	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
Itú..............................				
Jacarehy..............................				
Sorocaba..............................				
Bragança..............................				
Ubatuba..............................				
Constituição..............................				
S. Roque..............................				
Amparo..............................				
S. José dos Campos.............. ...				
A 800$ de Ord.		8:000$000		
400$ de Grat.		4:000$000		
2 de Jundiahy..............................	Decr. n.° 5919 de 15 de Maio de 1875.			
S. Luiz..............................				
A 800$ de Ord.		1:600$000		
A 400$ de Grat.		800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
2 de Mogy das Cruzes. S. Sebastião. A 800$000 de Ord... 400$000 de Grat..	Decreto n.º 5632 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000		
1 de Capivary............ Ord... Grat..	Decreto n.º 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000 400$000		
13 de Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlem do Descalvado. A 800$000 de Ord... 600$000 de Grat..	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	10:400$000 7:800$000		
3 de Queluz. Limeira. Batataes. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat..	Decreto n.º 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400$000 1:800$000		
1 de Caconde............ Ord... Grat..	Decreto n.º 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
4 de Santos. Campinas. Bananal. Franca. A 800$000 de Ord... 800$000 de Grat..	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000 3:200$000		
1 de Xiririca............ Ord... Grat..	Decreto n.º 5256 de 12 de Julho de 1876.	800$000 800$000	31:600$000	
37 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.. Ord... Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos: 1 Substituto da Vara de Orphãos e Provedoria na Capital... 1:000$000 1 Dito da do Commercio e dos Feitos da Fazenda. 1:000$000 Araraquara............ 600$000 Bethlem do Descalvado.. 800$000 Bananal............ 600$000 Arêas............ 800$000 Queluz............ 800$000 Brotas............ 800$000 Amparo............ 800$000 Atibaia e Nazareth..... 900$000 Botucatú............ 800$000 Campinas............ 400$000 Jundiahy............ 635$000 Constituição............ 700$000 Porto Feliz............ 950$000 Franca do Imperador... 1:300$000 Batataes............ 350$000 Guaratinguetá............ 900$000 Cunha............ 800$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	34:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Itapetininga	1:100$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Apiahy	800$000				
Iguape e Cananéa	750$000				
Xiririca	1:000$000				
Jacarehy e Santa Isabel	800$000				
S. José do Parahyba	800$000				
Mogy das Cruzes	800$000				
Lorena	800$000				
Silveiras	800$000				
Mogy-merim	600$000				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz	837$500				
Ubatuba	1:050$000				
Itú	850$000				
Sorocaba	800$000				
S. Roque, Una e Piedade	800$000				
Santos e S. Vicente	800$000				
S. Sebastião e Villa Bella	900$000				
Taubaté	900$000				
Pindamonhangaba	600$000				
Caçapava	800$000				
S. João do Rio Claro	800$000				
Limeira	800$000				
Brotas	800$000				
Capivary	950$000				
S. Carlos do Pinhal	1:000$000				
Tatuhy	1:000$000				
S. José dos Barreiros	900$000				
Bethlem de Jundiahy	810$000				
Tieté	1:000$000				
S. João da Boa-Vista	800$000				
Jahú	800$000				
Caconde	850$000				
Piracinunga e Bethlem do Descalvado	800$000				
Lençóes	800$000				
Itapeva da Faxina	800$000				
Capão Bonito do Paranapanema	800$000				
			46:883$500		
				81:083$500	
				273:083$500	

DEMONSTRAÇÃO — U.

SERGIPE.

11 Juizes de Direito das Comarcas da

Capital.
Larangeiras.
Estancia.
Maroim.
Villa Nova.
Rio Real.
Capella.
Itabaianna.
S. Christovão.
Lagarto.
Japaratuba.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
A cada um	2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	26:400$000		
	1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	13:200$000		
				39:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
11 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.............. Ord..... / Grat.	Decr. n.° 5420 de 2 de Outubro de 1873.	800$000 800$000		
3 de Estancia. Larangeiras. Maroim. A 800$ de Ord.. / 400$ de Grat.	Dito n.° 5634 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000 1:200$000		
1 de Japaratuba .... Ord..... / Grat....	Dito n.° 5949 de 23 de Junho de 1875.	800$000 400$000		
1 de S. Christovão...... Ord..... / Grat....	Dito n.° 5634 de 3 de Junho de 1874.	800$000 600$000		
4 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaianna. A 800$ de Ord.. / 600$ de Grat.	Dito n.° 5420 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000 2:400$000		
1 do Rio Real............ Ord.... / Grat...	Dito n.° 5634 de 3 de Junho de 1874.	800$000 600$000	14:800$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado..........................	....	10:800$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Aracajú.................. 1:000$000 Estancia.................. 800$000 Santa Luzia e Espirito Santo 800$000 Itabaiana .... 800$000 Capella................... 800$000 Santo Amaro e Maroim.... 800$000 Rozario do Cattete .... 800$000 Propriá.................. 1:000$000 Villa Nova................ 800$000 S. Christovão e Iporanga.. 1:000$000 Ilha do Ouro............. 1:000$000 Japaratuba............... 950$000 Simão Dias............... 800$000 Larangeiras.............. 600$000 Divina Pastora .... 800$000 Lagarto e Riachão .... 800$000 Itabaianinha e Campos .... 800$000 Soccorro................. 1:050$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	15:400$000	26:200$000	
			8[illegible]:100$000	

§ 6.°

Despeza secreta da policia dentro e fóra do Imperio.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio e exterior	Diversas leis do orçamento.	....	120:000$000	120:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 7.º				
Pessoal e material da policia.				
MUNICIPIO DA CÔRTE.				
1 Chefe de Policia....................	Decrs. n.os 1643 de 22 de Set. de 1855 e 4906 de 20 de Março de 1872....	7:200$000		
3 Delegados de Policia a 3:600$ de Grat.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 5063 de 28 de Agosto de 1872.	10:800$000	18:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................. Ord..	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873..........	4:000$000		
Ao mesmo de................ Grat.	Idem....................	1:600$000		
5 Officiaes, sendo 2 externos.				
A 2:400$ de Ord...	Idem....................	12:000$000		
1:200$ de Grat..	Idem....................	6:000$000		
5 Escripturarios, sendo 1:800$ de Ord..	Idem....................	9:000$000		
800$ de Grat.	Idem....................	4:000$000		
7 Amanuenses, sendo 2 externos.				
A 1:400$ de Ord...	Idem....................	9:800$000		
600$ de Grat..	Idem....................	4:200$000		
1 Dito interprete.............. »	Ordem de 5 de Nov. de 1873................	2:000$000		
1 Thesoureiro................ Ord..	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873..........	2:000$000		
Ao mesmo de................ Grat.	Idem....................	1:000$000		
1 Porteiro.................... Ord..	Idem....................	1:200$000		
Ao mesmo de................ Grat.	Idem....................	400$000		
2 Continuos a 800$ de.......... Ord..	Idem....................	1:600$000		
a 360$ de.......... Grat.	Idem....................	720$000		
2 Medicos a 2:000$ de.......... Ord..	Idem....................	4:000$000		
a 1:000$ de.......... Grat.	Idem....................	2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de........ »	Idem....................	3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de........ »	Idem....................	2:400$000	71:520$000	
Serviço externo.				
1 Alcaide.................... Grat	Avisos de 17 de Nov. de 1857 e 22 de Nov. de 1873	1:000$000		
10 Officiaes de expediente a 720$ de........................ »	Idem de 7 de Nov. de 1873 e 10 de Dezembro de 1875................	7:200$000	8:200$000	
Expediente, aluguel de casa e illuminação.				
Aluguel do edificio em que funccionam as repartições de policia................	Contracto de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874................	5:480$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos para o expediente da Secretaria e Delegacias...........................	Leis do Orçamento.......	2:000$000		
Illuminação...........................	Idem....................	1:200$000	8:680$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Despezas com as visitas da Policia.				
Pessoal.				
2 Guardas a 1:000$ de........ Grat.	Ordem de 27 de Nov. de 1873	2:000$000		
1 Machinista (metade da gratificação)...	Aviso de 25 de Nov. de 1868..................	912$500		
1 Patrão (idem)........................	Dito de 7 de Dez. de 1874.	547$500		
1 Foguista (idem)......................	Dito de 25 de Nov. de 1868.	420$000		
4 Marinheiros (idem)...................	Idem	1:460$000		
		5:340$000		
Material.				
Custeio da Lancha a vapor..........	Diversas Leis do Orçamento	3:000$000		
Despezas de expediente..............	Idem..................	300$000		
			8:640$000	
Diversas despezas.				
Casa do Jury.				
2 Escrivães do Jury a 1:200$..........	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871..................	2:400$000		
1 Escrevente juramentado	....	600$000		
		3:000$000		
Aluguel de casa	Diversas Leis do Orçamento	800$000		
Illuminação, compra e concerto de moveis	Idem	1:500$000		
			5:300$000	
Conducção de cadaveres	Aviso de 8 de Julho de 1876..................	....	3:000$000	
Idem de enfermos e alienados..........	Idem de 8 de Maio de 1876.	....	3:600$000	
Para aluguel de casas, compra de mobilia, illuminação e outras despezas..	....	7:000$000		
Para compra de escaleres, concerto dos mesmos e soldadas de remeiros......	....	8:000$000		
Ordenados de Carcereiros que se crearem	....	3:000$000		
			18:000$000	
Ajudas de custo á Chefes de Policia	....	....	13:000$000	
			157:920$000	
PROVINCIAS.				
Alagôas .... Demonstração A...	....	23:420$000		
Amazonas .... » B...	....	16:320$000		
Bahia .... » C...	....	44:097$500		
Ceará .... » D...	....	28:240$000		
Espirito Santo..... » E...	....	16:960$000		
Goyaz .... » F...	....	15:440$000		
Maranhão.......... » G...	....	37:260$000		
Mato Grosso........ » H...	....	15:800$000		
Minas Geraes...... » J...	....	40:400$000		
Pará .... » K...	....	28:020$000		
Parahyba.......... » L...	....	22:960$000		
Paraná............ » M...	....	47:103$000		
Pernambuco........ » N...	....	42:797$500		
Piauhy............ » O...	....	18:480$000		
Rio de Janeiro.... » P...	....	37:980$000		
Rio Grande do Norte » Q...	....	18:700$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Rio Grande do Sul.. Demonstração R...	....	36:440$000		
Santa Catharina... » S...	....	15:940$000		
S. Paulo.......... » T...	....	38:427$000		
Sergipe........... » U...	....	17:180$000		
			531:965$000	
			689:885$000	
Deduz-se, porém, o que de menos se gastará com empregados licenciados, lugares vagos e outros descontos.........	....	....	30:000$000	
			659:885$000	656:009$250
Observação.				
O accrescimo da quantia de 3:875$750 provém das nomeações de Carcereiros para novas cadeias e maior aluguel das casas, onde funccionam as Secretarias de Policia de algumas Provincias.				
DEMONSTRAÇÃO — A.				
ALAGÔAS.				
1 Chefe de Policia....................	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872...	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario......... Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação....		800$000		
4 Amanuenses, sendo um externo, a...... 1:000$ de Ord.		4:000$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro....... Grat...........		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...... Ordenado......		600$000		
Gratificação....		200$000		
			10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	....	1:000$000		
Expediente e outras despezas..........	Diversas Leis do Orçamento	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	....	360$000		
			1:960$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão..............................	Aviso de 5 de Agosto de 1874.................	500$000		
4 Remeiros a 400$....................	Idem................. ..	1:600$000		
			2:100$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital........ Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito do Penedo............... »		300$000		
5 Ditos de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, Anadia, a 240$ de......................... Ord..		1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
10 Carcereiros de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso, Pão de Assucar, a 180$ de... Ord...	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.......	1:800$000		
3 Ditos de Santa Luzia do Norte, Cururipe, e Quebrangulo, a 120$ de................... »		360$000	4:260$000	
			23:420$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.				
AMAZONAS.				
1 Chefe de Policia....................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872.......	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario................... { Ord...	Idem n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
{ Grat..		600$000		
2 Amanuenses a...... { 800$ de Ord...		1:600$000		
{ 400$ de Grat..		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.................... { Ord..		500$000		
{ Grat..		200$000	5:100$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Av. de 23 de Nov. de 1874.	1:500$000		
Expediente e outras despezas.........	....	360$000		
1 Servente da Secretaria.............	....	360$000	2:220$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
Tripolação das canôas nos differentes Termos da Provincia...............	Av. de 11 de Set. de 1858.	....	3:000$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital........ Ord...	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de Teffé................ »		240$000		
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180$ de .... »		360$000	1:200$000	
			16:320$000	
DEMONSTRAÇÃO — C.				
BAHIA.				
1 Chefe de Policia....................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.......	....	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario................... { Ord...	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
{ Grat..		1:200$000		
2 Officiaes a........ { 1:800$ de Ord...		3:600$000		
{ 1:000$ de Grat..		2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Official externo .... Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:800$000		
Grat..		1:000$000		
4 Amanuenses a.... 1:400$ de Ord...		5:600$000		
600$ de Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro........................ Grat..		600$000		
1 Porteiro .... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
1 Continuo........................ Ord...		500$000		
Grat..		300$000	23:000$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis do Orçamento	1:000$000		
Expediente e outras despezas..........	Idem....................	1:200$000	2:200$000	
1 Servente da Secretaria..............	....	....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão (metade do vencimento).......	Av. de 5 de Dez. de 1874.	547$500		
3 Remeiros, a cada um 2$000 diarios...	Idem....................	2:190$000	2:737$500	
Carcereiros.				
Capital — 1 Carcereiro.......... Ord.	Decr. n.° 5472 de 21 de Março de 1874.	600$000		
» — 1 Dito Ajudante....... »		400$000		
2 Carcereiros das cadêas de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de. »		720$000		
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300$ de........... »		900$000		
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240$ de.. »		960$000		
11 Ditos das de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caeteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180$ de............ »		1:980$000		
42 Ditos das de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipeba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapera, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahú á 120$ de.................. »		5:040$000	10:600$000	
			44:097$500	

DEMONSTRAÇÃO — D.

CEARÁ.

1 Chefe de Policia......................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872....	....	4:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario ... Ordenado	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação		800$000		
4 Amanuenses sendo um externo ..... a 1:000$ de Ord..		4:000$000		
a 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro ...... Gratificação		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo ..... Ordenado		600$000		
Gratificação		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa	Av. de 29 de Agosto de 1874	1:200$000		
Expediente e outras despezas	Diversas Leis do Orçamento	600$000	1:800$000	
1 Servente da Secretaria	....	....	360$000	
Visita da embarcações.				
1 Patrão	Av. de 9 de Agosto de 1860.	360$000		
6 Remeiros a 300$	Ordem de 28 de Abril de 1876	1:800$000	2:160$000	
Carcereiros.				
Capital — Carcereiro .... Ord.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
» Dito Ajudante .... »	Idem n.° 6257 de 12 de Julho de 1876	300$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300$ de .... »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800$000		
14 Ditos de Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Jardim a 240$. Telha, com o ordenado de 240$	Decr. n.° 6313 de 12 de Set. de 1876	3:360$000		
12 Ditos de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus, Santa Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto a 180$ de. Ord.	Idem.	2:160$000		
5 Ditos de Soure, Trahiry, Siupé e Mecejana	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.			
Assaré a 120$ de .... Ord.	Idem n.° 6190 de 3 de Maio de 1876.	000$000	8:820$000	
			28:240$000	

DEMONSTRAÇÃO — E.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Chefe de Policia	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4900 de 20 de Março de 1872....	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario ... Ordenado	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação		600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3 Amanuenses sendo 1 externo........ a 800$ de Ord..	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
a 400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo......... Ordenado......		500$000		
Gratificação.....		200$000		
			6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis do Orçamento	600$000		
Expediente e outras despezas..........	Idem	300$000		
1 Servente da Secretaria.............	Idem	360$000		
			1:260$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão.......................... Grat.	Av. de 5 de Agosto de 1874.	480$000		
4 Remeiros a 360$............. »	Idem	1:440$000		
			1:920$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital .... Ord.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Matheus............. »		300$000		
2 Ditos de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240$ de....... »		480$000		
7 Ditos de Cachoeira, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180$ de......................... »		1:260$000		
2 Ditos de Linhares e Espirito Santo a 120$ de............. »		240$000		
			2:880$000	
			16:960$000	

DEMONSTRAÇÃO —F.

GOYAZ.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Chefe de Policia....................	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872...	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
2 Amanuenses........ a 800$ de Ord..		1:600$000		
a 400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo .... Ordenado.......		500$000		
Gratificação		200$000		
			5:100$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis do Orçamento	300$000		
Expediente e outras despezas	Idem	300$000		
Gratificação a um servente encarregado do asseio da Secretaria.............	Idem	360$000		
			960$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital......... Ord...	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240$000 de.................. »		1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de. »		1:260$000		
6 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Flôres, a 120$ de............ »		720$000		
1 Dito da Villa de Entre-Rios..... »	Dito n.° 5828 de 19 de Dez. de 1874.	120$000	4:380$000	
			15:440$000	
DEMONSTRAÇÃO—G.				
MARANHÃO.				
1 Chefe de Policia....................	Decretos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario................ Ord...	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
Grat...		1:200$000		
3 Officiaes sendo um externo a........... 1:600$ de Ord..		4:800$000		
800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a ..... 1:200$ de Ord..		4:800$000		
600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro............... »		400$000		
1 Porteiro.................... Ord..		600$000		
Grat..		200$000		
1 Continuo.................. Ord...		400$000		
Grat..		200$000	19:800$000	
Material.				
Expediente e outras despezas..........	Diversas Leis do Orçamento.	1:000$000		
Ao servente encarregado do asseio.......	Idem....................	360$000	1:360$000	
Visita de embarcações.				
1 Patrão....................... Grat.	Aviso de 5 de Agosto de 1874................	600$000		
6 Remeiros a 480$............. »	Idem....................	2:880$000	3:480$000	
Carcereiros.				
Capital—Carcereiro. Ord...	....	600$000		
» Ajudante do dito....... »	....	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Carcereiro de Caxias,........	Ord...	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	360$000		
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300$ de.	»		1:200$000		
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240$ de......................	»		1:680$000		
16 Ditos do Rozario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco, e S. Bernardo, a 180$ de...........	»		2:880$000		
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de...	»		600$000		
				7:620$000	
				37:260$000	

DEMONSTRAÇÃO — H.

MATO GROSSO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Chefe de Policia....................		Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872....	....	5:200$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario,................	Ord...	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
	Grat..		600$000		
3 Amanuenses sendo um externo.... a 800$ de	Ord....		2:400$000		
400$ de	Grat...		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord...		500$000		
	Grat..		200$000		
				6:300$000	
Material.					
Aluguel de casa.....................		Av. de 3 de Janeiro de 1872.	540$000		
Expediente e outras despezas..........		Diversas Leis de Orçamento	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..............................		Idem..................	360$000		
				1:300$000	
Carcereiros.					
1 da Capital..................	Ord...	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, Miranda e Mato Grosso, a 240$ de	»		1:440$000		
2 de Corumbá, Rozario do Rio-Acima, a 240$ de.........	»	Dito n.° 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480$000		
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculania, a 120$ de.....................	»		480$000		
				3:000$000	
				15:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877
DEMONSTRAÇÃO — J.				
MINAS GERAES.				
1 Chefe de Policia	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario { Ord.	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
{ Grat.		1:200$000		
2 Officiaes a { 1:800$ de Ord.		3:600$000		
{ 1:000$ de Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses a { 1:400$ de Ord.		5:600$000		
{ 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro. Grat.		600$000		
1 Porteiro { Ord.		800$000		
{ Grat.		400$000		
1 Continuo { Ord.		500$000		
{ Grat.		300$000	20:200$000	
Material.				
Expediente e outras despezas	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria		360$000	1:560$000	
Carcereiros.				
Capital. { Carcereiro. Ord.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
{ Ajudante. »		300$000		
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei e Serro, a 300$ de »		2:400$000		
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240$ de »		2:160$000		
27 de Baependy, Bomfim, Cabo-Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180$ de »		4:860$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
26 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Dôres do Indaiá, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, a 120$ de........ Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	3:120$000	13:440$000	
			40:400$000	
DEMONSTRAÇÃO — K.				
PARÁ.				
1 Chefe de Policia........	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872........	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario { Ord...	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873........	2:000$000		
{ Grat..		800$000		
3 Amanuenses. { a 1:000$ de... Ord..		3:000$000		
{ a 600$ de...... Grat..		1:800$000		
1 Dito externo...... { Ord........		1:000$000		
{ Grat........		600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...... { Ord........		600$000		
{ Grat........		200$000		
1 Thesoureiro........ Grat..		300$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa........	Av. de 21 de Maio de 1876.	1:200$000		
Expediente e outras despezas........	Diversas Leis de Orçamento	600$000	1:800$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........ Grat...	....	....	360$000	
Visita da Policia de embarcações.				
1 Patrão........	Av. de 5 de Agosto de 1874.	600$000		
6 Remeiros a 480$........	Idem........	2:880$000	3:480$000	
Carcereiros.				
1 da Capital........ Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
4 Ditos de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300$ de. »		1:200$000		
7 Ditos de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Cachoeira, a 240$ de........ »		1:680$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
12 Carcereiros de Muaná, Soure, Iguarapemerim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Moju, a 180$ de.......... Ord..	Decr. n.° 5372 de 21 de Março de 1874.	2:160$000		
12 Ditos de Portel, França, Masagão, Monsarás, Alenquer, S. Sebastião da Boa-Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba, Prainha a 120$000 de.................. Ord..		1:440$000	7:080$000	
			28:020$000	
DEMONSTRAÇÃO — L.				
PARAHYBA.				
1 Chefe de Policia....................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario Ord...	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..		800$000		
3 Amanuenses a 1:000$ de.... Ord.....		3:000$000		
a 600$ de...... Grat....		1:800$000		
1 Dito externo.............. Ord...		1:000$000		
Grat..		600$000		
1 Thesoureiro............... »		300$000		
1 Porteiro-Continuo.......... Ord...		600$000		
Grat..		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Diversas Lei de Orçamento.	600$000		
Expediente e outras despezas..........	Idem	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria....................	....	360$000	1:560$000	
Visita de embarcações.				
1 Patrão..............................	Idem..................	360$000		
4 Remeiros a 300$.....................	Idem..................	1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.				
Capital........ Carcereiro .. Ord....	Decr. n.° 5372 de 21 de Março de 1874.	600$000		
Ajudante....		300$000		
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300$ de........................ »		1:200$000		
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó, a 240$ de......... Ord..		480$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
8 Carcereiros do Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo e Cuité, a 180$ de.............. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	1:440$000		
6 Ditos de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia e Santa Luzia, a 120$ de. »		720$000	4:740$000	
			22:960$000	
DEMONSTRAÇÃO — M.				
PARANÁ.				
1 Chefe de Policia....................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872..	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario e Secretario... { Ord ...	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
{ Grat...		600$000		
3 Amanuenses, sendo 1 externo........ { a 800$ de Ord...		2:400$000		
{ a 400$ de Grat..		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo......... { Ord...		500$000		
{ Grat..		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa..........................	Diversas Leis de Orçamento...............	600$000		
Expediente e outras despezas.............	Idem..................	500$000	1:100$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	....	....	360$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão............................	Diversas Leis de Orçamento..................	511$000		
4 Remeiros a 438$..........................	Idem....................	1:752$000	2:263$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital.......... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Paranaguá e Castro, a 300$ de....................... »		600$000		
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180$ de.. »		1:080$000	2:280$000	
			17:103$000	
DEMONSTRAÇÃO — N.				
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia..........................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872...	....	5:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Secretaria.				
1 Secretario ... Ord ...	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Grat...		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo... a 1:800$ de Ord..		5:400$000		
a 1:000$ de Grat..		3:000$000		
4 Amanuenses.. a 1:400$ de Ord...		5:600$000		
a 600$ de Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro ... Grat.		600$000		
1 Porteiro ... Ord ...		800$000		
Grat...		400$000		
1 Continuo ... Ord...		500$000		
Grat ..		300$000	23:000$000	
Material.				
Aluguel de casa ...	Av. de 2 de Out. de 1869.	2:200$000		
Expediente e outras despezas...	...	1:200$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria...	...	360$000	3:760$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão...	Av. de 14 de Junho de 1871.	547$500		
6 Remeiros a 365$000...	Idem ...	2:190$000	2:737$500	
Carcereiros.				
Olinda.. Carcereiro ... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	300$000		
Ajudante... Grat.		120$000		
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300$000 de... Ord..		900$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240$000 de ... »		2:640$000		
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180$000 de... »		3:420$000		
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro, a 120$000 de... »		720$000	8:100$000	
			42:797$500	

DEMONSTRAÇÃO — O.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
PIAUHY.				
1 Chefe de Policia...	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872...	...	4:[illegible]	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Secretaria.				
1 Escripturario e Secretario.... Ord..	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses....... a 800$ de Ord..		1:600$000		
a 400$ de Grat.		800$000		
1 Dito externo................ Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro e Continuo.......... Ord..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis de Orçamento...............	360$000		
Expediente e outras despezas...........	Idem...................	480$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem..................	360$000	1:200$000	
Visita ás embarcações.				
No Porto da Parnahyba.				
1 Patrão............................	Aviso de 24 de Outubro de 1872.............	360$000		
4 Remeiros a 25$ mensaes...........	Idem..................	1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.				
1 da Capital..................... Ord.	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Oeiras e Parnahyba a 300$ de. »		600$000		
8 de Campo Maior, Jerumenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá, e S. Raymundo Nonnato, a 240$ de Ord.		1:920$000		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180$ de.............. Ord.		1:260$000		
2 de União e Batalha, a 120$ de... »		240$000	4:620$000	
			18:480$000	

DEMONSTRAÇÃO — P.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Chefe de Policia......................	Decretos n.os 1254 de 21 de Nov. de 1853, e 4906 de 20 de Março de 1872....	....	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................... Ord...	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Grat..		1:200$000		
2 Officiaes..... a 1:800$ de.... Ord..		3:600$000		
a 1:000$ de.... Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses... a 1:400$ de.. Ord..		5:600$000		
a 600$ de.. Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro................. »		600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1877—1878	Votado para 1876—1877
1 Porteiro .... Ord..	Decreto n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
Grat.		400$000		
1 Continuo .... Ord..		500$000		
Grat.		300$000	20:200$000	
Material.				
Aluguel de casa..........................	Diversas Leis de Orçamento................	1:800$000		
Expediente e outras despezas............	Aviso de 14 de Agosto de 1874................	1:200$000	3:000$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Diversas Leis de Orçamento................	....	360$000	
Visita de embarcações.				
Soldada do Patrão e remadores em Paraty	Idem	....	300$000	
Carcereiros.				
Capital...... 1 Carcereiro.... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
1 Ajudante..... »		300$000		
1 Amanuense .. »		240$000		
1 Carcereiro de Campos......... »		400$000		
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Resende a 300$ de........................ Ord..		2:700$000		
12 de Iguassú, Magé, Mirica, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito e Santa Maria Magdalena, a 240$ de .... Ord..		2:880$000		
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro a 180$ de........................ Ord..		1:800$000	8:920$000	
			37:980$000	
DEMONSTRAÇÃO — Q.				
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Chefe de Policia..........................	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1833 e 4906 de 20 de Março de 1872....	....	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario e Secretario... Ord..	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses a....... 800$ de Ord..		1:600$000		
400$ de Grat.		800$000		
1 Dito externo.............. Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro e Continuo......... Ord..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1879.	Votada para 1876—1877.
Material.				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas.........	Idem	600$000		
1 Servente...........................	Idem	360$000		
			1:320$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão.............................	Av. de 5 de Ag. de 1874...	500$000		
4 Remeiros a 400$000.................	Idem..................	1:600$000		
			2:100$000	
Carcereiros.				
Capital { Carcereiro............ Ord...	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874..........	600$000		
Capital { Ajudante............ »	Dito n.º 6309 de 12 de Set. de 1876...............	300$000		
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macáo e Mossoró a 300$ de.. Ord...	Dito n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
3 de Principe, Imperatriz e Páo dos Ferros, a 240$ de...... »		720$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre e Jardim a 180$ de.. »		1:080$000		
4 de S. Gonçalo, Goyanninha, Acary, Apody a 120$ de.... »		480$000		
			4:380$000	
DEMONSTRAÇÃO — R.			18:700$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Chefe de Policia...................	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.......	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario...... { .... Ord...	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
{ .... Grat..		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo a.... { 1:600$ de... Ord...		4:800$000		
{ 800$ de... Grat..		2:400$000		
4 Amanuenses a.. { 1:200$ de... Ord...		4:800$000		
{ 600$ de... Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro.............. Grat..		400$000		
1 Porteiro........ { .... Ord...		600$000		
{ .... Grat..		200$000		
1 Continuo....... { .... Ord...		400$000		
{ .... Grat..		200$000		
			19:800$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Av. de 17 de Jun. de 1875.	1:800$000		
Expediente e outras despezas........	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem..................	360$000		
			3:360$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Carcereiros.				
Capital { 1 Carcereiro.......... Ord..		600$000		
Capital { 1 Ajudante.......... »		300$000		
Capital { 1 Amanuense.......... »		240$000		
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Alegrete, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Santa Anna do Livramento e Uruguayana a 300$ de »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:700$000		
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte, a 240$ de......... »		2:400$000		
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria e Cangussú a 180$ de............ »		1:440$000		
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria da Palma e D. Pedrito a 120$ de......... »		600$000	8:280$000	
			36:44[illegible]$000	
DEMONSTRAÇÃO — S.				
SANTA CATHARINA.				
1 Chefe de Policia......................	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872...	....	4:[illegible]$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario.................. } Ord...	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873	1:400$000		
Grat..		600$000		
3 Amanuenses a...... } 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo.......... } Ord...		500$000		
Grat..		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa..........................	Av. de 10 de Abril de 1872.	480$000		
4 Remeiros a 360$......................	Idem....................	1:440$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..............................	....	360$000	2:280$000	
Carcereiros.				
1 da Capital.......................... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Laguna e S. José, a 300$ de. »		600$000		
4 de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240$ de......... »		960$000		
2 de S. Miguel e S. Sebastião, a 180$ de.......................... »		360$000		
2 de Curitibanos e Tubarão, a 120$ de.......................... »		240$000	2:760$000	
			15:940$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — T.				
S. PAULO.				
1 Chefe de Policia	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario (official) Ord.	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Grat.		800$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de Ord.		4:000$000		
a 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro »		300$000		
1 Porteiro e Continuo Ord.		600$000		
Grat.		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa	Av. de 28 de Julho de 1873.	1:200$000		
Expediente e outras despezas	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	2:360$000	
Visita de embarcações.				
Santos.				
1 Patrão	Av. de 28 de Julho de 1873.	1:095$000		
4 Remeiros a 730$	Idem	2:920$000		
		4:015$000		
Iguape.				
2 Remeiros a 96$		192$000	4:207$000	
Carcereiros.				
1 da Capital Ord.		600$000		
1 Ajudante		300$000		
14 de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$ de Ord.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	4:200$000		
20 de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary, a 240$ de »		4:800$000		
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180$ de »		1:260$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
23 Carcereiros de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy-mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$ de. Ord..	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	2:760$000		
2 de Brotas e Pirassununga a 180$ de.................... Ord..		360$000		
19 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreuva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Pinha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120$ de.................... Ord..	Dito n.° 5636 de 3 de Junho de 1874.	2:280$000	16:560$000	
			38:427$000	
DEMONSTRAÇÃO—U.				
SERGIPE.				
1 Chefe de Policia....................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	4:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario Escripturario......... Ord..............	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.............		600$000		
3 Amanuenses a.... 800$ de.... Ord..		2:400$000		
400$ de.... Grat.		1:200$000		
1 Thesoureiro....................		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord..............		500$000		
Grat.............		200$000	6:600$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Diversas Leis de Orçamento..............	800$000		
Expediente e outras despezas........	Idem....................	500$000		
1 Servente encarregado do asseio......	Idem....................	360$000	1:660$000	
Visita de embarcações.				
1 Patrão..............................	Aviso de 5 de Agosto de 1874..............	480$000		
4 Remeiros a 360$....................	Idem....................	1:440$000	1:920$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital.......... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Christovão......... »		300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella, a 240$ de.......... »		720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180$ de..... »		540$000		
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova, a 120$ de............ »		240$000		
			2:400$000	
			17:180$000	
§ 8.º				
Guarda Nacional.				
Para gratificações aos Commandantes Superiores que forem Officiaes do Exercito, e outras despezas........	....	....	15:000$000	15:000$000
§ 9.º				
Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas Casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.				
Casa de detenção da côrte.				
Pessoal.				
1 Carcereiro.................. Ord..	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861..........	600$000		
1 Ajudante do dito............. »	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1856...........	600$000		
1 Escripturario................ »	Idem e Av. de 8 de Out. de 1874.............	1:200$000		
1 Medico...................... »	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.........	1:200$000		
1 Enfermeiro .... Grat.	Idem idem	600$000		
1 Arrecadador................. »	Idem idem.............	600$000		
1 Cozinheiro.................. »	Diversas Leis do Orçamento	600$000		
1 Cocheiro.................... »	Av. de 24 de Setembro de 1874.................	600$000		
20 Guardas a 606$000........... »	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.....	12:120$000		
1 Chaveiro.................... »	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
			18:720$000	
Material.				
Sustento, curativo, vestuario, lavagem de roupa dos detentos e outras despezas................................	Idem	33:460$000		
Illuminação.........................	....	2:600$000		
Expediente..........................	....	400$000		
			36:460$000	
			55:180$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube	Decr. n.° 344 de 5 de Março de 1844	....	1:000$000	
Casas de detenção parciaes.				
4 Carcereiros a 240$ cada um de. Grat..	Av. de 22 de Setembro de 1868	960$000		
Aluguel das Casas de Detenção:				
De Paquetá	Contracto de 31 de Out. de 1860	240$000		
De Irajá	Dito de 18 de Agosto de 1866	480$000		
De Guaratiba	Dito de 11 de Abril de 1870	200$000		
De Campo Grande	Dito de 15 de Março de 1873	400$000		
De Jacarépaguá	Dito de 20 de Junho de 1873	480$000	2:760$000	
Sustento aos presos do xadrez da Policia e das diversas casas de detenção, limpeza dos xadrezes, agua e outras despezas	Diversas Leis do Orçamento	3:000$000		
Illuminação das diversas casas de detenção	Idem	400$000		
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia	Contracto de 3 de Dez. de 1864	360$000	3:760$000	
Asylo de mendigos				
Pessoal.				
1 Inspector ... Grat...	Ordem de 24 de Jan. de 1874	1:200$000		
1 Porteiro ... »	Av. de 14 de Agosto de 1854	180$000	1:380$000	
Material.				
Sustento dos mendigos e outras despezas	Av. de 6 de Setembro de 1855	10:000$000		
Illuminação	Diversas Leis do Orçamento	100$000		
Aforamento do terreno	Av. de 6 de Setembro de 1855	140$000	10:240$000	
Diversas despezas.				
1 Solicitador dos presos pobres	Diversas Leis do Orçamento	....	300$000	
Conducção de presos de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço e outras despezas	Idem	....	2:190$000	
			76:810$000	76:810$000

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 10.					
Eventuaes.					
Para as despezas eventuaes				10:000$000	10:000$000
§ 11.					
Corpo militar de Policia.					
1 Commandante geral		Decr. n.° 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227$000		
1 Major			3:422$000		
1 Ajudante			2:170$000		
1 Quartel-mestre			1:805$000		
1 Secretario			1:805$000		
1 Cirurgião-mór			2:405$000		
1 Dito ajudante			1:925$000		
1 Capellão			960$000		
6 Capitães a	2:165$000		12:990$000		
6 Tenentes a	1:685$000		10:110$000		
12 Alferes a	1:565$000		18:780$000		
1 Sargento ajudante			773$800		
1 Dito Quartel-mestre			773$800		
1 Clarim e Corneta-mór			700$800		
1 Espingardeiro			700$800		
1 Selleiro e Correeiro			700$800		
1 Coronheiro			700$800	65:949$800	
Cavallaria.					
3 Primeiros Sargentos a	700$800	Idem.	2:102$400		
6 Segundos ditos a	664$300		3:985$800		
3 Forrieis a	627$800		1:883$400		
30 Cabos a	591$300		17:739$000		
150 Soldados a	554$800		83:220$000		
6 Clarins a	554$800		3:328$800		
3 Ferradores a	554$800		1:664$400	113:923$800	
Infantaria.					
3 Primeiros Sargentos a	693$500	Idem.	2:080$500		
9 Segundos ditos a	657$000		5:913$000		
3 Forrieis a	620$500		1:861$500		
30 Cabos a	584$000		17:520$000		
270 Soldados a	547$500		147:825$000		
6 Cornetas a	547$500		3:285$000	178:485$000	
				358:358$600	
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 950 réis cada um			76:631$750		
6 Bois, dito dito a 950 réis cada um			2:080$500	78:712$250	
Diversas despezas.					
Fardamento para as praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos			30:000$000		
Para compra de cavallos			8:000$000	38:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878	Votada para 1876—1877
Hospital.				
Para tratamento de praças enfermas...	....	8:000$000		
Para remonta de utensis e roupa para o Hospital	....	1:500$000	9:500$000	
Reformados.				
Para pagamento aos officiaes reformados.	....	....	9:024$000	
Postos de guarda.				
Catumby........................	Contracto de 14 de Junho de 1872..............	360$000		
S. Christovão (Praça da Igrejinha)......	Ordem de 12 de Janeiro de 1874..............	600$000		
Engenho Novo........................	Contracto de 16 de Junho de 1862..............	240$000		
S. Francisco Xavier..................	Aviso do 1.° de Junho de 1872..............	300$000		
Praia Pequena........................	Idem de 29 de Janeiro e 7 de Março de 1874.......	240$000		
Ilha do Governador..................	Idem de 18 de Dezembro de 1872..............	96$000		
Cajú........................	Idem de 30 de Novembro de 1874..............	120$000		
Rua do Jardim Botanico n.° 17 B.......	Idem de 29 de Setembro de 1875..............	360$000	2:316$000	
Para outros que se crearem	....	....	1:000$000	
Luzes para os quarteis e postos de guarda.	....	6:221$202		
Compra de armamento, correame, equipamento e arreios..............	....	12:000$000		
Concerto dos mesmos..............	....	400$000		
Dito dos carros de transporte de cargas...	....	200$000		
Compra de utensis para as companhias e guardas, louça, talheres e outros objectos para o rancho, e apparelhos para limpar os cavallos..............	....	2:000$000		
Aos quatro ordenanças do Ministerio da Justiça, a 20$000 cada um.....	Aviso de 23 de Dezembro de 1875..............	960$000	21:781$202	
			518:692$052	519:340$052

Observação.

Pede-se menos 648$000, por ter cessado a despeza com alguns postos de guarda.

§ 12.

Guarda Urbana.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878	Votada para 1876—1877
1 Commandante geral..............	Decr. n.° 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422$000		
11 Ditos de districtos a 1:685$000.....		18:535$000		
560 Guardas a 720$000..............		403:200$000		
1 Escrevente..	Aviso de 22 de Janeiro de 1874..............	1:000$000	426:157$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Material.				
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70$000 (dous fardamentos annuaes).	Decr. n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866..........	39:200$000		
Objectos de expediente..................	Lei de Orçamento........	1:000$000		
Comedorias dos Guardas presos.......	Av. de 11 de Março de 1868.	600$000		
Asseio, fornecimento d'agua para os diversos postos e outras despezas.......	Lei de Orçamento........	1:100$000		
Illuminação	Idem	1:400$000		
Para compra de armamentos, conservação dos mesmos, augmento de postos e outras despezas....................	Decr. n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866............	18:198$750	61:498$750	
Postos de guarda.				
1.° Districto do Sacramento (Becco do Rozario)	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380$000		
2.° Dito dito (Largo de S. Domingos n.os 6 e 8)..........................	Idem	1:320$000		
1.° Dito de S. José (Travessa de D. Manoel n.° 8).............................	Contracto de 2 de Agosto de 1873...............	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua de Santo Antonio n.° 34).............................	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440$000		
1.° Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento n.° 51)	Officio de 30 de Junho de 1866..................	1:200$000		
2.° Dito dito (Caes da Imperatriz n.os 1 A, 2 B, e 3 C).........................	Idem de 12 e 17 de Julho de 1866.................	1:580$000		
Candelaria (Rua Sete de Setembro n.os 3 B e 3 E).............................	Av. de 16 de Jan. de 1866.	1:800$000		
1.° Districto de Santa Anna (Rua de Santa Roza n.os B e C)....................	Idem de 16 de Agosto de 1870..................	720$000		
2.° Dito dito (Rua da America n.° 94)...	Contracto de 12 de Out. de 1872...............	720$000		
Santo Antonio (Rua do Senado).........	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920$000		
Gloria (Rua do Cattete n.° 193).........	Av. de 21 de Agosto de 1875.	1:200$000	14:480$000	
			502:135$750	448:890$750

Observação.

O augmento é motivado por não se deduzir quantia alguma para os casos de descontos.

§ 13.

Casa de Correcção.

Directoria.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Director — Ordenado.....	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859...............	3:000$000		
1 Director — Gratificação..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850...............	1:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Vedor ... Ordenado	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...............	800$000		
Gratificação..	Av. de 2 de Out. de 1873..	1:360$000		
Comedorias..	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...............	240$000		
1 Capellão........... Ordenado....	Idem	600$000		
Comedorias..	Idem.....................	240$000		
O mesmo, como Preceptor... Grat.	Avs. de 14 de Agosto de 1869 e 11 de Set. de 1876.	1:000$000		
1 Primeiro Medico............. Ord..	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...............	800$000		
1 Segundo dito................ Grat.	Av. de 28 de Nov. de 1859.	1:000$000		
1 Medico extranumerario...... »	Dito de 8 de Junho de 1860.	800$000		
1 Amanuense.......... Ordenado....	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...............	600$000		
Gratificação..	Avs. de 19 de Abril de 1872 e 14 de Março de 1874..	780$000		
1 Dito...................... Ord..	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...............	600$000		
Como cobrador............. Grat.	Avs. de 3 de Out. de 1872 e 14 de Março de 1874..	700$000		
1 Porteiro e apontador........ Grat.	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...............	1:400$000		
Comedorias........................	....	155$550		
1 Continuo................... Grat.	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...............	540$000		
Comedorias	....	155$550		
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento..................	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...............	840$000	17:111$100	
Contabilidade.				
1 Chefe............................	Av. de 18 de Fev. de 1867.	2:000$000		
1 Escripturario.....................	Dito de 31 de Ag. de 1869.	1:098$000		
Ao mesmo como archivista.........	Dito de 16 de Maio de 1872.	360$000		
4 Escripturarios a 1:098$000.........	Dito de 31 de Ag. de 1869.	4:392$000	7:850$000	
Padaria.				
1 Padeiro..................... Grat.	Reg. de 6 de Julho de 1850.	1:080$000		
1 Forneiro.................... »	Idem	720$000		
4 Serventes a 1$200................	Idem.....................	1:752$000		
Comedorias para estes seis empregados a 155$550........................	Idem	933$300	4:485$000	
Lavanderia.				
1 Chefe............................	Idem.....................	840$000		
1 Ajudante.........................	Idem	600$000		
Comedorias a cada um 155$550......	Idem.....................	311$100	1:751$100	
Abegoaria.				
1 Abegão	Idem.....................	360$000		
2 Carroceiros a 1$200...............	Idem	876$000		
2 Serventes a 1$200................	Idem	876$000		
Comedorias para estes cinco empregados a 155$550................	Idem	777$750		
Sustento, tratamento e ferragem de animaes........................	Idem	1:600$000	4:489$750	
Penitenciaria.				
1 Guarda Mandante	Idem	1:440$000		
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro..........................	Idem.....................	365$000		
1 Ajudante interno..................	Idem.....................	960$000		
1 Dito externo	Idem.....................	720$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2 Enfermeiros	Reg. de 6 de Julho de 1850	1:080$000		
1 Barbeiro	Idem	450$000		
1 Cozinheiro	Idem	600$000		
4 Porteiros	Idem	2:040$000		
1 Hortelão a 1$500	Idem	547$500		
1 Guarda do expediente	Idem	600$000		
28 Guardas, sendo 14 externos a 1$200	Idem	12:264$000		
Comedorias para todos estes empregados, a 155$550	Idem	6:533$100		
			27:599$600	
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas	Idem	23:214$450		
Feria dos sentenciados	Idem	3:000$000		
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas	Idem	20:000$000		
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios	Idem	32:850$000		
Objectos para expediente	Idem	1:200$000		
Illuminação a gaz	Idem	7:200$000		
			87:464$450	
Prisão civil.				
8 Guardas a 1$200		3:504$000		
Comedorias a cada um 155$550		1:244$400		
1 Guarda para os galés		600$000		
Comedorias		155$550		
Sustento, vestuario e curativo dos presos de prisão simples		3:425$730		
Dito idem de 60 galés a 600 réis diarios		13:140$000		
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos de prisão simples		1:200$000		
Illuminação a gaz		1:000$000		
			24:269$680	
			175:020$680	185:490$030

Observação.

A differença provém de se pedir menor quantia para as despezas do material das Officinas.

§ 14.

Obras.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para diversas obras inclusivè os trabalhos preliminares para a construcção de um edificio onde funccionem os Tribunaes superiores e Juizes de 1.ª instancia com os respectivos cartorios	Leis do Orçamento		150:000$000	50:000$000

Observação.

O augmento fica acima justificado.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 15.				
Codificação de Leis.				
Para pagamento de 2:000$000 mensaes ao jurisconsulto encarregado da codificação das leis......................	Decr. n.º 5164 de 11 de Dez. de 1872, e contracto de 3 do mesmo mez e anno...........	....	24:000$000	24:000$000
§ 16.				
Corpos policiaes nas provincias.				
Auxilio á força policial das Provincias.	Lei n.º 2395 de 10 de Dez. de 1873..............	....	600:000$000	600:000$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877—1878.

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1877—1878.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876—1877.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado. Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000$000		
Director Geral............... »	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000$000		
Grat..	Idem..................	4:600$000		
4 Directores de Secção...... Ord..	Idem.........................	14:400$000		
Grat..	Idem.........................	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes....... Ord..	Idem.........................	18:000$000		
Grat..	Idem.........................	6:000$000		
6 Segundos Officiaes....... Ord..	Idem.........................	15:600$000		
Grat..	Idem.........................	4:800$000		
4 Amanuenses............. Ord..	Idem.........................	6:000$000		
Grat..	Idem.........................	2:000$000		
5 Praticantes.................. »	Decr. de 2 de Maio de 1868...	4:800$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção........................	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500$000		
2 Officiaes de Gabinete..... Grat..	Decr. de 2 de Maio de 1868...	4:800$000		
Gratificação a tres 1.os Officiaes que servem de Directores............	Idem.....................	3:000$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular que se acham com exercicio nesta Secretaria de Estado..........................	....	16:133$336		
1 Porteiro.................. Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600$000		
Grat..	Idem.........................	800$000		
2 Continuos................ Ord..	Idem.........................	2:000$000		
Grat..	Idem.........................	500$000		
3 Correios.................. Ord..	Idem.........................	3:300$000		
Grat..	Idem.........................	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço..................	Idem.....................	1:095$000	133:728$336	
Objectos necessarios para o expediente e registro.........................	....	4:000$000		
Encadernação da correspondencia official..............................	....	800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo...........................	....	6:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868.	....	6:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria......................	....	5:000$000		
Cavalgadura para os Correios.......	....	450$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado..............................	....	7:000$000	29:250$000	
			162:978$336	159:445$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 4 de Agosto de 1853.	16:800$000		
		20:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876—1877.
Transporte.....	....	20:000$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral..... .... Ord..	Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500$000		
Expediente da Legação............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
			29:500$000	
Venezuela.				
1 Encarregado de Negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep..	Decr. de 11 de Março de 1872..	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
Expediente da Legação............	....	500$000		
			13:500$000	
Perú.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
Rep..	Decr. de 13 de Outubro de 1869	16:800$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200$000		
Grat.	Decr. de 7 de Maio de 1859....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe ...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima..... Ord..	Decr. de 28 de Fev. de 1853..	3:000$000		
1 Consul Geral em Loreto.... »	Decr. de 4 de Março de 1871..	4:000$000		
Expediente da Legação............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	200$000		
Dito do dito em Loreto............	....	1:000$000		
			35:700$000	
Chile.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........ Ord ..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200$000		
Rep..	Decr.	16:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe..... Ord ..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Consul Geral............. Ord ..	Decr. de 14 de Junho de 1873.	4:000$000		
Expediente da Legação	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
			28:000$000	
Bolivia.				
1 Ministro Residente......... Ord ..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Rep..	Decr. de 2 de Maio de 1874..	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe...... Ord ..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra .... Ord ..	Decr. de 6 de Dez. de 1870 ..	4:000$000		
Expediente da Legação............	....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
			23:500$000	
Equador.				
1 Encarregado de Negocios.. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 22 de Junho de 1875.	2:200$000		
Expediente de Legação....	....	500$000		
			13:500$000	
			143:700$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876—1877.
Transporte.......	....	....	143:700$000	
Colombia.				
1 Encarregado de Negocios.. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep..	Decr. de 19 de Set. de 1873....	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr........................	2:200$000		
Expediente da Legação..............	....	500$000	13:500$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871.	16:800$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 26 de Março de 1870..	4:000$000		
4 Vice-Consules............. Grat..	....	8:200$000		
Expediente da Legação	....	500$000		
Dito do Consulado Geral	....	500$000	40:200$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 25 de Nov. de 1874..	16:800$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
Grat..	Decr. de 20 de Maio de 1868..	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 8 de Junho de 1866..	2:200$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 25 de Out. de 1870..	1:500$000		
8 Vice-Consules............. Grat.	....	9:100$000		
Expediente da Legação	....	500$000		
Dito do Consulado Geral	....	500$000	38:600$000	
Paraguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 28 de Fev. de 1872..	16:800$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe ...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral .... Ord..	Decr. de 1 de Abril de 1871..	4:000$000		
Expediente da Legação.............	....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000	32:500$000	
Gran Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	21:800$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852. .	3:800$000		
3 Addidos de 1.ª Classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	6:600$000		
Expediente da Legação.............	....	4:000$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.	....	1:000$000		
Dito do dito em Liverpool...........	....	200$000	44:200$000	
			312:700$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876—1877.
Transporte......		....	....	312:700$000	
França.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord..	Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500$000		
1 Consul em Cayenna........	»	Decr. de 12 de Janeiro de 1860	3:000$000		
Expediente da Legação		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral		....	500$000		
Dito do Consulado em Cayenna		....	500$000	37:500$000	
Portugal.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400$000		
Expediente da Legação		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa..		....	200$000	31:200$000	
Prussia					
IMPERIO ALLEMÃO.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia...	Ord..	Decr. de 7 de Fev. de 1867...	4:000$000		
1 Consul Geral nas Cidades Hanseaticas	»	Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000$000		
Expediente da Legação.............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia.		....	1:000$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.		....	500$000	37:000$000	
Russia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
Expediente da Legação		....	500$000		
Dito do Consulado Geral............		....	300$000	23:800$000	
Austria — Hungria.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
Expediente da Legação........		....	500$000	23:500$000	
				465:700$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876 – 1877.
Transporte.......	....		465:700$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851 ..	3:200$000		
Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851 ..	1:200$000		
Grat..	Decr. de 18 de Maio de 1859...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000$000		
Expediente da Legação............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
			32:000$000	
Santa Sé.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 10 de Junho de 1874.	16:800$000		
Expediente da Legação..............	....	1:000$000		
Despezas de etiqueta...............	....	925$000		
			24:925$000	
Italia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 5 de Maio de 1860...	3:750$000		
Expediente da Legação..............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	400$000		
			28:650$000	
Hespanha.				
1 Ministro Residente........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	2:400$000		
Rep..	....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	3:200$000		
1 Consul Geral............. Ord..	Decr. de 14 de Out. de 1853.	3:000$000		
Expediente da Legação............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral...........	....	500$000		
			22:600$000	
Paizes Baixos.				
1 Ministro Residente........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
Rep..	....	12:600$000		
1 Consul Geral........ .. .. Ord..	Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral......	....	500$000		
			19:500$000	
Confederação Suissa.				
1 Ministro Residente......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
Rep..	....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Consul Geral .... Ord..	Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000$000		
Expediente da Legação...........	....	500$000		
Dito do Consulado Geral...........	....	500$000		
			23:000$000	
			612:775$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876—1877.
Transporte......	....	....	612:775$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 8 de Janeiro de 1861.	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral......	....	500$000		
Dito do Consulado em S. Thomaz.....	....	500$000	5:000$000	
			617:775$000	560:775$000
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........ Ord..	Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852....................	2:133$333		
1 Ministro Residente........ »	Idem......................	1:600$000		
2 Encarregados de Negocios.. »	Idem......................	2:666$666		
2 Secretarios de Legação..... »	Idem......................	1:600$000		
3 Consules Geraes........... »	Idem......................	2:000$000	9:999$999	7:133$333
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000..............	....	....	70:000$000	70:000$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, e despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000..................	....	....	80:000$000	74:000$000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes..	....	....	25:000$00	25:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos	Sommas	Votado para 1876—1877
§ 7.º				
Commissões de limites e de liquidação de reclamações.				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Bolivia, Venezuela, e Argentina e de liquidação de reclamações............	....	....	130:599,998	200:000,000

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1877—1878.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.			Votada para 1876 - 1877.
			Ordenado.	*Gratificação.*	*Total.*	
1	**Ministro de Estado**	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral	Decreto n.° 4174 de 6 de Maio de 1868..........	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
4	Ditos de Secção..................		16:000$000	4:000$000	20:000$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos..		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses...................		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
4	Praticantes......................		....	3:840$000	3:840$000	
1	Official Archivista...............		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito.................		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito.................		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro..... ...	....	....	2:400$000	2:400$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150$ cada um.........	....	....	600$000	600$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1$000 por dia em 365 dias.............	....	....	730$000	730$000	
			73:200$000	27:970$000	101:170$000	
	Diversas despezas.					
	Impressões e diversas encadernações.........................	Aviso de 16 de Dezembro de 1874..	....	13:000$000		
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente..	Avisos de 27 de Julho de 1874, 31 de Mrio e 19 de Julho de 1876.	....	5 000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes....................		....	1:680$000	19:680$000	
					120:850$000	120:370$000

Observação.

A differença, para mais, de 480$000 procede do augmento da despeza com o asseio da casa, a cargo do Porteiro em virtude do Aviso de 27 de Julho de 1874.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1876—1877.
	Pessoal.					
	Membros effectivos.					
3	Officiaes da Armada, gratificação pelo exercicio á 4:000$000 cada um	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n.º 2208 de 22 de Junho de 1858 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872, Av. de 24 de Out. de 1874.	....	12:000$000	12:000$000	
	Dita ao que fôr encarregado do detalhe		....	600$000	600$000	
2	Paisanos		....	8:000$000	8:000$000	
	Membros adjuntos.					
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros		....	7:200$000	7:200$000	
	Secretaria.					
1	Secretario	....	2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes	....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos	....	3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses	....	2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo	....	800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé	....	666$667	333$333	1:000$000	
16			13:733$336	34:666$664	48:400$000	
	Diversas despezas.					
	Impressões e diversas encadernações	Av. de 16 de Dez. de 1874	....	500$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Av. de 31 de Maio de 1876.	....	800$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente.		....	600$000	1:900$000	
					50:300$000	50:300$000

TABELLA N. 5.

Quartel-General de Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878. Gratificação.	Total.	Votada para 1876—1877.
1	Ajudante General (Official General)..	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decr. e Reg. de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro dito, e Decr. n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000$000		
1	Assistente do Ajudante General (Capitão de Mar e Guerra)..........		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas............................		600$000		
1	Secretario (Official superior)........		3:000$000		
3	Officiaes (Officiaes subalternos) sendo 1 Archivista) a 1:600$000.........		4:800$000		
3	Amanuenses (Officiaes subalternos, ou inferiores)...................		3:000$000		
1	Porteiro (Official inferior)..........		800$000		
1	Continuo (Official inferior)..........		480$000	21:480$000	
	Diversas despezas.				
	Impressões e diversas encadernações.	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.................	7:000$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente...........	Ditos de 31 de Maio e 1.º de Agosto de 1876........	1:400$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de 1 servente, na razão de 1$800 diarios.................	Dito de 31 de Maio de 1876...	1:000$000	9:400$000	
	Exame de derrotas.				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada) Gratificação a 1:440$000.............	Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873...........	....	2:880$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, livros, etc..........	Aviso de 16 de Dezembro de 1874....................	....	100$000	
				33:860$000	30:680$000

Observação.

A differença para mais de 3:180$000 procede de ter passado para esta verba a commissão do exame de derrotas, em virtude do disposto no Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873, que antes era attendido pelo § 18 —Escola de Marinha— e do augmento da consignação do expediente em conformidade dos Avisos de 31 de Maio e 1.º de Agosto de 1876.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878. Gratificação.	Etapa.	Total.	Votada para 1876—1877.
1	Almirante...............	Lei n.º 69 de 30 de Set. de 1837, Decr. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858 e Avisos de 18 de Abril de 1857 e 18 de Julho de 1874.	2:400$000	1:971$000	4:371$000	
1	Vice-Almirante..........		2:400$000	1:387$000	3:787$000	
2	Chefes de Esquadra.......		4:800$000	2:774$000	7:574$000	
			9:600$000	6:132$000	15:732$000	15:732$000

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
			Ordenado.	*Gratificação.*	*Total.*	
1	Contador	Decr. n.° 4214 de 20 de Junho de 1868, Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Decr. n.° 6002 de 9 de Out. de 1875.	4:500$000	1:750$000	6:250$000	
3	Chefes de Secção		9:000$000	3:000$000	12:000$000	
4	Primeiros Escripturarios		10:000$000	3:000$000	13:000$000	
11	Segundos ditos		22:000$000	5:500$000	27:500$000	
15	Terceiros ditos		22:500$000	5:625$000	28:125$000	
18	Quartos ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
12	Praticantes		6:000$000	1:500$000	7:500$000	
1	Archivista		1:500$000	375$000	1:875$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	1:500$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	250$000	1:250$000	
3	Continuos		2:250$000	750$000	3:000$000	
70			97:875$000	26:625$000	124:500$000	
	PAGADORIA DA MARINHA.					
1	Pagador	Idem.	3:000$000	500$000 600$000	4:100$000	
1	Fiel		1:250$000	375$000	1:625$000	
			102:125$000	28:100$000	130:225$000	
	ADDIDOS Á CONTADORIA.					
1	Segundo Escripturario da Contadoria	Idem.	1:200$000	400$000	1:600$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação		600$000	200$000	800$000	
74			103:925$000	28:700$000	132:625$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais artigos proprios para o expediente	Av. de 31 de Maio de 1876.		5:000$000		
	Diversas encadernações e impressões			3:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras miudezas a cargo do Porteiro inclusive o salario dos serventes.			1:500$000	9:500$000	
					142:125$000	116:400$000

Observação.

A differença para mais de 25:725$000 procede do augmento de 25 % concedido aos Empregados da Repartição em virtude do Decr. n.° 6002 de 9 de Outubro de 1875, assim como da maior consignação para o expediente em virtude da tabella approvada por Aviso de 31 de Maio de 1876.

TABELLA Nº 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877 Á 1878. ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.		VOTADA PARA 1876 A 1877.
	Municipio da Côrte.							
	Intendencia.							
1	Intendente (official d'armada).		4:500$000	1:750$000	....	6:250$000		
1	Ajudante do dito..............		3:000$000	1:000$000	....	4:000$000		
1	Secretario....................		2:500$000	750$000	....	3:250$000		
2	Officiaes.....................		4:000$000	1:000$000	....	5:000$000		
2	Amanuenses....................		2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Agente comprador..............		1:000$000	1:250$000	....	2:250$000		
1	Porteiro......................		1:125$000	375$000	....	1:500$000		
2	Continuos.....................	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867. Decreto n.º 4364 de 15 de Novembro de 1869.	1:500$000	500$000	....	2:000$000		
	Almoxarifado.							
3	Almoxarifes...................		6:000$000	5:250$000	....	11:250$000		
4	Fieis.........................	Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.	4:000$000	1:000$000	....	5:000$000		
3	Porteiros.....................		1:500$000	750$000	....	2:250$000		
80	Servientes. Jornaes á 1$400 por dia em 300 dias uteis.........		....	....	33:600$000	33:600$000		
	Deposito de polvora na ilha do Governador.							
1	Fiel..........................		1:000$000	250$000	....	1:250$000		
			32:125$000	14:375$000	33:600$000	80:100$000		
	Lancha a vapor, rebocador, batelão e escaleres ao serviço do almoxarifado.							
2	Machinistas de 3.ª classe extranumerario á 1:946$500 por anno		....	....	3:893$000			
2	Patrões.—Diaria á 1$600 em 365 dias..........	Aviso de 1 de Fevereiro de 1875.		1:168$000	....			
	Gratificação á 1$100 em 365 dias.		....	803$000	1:971$000			
2	Foguistas a 60$000 por mez.....		....	....	1:440$000			
5	Marinheiros a 1$600 diarios em 365 dias..................		....	....	2:920$000	10:224$000		
	ESCALERES da intendencia.							
1	Patrão.—Jornal a 1$600 em 365 dias..........................		....	584$000				
	Gratificação a 1$100 idem......	Aviso de 25 de Setembro de 1865, 6 de Julho de 1874, 1 de Fevereiro de 1875.	....	401$500	985$500			
14	Remadores.—Jornal a 2$000 em 365 dias....................		....	....	10:220$000			
	DAS SECÇÕES.	Aviso de 11 de Fevereiro de 1875.						
12	Remadores.—Jornal a 2$000 em 365 dias....................		....	....	8:760$000	19:965$500		
						110:289$500		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e diversas encadernações......................		....	....	4:000$000			
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente para a intendencia e suas dependencias.		....	....	4:000$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas......		....	....	1:400$000			
	Com o custeio da lancha a vapor, rebocador e batelão, azeite, graixa, etc. etc..............		....	....	1:000$000	10:400$000	120:689$500	
140							120:689$500	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877 A 1878.					VOTADA PARA 1876 A 1877.
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.		
	Transporte..				1:000$000	10:400$000	120:689$500	
	Provincia da Bahia.							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n.º 4364 de 15 de Nov. de 1869. Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875.	2:000$000	500$000		2:500$000		
1	Fiel		750$000	250$000		1:000$000		
2	Serventes-porteiros. — Jornal a 1$500 por dia, em 300 dias uteis				900$000	900$000		
4	Serventes. — Jornal a 1$000 por dia, em 300 dias uteis				1:200$000	1:200$000		
8			2:750$000	750$000	2:100$000	5:600$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e diversas encadernações				500$000			
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente				300$000	800$000	6:400$000	
	Provincia de Pernambuco.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	As mesmas disposições antecedentes.	2:000$000	500$000		2:500$000		
1	Fiel		750$000	250$000		1:000$000		
2	Serventes-porteiros. — Jornal á 1$500 por dia, em 300 dias uteis				900$000	900$000		
4	Serventes.—Jornal a 1$000 por dia, em 300 dias uteis				1:200$000	1:200$000		
8			2:750$000	750$000	2:100$000	5:600$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e diversas encadernações				500$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente				300$000	800$000	6:400$000	
	Provincia do Pará.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	As mesmas disposições antecedentes.	1:500$000	500$000		2:000$000		
1	Fiel		500$000	250$000		750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal á 1$500 por dia, em 300 dias uteis				450$000	450$000		
4	Serventes.—Jornal a 1$000 por dia em 300 dias uteis				1:200$000	1:200$000		
7			2:000$000	750$000	1:650$000	4:400$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e diversas encadernações				500$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente				300$000	800$000	5:200$000	
	Provincia de Mato Grosso							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	As mesmas disposições antecedentes.	1:500$000	500$000		2:000$000		
1	Fiel		500$000	250$000		750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 por dia, em 300 dias uteis				450$000	450$000		
3	Serventes.—Jornal a 1$000 por dia, em 300 dias uteis				900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000		
						4:100$000	138:689$500	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1877 A 1878. ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.		VOTADA PARA 1876 Á 1877.
	Transporte.....................	....	....	....	....	4:100$000	138:689$500	
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e diversas encadernações........................		....	....	500$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.........		....	....	300$000	800$000	4:900$000	
	ADDIDOS Á INTENDENCIA.							
	Almoxarifado da Côrte.							
1	Almoxarife......................		1:200$000	800$000	....	2:000$000		
	PROVINCIAS.							
	Bahia.							
1	Agente comprador...............		600$000	400$000	....	1:000$000		
	Pernambuco.							
1	Dito.............................		600$000	400$000	....	1:000$000		
	Pará.							
1	Dito.............................		600$000	400$000	....	1:000$000		
3	Guardas do almoxarifado........		1:200$000	600$000	....	1:800$000		
			4:200$000	2:600$000		6:800$000	6:800$000	
	CONSELHO DE COMPRAS.							
	Côrte.							
	Secretario.—Gratificação........	Decr. de 15 de Maio de 1869.	....	....	....	200$000		
	PROVINCIAS.							
	Bahia.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc., etc...		....	....	....	100$000		
	Pernambuco.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc., etc...		....	....	....	100$000		
	Pará.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc., etc....		....	....	....	100$000		
	Matto-Grosso.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc., etc....		....	....	....	100$000	600$000	
							150:989$500	127:277$500

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 23:712$000 que se nota nesta tabella é justificada pelo augmento de 25 % concedidos aos respectivos empregados, na fórma da Lei n.° 6002 de 9 de Outubro de 1875, e do maior numero de remadores dos escaleres do almoxarifado, conforme e officio da intendencia, n.° 49 de 11 de Fevereiro de 1875.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
1	Auditor .... Ordenado....	Lei n.° 1764 de 28 de Jun. de 1870 e Av. de 27 de Jul. de 1850................	2:400$000		
	Gratificação...	....	1:200$000		
	Dita como Fiscal.	Resolução de 16 de Jun. de 1846, Lei de 22 de Out. de 1836, e Av. de 13 de Out. de 1846............	280$000		
				3:880$000	
1	Escrivão............ Ordenado....	....	240$000		
	Gratificação por servir de cartorario.........................	Av. de 15 de Abril de 1873.	240$000		
				480$000	
1	Continuo .... Gratificação..	Av. de 24 de Abril de 1875.	....	720$000	
1	Meirinho............ Ordenado....	Decr. de 3 de Jun. de 1793.	....	250$000	
1	Escrivão do dito..... Dito........		....	200$000	
				5:530$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..........	Av. de 31 de Maio de 1876.	....	100$000	
				5:630$000	4:910$000

Observação.

A differença, para mais, de 720$000 resulta da gratificação marcada por Aviso de 24 de Abril de 1875 a um Continuo que foi nomeado em virtude do mesmo Aviso.

TABELLA N. 8.

Corpo da armada e classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877—1878. Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.		VOTADA PARA 1876—1877.
	QUADRO ORDINARIO.						
	CORPO DA ARMADA.						
1	Almirante	Decrs. de 1 de Dez. de 1841, 20 de Junho de 1842, 27 de Junho de 1865, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Junho de 1855, 30 de Julho de 1856, e 8 de Junho de 1855. Resolução de 16 de Fev. de 1856, sob consultas de 8 do dito mez. Plano de 25 de Set. de 1795. Tabella de 5 de Fev. de 1872 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes, a 400$ por mez.....................		9:280$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra, a 300$ por mez.................		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Chefes de Divisão, a 240$ por mez		22:272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200$ por mez.............		37:120$000	1:280$000	38:400$000		
30	Capitães de Fragata, a 160$ por mez..................		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Capitães-Tenentes, a 140$ por mez...................		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes, a 100$ por mez....................		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Tenentes, a 70$ por mez..		194:880$000	6:720$000	201:600$000		
521			621:992$000	21:448$000	643:440$000	643:440$000	
	SEGUNDA CLASSE.						
1	Capitão de Fragata, a 160$ por mez................	Decrs. de 9 de Março de 1864 e 8 de Fev. de 1873.	1:856$000	64$000	1:920$000		
3	Capitães-Tenentes, a 140$ por mez		4:872$000	168$000	5:040$000		
7	Primeiros Tenentes, a 100$ por mez..................		8:120$000	280$000	8:400$000		
1	Segundo Tenente, a 70$ por mez ....:		812$000	28$000	840$000		
1	Capitão-Tenente honorario, (Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado) a 70$ por mez.............		812$000	28$000	840$000		
13			16:472$000	22:016$000	17:040$000	17:040$000	
						660:480$000	
	COMPANHIA DOS GUARDAS-MARINHAS.						
50	Guardas-Marinhas, a 60$ por mez	As mesmas disposições e Decrs. de 14 de Janeiro de 1798 e 8 de Fevereiro de 1873.	....	....	36:000$000		
100	Aspirantes, soldo a 3$ por mez.....................		....	....	3:600$000		
150						39:600$000	
	CLASSES ANNEXAS.						
	Corpo de saude.						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra.............	Lei de 30 de Julho de 1856, Decr. de 30 de Set. de 1857 e Tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160$ por mez..................		3:712$000	128$000	3:840$000		
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140$ por mez.		9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100$ por mez		23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70$ por mez ,................		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
69			71:456$000	24:480$000	73:920$000	700:080$000	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877—1878.			VOTADA PARA 1876—1877.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.	
		Transporte.....	71:456$000	24:480$000	73:920$000	700:080$000
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70$ por mez..................	Lei de 30 de Junho de 1856, Decr. de 30 de Set. de 1857 e Tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:436$000	84$000	2:520$000	
7	Segundos Pharmaceuticos, Guardas-Marinha, a 60$ por mez..................		....	....	5:040$000	
	Gratificações.					
	Ao Cirurgião-mor..........		....	....	4:800$000	
	Ao Cirurgião que servir de Secretario..............		....	....	1:800$000	
79			73:892$000		88:080$000	88:080$000
	Corpo de Officiaes de Fazenda					
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra: Soldo a 200$ por mez.. Gratificação.............	Decr. n.º 4173 de 6 de Maio de 1868, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000 4:000$000	
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, Capitães-Tenentes, soldo a 140$ por mez.....		8:120$000	280$000	8:400$000	
15	Officiaes de Fazenda de 2.ª classe, Primeiros Tenentes, soldo a 100$ por mez..		17:400$000	600$000	18:000$000	
30	Officiaes de Fazenda de 3.ª classe, Segundos Tenentes, soldo a 70$ por mez..		24:360$000	840$000	25:200$000	
50	Officiaes de Fazenda de 4.ª classe, Guardas-Marinha, a 60$ por mez............		....	....	36:000$000	
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333$334 Gratificação. 666$666		....	....	2:000$000	
102			52:200$000		96:000$000	96:000$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
12	Mestres de 1.ª classe, soldo liquido a 64$444 por mez..	Decr. e Plano de 20 de Fev. de 1858 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Decr. n.º 5363 de 30 de Junho de 1873.	....	....	9:280$000	
30	Mestres de 2.ª classe, soldo liquido a 51$556 por mez.		....	....	18:560$200	
50	Guardiães, soldo liquido a 38$667 por mez..........		....	....	23:200$200	51:040$400
92						
	Officiaes de apito.					
1	Mestre de numero de não, soldo a 27$ por mez.......	Decr. de 8 de Março de 1797 e Av. de 8 de Jan. de 1846.	....	....	324$000	
1	Guardião de numero, soldo a 18$ por mez............		....	....	216$000	540$000
2						
	Corpo de Machinistas.					
18	Machinistas de 1.ª classe, soldo liquido a 161$111 por mez....................	Av. de 29 de Agosto de 1867 e Tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	....	....	34:799$976	
32	Ditos de 2.ª classe, soldo liquido a 128$889 por mez..		....	....	49:493$376	
36	Ditos de 3.ª classe, soldo liquido a 96$667 por mez.		....	....	41:760$144	
24	Ajudantes dos ditos, soldo liquido a 64$444 por mez.		....	....	18:559$872	144:613$368
140				26:364$000		1.080:353$768

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877—1878.				VOTADA PARA 1876—1877.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.		
		Transporte......	....	....	....	1.080:353$768	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao Corpo de Saude	Av. de 31 de Maio de 1876.	....	140$000			
	Com o asseio da casa e jornaes dos serventes admittidos em virtude do Aviso de 22 de Maio de 1871 á razão de 1$500 diarios.......		....	600$000	740$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, expediente e mais objectos necessarios á Secretaria do Corpo de Fazenda.........		....	360$000			
	Com o asseio da casa e mais despezas miudas inclusive o jornal do servente.....		....	1:450$000	1:810$000		
	Com o vencimento do servente Porteiro do mesmo Corpo conforme o Aviso de 1 de Maio de 1873.........		....	....	800$000		
	Impressões e diversas encadernações...............		....	....	1:500$000	4:850$000	
						1.085:203$768	
	Abate-se.................	....	....	....	....	200:000$000	
						885:203$768	891:803$568

Observação.

A differença para menos de 6:599$800 procede do abatimento da quantia de 200:000$000, por não estar completo o quadro dos Officiaes da Armada, de menor numero de Officiaes na 2.ª classe e da extincção do quadro extraordinario.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero de pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878. Soldos extraordinarios e das praças de pret.	Gratificações	Total.	Votada para 1876—1877.
	Estado maior e menor.					
1	Commandante (Capitão de mar e Guerra)		....	3:600$000	3:600$000	
1	Major (Capitão tenente)		....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante (1.º tenente)		....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de infantaria (Official do Exercito)		....	900$000	900$000	
2	Ditos de artilharia (Officiaes da Armada)		....	1:200$000	1:200$000	
1	Capellão		504$000	1:000$000	1:504$000	
1	Cirurgião (1.º ou 2.º do Corpo de Saude)		....	2:300$000	2:300$000	
1	Official de Fazenda	Decreto n.º 4067 de 24 de Novembro de 1862. Avisos de 24 de Novembro de 1862, 30 de Setembro de 1857, 29 de Fevereiro, 31 de Outubro de 1868, 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1864, 12 de Janeiro de 1865, 12 de Março de 1862, Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decreto n.º 6204 de 24 de Maio de 1876 e Aviso de 31 de Maio dito.	....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel		....	720$000	720$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado)		....	1:200$000	1:200$000	
2	Escreventes		....	960$000	960$000	
1	Serralheiro Espingardeiro		....	640$000	640$000	
1	Sargento (Tambor-mór)		158$166	....	158$166	
1	Dito Ajudante		328$500	48$000	376$500	
	10 Companhias de 150 praças.					
10	Capitães (1.os Tenentes)					
10	Tenentes (2.os ditos)					
10	1.os Sargentos					
70	2.os ditos					
80	Cabos					
20	Pifaros					
30	Tambores					
1.300	Soldados		99:572$000	24:000$000	123:572$000	
1.546			100:562$666	41:598$000	142:160$666	
576	Praças que se abatem por se supporem embarcadas, isto é, 4 1.os Tenentes, 4 2.os ditos, 4 1.os Sargentos 28 2.os ditos, 16 Cabos, 8 Pifaros, 12 Tambores, e 520 Soldados		37:156$320	8:800$000	45:956$320	
970			63:406$346	32:798$000	96:204$346	
	Escaler.					
1	Remador servindo de Patrão — Jornal 1$600 em 365 dias	Avisos de 14 de Fevereiro de 1872, 3 de Junho de 1873 e 17 de Dezembro de 1874	584$000			
	Gratificação a 1$100 idem		401$500	985$500		
10	Ditos. Jornal a 2$000 idem		....	7:300$000		
11					8:285$500	
					104:489$846	
	Diversas despezas.					
	Munições de bocca para 906 praças		....	132:276$000		
	Ditas navaes, sobresalentes e outras despezas		....	4:000$000		
	Ditas de guerra		....	800$000		
	Instrumentos de musica inclusive concertos		....	800$000		
	Combustivel		....	700$000		
	Armamento		....	12:000$000		
	Equipamento		....	6:000$000		
	Fardamento		....	30:000$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Aviso de 31 de Maio de 1876	....	600$000		
	Engajamento e recrutamento		....	5:000$000		
	Impressões e diversas encadernações		....	500$000		
	Luzes		....	600$000		
					193:276$000	
					297:765$846	232:655$186

Observação.

A differença para mais de 65:110$660 procede não só da creação de mais de 2 Companhias de Artilheiros segundo o Decreto n.º 4267 de 31 de Outubro de 1868, e de mais um Sargento Ajudante em virtude do Decreto n.º 6204 de 24 de Maio de 1876, como tambem de maiores gratificações concedidas aos Instructores de Artilharia, nos termos dos Avisos de 4 de Março e 31 de Maio de 1876

TABELLA N. 10. Corpo

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1853, Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864, Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868, Avisos de 30 de Abril dito, 31 de Janeiro de 1871, e Decr. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro de 1873.		
1	Segundo dito (Capitão Tenente).........			
1	Ajudante (1.º Tenente)...............			
1	Official de Fazenda..................			
1	Fiel..................................			
1	Capellão..............................			
1	Cirurgião.............................		504$000	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito ou da Armada)..................			
1	Secretario............................			
2	Escreventes...........................			
1	Cozinheiro............................			
1	Sargento Ajudante.....................			240$000
1	Tambor-mór............................			192$000
1	Mestre d'armas........................			
1	Dito de apparelho.....................			
1	Dito carpinteiro......................			
1	Dito de velas (sendo de 2.ª classe).......			
1	Dito serralheiro......................			
19			504$000	432$000
	Trinta companhias de 106 praças.			
30	Capitães (1.ºs Tenentes)...............			
30	Tenentes (2.ºs Tenentes)...............			
30	1.ºs Sargentos.........................			
60	2.ºs Ditos.............................			
30	Forrieis..............................	As mesmas disposições..........	....	331:200$000
120	Cabos.................................			
600	Marinheiros de 1.ª classe..............			
600	Ditos de 2.ª classe....................			
600	Ditos de 3.ª classe....................			
1 080	Grumetes...............................			
3.199				
2.052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.ºs ditos, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs ditos, 19 Forrieis, 76 Cabos, 380 Marinheiros de 1.ª classe, 380 de 2.ª classe, 380 de 3.ª classe e 722 grumetes que se suppõem embarcados..................	....	....	212:040$000
1.147				119:160$000

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3:600$000	3:600$000				
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
1:000$000	1:504$000				
2:300$000	2:300$000				
960$000	960$000				
1:200$000	1:200$000				
1:200$000	1:200$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	192$000				
226$000	226$000				
380$000	380$000				
1:200$000	1:200$000				
750$000	750$000				
610$000	610$000				
19:446$000	20:382$000	20:382$000			
66:000$000	397:200$000				
41:800$000	253:840$000				
24:200$000	143:360$000	143:360$000			
		163:742$000			

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	Duas companhias de Aprendizes Marinheiros.			
2	Capitães (1.os Tenentes)................	Decr. e Reg. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.° 694 de 10 de Agosto de 1853, Decr. n.° 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Outubro de 1869 e Decr. n.° 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, Decr. n.° 2105 e Av. de 16 de Agosto de 1875.........	....	....
2	Tenentes (2.os Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião............................		....	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel		....	....
1	Capellão.........		504$000	....
1	Mestre de 1.ª Classe		....	....
2	Cozinheiros............................		....	....
2	1.os Sargentos.........................		....	480$000
2	2.os Ditos.............................		....	456$000
2	Forrieis...............................		....	432$000
16	Cabos..................................		....	2:304$000
400	Aprendizes Marinheiros.................		....	14:400$000
433			504$000	18:072$000
	Lancha a vapor do serviço do Corpo.			
1	Machinista de 1.ª Classe extranumerario.		1:020$000	....
1	Foguista		....	....
2			1:020$000	....
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........		....	....
1	Ajudante Secretario (1.° Tenente).......		....	....
1	Cirurgião..............................		....	....
1	Capellão...............................		504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel...................................		....	....
1	Sargento Ajudante......................		....	240$000
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Dito de apparelho (sendo de 2.ª Classe)..		....	....
1	Dito espingardeiro.....................		....	....
10			504$000	240$000
	Duas companhias de 104 praças.	As mesmas disposições e Aviso de 16 de Maio de 1871.		
2	Commandantes (1.os Tenentes)...........		....	....
2	Tenentes...............................		....	....
2	1.os Sargentos.........................		....	480$000
4	2.os Ditos.............................		....	912$000
2	Forrieis...............................		....	432$000
8	Cabos..................................		....	1:536$000
40	Marinheiros de 1.ª Classe..........		....	5:760$000
40	Ditos de 2.ª Classe		....	4:800$000
40	Ditos de 3.ª Classe....................		....	3:840$000
68	Grumetes...............................		....	4:080$000
208			....	21:840$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.° Tenente, 1 2.° dito, 1 1.° Sargento, 2 2.os ditos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes que se suppõem embarcados...........		....	10:920$000
104			....	10:920$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876—1877.
....	....	163:742$000	$		
2:400$000	2:400$000				
2:000$000	2:000$000				
2:300$000	2:300$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
1:000$000	1:504$000				
500$000	500$000				
600$000	600$000				
....	480$000				
....	456$000				
....	432$000				
....	2:304$000				
....	14:400$000				
10:875$000	29:451$000	29:451$000			
926$500	1:946$500				
720$000	720$000				
1:646$500	2:666$500	2:666$500			
			195:859$500		
3:200$000	3:200$000				
1:600$000	1:600$000				
2:300$000	2:300$000				
1:000$000	1:504$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
....	240$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
600$000	600$000				
11:806$000	12:550$000	12:550$000			
3:200$000	3:200$000				
2:800$000	2:800$000				
....	480$000				
....	912$000				
....	432$000				
....	1:536$000				
....	5:760$000				
....	4:800$000				
....	3:840$000				
....	4:080$000				
6:000$000	27:840$000				
3:000$000	13:920$000				
3:000$000	13:920$000	13:920$000			
		26:470$000	195:859$500		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (1.° Tenente)............	As mesmas disposições antecedentes.	....	....
2	Tenentes (2.°s Tenentes)...............		....	....
1	Mestre (sendo de 2.ª classe)...........		....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Cozinheiro.............................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros................		....	7:200$000
216			....	8:928$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........	Decrs. n.°s 2003 de 24 de Outubro de 1857, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Aviso de 16 de Maio de 1871, Decr. n.° 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 21 de Out. de 1869.	....	....
2	Tenentes (1.°s Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................		....	....
1	Capellão...............................		504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel...................................		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe...................		....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Cozinheiro.............................		....	....
8	Marinheiros de classe superior........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros			
1	Commandante (Capitão Tenente)........	Decretos n.°s 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, e 12 de Janeiro de 1864, dito dito de 1858, Tabellas constantes do Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decreto n.° 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, Avisos de 21 de Outubro de 1869 e de 3 de Março dito e de 16 de Maio de 1871.	....	....
2	Tenentes (1.°s Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................		....	....
1	Capellão...............................		504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel...................................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............		....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Cozinheiro.............................		....	....
8	Marinheiros de classe superior........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1:600$000	1:600$000				
2:800$000	2:800$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
5:806$000	14:734$000	14:734$000	41:204$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDO Dos extranumerarios, artistas e outros.	 Das praças de pret.
	PROVINCIA DO PARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........		....	....
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................	Decretos n.os 1517 de 4 de Janeiro	....	....
1	Capellão...............................	de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro	504$000	....
1	Official de Fazenda....................	de 1868.	....	....
1	Fiel...................................	Tabella de 5 de Fevereiro de	....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe	1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de	....	....
2	Guardiães..............................	Fevereiro de 1873.	....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Cozinheiro	Aviso de 21 de Outubro de 1869.	....	....
8	Marinheiros de classe superior.........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........			
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................		....	....
1	Capellão...............................	Decretos n.os 2725 de 12 de Janeiro	....	....
1	Official de Fazenda....................	de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro	504$000	....
1	Fiel...................................	de 1868.	....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............	Tabellas que baixaram com o Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro	....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................	de 1872, e Decreto n.º 2105 de	....	....
1	1.º Enfermeiro.........................	8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Serventes	Aviso de 25 de Janeiro de 1875.	....	....
1	Cozinheiro	Dito de 21 de Outubro de 1869.	....	....
8	Marinheiros de classe superior.........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.................		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........		....	....
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................	Decretos n.os 2725 de 12 de Janeiro	....	....
1	Capellão...............................	de 1861, e 4111 de 29 de Fevereiro	504$000	....
1	Official de Fazenda....................	de 1868, Avisos de 12 de Janeiro	....	....
1	Fiel...................................	de 1864.	....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............	Tabellas que baixaram com o Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro	....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................	de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8	....	....
1	Enfermeiro.............................	de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Serventes..............................	Aviso de 25 de Janeiro de 1875.	....	....
1	Cozinheiro.............................	Dito de 21 de Outubro de 1869.	....	....
8	Marinheiros de classe superior.........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.................		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........			
2	Tenentes (1.os Tenentes)................			
1	Cirurgião...........................			
1	Capellão............................	Decretos n.os 2890 de 8 de Fevereiro de 1862, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	504$000	
1	Official de Fazenda..................			
1	Fiel................................			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............			
2	Guardiães...........................			
1	Mestre d'armas......................			
1	Enfermeiro..........................	Aviso de 25 de Janeiro de 1875. Dito de 21 de Outubro de 1869.		
2	Serventes...........................			
1	Cozinheiro..........................			
8	Marinheiros de classe superior..........			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros................			7:200$000
223			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........			
2	Tenentes (1.os Tenentes)................			
1	Cirurgião...........................	Decretos n.os 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1858, Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
1	Capellão............................		504$000	
2	Officiaes de Fazenda..................			
2	Fieis...............................			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............			
2	Guardiães...........................			
1	Mestre d'Armas......................			
1	Enfermeiro..........................	Aviso de 21 de Outubro de 1869. Dito de 25 de Janeiro de 1875.		
1	Cozinheiro..........................			
2	Serventes...........................			
8	Marinheiros de classe superior..........			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros................			7:200$000
223			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO CEARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........			
2	Tenentes (1.os Tenentes)................			
1	Cirurgião...........................			
1	Capellão............................			
1	Official de Fazenda..................		504$000	
1	Fiel................................	Decretos n.os 3347 de 24 de Novembro de 1864, 4111 de 29 de Fevereiro de 1869, e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............			
2	Guardiães...........................			
1	Mestre d'armas......................			
1	Enfermeiro..........................			
2	Serventes...........................			
1	Cozinheiro..........................			
8	Marinheiros de classe superior..........			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros................			7:200$000
223			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
2:800$000	2:800$000				
1:350$000	1:350$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
600$000	600$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
13:956$000	23:388$000	....	23:388$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
	PROVINCIA DO PARANA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........			
2	Tenentes (1.os Tenentes)................		....	....
1	Cirurgião		....	....
1	Capellão	Decretos n.os 3347 de 26 de Nov. de 1864, 4111 de 29 de Fev. de 1869 e 2105 de 8 de Fev. de 1873, e Aviso de 16 de Fev. de 1872.	....	....
1	Official de Fazenda....................		504$000	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............		....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Enfermeiro.............................		....	....
2	Serventes..............................	Aviso de 25 de Jan. de 1875. Dito de 21 de Out. de 1869.	....	....
1	Cozinheiro		....	....
8	Marinheiros de classe superior.........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.................		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........			
2	Tenentes (1.os Tenentes)		....	....
1	Cirurgião		....	....
1	Capellão		....	....
1	Official de Fazenda.	Decreto n.º 4112 de 29 de Fev. de 1868, e as mesmas disposições antecedentes.	504$000	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............		....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Enfermeiro.............................		....	....
2	Serventes..............................	Aviso de 25 de Jan. de 1875. Dito de 21 de Out. de 1869.	....	....
1	Cozinheiro.............................		....	....
8	Marinheiros de classe superior		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.................		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........			
2	Tenentes (1.os Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................		....	....
1	Capellão...............................		....	....
1	Official de Fazenda....................	Decretos n.os 4112 de 5 de Abril de 1868 e 2105 de 8 de Fev. de 1873.	504$000	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe............		....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Enfermeiro.............................		....	....
2	Serventes	Aviso de 25 de Jan. de 1875. Dito de 21 de Out. de 1869.	....	....
1	Cozinheiro		....	....
8	Marinheiros de classe superior.........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.................		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Soldos. Das praças de pret.
	PROVINCIA DA PARAHYBA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........		....	....
2	Tenentes (1.[os] Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................		504$000	....
1	Capellão...............................		....	....
1	Official de Fazenda.....................	Art. 3.º da Lei n.º 1805 de 12	....	....
1	Fiel...................................	de Agosto de 1870, Decreto	....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.............	n.º 4880 de 17 de Janeiro de	....	....
2	Guardiães..............................	1871, e Decreto n.º 2105 de 8	....	....
1	Mestre d'armas.........................	de Fevereiro de 1873.	....	....
1	Enfermeiro.............................		....	....
2	Serventes..............................	Aviso de 25 de Janeiro de 1875.	....	....
1	Cozinheiro.............................	Dito de 21 de Outubro de 1869.	....	....
8	Marinheiros de classe superior..........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..................		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO AMAZONAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros			
1	Commandante (Capitão Tenente)........		....	....
2	Tenentes (1.[os] Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................		504$000	....
1	Capellão...............................		....	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel...................................	As mesmas disposições antece-	....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.............	dentes.	....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Enfermeiro.............................	Aviso de 25 de Janeiro de 1875.	....	....
2	Serventes..............................	Dito de 21 de Outubro de 1869.	....	....
1	Cozinheiro.............................		....	1:728$000
8	Marinheiros de classe superior..........		....	7:200$000
200	Aprendizes Marinheiros..................			
223			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........			
2	Tenentes (1.[os] Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião..............................		....	....
1	Capellão...............................		....	....
1	Official de Fazenda.....................	Art. 4.º da Lei n.º 1997 de 19 de	504$000	....
1	Fiel...................................	Agosto de 1871. Decr. n.º 1517	....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.............	de 4 de Janeiro de 1855.	....	....
2	Guardiães..............................	Avisos de 25 de Janeiro de 1875,	....	....
1	Mestre d'armas.........................	21 de Outubro de 1869 e De-	....	....
2	Enfermeiro.............................	creto n.º 2105 de 8 de Fevereiro	....	....
1	Servente...............................	de 1873.	....	....
1	Cozinheiro.............................		....	....
8	Marinheiros de classe superior..........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..................		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:213$000		
2:600$000	2:600$000				
3:200$000	3:200$000				
2:300$000	2:300$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
13:781$000	23:213$000	....	23:213$000		
2:000$000	2:600$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		

PROVINCIA DO PIAUHY.

Companhia de Aprendizes Marinheiros

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
1	Commandante (Capitão Tenente)........	Decrs. n.ºs 1517 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	....	....
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....		....	....
1	Cirurgião..............................		....	....
1	Capellão...............................		504$000	....
1	Official de Fazenda.......		....	....
1	Fiel............		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.............		....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Enfermeiro	Aviso de 25 do Jan. de 1875. Dito de 21 de Out. de 1869. Decreto n.º 5309 de 18 de Junho de 1873.	....	....
2	Serventes..............................		....	....
1	Cozinheiro		....	....
8	Marinheiros de classe superior..........		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros................		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000

PROVINCIA DAS ALAGOAS.

Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
1	Commandante (Capitão Tenente)........	Lei n.º 2534 de 9 de Setembro de 1874. Aviso de 4 de Novembro de 1874, e Decr. n.º 5847 de 26 de Janeiro de 1875.	....	....
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)		....	....
1	Cirurgião :............................		....	....
1	Capellão...............		504$000	....
	Official de Fazenda....		....	....
1	Fiel...................................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe		....	....
2	Guardiães..............................		....	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Enfermeiro.............................	Aviso de 25 de Joneiro de 1875.	....	....
2	Serventes..............................		....	....
1	Cozinheiro		....	....
8	Marinheiros de classe superior		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros......		....	7:200$000
223			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
600$000	600$000				
600$000	600$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
11:881$000	21:313$000	....	21:313$000		
			578:446$500		

Diversas

	Aluguel das casas onde funccionam as companhias e enfermarias.	Engajamento e recrutamento.	Impressos e diversas encadernações.	MUNIÇÕES. De bocca.	MUNIÇÕES. De guerra.	MUNIÇÕES. Navaes e luzes.	Armamento, equipamento e instrumentos de musica.
Transporte.	....	....	....	....	....	....	....
CORTE.							
Corpo de imperiaes marinheiros..............	....	5:000$000	2:000$000	122:053$000	500$000	4:400$000	14:500$000
PROVINCIAS.							
Mato Grosso...........	....	2:000$000	200$000	36:116$000	200$000	600$000	4:000$000
Pernambuco..............	....	1:000$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Bahia................	....	1:000$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Pará..................	....	1:000$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Maranhão..............	....	1:000$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Rio Grande do Sul......	....	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Espirito Santo..........	....	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Santa Catharina.........	480$000	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Ceará.................	2:400$000	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Paraná................	....	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
S. Paulo	6:000$000	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Sergipe................	....	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Parahyba..............	....	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Amazonas........	2:400$000	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Rio Grande do Norte....	....	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Piauhy	720$000	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
Alagôas...............	2:400$000	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000
	14:400$000	17:000$000	5:400$000	487:730$600	3:900$000	9:800$000	60:100$000

Recapi

1.147	Corpo de Imperiaes Marinheiros ....
433	Companhia de Aprendizes Marinheiros...............
2	Lancha a vapor....................................
104	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.
216	Companhia de Aprendizes de Mato Grosso.............
220	» » » de Pernambuco..............
220	» » » do Pará.....................
220	» » » da Bahia....................
223	» » » do Maranhão.................
223	» » » do Espirito Santo............
225	» » » de Santa Catharina..........
223	» » » do Ceará....................
223	» » » do Paraná...................
223	» » » de S. Paulo ....
223	» » » de Sergipe ....
223	» » » da Parahyba.................
223	» » » do Amazonas.................
223	» » » do Rio Grande do Norte.......
223	» » » do Piauhy...................
223	» » » das Alagôas.................
223	» » » do Rio Grande do Sul ....
5.421	Abatimento..

OBSER

A differença, para mais, de 14:400$000 resulta de se ter comprehendido as importancias para os alugueis das Companhia de Aprendizes Marinheiros da Côrte, em virtude do Aviso de 16 de Agosto de 1875.

despezas.

Sobresalentes.	Fardamento.	Dietas, medicamentos, lavagem de roupa das enfermarias, etc., etc.	Expediente, e objectos necessarios ás companhias.	Total.	Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
....	....	....	....	....	578:446$500		
3:000$000	35:000$000	....	1:500$000	187:953$000			
400$000	9:000$000	3:000$000	500$000	56:016$000			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:797$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:797$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:797$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:797$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:777$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	36:697$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	40:297$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	36:697$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	35:017$600			
200$000	6:500$000	3:000$000	200$000	36:697$600			
6:600$000	148:000$000	51:000$000	5:200$000	809:130$600	809:130$600	1.387:577$100	1.400:000$000
					Abate-se	273:177$100	
						1.114:400$000	

tulação.

Pessoal.	Diversas despezas.	Totaes.
163:742$000 29:451$000 2:666$500	187:953$000	383:812$500
26:470$000 14:734$000	56:016$000	97:220$000
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:797$600	54:910$600
21:313$000	34:797$600	56:110$600
21:313$000	34:297$600	55:610$600
23:388$000	34:777$600	58:165$600
21:313$000	36:697$600	58:010$600
21:313$000	34:297$600	55:610$600
21:313$000	40:297$600	61:610$600
21:313$000	34:297$600	55:610$600
21:313$000	34:297$600	55:610$600
23:213$000	36:697$600	59:910$600
21:313$000	34:297$600	55:610$600
21:313$000	35:017$600	56:330$600
21:313$000	36:697$600	58:010$600
21:313$000	34:297$600	55:610$600
578:446$500	809:130$600	1.387:577$100
....	....	273:177$100
		1.114:400$000

VAÇÃO.

casas onde funccionam algumas Companhias de Aprendizes Marinheiros, e da creação do lugar de Mestre da

TABELLA N. 11.

Asylo dos Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
1	Director (que será tambem da casa de convalescentes)...... Grat.	Aviso e Instr. de 15 de Fev. de 1848. Leis de 30 de Ag. de 1831, 6 de Março de 1845 e 28 de Outubro de 1848, Instr. de 8 de Out. de 1872, e Aviso de 22 do dito mez.		1:800$000		
1	Cozinheiro............... »			480$000		
2					2:280$000	
	Praças das Companhias.					
1	Mestre, numero de náo, soldo a 27$000....................			324$000		
1	Guardião, soldo a 18$000.........			216$000		
					540$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Forriel, soldo a 18$000...........	....	216$000			
2	Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 14$000........................	....	336$000			
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$000.	....	240$000			
8	Ditos de 3.ª classe, soldo a 10$000..	....	960$000			
3	Grumetes, soldo a 5$000..........	....	180$000			
				1:932$000		
	Batalhão Naval.					
1	Soldado, soldo a 100 réis em 365 dias	....	....	36$500		
	Marinhagem.					
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 15$000	....	180$000			
2	1.ºs marinheiros, soldo a 18$000..	....	432$000			
6	2.ºs Ditos, soldo a 10$000.........	....	720$000			
1	Grumete, soldo a 7$000..........	....	84$000			
				1:416$000		
1	C[illegible], gratificação a 48$000...	....	....	576$000		
31					3:960$500	
					6:780$500	
	Diversas despezas.					
	Rações a 31 praças a 400 réis em 365 dias..........................	....	....	4:526$000		
	Fardamento.......................	....	....	1:450$000		
	Luzes para o quartel.............	....	....	137$250		
	Expediente........................	Av. de 31 de Maio de 1876............	....	200$000		
	Utensis e outros objectos necessarios ao asylo................	....	....	120$000		
	Impressões e encadernações	....	....	500$000		
					6:933$250	
					13:713$750	13:713$750

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.........	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000			
1	Vice-Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Grat. por anno.........		....	2:800$000			
3	Ajudantes (Officiaes superiores): Grat. a 2:200$ por anno.		....	6:600$000	15:400$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario.. Ordenado......		2:400$000				
	Gratificação...		600$000	3:000$000			
3	Officiaes.... Ord. a 1:800$.		5:400$000				
	Grat. a 600$.		1:800$000	7:200$000			
4	Amanuenses Ord. a 900$....		3:600$000				
	Grat. a 300$....		1:200$000	4:800$000			
1	Porteiro.... Ordenado......		900$000				
	Gratificação...		300$000	1:200$000			
2	Continuos.. Ord. a 560$....		1:120$000				
	Grat a 240$...		480$000	1:600$000	17:800$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director.... Grat. por anno		....	6:000$000			
1	Ajudante..................		....	3:600$000			
1	Escrevente. Ordenado......		900$000				
	Gratificação ...		300$000	1:200$000	10:800$000		
	Officinas.						
663	54 Ferreiros............. 38 Modeladores.......... 122 Caldeireiros de ferro.. 114 Limadores............ 75 Fundidores........... 48 Caldeireiros de cobre. 92 Torneiros .... 70 Martinetes .... 50 Serventes............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872....	....	....	575:250$000		
	De construcções navaes.						
1	Director.... Gratificação...	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000			
1	Ajudante... » ..		....	3:600$000			
1	Escrevente.. Ordenado.....		900$000				
	Gratificação...		300$000	1:200$000			
	Officinas.						
1.053	500 Carpinteiros......... 184 Carapinas............ 130 Calafates............ 84 Policiros e Torneiros. 71 Ferreiros e Serralheiros............. 84 Serventes...........	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872	....	882:300$000	893:100$000		
1.738					1.512:350$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
1.738		Transporte.....	....	....	1.512:350$000	
	De artilharia.					
1	Director (Capitão de Fragata)..... Gratificação...	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000		
1	Ajudante (Capitão-Tenente) Gratificação...		....	3:600$000		
1	Escrevente. Ordenado......		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000		
	Officinas.					
179	75 Machinistas......... 52 Pyrotechnia......... 30 Espingardeiros e Coronheiros............. 22 Serventes............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872....	....	118:410$000	129:210$000	
	De cordoaria.					
1	Director (Official da Armada)........... Grat..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:200$000		
1	Escrevente......... Ord...		900$000			
	Grat..		300$000	1:200$000		
	Officinas.					
117	14 Cordoaria............. 24 Corrieiros e Bandeireiros................. 14 Pintores.............. 14 Tanoeiros............. 18 Apparelho............. 28 Velame.............. 5 Serventes............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....	....	96:600$000	100:000$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.					
1	Cirurgião.......... Grat..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:300$000		
1	Capellão.......... »		....	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes...... Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
1	Professor de primeiras letras Ord...		1:000$000			
	Grat..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito... Ord...	Dito Decreto.	600$000			
	Grat..		300$000	900$000		
4	Desenhadores. Ord. a 1:200$		4:800$000			
	Grat. a 600$		2:400$000	7:200$000		
6	Apontadores.. Ord. a 1:600$		9:600$000			
	Grat. a 800$		4:800$000	14:400$000		
1	Patrão-mór........ Ord...		1:600$000			
	Grat..		800$000	2:400$000		
1	Escrevente do dito. Ord...		900$000			
	Grat..		300$000			
	Diaria pela escripturação do serviço das cabreas.........		360$000	1:560$000		
1	Patrão das galeotas. Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord...		1:000$000			
	Grat..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito.... Ord...		800$000			
	Grat..		400$000	1:200$000		
15	Escreventes das Officinas Ord. a 600$		9:000$000			
	Grat. a 300$		4:500$000	13:500$000	51:060$000	
2.074					1.792:620$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
2.092	Transporte.....	....	....	....	1.792:620$000	
	BARRA DA GUARITIBA.					
1	Patrão-mór......... Grat.	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.......	....	....	180$000	
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.					
1	1.º Commandante (Ajudante da Inspecção)...... Grat.	Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.....	....	....	800$000	
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
1	Commandante (Capitão de Fragata).......... Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:600$000		
1	Official de Fazenda.. »		....	1:400$000		
1	Fiel............... »		....	675$000		
1	Mestre de musica.... »		....	960$000		
1	Contramestre de dito. »	Aviso de 10 de Novembro de 1871................	....	360$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante)............ »	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 20 de Fevereiro de 1872.	....	960$000		
2	Ditos (1.os Sargentos) »		....	1:200$000		
4	Ditos (2.os Sargentos) »		....	2:400$000		
1	Enfermeiro.......... »		....	494$400		
1	Cozinheiro.......... »		....	360$000		
1	Ajudante...... ..... »		....	300$000		
1	Porteiro............ »		....	600$000		
4	Serventes a 1$000 por dia em 365 dias.	Aviso de 16 de Abril de 1873....	....	1:464$000		
250	50 Aprendizes, salario a 300 réis em 365 dias.	Decretos n.os 2615 de 21 de Julho de 1860 e 4820 de 18 de Novembro de 1871.	5:475$000			
	50 ditos idem, a 200 réis idem.............		3:650$000			
	150 Ditos idem, a 100 réis idem...............		5:475$000	14:600$000	28:373$400	
	SERVIÇO GERAL.					
	Patrões e remadores.					
10	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 365 dias......................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	9:855$000		
40	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2$000 idem..........		....	29:200$000		
46	24 Remadores de 2.ª classe, jornal a 1$800 em 365 dias..................		....	15:768$000		
	22 Ditos de 3.ª classe idem, a 1$600 idem.........		....	12:848$000	67:671$000	
	BOMBEIROS.					
2	Bombeiros a 2$000 por dia em 365 dias..............	Aviso de 16 de Janeiro de 1866................	....	....	1:460$000	
	Para as lanchas ao serviço do Arsenal, vapores, barcaças e mais embarcações miudas a cargo do Patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor:					
6	Machinistas de 3.ª classe extranumerarios, gratificação a 1:538$500..........	Avisos de 5 de Março de 1873, 26 de Janeiro e 21 de Março de 1874.	....	9:231$000		
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 365 dias......................		....	1:971$000		
12	Foguistas, gratificação a 60$		....	8:640$000		
20	1.os Marinheiros a 50$000...		12:000$000			
29	2.os Ditos a 40$000..........		13:920$000			
29	3.os Ditos a 30$000..........		10:440$000	36:360$000	56:202$000	
2.542					1.947:306$400	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
2.542	Transporte.....	....	....	....	1.947:306$400	
	SERRARIA A VAPOR.					
1	Machinista, gratificação a 270$000..................	Aviso de 15 de Fevereiro de 1876................	....	....	3.240$000	
	CABREA A VAPOR.					
1	Machinista de 2.ª classe, gratificação	Aviso de 3 de Fevereiro de 1869 e 21 de Março de 1874.	....	1:028$500		
1	Mestre de 1.ª classe, gratificação..................		....	380$000		
1	Foguista, gratificação a 60$.		....	720$000	2:128$500	
	CABREA FLUCTUANTE.					
1	Foguista, gratificação a 60$.	Avs. de 27 de Nov. de 1689 e 21 de Março de 1874.	....	720$000		
1	Grumete, soldo a 7$000.....		....	84$000	804$000	
	DIQUE IMPERIAL.					
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado....	Aviso de 2 de Novembro de 1863.	....	1:446$000		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação..................		....	1:492$000		
1	Escrevente, idem...........		....	600$000		
2	Foguistas, gratificação a 60$. Rações a 400 réis em 365 dias.	Aviso de 21 de Março de 1874.	1:440$000 292$000	1:732$000		
2	Guardas a 2$500 em 365 dias.	Aviso de 10 de Agosto de 1874......................	....	1:825$000		
2	Serventes a 1$500 idem.....	Aviso de 29 de Abril de 1873....................	....	1:095$000	8:190$000	
	DIQUE SANTA CRUZ.					
1	Mestre (o mesmo do Dique Imperial) gratificação a 40$000..................	Aviso de 15 de Janeiro de 1875.	....	480$000		
2	Guardas a 2$500 por dia.....	Aviso de 28 de Outubro de 1874................	....	1:825$000	2:305$000	
	GALEOTA IMPERIAL.					
1	Commandante (Chefe de Divisão Graduado) gratificação por anno.............	Aviso de 27 de Fevereiro de 1873, 21 de Março e 8 de Outubro de 1874.	....	3:941$375		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação por anno........		....	1:346$000		
1	Mestre de 1.ª classe, gratificação par anno...........		....	500$000		
2	Foguistas, a 60$000 por mez.		....	1:440$000		
2	Carvoeiros, a 36$000 idem...		....	864$000		
20	Praças de marinhagem (remadores de 1.ª classe), a 2$000 por dia em 365 dias.		....	14:600$000	22:691$375	
	TREM NAVAL.					
1	Almoxarife, gratificação por anno....................	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 1.º de Setembro de 1874 e 10 de Janeiro de 1874.	....	1:800$000		
1	Escrivão, gratificação por anno....................		....	1:800$000		
1	Fiel, gratificação por anno..		....	720$000		
1	Mestre, gratificação por anno.		....	380$000	4:700$000	
	SERVIÇO DE VIGIA.					
13	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias..................	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874.	....	9:490$000		
	Gratificação a 1$000 idem...		....	4:745$000	14:235$000	
2.604					2.005:600$275	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
4.604		Transporte.....	....	....	2.005:600$275		
	DEPOSITOS.						
	Officinas de machinas.						
1	Official de Fazenda, gratificação por anno..........	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
1	Fiel, idem..............		720$000	1:920$000			
	Officinas de construcção naval.						
1	Official de Fazenda, gratificação por anno..........		1:200$000				
1	Fiel, idem.................		720$000	1:920$000			
	Officinas do Laboratorio.						
1	Official de Fazenda, gratificação..................	Dito Decreto.	1:200$000				
1	Fiel, idem...........		720$000	1:920$000			
	Officinas de cardoaria e avulsas.						
1	Official de Fazenda, gratificação..........	Dito Decreto.	1:200$000				
1	Fiel, idem.................		720$000	1:920$000	7:680$000	2.013:280$275	
2.612							
	BAHIA.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector (Official da Armada de patente não inferior a Capitão de Fragata), gratificação por anno.......		....	3:600$000			
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1:800$ por anno.........		....	3:600$000	7:200$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario........... Ord..		1:600$000				
	Grat.		800$000	2:400$000			
2	Officiaes..... Ord. a 1:200$.		2:400$000				
	Grat. a 600$..		1:200$000	3:600$000			
2	Amanuenses. Ord. a 600$..	Dito Decreto.	1:200$000				
	Grat. a 300$..		600$000	1:800$000			
1	Porteiro............. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Continuo............ Ord..		400$000				
	Grat.		200$000	600$000	9:300$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director, gratificação por anno....................		....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
28	Fundidores, modeladores e torneiros de metal, moldadores, caldeireiros de cobre.....................	Decr. n.º 5613 de 4 de Dezembro de 1873.	....	....	58:860$000		
30	Ferreiros e limadores......						
70					81:260$000	2.013:280$275	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
70		Transporte.....	.....	....	81:260$000	2.013 280$275
	De construcções navaes.					
1	Director, gratificação por anno....................	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	5:000$000		
1	Escrevente........... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000	
	Officinas.					
154	100 Carpinteiros.............. 30 Carapinas.............. 24 Calafates..............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	....	110:370$000	
	Officinas diversas.					
4	Escreventes... Ord. a 400$ Grat. a 200$	Decr. n.º 5622 de 4 de Dezembro de 1874.	1:600$000 800$000	2:400$000		
34	7 Poleeiros e torneiros...... 10 Apparelhão.............. 11 Vellas.................. 6 Tanoeiros................	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	19:980$000		
30	30 Serventes..............	....	....	10:800$000	33:180$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.					
1	Patrão-mór........... Ord.. Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000		
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000		
1	Capellão............. »		....	1:000$000		
1	Lente de geometria.. Ord.. Grat.		1:000$000 500$000	1:500$000		
1	Cirurgião............ »		....	1:800$000		
1	Professor de primeiras letras.............. Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000		
1	Desenhador.......... Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000		
2	Apontadores. Ord. a 1:200$ Grat. a 400$		2:400$000 800$000	3:200$000		
1	Porteiro............ Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000		
1	Ajudante do dito.... Ord.. Grat.		400$000 200$000	600$000	14:100$000	
	SERVIÇO GERAL.					
	Patrões e remadores.					
4	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 réis e diaria a 500 réis em 365 dias.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Abril de 1873.	....	3:650$000		
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 500 réis idem............		....	8:322$000		
8	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$200 e gratificação a 500 réis idem................		....	4:964$000		
17	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis idem................		....	9:307$500	26:243$500	
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 365 dias........	....	....	438$000		
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis idem......	....	....	116$800	554$800	
377					271:608$300	2.013:208$275

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
377		Transporte...	....	....	271:608$300	2.013.280$275	
	SEGUNDA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
1	Commandante (Capitão Tenente), gratificação por anno	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 30 de Julho de 1874.	....	2:000$000			
1	Official de Fazenda, gratificação por anno		....	1:400$000			
1	Fiel, idem		....	675$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante), gratificação		720$000				
1	Guarda (1.º Sargento), idem		600$000				
1	Dito (2.º Sargento), idem		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro, idem		....	360$000			
2	Serventes a 800 réis por dia em 365 dias		....	584$000			
60	20 Aprendizes, salario a 300 réis por dia em 365 dias		2:190$000				
	20 Ditos, idem a 200 rs. idem		1:460$000				
	20 Ditos, idem a 100 rs. idem		730$000	4:380$000	11:319$000		
	SERVIÇO DO ARSENAL.						
	Vapor Moçma.						
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, gratificação por anno	Aviso de 4 de Abril de 1868.	1:538$500				
1	Ajudante do dito idem, gratificação por anno		1:334$500	2:873$000			
1	Mestre extranumerario: Soldo a 40$000		480$000				
	Gratificação		260$000	740$000			
3	1.os Marinheiros, soldo a 18$		....	648$000			
3	2.os Ditos, idem a 15$		....	540$000			
4	Foguistas, gratificação a 60$		....	2:880$000			
2	Carvoeiros, idem a 36$		....	864$000	8:545$000		
	LANCHA A VAPOR.						
	Bomfim.						
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, gratificação por anno	Aviso de 18 de Dez. de 1874.	....	1:538$500			
1	Patrão, jornal a 1$600, gratificação a 400 réis e diaria a 500 réis em 365 dias		....	912$500			
1	Foguista, gratificação a 60$		....	720$000			
1	1.º Marinheiro, soldo a 18$		....	216$000	3:387$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
6	Guardas, diaria a 2$ em 365 dias	Aviso de 25 de Agosto de 1874	....	4:380$000			
	Gratificação a 1$ idem	Aviso de 6 de Junho de de 1876	....	2:190$000	6:570$000		
	Bombeiro.						
1	Encarregado das bombas, diaria a 2$ em 365 dias	....	....	....	730$000		
472						302:159$300	
						2.315:439$575	
	PERNAMBUCO.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector (Official superior da Armada), gratificação por anno	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:000$000			
1	Ajudante (Official da Armada não inferior a 1.º Tenente), gratificação por anno		....	1:800$000	4:800$000		
2					4:800$000	2.315:439$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
2		Transporte...	....	....	1:800$000	2.315:439$575	
	SECRETARIA.						
1	Secretario............ Ord.. Grat.	Decr. n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000	2:400$000			
2	Amanuenses.. Ord. a 600$. Grat. a 300$.		1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Porteiro..... .... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:100$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director, gratificação por anno....................		....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
32	12 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro..... 20 Ferreiros e serralheiros..	Decr. n.° 5163 de 4 de Dez. de 1872.	....	....	35:700$000		
	De construcção naval.						
1	Director, gratificação por anno....................	....	....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord.. Grat.	....	600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
69	28 Carpinteiros............ 24 Carapinas............... 17 Calafates...............	Decr. n.° 5163 de 4 de Dez. de 1872.	....	....	58:530$000		
	Officinas diversas.						
3	Escreventes... Ord. a 400$. Grat. a 200$.	Dito Decreto.	1:200$000 600$000	1:800$000			
7	Apparelho e vellas..........		....	5:400$000			
15	Serventes		....	7:650$000	14:850$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór......... Ord.. Grat.	Decr. n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente.......... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Cirurgião .... »		....	1:800$000			
1	Capellão............. »		....	1:000$000			
1	Professor de primeiras letras.............. Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Desenhador .... Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Apontador .... Ord.. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito .... Ord.. Grat.		400$000 200$000	600$000	11:000$000		
145					141:780$000	2.315:439$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
145		Transporte.......	....	....	....	2.315:439$575	
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e Remadores.						
3	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 rs., diaria a 500 rs. em 365 dias........	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872 e Avs. de 28 de Julho e 13 de Agosto de 1873	....	2:737$500			
10	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$400 e gratificação a 500 rs., idem		....	6:935$000			
12	Remadores de 2.ª Classe jornal a 1$200 e gratificação a 500 rs. idem...........		....	7:446$000			
12	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1$ e gratificação a 500 rs. idem....................		....	6:570$000	23:688$500		
	TERCEIRA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
1	Commandante (Capitão Tenente) .... Grat.	Dec. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Av. de 21 de Julho de 1876.	....	2:000$000			
1	Official de Fazenda... »		....	1:400$000			
1	Fiel.................. »		... .	675$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante).............. »		....	720$000			
1	Dito (1.º Sargento)... »		600$000				
1	Dito (2.º Sargento)... »		600$000	1:200$000			
1	Cozinheiro .... »		....	360$000			
40	10 Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias...........		1:095$000				
	10 Ditos, idem a 200 rs idem.		730$000				
	20 Ditos, idem a 100 rs. idem.		730$000	2:555$000			
2	Serventes a 800 rs. idem ...		....	584$000	9:494$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
4	Guardas, diaria a 2$ em 365 dias......................	Av. de 21 de Novembro de 1874.................	....	....	2:920$000	177:882$500	
235							
	PARÁ.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector (Official Superior da Armada), gratificação por anno.................	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:000$000			
1	Ajudante (Official da Armada não inferior a 1.º Tenente) gratificação por anno......................		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario..... Ord......... Grat	Dito Decreto.	1:600$000 800$000	2:400$000			
2	Amanuenses... Ord. a 600$ Grat. a 300$		1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Porteiro .... Ord........ Grat.		600$000 300$000	900$000	5:100$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director, gratificação por anno......................	Dito Decreto.	....	5:000$000			
1	Escrevente............ Ord.. Grat..		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
8					15:800$000	2.493:322$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
205		Transporte.....	....	....	168:555$000	2.193:322$075	
	4.ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
1	Commandante (Capitão-Tenente).. Grat. por anno..		....	2:000$000			
1	Official de Fazenda Grat. por anno..		....	1:400$000			
1	Fiel........ Idem idem.....		....	675$000			
1	Mestre de musica Grat. por anno..		....	600$000			
1	Guarda (Sargento-Ajudante) Grat.		....	720$000			
1	Dito (1.º Sargento).. »	Decr. n.º 4821 de 18 de Nov. de 1871 e Avisos de 4 de Agosto de 1873, de 26 de Out. de 1874 e de 21 de Julho de 1876.	600$000				
1	Dito (2.º Sargento).. »		600$000	1:200$000			
1	Cozinheiro......... »		....	360$000			
60	20 Aprendizes. — Salarios a 300 réis, em 365 dias		2:190$000				
	20 Ditos.—Idem a 200 réis, em 365 dias..........		1:460$000				
	20 Ditos.—Idem a 100 réis, em 365 dias		730$000	4:380$000			
2	Serventes a 800 réis, idem..		....	584$000	11:919$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
4	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias..................	Aviso de 5 de Agosto de 1874....................	....	....	2:920$000		
	BOMBAS DE INCENDIO.						
	Ao Mestre da officina de calafates pelo encargo do serviço da bomba de incendio, Grat. a 500 réis por dia, em 365 dias..........	Idem de 10 de Março de 1876	....	....	182$500	183:576$500	
279							
	MATO-GROSSO-LADARIO.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector (Official Superior da Armada): Grat. por anno.		....	3:600$000			
1	Ajudante (1.º Tenente): Grat. por anno.		....	2:000$000	5:600$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario........... Ord... Grat..		1:300$000 700$000	2:000$000			
1	Amanuense .... Ord... Grat..		600$000 300$000	900$000	2:900$000		
	DIRECTORIAS.						
1	Director das construcções navaes......... Grat..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas .... Grat..		....	3:600$000	7:200$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór .... Ord... Grat..		500$000 250$000	750$000			
1	Escrevente do dito... Ord... Grat..		600$000 300$000	900$000			
1	Cirurgião........... »		....	2:300$000			
9				3:950$000	15:700$000	2.676:898$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
9		Transporte	....	3:950$000	15:700$000	2.676:8[illegible]8$575	
1	Capellão servindo de Professor de primeiras letras....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	1:000$000			
1	Apontador .... Ord... Grat..		1:200$000 400$000	1:600$000			
2	Escreventes das officinas Ord. a 400$.... Grat. a 200$....		800$000 400$000	1:200$000			
1	Porteiro que servirá tambem na Secretaria da Inspecção Ord... Grat..		500$000 250$000	750$000	8:500$000		
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões.— Jornal a 1$600 e Grat. a 1$100, em 365 dias.	Decr. n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.	....	1:971$000			
3	Remadores de 1.ª classe.— Jornal a 2$000 idem........		....	2:190$000			
6	Ditos de 2.ª classe.— Idem a 1$800 idem................		....	3:942$000			
6	Ditos de 3.ª classe.— Idem a 1$600 idem...............		....	3:504$000	11:607$000		
	OFFICINAS.						
	Machinas.						
37	Fundidores, modeladores, torneiros de metal, caldeireiros de ferro e de cobre, limadores, ferreiros e serralheiros................	Idem idem.	....	48:150$000			
	Construcção naval.						
37	Carpinteiros, carapinas, calafates, torneiros e polieiro.......................		....	31:350$000			
2	Tanoeiros...................		....	1:500$000	81:000$000		
10	Serventes..................		....	....	4:500$000		
117						121:307$000	
						2.798:205$575	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	CÔRTE.						
	Munições de bocca para 265 praças	....	....	38:690$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.........	....	....	300:000$000			
	Machinas, ferramentas e o material necessario para a fabricação de torpedos, concertos de machinas e caldeiras de vapores e outros artigos precisos ás officinas..................						
	Combustivel................	....	....	300:000$000			
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes artifices, artifices militares e remadores da galeota.....	....	....	140:000$000			
	Lavagem da roupa das Companhias de Aprendizes e capella do Arsenal........	....	....	10:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica inclusive concertos.......	....	....	4:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...	....	....	1:500$000			
		....	....	35:000$000			
				829:190$000		2.798:205$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
		Transporte...	....	829:190$000	....	2.798:205$575	
	Para occorrer ao pagamento da taxa á Companhia City Improvements pelo esgoto de materias fecaes, concertos, etc..............	....	....	1:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspecção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á dita estação inclusive 700$000 para o asseio da casa e despezas miudas...	....	....	7:200$000			
	Diversas encadernações, impressões, etc.	....	....	200$000	837:590$000		
	BAHIA.						
	Munições de bocca para 112 praças....................	....	....	16:352$000			
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas	....	....	25:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos......	....	....	45:000$000			
	Combustivel................	....	....	5:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes artifices....................	....	....	5:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica inclusive concertos.......	....	....	1:500$000			
	Lavagem de roupa da companhia....................	....	....	1:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...	....	....	3:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	....	....	2:000$000			
	Diversas impressões e encadernações	....	....	200$000	104:052$000		
	PERNAMBUCO.						
	Munições de bocca para 46 praças....................	....	....	6:716$000			
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas..........	....	....	45:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos......	....	....	10:000$000			
	Combustivel	....	....	5:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes.......	....	....	5:000$000			
	Lavagem da roupa da dita..	....	....	1:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica e concertos...............	....	....	1:500$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...	....	....	3:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente............	....	....	2:000$000			
	Diversas impressões e encadernações..............	....	....	100$000	79:316$000		
	PARÁ.						
	Munições de bocca para 66 praças	....	....	9:636$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e embarcações miudas	....	....	25:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos......	....	....	20:000$000			
				54:636$000	1.020:958$600	2.798:205$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
		Transporte...	....	54:636$000	1.020:958$000	2.798:205$575	
	Combustivel			4:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes			2:000$000			
	Lavagem de roupa da dita			1:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica e concertos			1:500$000			
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias			2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente			2:000$000			
	Diversas impressões e encadernações			100$000	67:736$000		
	MATO-GROSSO-LADARIO.						
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas			40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos			10:000$000			
	Combustivel			4:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias			2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente			1:000$000			
	Diversos impressões e encadernações			100$000	57:600$000	1.146:294$000	
						3.944:499$575	3.933:055$282

Observação.

A differença para mais de 11:444$293 procede de se haver comprehendido as gratificações dos Mestres dos Diques Santa Cruz e Imperial e Trem Naval, dos Guardas vigias e Bombeiros do Arsenal da Bahia, dos Sargentos-Ajudantes das Companhias de Pernambuco e Pará, etc.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
	RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Official General), gratificação	Decrs. de 19 de Nov. de 1846 e 24 de Agosto de 1860. Lei de 15 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Avs. de 24 de Agosto de 1850. 19 de Fev. de 1855 e 24 de Nov. de 1858. Tabella e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 11 de Maio de 1874.	....	4:000$000	
1	Ajudante (Capitão-Tenente), idem		....	1:800$000	
1	Secretario, idem		....	300$000	
2	Empregados nas diligencias:				
	Diaria a 640 rs. em 365 dias		467$200		
	Gratificação a 860 rs. idem		627$800		
				1:095$000	
2	Patrões, diaria a 2$200 idem	Avs. de 5 de Set. e 15 de Out. de 1857, 10 de Março de 1859, 16 de Set. de 1865, 27 de Jan. de 1872 e 26 de Set. de 1874.	1:606$000		
6	Remadores de 1.ª classe, diaria a 1$800 idem		3:942$000		
6	Remadores de 2.ª classe, diaria a 1$600 idem		3:504$000		
				9:052$000	
	SOCCORRO NAVAL.				
	Rebocador Guarany.				
1	Commandante, gratificação	Tabella de 5 de Fev. de 1872 e Avs. de 21 de Março de 1874, 14 e 26 de Jan. de 1875.	1:150$225		
1	Mestre de 2.ª classe, idem		260$000		
1	Machinista de 1.ª classe, idem		1:346$000		
1	Dito de 3.ª classe, idem		1:090$000		
3	Foguistas, idem		2:160$000		
2	Carvoeiros, idem		864$000		
1	Cosinheiro, gratificação a 30$		360$000		
4	1.ºs Marinheiros, soldo a 18$		864$000		
2	2.ºs Ditos, idem a 15$		360$000		
1	Dito criado, idem a 10$		120$000		
				8:574$225	
	LANCHAS.				
1	Mestre, gratificação 12$	Avs. de 9 de Nov. de 1863, 13 de Junho de 1872 e 25 de Abril de 1876.	144$000		
1	Patrão, idem 30$		360$000		
21	Remadores, idem 30$		7:560$000		
				8:064$000	
				32:885$225	
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte, (1.º Tenente reformado), gratificação.	Avs. de 24 de Nov. de 1864 e Tabella de 5 de Fev. de 1872.	1:200$000		
1	Patrão a 1$ por dia em 365 dias		365$000		
1	Escrevente, gratificação a 18$		216$000		
1	Fiel, idem a 25$	Av. de 17 de Fev. de 1848	300$000		
6	Remadores a 800 rs. por dia em 365 dias.	....	1:752$000		
				3:833$000	
	PRATICAGEM DA BARRA.				
1	Pratico-mór, gratificação a 70$	....	840$000		
1	Ajudante, idem a 60$	....	720$000		
1	Atalaiador, idem a 30$	....	360$000		
12	Remadores, idem a 30$	....	4:320$000		
1	Escrevente, idem a 15$	....	180$000		
65				6:420$000	
				43:138$225	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Av. de 31 de Maio de 1876.	500$000		
	Papel, pennas, tinta, para a Delegacia de S. João da Barra		400$000		
	Impressões e encadernações		200$000		
			1:100$000		

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte......	1:100$000	43:138$225		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas inclusive o salario de um servente..........	....	500$000			
	Carvão de pedra, azeite, graxa e mais objectos para o custeio do vapor e machina que estiver no serviço.....	....	4:000$000			
	Rações a 40 praças do vapor e lanchas do soccorro..........................	....	5:840$000			
	Alugúel da casa que serve de Quartel aos remadores da Delegacia de Campos.	....	180$000	11:260$000	54:398$225	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Decr. de 19 de Maio de 1846, Avs. de 17 de Abril de 1858, 7 de Abril de 1854, 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fev. de 1872.	....	2:500$000		
1	Ajudante (1.º Tenente), idem..........		....	1:200$000		
1	Secretario, ordenado por anno.........		....	400$000		
1	Encarregado das delegacias, diaria a 1$ por dia em 365 dias.................		....	365$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler da Capitania a 42$ por mez..............................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
6	Remadores a 30$ idem..................		2:160$000			
1	Patrão das lanchas a 42$ idem........		504$000			
10	Remadores a 30$ idem..................		3:600$000	6:768$000		
				11:233$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto dos escaleres e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania..........................	....	700$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	Av. de 31 de Maio de 1876.	160$000			
	Impressões e encadernações............		100$000	960$000	12:193$000	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Decr. de 19 de Maio de 1846, Avs. de 7 de Abril de 1854, 17 de Abril de 1858, 1 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Ajudante (1.º Tenente), idem..........		1:200$000			
1	Secretario, ordenado por anno.........		400$000			
2	Encarregados das diligencias, diaria a 1$ por dia em 365 dias...............		730$000	4:830$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler a 42$ por mez.......		504$000			
5	Remadores a 30$ idem..................		1:800$000			
1	Patrão da lancha a 42$ idem...........		504$000			
10	Remadores a 30$ idem..................		3:600$000	6:408$000		
32				11:238$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e conservação do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania..........	....	800$000			
	Papel pennas, tinta e outros objectos de expediente..............................	Av. de 31 de Maio de 1876.	160$000			
	Impressões e encadernações............		100$000	1:060$000	12:298$000	
					78:889$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte.....	....	....	78:889$225	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decreto de 19 de Maio de 1846, Avisos de 7 de Abril de 1854, Lei n.° 1523 de 28 de Setembro de 1867, Aviso de 8 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Avisos de 6 de Fevereiro de 1871, 26 de Março de 1861 e 10 de Fevereiro de 1852.	2:500$000			
1	Ajudante (1.° Tenente)................		1:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ por dia em 365 dias..................		365$000	4:465$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler a 42$000 por mez......		504$000			
6	Remadores a 36$000, idem..............		2:592$000	3:096$000		
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Pratico-mór, gratificação..............		600$000			
1	Ajudante..............................		240$000			
9	Praticos a 120$000 por anno............		1:080$000			
4	Praticantes a 60$000, idem.............		240$000	2:160$000		
	PRATICAGEM DO INTERIOR.					
3	Praticantes a 96$000 por anno..........	....	288$000			
	Comedorias a 400 réis diarios em 365 dias	....	438$000	726$000		
29				10:447$000		
	Diversas despezas.					
	Rações a cinco praças a 400 réis em 365 dias..................................	....	730$000			
	Custeio, concerto de escaleres, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania e praticagem	....	[illegible]:000$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente...........................	Aviso de 31 de Maio de 1876....	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000	3:030$000	13:477$000	
	AMAZONAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decreto de 19 de Maio de 1846, Decreto n.° 5728 de 18 de Novembro de 1874 e Aviso de 28 de Novembro de 1874.	2:500$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias..........................		365$000	3:265$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão de escaler a 36$000 por mez......	....	432$000			
6	Remadores a 30$000, idem..............	....	2:160$000	2:592$000		
10				5:857$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania................	....	2:000$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente...........................	Aviso de 31 de Maio de 1876.....	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa........................	Aviso de 1 de Junho de 1875. ...	1:920$000	4:220$000	10:077$000	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decretos de 11 de Janeiro de 1834 e 19 de Maio de 1846, Aviso de 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:500$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias..........................		365$000			
1	Patrão-mór............................		300$000	3:565$000		
4					102:443$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
4		Transporte.....	....	3:565$000	102:443$225	
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE.					
1	Delegado do Capitão do Porto (1.º Tenente, gratificação..................	Aviso de 7 de Abril de 1854.	1:200$000			
1	Amanuense, idem		300$000			
1	Patrão do escaler, idem a 40$000........		480$000			
6	Remadores, idem a 36$000.............		2:592$000	4:572$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler da Capitania, gratificação a 40$000 mensaes..............	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	480$000			
6	Remadores, idem a 36$000.............		2:592$000			
1	Patrão da lancha, idem a 40$000.......		480$000			
12	Remadores, idem a 36$000.............		5:184$000	8:736$000		
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Administrador, gratificação............	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857 e 15 de Janeiro de 1862.	2:400$000			
1	Escrivão, idem a 80$000		960$000			
3	1.ºs Praticos, idem a 130$000.........		4:680$000			
3	2.ºs Ditos, idem a 90$000.............		3:240$000			
4	3.ºs Ditos, idem a 60$000.............		2:880$000			
2	Vigias, idem a 50$000.................		1:200$000			
1	Carpinteiro, idem a 60$000		720$000			
30	1.ºs Marinheiros, idem a 45$000		16:200$000			
6	2.ºs Ditos, idem a 35$000.............		2:520$000			
4	Patrões, idem a 60$000................		2:880$000	37:680$000		
88				54:553$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto dos escaleres, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia...	....	3:500$000			
	Idem idem da praticagem da barra....	....	5:000$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	Aviso de 31 de Maio de 1876.....	300$000			
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre............................	....	200$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000	9:100$000	63:653$000	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decreto de 19 de Maio de 1846 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado das diligencias, diaria a 1$ em 365 dias..........................	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 11 de Março de 1871.	365$000			
1	Patrão-mór, ordenado.		260$000	3:225$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler a 36$000 mensaes.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432$000			
4	Remadores a 30$000 idem...............		1:440$000			
1	Patrão da lancha a 36$000 idem.........		432$000			
6	Remadores a 30$000 idem...............		2:160$000	4:464$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, soldo e gratificação com desconto de 15 %..............................	Aviso de 27 de Junho de 1876.	1:538$500			
1	Foguista, gratificação................		720$000	2:258$500		
	BARRA DA LAGUNA.					
	Praticagem.					
1	1.º Pratico a 72$000 mensaes	Aviso e Regulamento de 25 de Agosto de 1874.	864$000			
1	2.º Dito a 52$000 idem		624$000			
1	Patrão da lancha a 48$000 idem........		576$000			
8	Remadores a 42$000 idem...............		4:032$000	6:096$000		
29				16:043$500	166:096$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte.....	....	16:043$500	166:096$225	
	ATALAIA.					
2	Vigias empregados no serviço de signaes, gratificação a 36$..................	Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874....................	....	864$000		
	BARRA DE ITAJAHY.					
1	Primeiro Pratico a 60$ mensaes........	Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720$000			
1	Segundo dito a 40$ idem................		480$000			
6	Remadores a 30$ mensaes..............		2:160$000			
1	Vigia para a atalaia a 25$ idem.......		300$000	3:660$000		
	BARRA DE ARARIANGUÁ.					
1	Primeiro Pratico a 50$ mensaes........		600$000			
5	Remadores a 20$ idem...................		1:200$000	1:800$000		
46				22:367$500		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros inclusive carvão de pedra, graxa, azeite, etc......	Avs. de 19 de Julho de 1876 e 28 de Set. dito..............	3:440$000			
	Rações ao pessoal empregado na barra e atalaia da Laguna..................	Avs. de 2 e 27 de Junho e 31 de Maio de 1876.	1:898$000			
	Rações ao machinista e foguista da lancha a vapor e a um ex-escravo da nação..........................		438$000			
	Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente...........................		400$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania................................	....	660$000			
	Conservação e asseio do dito predio....	....	200$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000	7:136$000	29:503$500	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857, Av. de 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ por dia em 365 dias.................		365$000			
1	Patrão-mór, ordenado...........	Decr. de 11 de Jan. de 1834...	400$000	3:665$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$ mensaes.................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem.................		1:800$000	2:160$000		
	BARRA DE ICAPARA.					
	Praticagem.					
1	Pratico a 50$ mensaes.................	Instr. de 16 de Jan. e Av. de 18 de Fev. de 1874.	600$000			
1	Atalaiador a 25$ idem.................		300$000			
4	Remadores a 25$ idem.................		1:200$000	2:100$000		
17				7:925$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente............................	Av. de 31 de Maio de 1876......	120$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000			
	Custeio e concerto de embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros..............................	....	600$000	820$000	8:745$000	
					204:344$725	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte....	....	....	204:344$725	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decr. de 19 de Maio de 1846.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Encarregado das diligencias, diaria a 1$, em 365 dias....................	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$500	2:965$000		
1	Encarregado dos objectos e asseio da Capitania:					
	Soldo a 10$000 mensaes.	Av. de 29 de Março de 1854.	120$000			
	Rações a 400 réis em 365 dias..........		146$000	266$000		
1	Pratico-mór da barra, gratificação.....	Av. de 26 de Out. de 1862......	....	600$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão da lancha a 30$ mensaes.......	....	360$000			
6	Remadores a 25$ mensaes.............	....	1:800$000	2:160$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, soldo e gratificação com desconto de 15 %..............................	Avs. de 20 de Março e 2 de Maio de 1876.	1:538$500			
1	Foguista, gratificação		720$000	2:258$500		
14				8:249$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	Av. de 31 de Maio de 1876	160$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000			
	Rações ao Machinista e Foguista da lancha a vapor a 400 réis em 365 dias..	....	292$000			
	Custeio e concerto da embarcação ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros, inclusive carvão de pedra, azeite e graxa para a lancha	Av. de 28 de Set. de 1876.......	3:000$000	3:552$000	11:801$500	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 12 de Jan. de 1866.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado.................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias........................	Av. de 11 de Março de 1871....	365$000	2:965$000		
1	Patrão-mór da barra da cidade.. Ord..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834	260$000			
	Grat.	e Av. de 19 de Agosto de 1849	240$000	500$000		
1	Sota-Patrão-mór da barra do Rio Dôce............................ Ord..	Regul. de 22 de Jan. de 1834 e	200$000			
	Grat.	Instr. de 20 de Março de 1863	300$000	500$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler a 30$................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$......................		1:800$000			
1	Patrão da lancha a 30$................		360$000			
8	Remadores a 25$......................		2:400$000	4:920$000		
21				8:885$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente...........................	Av. de 31 de Maio de 1876... .	100$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania............................	....	240$000			
	Custeio e concerto de embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros..........................	....	600$000	1:040$000	9:925$000	
					226:071$225	

Numero do pessoal.	Natureza da dezpeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte.....	....	....	226:071$225	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..........	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias..........................	Decr. de 11 de Jan. de 1834. Avs. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Set. de 1839.	365$000			
1	Patrão-mór, ordenado..................		360$000			
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, diaria a 2$600 em 365 dias.....		949$000			
				4:274$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$000 mensaes................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$000 idem................		3:000$000			
16				3:360$000		
				7:634$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente............................	Av. de 31 de Maio de 1876.......	180$000			
	Impressões e encadernações.............	....	100$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.................	....	1:200$000			
				1:480$000		
					9:114$000	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação.........	Decrs. de 19 de Maio de 1846, 18 de Out. de 1854 e Avs. de 11 de Março de 1871, 11 de Maio de 1876, 1 de Fev. de 1875 e 25 do dito de 1876.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias.........................		365$000			
1	Patrão-mór a 50$000 mensaes...		600$000			
1	Pratico das barras, gratificação a 130$000.		1:560$000			
				5:125$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$000 mensaes................	Avs. de 27 de Agosto e 10 de Nov. de 1870.	360$000			
6	Remadores a 25$000 idem................		1:800$000			
1	Escrevente, gratificação a 50$000 idem..		600$000			
				2:760$000		
	ADDIDOS.					
1	Primeiro Marinheiro a 30$000 mensaes..		360$000			
1	Segundo dito a 20$000 idem..............		480$000			
				8[illegible]0$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, soldo e gratificação com desconto de 15 %..............	Av. de 28 de Agosto de 1876.	1:538$500			
1	Foguista, gratificação..................		720$000			
				2:258$500		
	BARRA DA COTINGUIBA.					
2	Atalaiadores a 40$000 mensaes..........	....	....	960$000		
	BARRA DO RIO REAL.					
1	Atalaiador a 30$000 mensaes............	Av. de 17 de Set. de 1873.	360$000			
1	Patrão da catraia a 35$000 idem........		420$000			
1	Primeiro Marinheiro a 30$000 idem.....	Av. de 1 de Agosto de 1858.	360$000			
4	Segundos ditos a 20$000 idem.......		960$000			
				2:100$000		
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL.					
1	Patrão a 35$000 mensaes................	Av. de 12 de Agosto de 1858.	420$000			
4	Segundos Marinheiros a 20$000 idem.....		960$000			
				1:380$000		
				15:423$500	235:185$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte.....	....	15:423$500	233:185$225	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	Av. de 31 de Maio de 1876.....	160$000			
	Rações ao Machinista e Foguista da lancha a vapor a 400 réis em 365 dias.....	....	292$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania................................	Av. de 10 de Dez. de 1875......	720$000			
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuteres, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, inclusive carvão de pedra, azeite, graxa para a lancha a vapor.........	Av. de 21 de Set. de 1876... ..	4:000$000	5:272$000	20:695$500	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...........	Decr. de 19 de Maio de 1846.	2:500$000			
1	Ajudante 1.º Tenente, idem............		1:200$000			
1	Secretario, ordenado................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias.........................	Av. de 11 de Março de 1871....	365$000			
1	Patrão-mór, ordenado....	Decr. de 11 de Jan. de 1834....	600$000			
1	Pratico-mór, gratificação a 30$000.......	Regul. de 22 de Set. de 1862...	360$000	5:125$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
2	Patrões a 42$000 mensaes................	Av. de 9 de Set. de 1873.	1:008$000			
14	Remadores a 36$000 idem..............		6:048$000	7:056$000		
22						
	Diversas despezas.					
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..................................	Av. de 16 de Nov. de 1874.....	2:880$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente............................	Av. de 31 de Maio de 1876.....	200$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania	....	2:000$000	5:180$000	17:661$000	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação............	Decrs. de 19 de Maio e 10 de Fev. de 1855, Av. de 11 de Março de 1871.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado....................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias.........................		365$000	2:965$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$000 mensaes................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
12	Remadores a 25$000 idem............ ..		3:600$000	3:960$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista, soldo e gratificação com desconto de 15 %..........................	Av. de 28 de Agosto de 1876.	1:538$500			
1	Foguista, gratificação..................		720$000	2:258$500		
18						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente............................	Av. de 31 de Maio de 1876.....	16?$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..............................	....	240$000			
	Rações ao Machinista e Foguista da lancha a vapor a 400 réis a cada um em 365 dias	....	292$000			
			5	9:183$500	273:541$725	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte......	792$000	9:183$500	273:541$725	
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, inclusive carvão de pedra, azeite, graxa, etc. etc., para a lancha a vapor..............................	Av. de 21 de Set. de 1876	2:800$000			
				3:592$000		
					12:775$500	
	CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decrs. de 11 de Março de 1846 e 18 de Junho de 1857. Av. de 11 de Março de 1871 e 28 de Julho de 1873. Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 22 de Nov. de 1859.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
2	Empregados nas diligencias, diaria a 1$ a cada um em 365 dias..............		730$000			
1	Patrão-mór, ordenado..................		320$000			
1	Pratico-mor, idem.....................		240$000			
				3:890$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão da lancha a 30$ mensaes........	Av. de 13 de Dez. de 1859...	360$000			
10	Remadores a 25$ idem..................		3:000$000			
				3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Acaracú a 10$ mensaes................................	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120$000			
1	Dito dito do Aracaty a 10$ idem.......		120$000			
19				240$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..............................	Av. de 31 de Maio de 1876	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania	Av. de 3 de Nov. de 1875	1:200$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania...........................	....	600$000			
				2:100$000		
					9:590$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decrs. de 19 de Março de 1846, 11 de Junho de 1857 e Avs. de 18 de Jan. de 1870, e 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Jan. de 1834. Avs. de 21 de Junho de 1863, 26 de Março e 24 de Agosto de 1863. Av. de 27 de Junho de 1874 e Decr. de 25 de Junho de 1858.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias............................		365$000			
				2:965$000		
1	Patrão-mór da barra da Capital: Ordenado		120$000			
	Gratificação....		480$000			
				600$000		
1	Pratico da barra de Macáo, gratificação.		....	240$000		
1	Dito da barra de Mossoró, idem		....	240$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$ mensaes..................		360$000			
8	Remadores a 25$ idem..................		2:400$000			
15				2:760$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente...........................	Av. de 31 de Maio de 1876.....	160$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..................................	....	600$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros ao serviço da Capitania	....	600$000			
				1:460$000		
					8:265$000	
					304:172$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte......	....	....	304:172$225	
	PARAHYBA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857. Av. de 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Janeiro de 1834 e Av. de 15 de Nov. de 1867.	2:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias........................		365$000	2:965$000		
1	Patrão-mór da barra: Ordenado		80$000			
	Gratificação		240$000	320$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$ mensaes..................	Av. de 18 de Dez. de 1857...	360$000			
8	Remadores a 25$ idem................		2.400$000	2.760$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, soldo e gratificação com desconto de 15 %............................	Av. de 20 de Junho de 1876 ..	1:538$500			
1	Foguista, gratificação		720$000	2.258$500		
15						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Av. de 31 de Maio de 1876.....	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Rações ao machinista e foguista da lancha a vapor a 400 rs. a cada um em 365 dias..................................	....	292$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como a limpeza do ancoradouro e asseio do porto, inclusive carvão de pedra, graxa, azeite, etc. etc. para a lancha a vapor.	Av. de 28 de Set. de 1876.......	3.420$000	4:012$000	12.315$500	
	MATO GROSSO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Decr. n.º 5163 de 12 de Nov. de 1873.	2.200$000			
1	Secretario, ordenado		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias..........................		365$000	2.965$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 2$ diarios......................		730$000			
4	Remadores a 1$800 idem		2.628$000	3:358$000		
8						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente............................	Av. de 31 de Maio de 1876.....	160$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania........................	....	2.000$000	2.260$000	8.583$000	
					325:070$725	284:189$225

Observação.

A differença para mais de 40:581$500, procede de se ter comprehendido o pessoal das praticagens das barras de Itajahy, e Araranguá, creadas por Decr. de 14 de Junho de 1876, de mais um encarregado de diligencias na Capitania do Ceará, e das gratificações ás praças necessarias para o serviço da barca do soccorro naval, na Côrte; de maior quantia pedida para alugueis de casas onde funccionam algumas Capitanias; de maior gratificação ao 1.º Pratico das barras de Sergipe, e finalmente de se haver comprehendido, nas Capitanias de Santa Catharina, Paraná, Parahyba, Piauhy e Sergipe; uma lancha a vapor com um machinista e foguista, com as devidas rações e o material necessario para as mesmas lanchas, na conformidade do Av. de 28 de Setembro de 1876.

§ 14. Força Naval.

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes da armada e classes annexas.	NUMERO DO PESSOAL. Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Gratificação dos officiaes da armada e classes annexas.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Praças de pret. Corpo de Imperiaes Marinheiros.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Praças de pret. Batalhão Naval.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Praças de pret. Marinhagem.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Praças de pret. Total.	TOTAL GERAL.	SOMMA. Orçada para 1877 a 1878.	SOMMA. Votada para 1876 a 1877.
		Côrte.									
1.071	2.259	Que se consideram embarcados em tres navios de 1.ª Classe, 10 de 2.ª Classe, 19 de 3.ª Classe e 2 de 4.ª Classe........	Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Decreto n.º 5363, de 30 de Julho de 1873, Aviso de 29 de Outubro de 1873, Aviso de 21 de Março de 1874, Aviso de 25 de Setembro de 1876 e Aviso de 13 de Maio de 1876.	926:061$667	8:628$000	3:786$510	7:680$000	20:094$510	946:156$177		
		Rio da Prata e Paraguay.									
163	358	Idem idem em um navio de 1.ª Classe, um de 2.ª Classe e tres de 3.ª Classe......		214:449$047	49:665$750	5:113$650	3:679$500	58:458$900	272:907$947		
		Flotilha de Uruguay.									
91	109	Idem idem em dous de 3.ª Classe, e tres de 4.ª Classe..........................	....	114:023$571	16:346$750	....	2:961$750	19:308$500	133:332$071		
		Flotilha de Mato Grosso.									
147	151	Idem idem em tres de 3.ª Classe e seis de 4.ª Classe..............................	....	133:400$846	15:180$000	....	2:040$000	17:220$000	150:620$846		
		Flotilha do Amazonas.									
56	123	Idem idem em um de 3.ª Classe e sete lanchas a vapor..........................	....	51:027$739	11:040$000	....	3:108$000	14:148$000	65:175$739		
1.528	3.000			1.438:962$870	100:860$500	8:900$160	19:469$250	129:229$910	1.568:192$780		
		Diversas despezas.									
		Munições de bocca..........................	....	....	....	....	....	361:088$000			
		Ditas navaes inclusive luzes..............	....	....	....	....	....	200:000$000			
		Ditas de guerra............................	....	....	....	....	....	50:000$000			
		Combustivel................................	....	....	....	....	....	200:000$000			
		Armamento, equipamento e instrumentos de musica..................................	....	....	....	....	....	50:000$000			
		Medicamentos...............................	....	....	....	....	....	15:000$000			
		Fardamento.................................	....	....	....	....	....	50:000$000			
		Expediente.................................	....	....	....	....	....	10:000$000			
		Engajamento e recrutamento.................	....	....	....	....	....	15:000$000			
		Impressões e diversas encadernações......	....	....	....	....	....	500$000			
									951:588$000	2.519:780$780	2.706:157$404

Observação·

A differença para menos de 186:376$624 procede da nova organização dada á Força Naval pelo Aviso de 13 Maio de 1876.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes da Armada e classes annexas.	Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. VENCIMENTOS. Officiaes da Armada, e classes annexas. Soldo dos extranumerarios.	Praças de pret. Soldo dos foguistas, marinheiros e grumetes.	TOTAES.	Orçada para o exercicio de 1877—1878.	Votada para o exercicio de 1876—1877.
14	45	Que se consideram embarcados em 1 Corveta, 2 Vapores, e 1 Brigue; ao todo 4 navios desarmados.	Decs. de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1 de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1867, 9 de Abril de 1853, de 19 de Dez. de 1867, e Avs. de 28 de Jan de 1850, e 16 de Dez. de 1875.	14:410$706	5:976$000	20:386$706		
		Diversas despezas.						
		Munições de bocca....	Av. de 22 de Mar de 1876..........	....	8:614$000			
		Ditas navaes, inclusive luzes..............		....	6:000$000			
		Expediente............		....	1:[illegible]			
		Combustivel...........		....	3:800$000	19:114$000	39:500$706	38:147$300

Observação.

Não obstante o menor numero de navios desarmados, ainda assim, se nota a differença para mais de 1:353$406 que é motivada em consequencia do augmento que tiveram os Commandantes dos mesmos navios, conforme o Aviso de 16 de Dezembro de 1875.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
	HOSPITAL DA CORTE.			
1	Director, Official General da Armada. Gratificação.....................		4:000$000	
	1.os *Cirurgiões.*			
1	Cirurgião, Cirurgião de Esquadra............. Grat.			
1	Medico, Dito de Divisão. »		6:400$000	
	2.° *Cirurgião.*			
1	Cirurgião de Divisão.... »		2:800$000	
	3.° *Cirurgião.*			
1	Primeiro Cirurgião..... »		2:400$000	
1	Almoxarife: Ordenado.. 1:000$000 Gratificação........... 600$000		1:600$000	
1	Capellão: Soldo......... 504$000 Gratificação........... 1:000$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Avisos de 27 de Julho de 1858, 15 e 20 de Junho de 1865 e Decretos n.os 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 1 de Julho de 1872. Avisos de 10 de Dezembro de 1873, 24 de de Dezembro 1864 e 16 de Abril de 1873.	1:504$000	
2	Escripturarios: Ordenado a 600$...... 1:200$000 Gratificação a 200$.... 400$000		1:600$000	
1	Fiel do Almoxarife: Gratificação		600$000	
1	Primeiro Pharmaceutico: Idem.....		2:000$000	
1	Segundo Dito: Idem		1:200$000	
6	4 Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Idem a 36$ 1:728$000 2 Ditos de Pharmacia: Idem idem .... 864$000		2:592$000	
1	Comprador: Gratificação		600$000	
1	Enfermeiro-mór: Idem..		1:200$000	
1	Ajudante do dito: Idem...........		800$000	
8	Primeiros Enfermeiros: Idem a.............. 720$000		5:760$000	
8	Segundos ditos: Idem.. . 600$000		4:800$000	
6	Enfermeiros extranumerarios: Idem.......... 400$000		2:400$000	
1	Porteiro: Ordenado...... 400$000 Gratificação.... 48$000		448$000	
1	Cozinheiro: Gratificação a 60$000....		720$000	
50	Serventes: Diaria a 1$280 cada um em 365 dias		23:360$000	
95			66:784$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877–1878.		Votada para 1876–1877.
	Transporte.......	....	66:784$000		
	Escaler ao serviço do Hospital.				
5	Remadores: Jornal a 1$600 por dia em 365 dias..........................	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.	2:920$000		
5	Ditos contractados para o escaler de conduzir cadaveres: Diaria a 1$600 em 365 dias........... .. 2:920$000 Gratificação a 400 réis idem................. 730$000		3:650$000	73:354$000	
	CASA DE CONVALESCENTES NA ILHA DO GOVERNADOR.				
1	Director (E' o do Asylo): Gratificação	Instrucções de 8 e Aviso de 22 de Outubro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	600$000		
1	Primeiro Enfermeiro: Idem.........		600$000		
2	Enfermeiros extranumerarios: Idem.		800$000		
1	Cozinheiro: Idem		600$000		
2	Serventes: Diaria a 1$280 em 365 dias............................		934$400	3:534$400	
17				76:888$400	
	Diversas despezas.				
	Objectos de expediente...........	Avisos de 12 de Agosto de 1875 e 31 de Novembro de 1876. Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 13 de Janeiro de 1874.	1:000$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concertos de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressões de mappas, altas, etc., attendida a despeza a fazer-se com a casa de convalescentes na Ilha do Governador..........................		120:000$000	121:000$000	
				197:888$400	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Cirurgião: Gratificação.............	Aviso do 1.º de Dezembro de 1874..............	2:200$000		
1	Primeiro Pharmaceutico. Idem......		1:400$000		
1	Alumno pensionista: Idem		432$000		
1	Primeiro Enfermeiro: Idem.........		600$000		
3	Segundos ditos: Idem		1:500$000		
1	Cozinheiro a 1$500 por dia em 365 dias		547$500		
9	Serventes a 1$280 por dia em 365 dias............................		4:204$800	10:884$300	
17				208:772$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
	Transporte.....	....	....	208:772$700	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, luzes mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despezas inclusive a ração dos serventes....................	As mesmas disposições antecedentes.	....	16:000$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
1	Cirurgião: Gratificação	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem.........		600$000		
1	Segundo dito, idem		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 365 dias		365$000		
1	Servente a 1$000 por dia em 365 dias.		365$000	4:030$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, rações, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas..	....	....	8:380$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.				
1	Cirurgião: Gratificação	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem.........		600$000		
1	Segundo dito, idem		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 365 dias		365$000		
5	Serventes a 1$000 por dia em 365 dias.		1:825$000	5:490$000	
9					
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas..................	....	....	14:816$000	
				257:488$700	257:287$000

Observações.

A differença para mais de 200$000, procede de maior consignação para o expediente do Hospital da Côrte, em virtude dos Avisos de 12 de Agosto de 1875 e 31 de Maio de 1876.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
	RIO DE JANEIRO.						
1	Director geral (Official superior da Armada)........... Grat.	Decr. n.º 6108 de 26 de Jan. de 1876.	....	....	2:850$000		
1	Ajudante, (Official superior ou subalterno)............ Grat.		....	....	1:940$000		
1	Escripturario Archivista: Ord.		....	1:200$000			
	Grat.		....	600$000	1:800$000		
1	Desenhador.............. Ord.		....	800$000			
	Grat.		....	400$000	1:200$000		
1	Porteiro.............. Ord.		....	600$000			
	Grat.		....	300$000	900$000		
					8:690$000		
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais artigos de expediente........	Av. de 31 de Maio de 1876.	....	660$000			
	Asseio da casa e outras despezas miudas inclusive o jornal de 1 servente...		....	500$000			
	Encadernações, annuncios e impressões..		....	120$000	1:310$000	10:000$000	
	Pharol do Cabo Frio.						
1	Director, (Machinista de 1.ª classe reformado), grat. a 70$ por mez...................	Av. de 27 de Março de 1871.	840$000				
1	1.º Pharoleiro, grat. a 50$ por mez........................ ...	Avs. de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Março de 1864.	600$000				
3	2.ºs Pharoleiros, grat. a 40$ por mez.......................		1:440$000				
1	Patrão da Catraia, grat. a 30$ por mez.....................		360$000				
8	Remadores, grat. a 24$ por mez.		2:304$000	5:544$000			
14							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol..........................		....	5:000$000	10:544$000		
	Pharol da Ilha Rasa.						
1	Director, (Official da Armada), grat. por anno..............	Avs. de 22 de Jan. de 1844, 18 de Fev. de 1862 e 1 de Fev. de 1868.	480$000				
1	1.º Pharoleiro, grat. por anno..		600$000				
4	2.ºs Pharoleiros, grat. a 40$ por mez.........................		1:920$000	3:000$000			
6							
	Diversas despezas.						
	Azeite e mais objectos para o custeio e conservação do pharol..........................		....	5:000$000	8:000$000	18:544$000	
						28:544$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878				Votada para 1876—1877.
	Transporte.......	....	$	$	$	28:544$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla						
1	1.° Pharoleiro : Gratificação a 50$000 por mez.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	600$000			
2	2.os Ditos : Gratificação a 40$000 por mez.		....	960$000			
3					1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.........................	....	....	....	2:400$000	3:960$000	
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros : Gratificação a 55$000 por mez.	....	....	1:320$000			
	Pharoletes da Lagôa dos Patos.						
	Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito.						
1	Director (1.° Tenente) : Gratificação por anno........	Avisos de 5 de Outubro de 1872 e 30 de Julho de 1873.	....	1:200$000			
11	3.os Pharoleiros : Gratificação a 30$000 por mez.		....	3:960$000			
12					6:480$000		
	Diversas despezas.						
	Munições de bocca para 11 Pharoleiros em 365 dias a 400 réis por dia......................	Aviso de 17 de Setembro de 1869.................	....	1:606$000			
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharões......................	....	....	20:000$000	21:606$000	28:086$000	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	1.° Pharoleiro : Gratificação a 50$000 por mez.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	600$000			
2	2.os Pharoleiros : Gratificação a 40$000 por mez.		....	960$000			
					1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol......................	....	....	....	1:800$000	3:360$000	
	Pharolete de Santa Cruz.						
	Na ilha de Anhatomerim.						
1	Pharoleiro : Gratificação a 15$000 por mez.	Aviso de 14 de Novembro de 1873.................	....	....	....	180$000	
				$	$	64:310$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
	Transporte........	....	....	....	5	64:130$000	
	BAHIA.						
	Pharol dos Abrolhos.						
1	1.° Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
3	2.os Ditos: Idem a 40$000 idem...........		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	1.° Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.	O mesmo Aviso.	600$000				
2	2.os Ditos: Idem a 40$000 idem..........		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.						
1	1.° Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.	O mesmo Aviso.	600$000				
2	2.os Ditos: Idem a 40$000 idem..........		960$000	1:560$000			
	Pharol de Itapoãsinha.						
1	1.° Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.	O mesmo Aviso.	600$000				
1	2.° Dito: Idem a 40$000 idem.		480$000	1:080$000			
	Pharol do Forte do Mar.						
1	3.° Pharoleiro: Gratificação a 30$000 por mez.	O mesmo Aviso.	....	360$000	6:600$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharóes..........................	....	....	....	13:800$000	20:400$000	
	SERGIPE.						
	Pharolete da Atalaia da Barra de Cotinguiba.						
2	3.os Pharoleiros: Gratificação a 30$000 por mez.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	....	720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol..........................	....	....	....	1:000$000	1:720$000	
	PERNAMBUCO.						
	Pharol da Barra.						
1	1.° Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
1	2.os Ditos: Idem a 40$000 idem..........		960$000				
3				1:560$000			
	Pharol de Olinda.						
1	2.° Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.	Aviso de 15 de Abril de 1872.	480$000				
1	3.° Dito: Idem a 30$000 idem...........		360$000	840$000	2:400$000		
19					2:400$000	86:250$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876—1877.
	Transporte........	....	$	$	2:400$000	86:250$000	
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol........................	....	....	....	5:000$000	7:400$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Maceió.						
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50$000 por mez.	Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 15 de Março de 1873.	600$000				
1	2.º Dito : Idem a 40$000 idem..........		480$000	1:080$000			
	Pharol de S. Francisco.						
1	2.º Pharoleiro : Idem a 40$000 por mez.........	Aviso de 15 de Fevereiro de 1862.	480$000				
1	3.º Dito : Idem a 30$000 idem...........		360$000	840$000	1:920$000		
4	*Diversas despezas.*						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservaçao dos pharoes........................	....	....	....	2:500$000	4:420$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.						
	Pharol da fortaleza dos Santos Reis Magos.						
1	2.º Pharoleiro : Gratificação a 4$000 por mez..	Aviso de 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	3.º Dito : Idem a 30$000 idem..........		....	360$000	840$000		
2	*Diversas despezas.*						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharoes	....	....	....	800$000	1:640$000	
	CEARÁ.						
	Pharol de Mucuripe.						
1	2.º Pharoleiro : Gratificação a 40$000 por mez.	Aviso de 15 de Abril de 1872.	480$000				
1	3.º Dito : Idem a 30$000 idem..........		360$000	840$000			
	Pharol de Aracaty.						
1	2.º Pharoleiro : Idem a 40$000 idem..........	Avisos de 15 de Abril de 1872 e 1 de Junho de 1874.	480$000				
1	3.º Dito: Idem a 30$000 idem		360$000	840$000	1:680$000		
4	*Diversas despezas.*						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharoes	....	....	....	4:000$000	5:680$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itaculumy.						
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50$000 por mez.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
2	2.os Ditos : Idem a 40$000 idem...........		960$000	1:560$000			
3			$	1:560$000		105:390$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878				Votada para 1876 — 1877
	Transporte.........	....	....	1:560$000	....	105:390$000	
	Pharól de Sant'Anna.						
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50$000 por mez.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862	600$000				
3	2.ºˢ Ditos : Idem a 40$000 idem..........		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos						
2	3.ºˢ Pharoleiros : Gratificação a 30$000 por mez.	O mesmo aviso.	....	720$000			
	Pharolete de Alcantara.						
2	3.ºˢ Pharoleiros : Gratificação a 30$000 por mez.	O mesmo aviso.	.. ..	720$000			
	Pharolete da Barra.						
2	3.ºˢ Pharoleiros : Gratificação a 30$000 por mez.	O mesmo aviso.	....	720$000			
13					5:760$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharolete..........		....	....	12:000$000	17:760$000	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50$000 por mez.	Aviso de 18 de Fevereiro da 1862.	600$000				
2	2.ºˢ Pharoleiros : Idem a 40$000 idem..........		960$000	1:560$000			
	Pharoletes do Rio Amazonas.						
	Paramaquera, Goiabal, Jutahy, Guajará e Colijuba.						
10	3.ºˢ Pharoleiros : Gratificação a 30$000 por mez.	....	....	3:600$000			
	Barca Pharol.						
1	1.º Pharoleiro : Vencimento a 50$000 por mez. Gratificação a 15$000 idem....	Avisos de 20 de Novembro de 1867 e 21 de dito de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.	600$000 180$000	780$000			
1	2.º Dito : Vencimento a 40$000 idem.... Gratificação a 15$000 idem....		480$000 180$000	660$000			
1	3.º Pharoleiro : Vencimento a 30$000 idem... Gratificação a 15$000 idem.....		360$000 180$000	540$000			
1	Mestre : Vencimento a 50$000 idem.... Gratificação a 15$000 idem....		600$000 180$000	780$000			
1	Patrão : Vencimento a 42$000 idem....		....	504$000			
12	Remadores : Vencimento a 36$000 idem....		....	5:184$000			
17					13:608$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol, pharoletes e barca-pharol.	....	....	5:600$000			
	Rações ao Patrão e aos 12 remadores ao serviço da barca-pharol em 365 dias..............	....	....	1:898$000	7:498$000	21:106$000	
						144:256$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.				Votada para 1876 — 1877.
	Transporte.......	....	....	....	$	144:256$000	
	PARANÁ.						
	Pharol das Conchas.						
1	1.° Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.	Aviso de 15 de Abril de 1872.	....	600$000			
1	2.° Dito: Idem a 40$000 idem..........		....	480$000	1:080$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.........................	....	....	....	1:800$000	2:880$000	
	PARAHYBA.						
	Pharol da Pedra Secca.						
1	1.° Pharoleiro: Gratificação por anno.........	Avs. de 20 de Out. de 1874, 15 de Abril de 1872 e 11 de Dez. de 1874.	....	600$000			
1	2.° Dito: Idem a 40$000 por mez........		....	960$000	1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharolete.........................	....	....	....	1:500$000	3:060$000	
	PIAUHY.						
	Pharol da Pedra do Sal.						
1	2.° Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.	Aviso de 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	3.° Dito: Idem a 30$000 idem...		....	360$000	840$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.........................	....	....	....	1:500$000	2:340$000	
	ESPIRITO SANTO.						
	Pharol de Santa Luzia.						
1	2.° Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.	Aviso de 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	2.° Dito: Idem a 30$000 idem..........		....	360$000	840$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos necessarios ao pharol...............	....	....	....	1:500$000	2:340$000	
						154:876$000	154:696$000

Observação.

Nota-se nesta tabella a differença para mais de 180$000 que procede da creação do pharolete de Santa Cruz na Ilha de Anhatomerim, na Provincia de Santa Catharina, conforme o Aviso de 14 de Novembro de 1873.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.			Votada para 1876—1877.
	Directoria.					
1	Director (Official General). Gratificação……		……………	6:000$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação……		……………	2:800$000	8:800$000	
	Magisterio.					
6	Lentes Cathedraticos.	Decr. n.º 2163 de 1 de Maio de 1858. Avisos de 3 de Out. de 1859, 29 de Agosto de 1860, e 4 de Julho de 1867. Tabella de 5 de Fev. de 1872. Decrs. n.os 2223 de 5 de Abril de 1873, e n.º 2417 de 17 de Set. de 1873 e Decr. n.º 6003 de 9 de Out. de 1875 e Av. de 19 de Set. de 1876.				
	Ordenado a 3:200$ por anno……		19:200$000			
	5.ª parte do dito a um dos Lentes.		640$000			
	Gratificação a 1:600$ por anno..		9:600$000	29:440$000		
5	Oppositores:					
	Ordenado a 2:000$ por anno……		10:000$000			
	Gratificação a 1:000$ por anno..		5:000$000	15:000$000		
4	Professores sendo tres para as aulas de desenho e um de apparelho e manobra:					
	Ordenado a 1:800$ por anno……		7:200$000			
	Gratificação a 1:260$ por anno..		5:040$000	12:240$000		
2	Professores de desenho hydrographico:					
	Ordenado a 1:800$ por anno……		3:600$000			
	Gratificação a 1:260$ por anno..		2:520$000	6:120$000		
2	Professores para o ensino de francez e inglez:					
	Ordenado a 1:500$ por anno……		3:000$000			
	Gratificação a 900$ por anno……		1:800$000	4:800$000		
2	Adjuntos dos professores de desenho:					
	Ordenado a 1:440$ por anno……		2:880$000			
	Gratificação a 900$ por anno……		1:800$000	4:680$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica:					
	Ordenado por anno……		720$000			
	Gratificação por anno……		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação:					
	Ordenado por anno……		……………	960$000	74:680$000	
	Secretaria.					
1	Secretario:	As mesmas disposições e Decr. de 20 de Out. de 1875. (Av. de 14 de Dez. de 1875, expedido ao Ministerio da Fazenda.)				
	Ordenado por anno……		2:000$000			
	Gratificação por anno……		1:000$000	3:000$000		
1	Official archivista:					
	Ordenado por anno……		1:080$000			
	Gratificação por anno……		900$000	1:980$000		
1	Amanuense:					
	Ordenado por anno……		900$000			
	Gratificação por anno……		360$000	1:260$000		
1	Porteiro:					
	Ordenado por anno……		900$000			
	Gratificação por anno……		540$000	1:440$000	7:680$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião (Capitão de Mar e Guerra Graduado):					
	Gratificação por anno……		……………	2:390$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 a 1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte.........	....	....	$	
1	Capellão:	As mesmas disposições antecedentes.				
	Soldo por anno................		504$000			
	Gratificação por anno..........		1:000$000	1:504$000		
1	Official de Fazenda de 1.ª classe (Capitão Tenente):					
	Gratificação por anno..........		....	1:918$000		
1	Capitão Tenente:					
	Gratificação por anno..........		....	1:800$000		
1	1.º Tenente:					
	Gratificação por anno..........		....	1:182$766		
1	Fiel:					
	Gratificação por anno..........		....	740$000		
1	Mestre de 1.ª classe:					
	Gratificação por anno..........		....	500$000		
1	Guardião extranumerario:					
	Gratificação por anno..........		....	250$000		
5	Guardas:					
	Ordenado a 600$..............		3:000$000			
	Gratificação a 300$............		1:500$000	4:500$000		
1	Enfermeiro:					
	Gratificação por anno..........		....	600$000		
1	1.º Cozinheiro:					
	Gratificação por anno..........		....	600$000		
1	2.º Cozinheiro:					
	Gratificação por anno..........		....	480$000		
1	Carpinteiro de 1.ª classe:					
	Gratificação por anno..........		....	1:200$000		
1	Calafate de 1.ª classe:					
	Gratificação por anno..........		....	1:200$000		
6	1.ºs Marinheiros, a 18$ por mez.		1:296$000			
10	2.ºs Marinheiros, a 15$ por mez.		1:800$000			
32	Grumetes a 10$ por mez........		3:840$000	6:936$000		
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 30$ por mez.........		....	2:880$000		
3	2.ºs Marinheiros criados do Director e Vice-Director a 10$ por mez..........................		....	360$000		
1	2.º Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros:					
	Gratificação a 19$ por mez......		228$000			
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ por mez.		216$000			
1	Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14$ por mez................		168$000			
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$ por mez.....................		240$000			
10	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$ por mez........................		960$000			
2	Grumetes, soldo a 7$ por mez...		168$000			
1	Tambor Imperial de 2.ª classe, soldo a 10$ por mez...........		120$000			
1	Pifaro Imperial de 2.ª classe, soldo a 10$ por mez..........		120$000	2:220$000		
	Diversas despezas.				31:170$766	
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas miudas inclusive as do culto..........	Decr. de 20 de Fev. e 1 de Maio de 1858. Av. de 24 de Fev. de 1869.	....	1:200$000		
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e aulas de apparelho....................		....	600$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho........................		....	500$000		
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas............	Av. de 31 de Maio de 1876........	....	1:000$000		
	Idem, idem, idem para as aulas do Collegio Naval............		....	1:400$000		
	Despezas com as viagens de Aspirantes ao Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella............		....	400$000		
	Diversas impressões e encadernações......................	Av. de 16 de Dez. de 1874........	....	500$000		
				$	122:320$766	

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878. Saldo liquido.	Contribuição para o Monte-Pio.	Totaes.	Votada para 1876—1877.
	Corpo da Armada.					
2	Almirantes, soldo por mez 500$000		11:600$000	400$000	12:000$000	
3	2 Chefes de Esquadra, soldo por mez 180$000		4:176$000	144$000	4:320$000	
	1 Dito graduado, soldo idem 144$000		1:670$400	57$600	1:728$000	
6	3 Chefes de Divisão, soldo idem 144$000		5:011$200	172$800	5:184$000	
	1 Dito, idem 240$000		2:784$000	96$000	2:880$000	
	1 Dito graduado, idem 120$000		1:392$000	48$000	1:440$000	
	1 Dito graduado, idem 200$000		2:320$000	80$000	2:400$000	
34	19 Capitães de Mar e Guerra, soldo por mez 120$000		26:448$000	912$000	27:360$000	
	10 Ditos, idem 200$000		23:200$000	800$000	24:000$000	
	1 Dito, idem 100$000	Alvará de 16 de Novembro de 1790, Decreto de 23 de Set. de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 3 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852, Decreto de 13 de Novembro de 1862.	1:160$000	40$000	1:200$000	
	3 Ditos graduados, idem 96$000		3:340$800	115$200	3:456$000	
	1 Dito idem, idem 160$000		1:856$000	64$000	1:920$000	
12	2 Ditos de fragata, soldo por mez 96$000		2:227$200	76$800	2:304$000	
	1 Dito dito, soldo 80$533		927$996	38$400	966$396	
	4 Ditos graduados, idem 84$000		3:897$600	134$400	4:032$000	
	1 Dito dito, idem 70$000		811$920	28$080	840$000	
	4 Ditos dito, idem 140$000		6:496$000	224$000	6:720$000	
18	12 Capitães Tenentes, soldo por mez 84$000		11:692$800	403$200	12:096$000	
	2 Capitães Tenentes, soldo por mez 140$000		3:248$000	112$000	3:360$000	
	1 Dito dito 84$000		974$400	33$600	1:008$000	
	1 Dito dito 70$560		813$120	33$600	846$720	
	2 Ditos graduados, idem 100$00		2:320$000	80$000	2:400$000	
53	4 1.os Tenentes, soldo por mez 60$000		2:784$000	96$000	2:880$000	
	2 Ditos ditos 52$800		1:219$200	48$000	1:267$200	
	1 Dito dito 46$800		537$600	24$000	561$600	
	1 Dito dito 46$800		537$600	24$000	561$600	
	2 Ditos dito 45$600		1:046$400	48$000	1:094$400	
	1 Dito dito 41$200		494$400	24$000	518$400	
	3 Ditos dito 40$800		1:396$800	72$000	1:468$800	
	2 Ditos dito 38$400		873$600	48$000	921$600	
	6 Ditos dito 36$000		2:448$000	144$000	2:592$000	
	1 Dito dito 33$600		379$200	24$000	403$200	
	5 Ditos dito 31$200		1:752$000	120$000	1:872$000	
	2 Ditos dito 32$000		720$000	48$000	768$000	
	4 Ditos dito 50$400		2:323$200	96$000	2:419$200	
	2 Ditos dito 48$000		1:104$000	48$000	1:152$000	
	1 Dito dito 30$000	Leis e Decretos antecedentes.	348$000	12$000	360$000	
	1 Dito dito 28$930		323$200	24$000	347$200	
	1 Dito dito 28$800		321$600	24$000	345$600	
	1 Dito dito 30$000		340$000	20$000	360$000	
	3 Ditos dito 26$400		878$400	72$000	950$400	
	1 Dito dito 24$000		264$000	24$000	288$000	
	1 Dito dito 21$600		235$200	24$000	259$200	
	1 Dito dito 16$000		180$000	12$000	192$000	
	1 Dito dito 96$000		1:112$000	40$000	1:152$000	
	1 Dito dito 44$000		488$000	40$000	528$000	
	3 Ditos dito 100$000		3:480$000	120$000	3:600$000	
	1 Dito dito 24$000		264$000	24$000	288$000	
	1 Dito dito 50$400		580$800	24$000	604$800	
	1 Dito dito, soldo por mez 40$800		465$600	24$000	489$600	
	1 Dito, dito 31$200		350$400	24$000	474$400	
	1 2.º dito, soldo por mez 30$240		346$080	16$800	362$880	
	1 Dito, dito 28$560	Idem	325$920	16$800	342$720	
	1 Dito dito 26$880		305$760	16$800	322$560	
128	3		146:592$396	5:516$080	152:108$476	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877.				Votado para 1876 — 1877.
			Soldo liquido.	*Contribuição para o montepio.*	*Totaes.*		
	Transporte	....	$	6.318$880	$	172.856$086	
	Officiaes do Culto.						
1	1 Capellão soldo por mez 35$000		....	....	....	420$000	
	Corpo de Machinistas.						
4	1 Machinista de 1.ª classe (1.º Tenente graduado) soldo por mez 100$000		....	....	1:200$000		
	1 Dito 2.º Tenente idem 166$666.		....	....	2.000$000		
	1 Dito dito 160$000............		....	....	1:920$000		
	1 Dito dito 146$666		....	....	1:760$000	6:880$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.						
6	4 Mestres de 1.ª classe 2.ºs Tenentes graduados soldo por mez 50$000		....	....	2:400$000		
	2 Ditos ditos 66$666...........		....	....	1:600$000		
2	1 Dito de 2.ª classe soldo por mez 53$333................		....	....	640$000		
	1 Dito dito 40$000.....		....	....	480$000	5:120$000	
	Extincto corpo de Artilharia de Marinha.						
6	1 Capitão soldo por mez 31$000.		348$000	24$000	372$000		
	2 2.ºs Tenentes soldo por mez 26$160		579$840	48$000	627$840		
	1 Dito dito 7$400.............		64$800	24$000	88$800		
	1 Soldado soldo 100 réis e etapa a 500 réis em 365 dias.....		....	....	219$000		
	1 Dito soldado a 100 réis em 365 dias		....	....	36$500	1:344$140	
		Leis e Decretos antecedentes.	992$640				
	Batalhão Naval.						
3	3 Soldados soldo a 100 réis em 365 dias		....	....	....	109$500	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.						
14	6 1.ºs Sargentos soldo por mez 20$000		....	....	1:440$000		
	8 1.ºs Sargentos soldo por mez 10$000		....	....	960$000		
6	2 2.ºs Sargentos soldo por mez 19$000		....	....	456$000		
	1 2.ºs dito idem 10$000.......		....	....	120$000		
	6 2.ºs dito idem 9$500		....	....	684$000		
10	4 Furrieis idem 18$000........		....	....	864$000		
	6 Ditos idem 9$000...........		....	....	648$000		
21	11 Cabos idem 16$000..		....	....	2:112$000		
	10 Ditos idem 8$000...........		....	....	960$000		
30	13 Marinheiros de 1.ª classe soldo por mez 12$000......		....	....	1:872$000		
	17 Ditos dito 6$000...........		....	....	1:224$000		
21	18 Marinheiros de 2.ª classe soldo por mez 10$000		....	....	2:160$000		
	3 Ditos dito 5$000		....	....	180$000	13:6[illegible]	
19	17 Ditos de 3.ª classe soldo por mez 8$000		....	....	1:632$0[illegible]		
	2 Ditos dito 4$000		....	....	9[illegible]		
152				6:414$880			

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877. Saldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.		Votada para 1876 — 1877
	Transporte.....			6:414$880	1:728$000	200:409$726	
4	2 Grumetes soldo por mez 5$000........................		....	....	120$000		
	2 Ditos dito 7$000............		....	....	168$000		
					2:016$000	2:016$000	
	Marinhagem.						
1	1.° Marinheiro soldo por mez 18$000........1............	Leis e Decretos antecedentes.	....	....	....	216$000	
				6:414$880		202:641$726	
	Diversas despezas.						
	Livros, papel, pennas, tinta e mais artigos proprios de expediente		....	....	....	50$000	
						202:691$726	181:413$596

Observação.

A differença para mais de 21:278$130 procede do maior numero de Officiaes da Armada e classes annexas que foram reformados não obstante o fallecimento de outros Officiaes alem da consignação para o expediente desta rubrica conforme o Aviso de 31 de Maio de 1876.

TABELLA N. 20.

Obras.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1876.
	Directoria.				
	Obras civis e militares.				
1	Director (Coronel do Corpo de Engenheiros): .... Gratificação.....	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1876.	6:000$000		
1	Ajudante........ Gratificação		3:600$000		
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros).... Grat.		3:600$000	13:200$000	
1	Escrevente........... Ordenado...		900$000		
	Gratificação...		300$000	1:200$000	
	Officinas.				
	50 Carpinteiros.....				
	64 Pedreiros....................				
	51 Canteiros....................				
382	25 Cavouqueiros.................		....	240:640$000	
	18 Secção hydraulica	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1873 e Aviso de 18 de Novembro de 1874.			
	4 Desenhistas				
	170 Serventes...................			255:040$000	
386					
	Diversas despezas.				
	Material preciso a obras inclusive as do Dique da Côrte............		....	130:000$000	
	BAHIA.				
	Pessoal.				
1	Engenheiro civil do Arsenal de Marinha..........................	Aviso de 27 de Outubro de 1875.	3:600$000		
1	Mestre pedreiro. Jornal a 3$000 em 365 dias e gratificação 1$500 idem.		1:642$500		
1	Operario de 1.ª classe. Jornal a 1$600 idem e gratificação a 900 réis idem.		912$500		
1	Operario de 2.ª classe. Jornal a 1$300 idem e gratificação a 700 réis idem.		730$000		
			6:885$000		
	Diversas despezas.				
	Material preciso para as obras.......	3:600$000			
	Para a despeza a fazer-se com a construcção do edificio de ferro onde tem de funccionar a Officina de Caldeireiro do Arsenal de Marinha....	Aviso de 25 de Agosto de 1876.. 50:803$291	54:403$291	61:288$291	
	PERNAMBUCO.				
	Para a construcção de um edificio destinado a serraria a vapor, aproveitando-se um telheiro existente no Arsenal.....		12:259$334		
	Para reparos de edificios e jornaes aos operarios....................		10:000$000	22:259$334	
4				468:587$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
		Transporte........................		[illegible]	
	MARANHÃO.				
	Para a construcção de um telheiro destinado a servir de deposito de carvão de pedra, conforme o Aviso de 9 de Novembro de 1876........	....	1:475$215		
	Para os fornecimentos e gratificações aos operarios e serventes das obras do Dique..................................	....	600$000		
	Faxinas, reparos e concertos do Pharol de Santa Anna................	....	3:000$000	5:075$215	
	SERGIPE.				
	Para o accrescimo do Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros, segundo o Aviso de 14 de Setembro de 1876..........................	Aviso de 14 de Setembro de 1876.	....	18:18[illegible]	
	PARAHYBA.				
	Para reparos no Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros, segundo o Aviso de 19 de Agosto de 1876...	Aviso de 19 de Ag. de 1876.	....	4:06[illegible]$[illegible]87	
	PARÁ.				
	Para a conclusão do calçamento da rua principal do Arsenal, pelo systema parallelipipedo...............	Aviso de 22 de Jul. de 1876.	7:745$275		
	Para a construcção dos edificios destinados para escriptorio e officina da Directoria de Machinas, conforme o Aviso de 22 de Setembro de 1876.	Aviso de 22 de Setembro de 1876.	158:178$900	165:923$175	
	MATO GROSSO.				
	Para edificações no Arsenal do Ladario......................................	....	....	30:000$000	
				691:841$113	496:802$000

Observação.

* A differença para mais de 195:039$113, procede de se ter comprehendido as importancias necessarias para diversas despezas que se tem de fazer nas Provincias segundo seus orçamentos, além de outras autorizadas pelos Avisos de 28 de Junho, 25 de Agosto, 22 de Setembro e 9 de Novembro de 1875.

A despeza total com a obra do caes do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada em o exercicio de 1847 a 1848 até Setembro de 1872, exercicio de 1871 a 1872............	1.060:263$482
Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848 a 1849 até o fim do exercicio de 1873 a 1874..................................	2.909:285$464
Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão, se tem gasto de Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1874 a 1875..	550:656$235
Votou-se para o exercicio de 1875 a 1876..................................	2:260$000
	552:916$235
Com a obra do caes da Sagração na mesma Provincia, se tem despendido desde 14 de Setembro de 1871 até o fim do exercicio de 1870 a 1871..................................	271:606$816

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e classes annexas e outros por serviços extraordinarios..........	200:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis....................................	100:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos hospitaes de Marinha, enterros, differenças de cambio, commissões de saques e outras despezas não previstas.....	100:000$000	
	400:000$000	400:000$000

TABELLA N. 22.

Etapas.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1874—1875.
2	Almirantes reformado: Diaria a 1$000 por dia em 365 dias..			730$000	
1	Chefe de Esquadra: Diaria idem idem..		365$000		
3	Ditos reformados: Diaria idem idem..		1:095$000	1:460$000	
1	Chefe de Divisão: Diaria idem idem..		365$000		
2	Ditos reformados: Diaria idem idem..		730$000	1:095$000	
6	Capitães de Mar e Guerra reformados: Diaria idem idem..			2:190$000	
2	Capitães de Fragata reformados: Diaria idem idem..			730$000	
1	Capitão Tenente graduado: Diaria idem idem..			365$000	
2	Segundos ditos reformados: Diaria idem idem..			730$000	
				7:300$000	9:125$000

Observação.

Pelo fallecimento de cinco Officiaes, resultou a differença, para menos, de 1:825$000.

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1877—1878.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 1.º **Secretaria de Estado e Repartições annexas.**				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852..............		12:000$000	
1 Director........ Ordenado... 5:000$000 Gratificação. 2:200$000	Decreto n.º 4156 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.	7:200$000		
3 Chefes de Secção. Ordenado... 3:600$000 Gratificação. 1:400$000	Idem.	15:000$000		
4 Primeiros Offic.. Ordenado... 3:000$000 Gratificação. 1:000$000	Idem.	16:000$000		
7 Segundos ditos.. Ordenado... 2:600$000 Gratificação. 800$000	Idem.	23:800$000		
4 Amanuenses.... Ordenado... 1:500$000 Gratificação. 500$000	Idem.	8:000$000		
4 Praticantes...... Gratificação.	....	3:840$000	73:840$000	
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General.. (Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito)	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858. e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			
1 Secretario......... Idem..................	Idem.			
1 Ajudante de pessoa. Idem..................	Idem.			
1 Ajudante de ords.. Idem..................	Idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis. Idem..................	Idem.			
6 Escripturarios, Officiaes subalternos. Idem..................	Idem.		85:840$000	
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel-Mestre General............. (Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.)				
1 Official ás ordens. . Idem.				
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis.... Idem.				
6 Escripturarios, sendo: 5 Paisanos com vencimentos de Capitão de Estado-Maior de 1.ª Classe. Soldo...... 1:200$000 Addicional. 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio.. 360$000 Forr. gens. 292$000			11:685$000	
			97:525$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte......	....	....	97:525$000	
1 Dito militar, subalterno. (Vide Tabella 8.ª)...............................	....	....		
Repartição Fiscal.				
1 Director.......... Ordenado.... 6:000$000 Gratificação . 2:125$000	Decr. n.° 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.° 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125$000		
3 Chefes de Secção.. Ordenado.... 3:000$000 Gratificação . 1:000$000	Idem...............	12:000$000		
3 Primeiros Escripturarios........ Ordenado.... 2:500$000 Gratificação . 750$000	Idem.	9:750$000		
6 Segundos ditos.... Ordenado. .. 2:000$000 Gratificação.. 500$000	Idem.	15:000$000		
Gratificação a um dito, por contar mais de 30 annos de serviço....................	....	200$000		
6 Terceiros ditos.... Ordenado..... 1:500$000 Gratificação... 375$000	Idem.	11:250$000		
6 Praticantes........ Ordenado.... 450$000 Gratificação . 175$000	Idem.	3:750$000		
Archivo.				
1 Archivista......... Ordenado... 2:500$000 Gratificação. 750$000	....	3:250$000	63:325$000	
Portaria.				
1 Porteiro... ...... Ordenado.... 1:600$000 Gratificação . 800$000	....	2:400$000		
1 Ajudante na Repartição Fiscal (Paisano) Ordenado.... 1:000$000 Gratificação . 250$000	....	1:250$000		
1 Dito na do Quartel-Mestre-General (Paisano)............. Ordenado... 800$000 Gratificação. 200$000	....	1:000$000		
1 Dito militar reformado na Repartição de Ajudante General. Addicional... 120$000 Etapa....... 365$000 Exercicio ... 288$000	....	773$000		
3 Continuos......... Ordenado.... 1:000$000 Gratificação . 400$000	....	4:200$000		
2 Ditos na Repartição Fiscal........... Ordenado.... 750$000 Gratificação . 250$000	....	2:000$000	11:623$000	
			172:473$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte......	....		172:473$000	
Empregados addidos.				
2 Correios.......... Ordenado.... 1:000$000 Gratificação . 400$000	....	....	2:800$000	
Expediente..........................	....	15:000$000		
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do Governo, etc.........	....	20:000$000	35:000$000	
			210:273$000	209:323$000
Observação.				
Não obstante a suppressão do vencimento de um Correio, cujo lugar foi considerado extincto, e de deduzir-se a differença de 50$000 para mais entre o augmento concedido pela Lei n.º 2640 de 22 de Setembro de 1875 aos empregados da Repartição Fiscal para o que foi consignado na de n.º 2570, de 20 de Outubro do mesmo anno, houve nesta rubrica um excesso de despeza de 950$000, calculando-se pela Tabella de 8 de Fevereiro de 1873 o soldo dos Escripturarios da Repartição de Quartel-Mestre General.				
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra................ Gratificação. 2:400$000	Leis n.os 69 de 30 de Setembro de 1837, 2105 de 8 de Fev. e Aviso de 3 de Novembro de 1873....	19:200$000		
3 Juizes togados...... Idem....... 960$000	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858......	2:880$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado	Resolução de 9 de Set. de 1814..........	2:000$000		
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação...........	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863......	800$000		
4 Officiaes........... Ordenado.... 2:000$000 Gratificação . 1:000$000	Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..	12:000$000		
Gratificação de 10 % dos vencimentos a um dito por contar mais de 35 annos de serviço....................	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Resol. de 22 de Nov. de 1865	210$000		
Ao Official Archivista......................	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863......	240$000		
1 Porteiro........... Ordenado... 800$000 Gratificação. 400$000	....	1:200$000	24:080$000	
		14:450$000	24:080$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte......			....	14:450$000	24:080$000	
2 Continuos.........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	300$000	....	1:800$00		
Expediente			....	....	16:250$000	
					1:956$000	
					42:286$000	
Auditores.						
1 Na Côrte	Ordenado...	2:400$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870			
	Gratificação.	1:200$000		3:600$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul	Ordenado...	2:400$000	Decretos n.os 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...........			
	Gratificação.	1:200$000		3:600$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso	Ordenado ...	720$000	Decretos do 1.º de Dez. de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 643 de 18 de Agosto de 1852......	3:600$000		
					10:800$000	
					53:086$000	53:806$000

Observação.

A differença para menos de 720$000 provém do que de mais foi votado pela Lei n.º 2670 de 20 de Outnbro de 1875.

§ 3.º

Pagadoria das Tropas.

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Inspector..........	Ordenado....	4:500$000	Tabella annexa ao Decr. n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875.			
	Gratificação.	1:500$000		6:000$000		
2 Primeiros Officiaes.	Ordenado....	2:500$000				
	Gratificação .	625$000		6:250$000		
2 Segundos Officiaes..	Ordenado ...	2:000$000				
	Gratificação..	375$000		4:750$000		
4 Terceiros ditos......	Ordenado....	1:500$000				
	Gratificação..	312$500		7:250$000		
4 Amanuenses.......	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação..	200$000		4:800$000		
1 Pagador...........	Ordenado....	3:000$000				
	Gratificação..	250$000				
	Dita para quebras	600$000		3:850$000		
2 Fieis	Ordenado....	1:250$000				
	Gratificação..	312$500		3:125$000		
				36:025$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.........	....	36:025$000	....	
1 Porteiro e Archivista. Ordenado.. 1:500$000 Gratificação. 250$000	Tabella annexa ao Decreto n.° 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n.° 6001 de 9 de Outubro de 1875.	1:750$000		
1 Continuo.......... Ordenado.... 750$000 Gratificação. 150$000		900$000	38:675$000	
Expediente...........................	....	....	3:000$000	
Observação.			41:675$000	38:825$000
Ha uma differença para mais de 2:850$000 porque, concedendo a Lei n.° 2640, de 22 de Setembro de 1875 um augmento de 25 % aos empregados, a Lei n.° 2670 de 20 de Outubro do mesmo anno consignou apenas o credito de 38:825$000, em vez de 41:675$000, que é com o expediente a verdadeira importancia desta rubrica.				
§ 4.° **Archivo Militar e Officina Lithographica.**				
Archivo.	Creado por Decreto de 7 de Abril de 1808.			
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação do emprego.	....	1:600$000		
1 Porteiro........... Ordenado.... 800$000 Gratificação.. 400$000	....	1:200$000		
1 Continuo........... Ordenado ... 600$000 Gratificação.. 200$000	....	800$000		
Para despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros............................	Decr de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.	6:000$000	9:600$000	
Officina Lithographica.				
1 Gravador de 1.ª classe. Venc. mensal 150$.	....	1:800$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 135$	....	3:240$000		
2 Ditos » » » » » 125$	....	3:000$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 100$	....	2:400$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 45$	....	1:080$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 35$	....	840$000		
1 Impressor » 1.ª » » » 90$	....	1:080$000		
1 Ditos » 2.ª » » » 80$	....	960$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 70$	....	1:680$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 45$	....	1:080$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 35$	....	840$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 25$	....	600$000		
2 Viradores de machina.............. 48$	....	1:152$000		
1 Limpador de pedras................ 48$	....	576$000		
1 Guarda escripturario.............. 90$	....	1:080$000	21:408$000	
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina..............	....	4:000$000		
Despezas miudas e eventuaes..............	....	800$000	4:800$000	
			35:808$000	35:808$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 5.°					
Instrucção Militar.					
Escola militar.					
1 Commandante, Tenente General:					
Activa.........	1:680$000				
Como Chefe.....	360$000				
Especial........	1:560$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000				
Forragens......	1:387$000		5:187$000		
1 Segundo Commandante, Coronel:					
Activa.........	1:440$000				
Especial........	720$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000				
Forragens......	511$000		2:871$000		
1 Ajudante, Major:					
Activa.........	1:320$000				
Forragens......	511$000		1:831$000		
1 Official ás ordens (Capitão ou subalterno) Residencia..............................			960$000		
1 Quartel-Mestre (Capitão ou subalterno) Residencia..............................			960$000		
1 Agente (Capitão ou subalterno) Residencia.			960$000		
4 Commandantes de Companhias de Alumnos (Capitães)..... Exercicio......	360$000	Decr. n.° 5529 de 17 de Janeiro de 1874.			
Forragens.....	292$000		2:608$000		
4 Subalternos das ditas Companhias. Especial........	360$000		1:440$000		
1 Bibliothecario.... Ordenado.....	960$000				
Gratificação..	480$000		1:440$000		
1 Porteiro......... Ordenado.....	1:200$000				
Gratificação..	600$000		1:800$000		
8 Guardas......... Ordenado.....	600$000				
Gratificação..	300$000		7:200$000		
8 Serventes........ Diaria......	1$500		4:380$000		
Secretaria.					
1 Secretario (Capitão):					
Activa.........	1:200$000				
Especial........	746$000				
Forragens.......	292$000		2:238$000		
1 Escripturario.... Ordenado.......	1:320$000				
Gratificação.....	660$000		1:980$000		
2 Amanuenses.... Ordenado.......	840$000				
Gratificação.....	420$000		2:520$000		
			38:375$000		

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte				38:375$000		
Ensino.						
9 Lentes	Ordenado	3:200$000				
	Gratificação	1:600$000		43:200$000		
6 Repetidores	Ordenado	2:000$000				
	Gratificação	1:000$000		18:000$000		
2 Professores de desenho	Ordenado	2:040$000				
	Gratificação	1:020$000		6:120$000		
3 Adjuntos	Ordenado	1:600$000				
	Gratificação	800$000		7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação	Ordenado	720$000	Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.			
	Gratificação	720$000		5:760$000		
2 Preparadores Conservadores	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000		2:000$000		
2 Instructores de 1.ª classe, Majores	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000		3:662$000		
2 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou subalternos	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		1:304$000		
Consignação para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc				1:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes				4:385$600	131:006$600	
Escola Preparatoria.						
5 Professores	Ordenado	2:040$000				
	Gratificação	1:020$000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300$000		
5 Adjuntos	Ordenado	1:600$000				
	Gratificação	800$000		12:000$000	27:300$000	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.						
1 Commandante	Activa	1:440$000				
	Como Chefe	360$000				
	Forragens	511$000		2:311$000		
1 Ajudante, Major	Residencia		Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.	1:036$000		
2 Instructores Geraes		960$000		1:920$000		
2 Ditos, Adjuntos	Exercicios	360$000				
	Forragens	292$000		1:304$000		
				6:591$000	158:306$600	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte		6:591$000	158:306$606	
1 Quartel-Mestre .. Exercicio	Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.	288$000		
1 Secretario ... Exercicio		288$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes		1:000$000		
			8:167$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Curso de Infantaria e Cavallaria.				
1 Commandante, Coronel. Activa 1:440$000; Especial 600$000; Como Chefe 360$000; Forragens 511$000	Decretos n.os 5550 de 14 de Fevereiro e 5578 de 21 de Março de 1874.	2:911$000		
1 Ajudante, Capitão. Exercicio 360$000; Forragens 292$000		652$000		
Secretaria.				
1 Secretario, Major. Exercicio 480$000; Forragens 511$000		991$000		
Ensino.				
5 Professores (Capitães). Exercicio 1:200$000; Forragens 511$000		8:555$000		
2 Adjuntos (Tenentes). Residencia 960$000		1:920$000		
1.º Instructor (Tenente). Residencia		960$000		
2.º Dito (Tenente). Exercicio 360$000; Forragens 292$000		652$000		
1 Mestre de Hippiatrica. Ordenado 1:200$000; Gratificação 600$000		1:800$000		
1 Dito de esgrima. Ordenado 720$000; Gratificação 360$000		1:080$000		
1 Dito de gymnastica. Ordenado 720$000; Gratificação 360$000		1:080$000		
1 Porteiro (Alferes). Gratificação		600$000		
2 Guardas. Gratificação 480$000		960$000		
5 Serventes. Diaria 1$500		2:250$000		
			24:411$000	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante. Activa 1:200$000; Forragens 292$000	Decr. n.º 3555 de 9 de Dez. de 1865. (art. 3.º)	1:492$000		
		1:492$000	190:884$600	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte			1:492$000	190:884$600	
5 Officiaes. Exercicio	360$000	Decreto n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865. (art. 3			
Forragens	292$000		3:260$000		
5 Professores, sendo 1 a 960$, 3 a 720$ e 1 a 480$			3:600$000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480$ e 3 a 240$			1:200$000	9:552$000	
Escolas Regimentaes.					
48 Professores, com a gratificação mensal de	20$000		11:520$000		
48 Adjuntos, idem, idem	10$000		5:760$000		
Para papel, compendios, etc.			4:000$000	21:280$000	
Despezas Geraes.					
4 Officiaes em viagem de instrucção. Activa	1:200$000	Decreto n.º 5529 de 7 de Janeiro de 1874.			
Especial	1:200$000				
Forragens	292$000		10:768$000		
10 Alferes alumnos (art. 238). Soldo	720$000				
Addicional	120$000				
Etapa a 450 rs.	164$250		10:042$500		
18 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.º Sargento (art. 104) a 400 rs.			2:628$000		
13 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.ºs Sargentos (art. 104) a 700 rs.			2:321$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos			1:800$000	27:560$000	
Observatorio Astronomico.					
1 Director		Decr. n.º 4664 de 3 de Janeiro de 1871, — contracto de 22 de Novembro de 1873, e Aviso de 26 de Julho de 1875. Avisos de 26 de Setembro e 27 de Dezembro do mesmo anno. Avisos n.º 261 de 13 de Junho de 1863 e 7 de Agosto de 1871 e 23 de Dezembro de 1874.	12:000$000		
2 Adjuntos. Activa	1:200$000				
Forragens	292$000		2:984$000		
4 Praticantes (Paisanos). Gratificação	480$000		1:920$000		
2 Guardas. Ordenado	600$000				
Gratificação	500$000		2:200$000		
4 Ditos. Ordenado	600$000				
Gratificação	300$000		3:600$000		
2 Serventes. Diaria	2$400		1:752$000	24:456$000	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de ephemerides e outras despezas eventuaes e luzes para a Escola e Observatorio				5:624$000	
				279:356$600	271:815$200

Observação.

Tendo-se contemplado o numero exacto de 48, em vez de 36 professores e adjuntes das Escolas regimentaes, mais 1 adjunto e 2 serventes no Observatorio Astronomico, resultou para esta rubrica um augmento de 7:541$400.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 6.º						
Intendencia e Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.						
PESSOAL.						
Intendencia.						
CORTE.						
1 Intendente	Ordenado	3:000$000	Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
	Gratificação	2:000$000		5:000$000		
1 Ajudante do Intendente	Ordenado	2:000$000				
	Gratificação	1:200$000		3:200$000		
1 Agente	Ordenado	600$000				
	Gratificação	1:200$000		1:800$000		
1 Despachante	Ordenado	600$000				
	Gratificação	1:200$000		1:800$000		
1 Porteiro	Ordenado	800$000				
	Gratificação	400$000		1:200$000		
4 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e dous Capitães	Addicional	720$000	Vid. Tabella 8.ª			
	Exercicio	1:680$000				
	Forragem	1:610$400				
	Etapa	1:756$800		$	13:000$000	
Secretaria.						
1 Secretario	Ordenado	1:600$000				
	Gratificação	1:000$000	....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	4:000$000		
2 Segundos ditos	Ordenado	900$000				
	Gratificação	600$000	....	3:000$000		
2 Amanuenses	Ordenado	720$000				
	Gratificação	480$000	....	2:400$000		
2 Praticantes	Ordenado	480$000				
	Gratificação	320$000	....	1:600$000		
1 Porteiro	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000	....	1:000$000		
2 Continuos	Ordenado	500$000				
	Gratificação	300$000	....	1:600$000	16:200$000	
					29:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte..	....	....	29:200$000	
Escriptorio do Ajudante.				
1 Amanuense........ Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	1:200$000		
2 Continuos......... Ordenado... 300$000 Gratificação. 300$000	....	1:600$000	2:800$000	
Almoxarifado				
PESSOAL.				
3 Almoxarifes....... Ordenado... 1:800$000 Gratificação. 1:200$000	....	9:000$000		
3 Escrivães......... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	6:000$000		
3 Fieis............. Ordenado... 600$000 Gratificação. 400$000	....	3:000$000		
3 Amanuenses....... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	3:600$000		
6 Guardas............ »	....	4:800$000		
13 Escreventes de 1.ª classe............ »	....	10:400$000	36:800$000	
Serviço da Intendencia.				
1 Feitor a 2$500 por dia..................	....	915$000		
1 Primeiro Patrão a 3$000..................	....	1:098$000		
2 Segundos ditos a 2$500..................	....	1:830$000		
4 Terceiros ditos a 2$000..................	....	2:928$000		
60 Remadores a 1$500..................	....	3:375$000		
Etapa para a maruja, a 500 réis diarios.....	....	12:100$000		
60 Serventes braçaes, sendo 30 a 2$000 e 30 a 1$000 por dia..................	....	31:605$000	53:851$000	
Deposito de polvora.				
1 Encarregado, Official reformado do Exercito............ Gratificação.........	....	1:000$000		
2 Guardas........... » 800$000	....	1:600$000	2:600$000	
			125:251$000	
Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
1 Director.......... Gratificação. 5:000$000 1 Sub-Director...... » 3:600$000 3 Ajudantes......... » 3:200$000	....	18:200$000		
6 Officiaes adjuntos.. Addicional.. 720$000 Exercicio... 2:160$000 Etapa...... 2:196$000 Forragem.. 1:756$800	Vid. tabella 8.ª		18:200$000	
			143:451$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte..	....	....	143:451$000	
Escriptorio do Sub-director.				
1 Amanuense....... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	1:200$000		
2 Escreventes de 1.ª classe........... » 800$000	....	1:600$000	2:800$000	
Agencia.				
1 Agente........... Ordenado... 1:000$000 Gratificação. 800$000	....	1:800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe..................	....	800$000	2:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario........ Ordenado... 1:600$000 Gratificação. 1:000$000	....	2:600$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
1 Segundo dito...... Ordenado... 900$000 Gratificação. 600$000	....	1:500$000		
1 Archivista........ Ordenado... 900$000 Gratificação. 600$000	....	1:500$000		
2 Amanuenses ...... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	2:400$000		
6 Escreventes de 1.ª classe........... » 800$000	....	4:800$000		
1 Porteiro.......... Ordenado... 600$000 Gratificação. 400$000	....	1:000$000		
2 Continuos......... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	1:440$000	17:240$000	
Escriptorios.				
1.ª SECÇÃO.				
1 Escrivão.......... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
6 Escreventes de 1.ª classe .... » 800$000	....	4:800$000		
2 Continuos......... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	1:440$000	8:240$000	
2.ª SECÇÃO E REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.				
2 Escrivães...... .. Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	4:000$000 4:000$000		
			174:331$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte		....	4:000$000	174:331$000	
15 Escreventes de 1.ª classe .... Gratificação.	800$000	....	12:000$000		
2 Apontadores ..... »	1:400$000	....	2:800$000		
1 Ajudante de apontadores .... »	....	....	400$000		
3 Continuos .... Ordenado..	400$000				
Gratificação..	320$000		2:160$000		
		....		21:360$000	
3.ª SECÇÃO.					
1 Escrivão .... Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	800$000				
		....	2:000$000		
4 Escreventes de 1.ª classe .... »	800$000	....	3:200$000		
1 Apontador .... »	....	....	1:400$000		
2 Continuos .... Ordenado...	400$000				
Gratificação.	320$000		1:440$000		
		....		8:040$000	
Museu militar.					
1 Official encarregado .... Gratificação		....	....	600$000	
Depositos.					
3 Officiaes encarregados .... Gratificação.	1:200$000	....	3:600$000		
3 Escreventes de 1.ª classe .... »	800$000	....	2:400$000		
6 Guardas .... »	800$000	....	4:800$000	10:800$000	
Serviço do arsenal.					
2 Porteiros .... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000				
		....	2:400$000		
1 Feitor a 2$500 por dia		....	915$000		
30 Serventes braçaes a 1$500 por dia		....	13:500$000		
				16:815$000	
OFFICINAS.					
				231:946$000	
1.ª ORDEM.					
Machinistas.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc..	60:600$000				
		....	68:100$000		
Ferreiros.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
1 Mandador a 5$500	1:650$000				
Operarios, etc	33:000$000	....	38:850$000		
			106:950$000	231:946$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.		....	106:950$000	231:946$000	
Fundição.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500............	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc...	28:500$000				
		....	34:350$000		
Construcção.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
3 Mandadores a 5$500	4:950$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	71:400$000				
		....	80:550$000		
Serralheiros.					
1 Mestre a 7$500..............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc....	61:500$000				
		....	69:000$000		
2.ª ORDEM.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500...........	2:700$000				
Operarios, aprendizes, etc....	25:650$000				
		....	31:950$000		
Latoeiros.					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500............	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc....	22:500$000				
		....	27:450$000		
Correeiros.					
1 Mestre a 6$500............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500..........	2:700$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	14:400$000				
		....	20:700$000		
Alfaiates.					
1 Mestre a 6$500.........................		Estes jornaes estão comprehendidos na despeza de fardamento.			
1 Contramestre a 5$500....................					
2 Mandadores a 4$500......................					
Operarios, jornaleiros					
» empreiteiros...............					
			370:950$000	231:946$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1877 – 1878	Votada para 1876—1877
Transporte.........		....	370:950$000	231:946$000	
Pintores.					
1 Mestre a 6$500..................	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500..........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500..............	1:350$000				
Operarios......	11:250$000	....	16:200$000		
Diversas officinas.					
Operarios dispensados do trabalho com ²/₃ dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235..............		....	10:843$776		
			397:993$776		
Fabrica de Armas da Conceição.					
OFFICINAS.					
Espingardeiros (1.ª Ordem).					
1 Mestre a 7$500.................	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500..........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500..............	1:650$000				
Operarios.....................	21:750$000				
Aprendizes....................	4:500$000	....	32:100$000		
Coronheiros (2.ª Ordem).					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500..........	1:650$000				
Operarios.....................	6:750$000				
Aprendizes....................	1:890$000	....	12:240$000	442:333$776	
BAHIA.					
PESSOAL.					
1 Director .... Gratificação		....	3:600$000		
1 Ajudante.......... »		....	1:600$000		
Escriptorio do ajudante.					
1 Escrivão.......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Amanuense........ Ordenado ..	500$000				
Gratificação.	300$000	....	800$000		
10 Escreventes de 2.ª classe........... »	400$000	....	4:000$000		
			11:000$000		
Secretaria.					
1 Secretario......... Ordenado....	1:000$000				
Gratificação.	600$000	....	1:600$000		
			12:600$000	674:279$776	

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte...........			....	12:600$000	674:279$776	
1 Official..........	Ordenado....	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Amanuense.......	Ordenado....	500$000				
	Gratificação..	300$000	....	800$000		
2 Escreventes, sendo um de 1.ª classe a........................		600$000				
e um de 2.ª a................		400$000	....	1:000$000		
				15:600$000		
Almoxarifado.						
1 Almoxarife.......	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	600$000				
1 Fiel.............	Ordenado....	400$000				
	Gratificação..	200$000				
1 Escrivão.........	Ordenado....	800$000				
	Gratificação .	400$000				
1 Amanuense.......	Ordenado....	500$000				
	Gratificação .	300$000				
3 Escreventes, sendo um de 1.ª classe e dous de 2.ª.......	»	1:400$000				
3 Guardas.........	»	1:440$000	....	7:040$000		
				22:640$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Carpinteiros.						
1 Mestre a 3$000................		900$000				
Empreiteiros....................		1:620$000	.... 2:520$000			
Correeiros e selleiros.						
1 Mestre a 3$000................		900$000				
1 Contramestre a 2$400..........		720$000				
Empreiteiros....................		2:781$200	.... 4:401$200			
Espingardeiros.						
1 Mestre a 3$000...............		900$000				
1 Contramestre a 2$400.........		720$000				
Empreiteiros....................		6:168$000	.... 7:788$000			
Alfaiates.						
1 Operario encarregado do córte, por dia.......................		3$000	.... 900$000			
Latoeiros e Funileiros.						
1 Mestre a 3$000...............		900$000				
1 Contramestre a 2$400.........		720$000				
Empreiteiros....................		2:240$000	.... 3:860$000			
			19:469$200	22:640$000	674:279$776	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte......	19:469$200	22:640$000	674:279$776	
Pintores.				
1 Mestre a 3$000............. 900$000				
Empreiteiros............... 1:008$000	.... **1:908$000**	**21:377$200**		
Serviço do Arsenal.				
1 Feitor a 1$800..........................	.... 540$000			
10 Serventes a 1$200..........................	.... 3:600$000			
3 Remadores a 1$000..........................	.... 1:095$000			
1 Encarregado da bomba..........................	.... 648$000	5:883$000	49:900$200	
PARA'. PERNAMBUCO, S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia..........................	....	....	199:612$800	
Depositos de artigos bellicos.				
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, e mais dous em S. Paulo e tres no Rio Grande do Sul.	Decreto n.º 5856 de 23 de Janeiro de 1875.			
Pessoal.				
18 Encarregados .... Addicional. 120$000 **Exercicio..** 288$000 Etapa..... 366$000	**Vid. Tabella 8.ª Quadro do exercito.**			
18 Guardas fieis.... Gratificação. 600$000	....	10:800$000		
18 » de armazem.......... » 480$000	....	8:640$000		
19 Serventes a 1$600 diarios, sendo dous para a Parahyba..........................	Aviso de 25 de Abril de 1876..........	9:120$000	28:560$000	
LABORATORIOS.				
CÔRTE.				
Laboratorio pyrotechnico do Campinho.	Aviso e Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Aviso de Junho do mesmo anno.			
1 Director......... Ordenado... 3:400$000 Gratificação. 1:600$000	....	5:000$000		
1 Ajudante......... Ordenado... 1:400$000 Gratificação. 600$000	....	2:000$000		
1 Escripturario..... Ordenado... 800$000 Gratificação 400$000	....	1:200$000		
		8:200$000	**952:352$776**	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte	....	8:200$000	952:352$776	
Arrecadação.				
1 Almoxarife ...... Ordenado... 1:000$000 Gratificação. 500$000	....	1:500$000		
1 Escrivão......... Ordenado... 800$000 Gratificação. 400$000	....	1:200$000		
Escriptorio das Officinas.				
1 Escrivão......... Ordenado... 800$000 Gratificação. 400$000	Aviso de 18 de Maio de 1363..............	1:200$000		
Laboratorio.				
1 Preparador de chimica........... Ordenado . 1:600$000 Gratificação. 800$000	....	2:400$000		
Culto Divino.				
1 Capellão contractado....................	Aviso de 9 de Junho de 1863..............	1:278$000		
OFFICINAS.		15:778$000		
JORNAES.				
Operarios e Artifices......................	....	40:000$000	55:778$000	
BAHIA.				
1 Encarregado..... Addicional.. 240$000 Exercicio.... 384$000 Etapa....... 511$000	Vid. tabella 8.ª Quadro do Exercito.			
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e dous a 1$000..	....	1:500$000	1:500$000	
PERNAMBUCO.				
1 Encarregado...... Addicional.. 120$000 Exercicio... 288$000 Etapa ...... 365$000	Vid. tabellla 8.ª Quadro do Exercito.			
6 Artifices de fogo, sendo um a 1$700, e cinco a 1$200..............................	....	....	2:810$500	
PARA', MARANHÃO, E MATO GROSSO.				
Como na Bahia..............................	....	....	3:500$000	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Director........ Addicional... 240$000 Exercicio.... 1:320$000 Etapa .... 511$000 Forragem ... 511$000	Reg. de 28 de Fev. de 1861. Vid. tabella 8.ª Quadro do Exercito.			
1 Escrivão........ Ordenado... 800$000 Gratificação . 400$000	....	1:200$000		
		1:200$000	1.015:941$276	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte......		....	1:200$000	1.015:941$276	
1 Almoxarife...... Ordenado...	1:000$000				
Gratificação.	500$000	....	1:500$000		
9 Artifices de fogo, jornaes.....	4:794$000				
4 Operarios, idem...............	3:240$000				
7 Serventes, idem.............	2:688$000	....	10:722$000	13:422$000	
AMAZONAS.					
1 Encarregado...... Addicional.	120$000	Vid. tabella 8.ª Quadro do Exercito.			
Exercicio..	288$000				
Etapa.....	363$000				
2 Trabalhadores, sendo um a 1$500 e outro a 1$000..............................		....	....	750$000	
PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES, S. PAULO E ALAGOAS.					
Como no Amazonas........................		....	....	8:250$000	
Aprendizes artifices.					
CORTE.					
1 Pedagogo..................................		....	2:000$000		
1 Ajudante do dito........................		....	1:200$000		
1 Professor de primeiras letras.. Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Professor de geometria......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
2 Adjuntos de professor de primeiras letras.. Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Professor de desenho......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Mestre de gymnastica......... Ordenado...	700$000				
Gratificação.	500$000	....	1:200$000		
1 Mestre de musica. Ordenado...	700$000				
Gratificação.	500$000	....	1:200$000		
1 Enfermeiro..............................		....	800$000		
1 Ajudante do dito........................		....	600$000		
4 Guardas a 600$000.......................		....	2:400$000		
2 Coadjuvadores a 400$000.................		....	800$000		
12 Serventes a 2$000 por dia...............		....	8:784$000		
			23:384$000	1.038:363$276	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....			....	1.123:384$000	1.038:363$276	
200 Aprendizes artifices com cada um dos quaes se despende diariamente a quantia de 560 réis, sendo 400 réis de etapa e 160 réis com vestuario, calçado e lavagem de roupas........................			Reg. n.° 5118 de 19 de Out. de 1872.......	40:880$000		
2 Cozinheiros a 2$000....................			....	1:460$000		
Compendios, objectos de expediente, etc..			....	4:000$000		
					69:724$000	
Bahia.						
1 Pedagogo........	Gratificação...........		....	840$000		
1 Ajudante do dito..	»		....	600$000		
1 Professor de geometria e desenho...........	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000	....	800$000		
1 Professor de 1.as letras...........	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	720$000		
1 Mestre de musica.	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000	....	800$000		
1 Mestre de gymnastica...........	Ordenado..:	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	720$000		
1 Enfermeiro.......	»		....	500$000		
1 Ajudante do dito..	»		....	300$000		
8 Serventes, a 1$000 diarios.............			....	2:920$000		
100 Aprendizes artilheiros, a 560 réis diarios, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa........................			Reg. n.° 5118 de 19 de Out. de 1872.......	20:440$000		
					28:640$000	
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO.						
Como na Bahia........................			....	....	114:560$000	
Companhias de operarios militares.			Decr. n.° 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Inst. de 3 de Janeiro de 1866.			
CORTE.						
Uma Companhia.						
6 Officiaes.........	Exercicio...	240$000	Vid. Tabella 8.ª Quad. do Exercito.			
BAHIA.						
Uma Companhia.						
1 Official..........	Exercicio...	240$000	Idem.			
PERNAMBUCO E S. PEDRO.						
Como na Bahia.....	Exercicio...	720$000	Idem.			
					1.251:287$276	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte........	....	....	1.251:287$276	
Praças de pret.				
4 Companhias com um 1.° sargento, quatro 2.°s ditos, oito cabos, dous tambores e 100 soldados................ Soldo....	Vid.—Tabella 8.ª.			
Etapa....				
MATERIAL.				
Intendencia e Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
Expediente.				
Para as differentes estações da Intendencia e do Arsenal............................	....	....	10:000$000	
Provimento dos armazens.				
Materia prima para as obras e serviços da Intendencia e Arsenal				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos e Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc........	....	....	500:000$000	
Despeza com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes........	....	10:000$000		
Luzes e despezas miudas................	....	6:000$000		
Eventuaes..	....	10:000$000	26:000$000	
Obras.				
Concerto nos edificios da Intendencia e dos Arsenaes e outras obras por empreitada......	....	....	25:000$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc........	....	....	50:000$000	
Laboratorios.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e das Provincias.				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, papel para cartuchos, cobre em lamina para espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramenta para as officinas, e outros objectos................	....	25:000$000		
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da enfermaria........................	....	10:000$000	35:000$000	
			1.787:287$276	3.708:221$400

Observação.

Transferindo-se para o § 8.°— Quadro do Exercito— todas as despezas que lhe são peculiares, taes como armamento, fardamento, etc., deu-se nesta rubrica uma reducção de 1.920:934$124.

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 7.º					
Corpo de Saude e Hospitaes.					
Corpo de Saude.					
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:					
Soldo	2:400$000				
Addicional	480$000				
Exercicio privativo	1:800$000				
Etapa.........	657$000				
Forragens.....	511$000	....	5:848$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:					
Soldo	7:680$000				
Addicional	1:920$000				
Etapa.........	2:044$000	....	11:644$000		
8 Ditos de brigada, Majores:					
Soldo	13:440$000				
Addicional	3:840$000				
Etapa.........	4:088$000	....	21:368$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:					
Soldo.........	50:400$000				
Addicional	20:160$000				
Etapa.........	15:330$000	....	85:890$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:					
Soldo.........	78:960$000				
Addicional	45:120$000				
Exercicio	1:080$000				
Etapa.........	34:310$000	....	159:470$000		
20 Pharmaceuticos, Alferes:					
Soldo.........	14:400$000				
Addicional....	2:400$000				
Etapa.........	7:300$000	....	24:100$000		
Enfermeiros.					
Uma companhia composta de:					
1 Primeiro Sargento . Soldo..	255$500				
4 Segundos ditos..... » ..	580$000				
8 Cabos .... » ..	438$000				
150 Soldados.......... » ..	6:022$500				
Etapa para todos a 450 rs. diarios	26:772$000				
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados................	18:000$000	....	52:068$000	360:388$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte............	....	....	360:388$000	
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960$000 e um a 720$000, exercicio privativo............	Aviso de 10 de Fev. de 1874...............	2:640$000		
Expediente..............................	....	1:200$000	3:840$000	
			364:228$000	
Hospitaes e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director..............................	Decrs. n.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dez. de 1860....	1:200$000		
1 Primeiro Medico..............................		1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião..............................		1:440$000		
3 Segundos ditos..............................		2:880$000		
1 Pharmaceutico..............................		600$000		
4 Alumnos praticantes de medicina........		1:728$000		
2 Ditos de pharmacia..............................		864$000		
1 Almoxarife..............................		1:200$000		
1 Escrivão..............................		960$000		
2 Amanuenses..............................		1:600$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento............		480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas..................		360$000		
1 Comprador e despenseiro..................		360$000		
1 Cozinheiro..............................		360$000		
1 Ajudante do dito..............................		240$000		
2 Enfermeiros-móres..............................		960$000		
5 Enfermeiros..............................		1:200$000		
10 Ajudantes de ditos..............................		1:200$000		
10 Serventes..............................		3:550$000	22:622$000	
11 Irmãs de caridade, alimentação. 360$000	Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	3:960$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contracto........... 225$000		2:475$000	6:435$000	
Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte............	....	960$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos..............	....	115:200$000		
19 Pharmaceuticos..............................	....	11:400$000		
30 Enfermeiros-móres..............................	....	14:400$000		
60 Enfermeiros..............................	....	14:400$000		
50 Ajudantes dos ditos..............................	....	6:000$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór..............................	Aviso n.° 172 de 23 de Maio de 1858......	4:560$000	185:160$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.				
PESSOAL.				
1 Director..............................	....	1:200$000		
1 Primeiro Medico..............................	....	1:440$000		
		2:640$000	578:445$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte..........	....	2:640$000	578:445$000	
1 Primeiro cirurgião..........................	Aviso de 27 de Maio de 1871..........	1:440$000		
3 Medicos coadjuvantes.........................	....	2:880$000		
1 Almoxarife....................................	....	1:200$000		
1 Escrivão..	....	960$000		
3 Amanuenses....................................	....	2:400$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos............	....	480$000		
1 Ajudante do dito.............................	....	360$000		
1 Fiel de roupas e utensis.....................	....	360$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.......	....	360$000		
1 Cozinheiro.....................................	....	600$000		
1 Ajudante de cozinheiro.......................	....	360$000		
1 Enfermeiro-mór...............................	....	480$000		
5 Enfermeiros....................................	....	2:400$000		
4 Ajudantes dos ditos..........................	....	1:440$000		
1 Servente..	....	365$000		
			18:725$000	
PROVINCIAS.				
Hospital militar da Bahia.				
1 Director..	Aviso de 13 de Janeiro de 1871..........	1:200$000		
1 Primeiro Medico...............................	....	1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião...........................	....	1:440$000		
3 Segundos ditos................................	....	2:880$000		
1 Pharmaceutico.................................	....	600$000		
1 Almoxarife.....................................	....	1:200$000		
1 Escrivão..	....	960$000		
2 Amanuenses....................................	....	1:600$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos............	....	480$000		
1 Ajudante e Fiel de roupas....................	....	360$000		
1 Comprador e despenseiro.....................	....	360$000		
1 Cozinheiro.....................................	....	360$000		
1 Ajudante do dito.............................	....	240$000		
2 Enfermeiros-móres............................	....	960$000		
5 Enfermeiros....................................	....	1:200$000		
5 Serventes.......................................	....	1:464$000		
			16:744$000	
PERNAMBUCO E MATO GROSSO.				
Como na Bahia..................................	Aviso de 13 de Dezembro de 1871.......	....	33:488$000	
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas.................	....	14:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....................................	....	50:000$000		
Compra, concertos e lavagem de roupas......	....	4:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia........	....	2:000$000		
Expediente e eventuaes........................	....	1:600$000		
Tratamento de praças doentes alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.........	....	4:000$000		
Carretos e despezas miudas...................	....	2:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica..........................	....	5:000$000	82:600$000	
			730:002$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877 – 1878.	Votada para 1876 – 1877
Transporte	....	....	730:002$000	
PROVINCIAS.				
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber :				
Amazonas .... 2:480$000				
Pará .... 7:000$000				
Maranhão .... 7:000$000				
Piauhy .... 2:000$000				
Ceará .... 1:800$000				
Rio Grande do Norte .... 600$000				
Parahyba .... 2:000$000				
Pernambuco .... 40:000$000				
Alagôas .... 2:000$000				
Sergipe .... 1:000$000				
Bahia .... 30:000$000				
Espirito Santo .... 600$000				
Mato Grosso .... 22:500$000				
Minas Geraes .... 3:000$000				
Goyaz .... 4:000$000				
S. Pedro do Sul .... 32:000$000				
Santa Catharina .... 7:000$000				
S. Paulo .... 6:000$000				
Paraná .... 5:000$000				
	....	....	185:900$000	
			915:902$000	915:902$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.

§ 8.º

Quadro do Exercito.

Organização.— Decretos n.º 1535 de 23 de Janeiro de 1855, n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia; n.º 3555 de 9 de Dezembro do mesmo anno, que extinguiu os Corpos de Guarnição, ereando depositos de instrucção, de disciplina e depositos de Aprendizes Artilheiros; n.º 4572 de 12 de Agosto de 1870, que approvou o plano da organização dos Corpos das tres armas, conforme o art. 3.º da Lei n.º 1765 de 28 de Junho do mesmo anno; n.º 5673 e n.º 5679 de 27 de Junho de 1874, que reorganizou os Corpos de Engenheiros, de Estado Maior de 1.ª classe e Repartição Ecclesiastica; n.º 5596 de 18 de Abril do mesmo anno, reorganizando os Corpos de Artilharia, e Lei n.º 2530 de 9 de Setembro, tambem de 1874, creando Companhias de Aprendizes Militares.

Vencimentos. — Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos Officiaes e praças de pret.

OFFICIAES.

Estado Maior General.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
1 Marechal de Exercito (fóra do Quadro).					
1 Dito	Soldo	6:000$000			
	Addicional	600$000			
	Etapa	3:139$000			
	Exercicio	4:800$000			
	Forragens	3:577$000			
			....	18:116$000	
4 Tenentes Generaes	Soldo	4:800$000			
	Addicional	360$000			
	Etapa	1:971$000			
	Exercicio	3:600$000			
	Forragens	1:825$000			
			12:556$000	50:224$000	
8 Marechaes de Campo	Soldo	3:600$000			
	Addicional	360$000			
	Etapa	1:387$000			
	Exercicio	1:800$000			
	Forragens	1:387$000			
			8:534$000	68:272$000	
16 Brigadeiros	Soldo	2:880$000			
	Addicional	360$000			
	Etapa	949$000			
	Exercicio	1:560$000			
	Forragens	949$000			
			6:698$000	107:168$000	243:780$000
Estado Maior de Artilharia.					
1 Commandante.					
1 Secretario.					
3 Coroneis, em commissão activa de Engenheiros	Soldo	2:400$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:440$000			
	Forragens	511$000			
			5:248$000	15:744$000	
				15:744$000	243:78[illegible]

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte..........			....	13:744$000	243:780$000
3 Coroneis, em commissão de Estado Maior de 1.ª classe............	Soldo........	2:400$000			
	Addicional...	240$000			
	Etapa........	657$000			
	Exercicio....	600$000			
	Forragens....	511$000	4:408$000	13:224$000	
2 Tenentes Coroneis, commissão activa de Engenheiros................	Soldo	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens....	511$000	4:502$000	9:004$000	
2 Ditos, commissão de residencia......	Soldo........	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio	1:056$000	3:727$000	7:454$000	
4 Dites, commissão de Estado-Maior de 1.ª classe....................	Soldo........	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio. ...	480$000			
	Forragens....	511$000	3:662$000	14:648$000	
2 Majores, commissão activa de Engenheiros........................	Soldo	1:680$000			
	Addicional....	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens....	511$000	4:262$000	8:524$000	
2 Ditos, commissão de residencia.....	Soldo	1:680$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio.....	1:056$000	3:487$000	6:974$000	
6 Majores, commissão de Estado-Maior de 1.ª classe	Soldo........	1:680$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio....	480$000			
	Forragens....	511$000	3:422$000	20:532$000	
1 Amanuense			....	300$000	96:404$000
Corpo de Engenheiros.					
1 Commandante Geral.					
1 Secretario.					
4 Coroneis, em commissão activa.....	Soldo	2:400$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:440$000			
	Forragens....	511$000	5:248$000	20:992$000	
				20:992$000	340:184$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte			....	20:992$000	340:184$000
4 Coroneis, em commissão de residencia	Soldo	2:400$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:152$000	4:449$000	17:796$000	
6 Tenentes Coroneis, em commissão activa	Soldo	1:920$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens	511$000	4:502$000	27:012$000	
6 Tenentes Coroneis, em commissão de residencia	Soldo	1:920$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:056$000	3:727$000	22:362$000	
8 Majores, em commissão activa	Soldo	1:680$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens	511$000	4:262$000	34:096$000	
8 Ditos, em commissão de residencia.	Soldo	1:680$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:056$000	3:487$000	27:896$000	
10 Capitães, em commissão activa	Soldo	1:200$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	292$000	3:177$000	31:770$000	
10 Ditos, em commissão de residencia.	Soldo	1:200$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	960$000	2:645$000	26:450$000	
Para oito Chefes de commissão			....	2:880$000	
1 Amanuense			....	300$000	211:554$000
Estado-Maior de 1.ª classe.					
1 Commandante Geral.					
1 Secretario.					
8 Coroneis	Soldo	2:400$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	600$000			
	Forragens	511$000	4:408$000	35:264$000	
				35:264$000	551:738$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte				35:264$000	351:738$000
10 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	489$000			
	Forragens	511$000	3:662$000	36:620$000	
14 Majores	Soldo	1:680$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	480$000			
	Forragens	511$000	3:422$000	47:908$000	
20 Capitães	Soldo	1:200$000			
	Addicional	120$000			
	Exercicio	360$000			
	Etapa	365$000			
	Forragens	292$000	2:337$000	46:740$000	
20 Tenentes	Soldo	840$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	360$000			
	Forragens	292$000	1:977$000	39:540$000	
1 Amanuense				300$000	206:372$000

Estado-Maior de 2.ª Classe.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
1 Commandante.					
1 Secretario.					
4 Coroneis	Soldo	2:400$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	480$000	3:777$000	15:108$000	
6 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	384$000	3:055$000	18:330$000	
8 Majores	Soldo	1:680$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	384$000	2:815$000	22:520$000	
12 Capitães	Soldo	1:200$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	288$000	1:973$000	23:676$000	
				79:634$000	758:110$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte......		....	79:634$000	758:110$000
16 Tenentes........................	Soldo.......	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	288$000	1:613$000	25:808$000	
20 Alferes........................	Soldo.......	720$000			
	Addicional .	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	288$000	1:493$000	29:860$000	
1 Amanuense..			....	300$000	135:602$000
Repartição Ecclesiastica.					
1 Capellão-mór, Coronel............	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional..	720$000			
	Etapa.......	657$000			
	Grat. especial	1:200$000		4:977$000	
1 Dito, Tenente Coronel............	Soldo.......	1:920$000			
	Addicional..	600$000			
	Etapa.......	511$000		3:031$000	
1 Dito, Major......................	Soldo.......	1:680$000			
	Addicional..	600$000			
	Etapa.......	511$000		2:791$000	
16 Capellães, Capitães..............	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional..	480$000			
	Etapa.......	365$000	2:045$000	32:720$000	
60 Capellães, Tenentes..............	Soldo.......	840$000			
	Addicional...	480$000			
	Etapa.	365$000	1:685$000	101:100$000	144:619$000
CORPOS ARREGIMENTADOS.					
Arma de artilharia.					
3 Regimentos.					
Estado-Maior.					
3 Coroneis, Commandantes.........	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional...	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio....	1:200$000			
	Forragens...	730$000	5:227$000	15:681$000	
3 Majores...........................	Soldo.......	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio....	360$000			
	Forragens...	511$000	3:302$000	9:906$000	
				25:587$000	1.038:331$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.........			....	25:587$000	1.038:331$000
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000			
	Forragens...	292$000	1:617$000	4:851$000	
3 Ditos, Quarteis-mestres.........	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000	1:325$000	3:975$000	
3 Ditos, Secretarios...............	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000	1:325$000	3:975$000	
3 Veterinarios.....................	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	3:615$000	
				42:005$000	
14 Baterias.					
14 Capitães........................	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	240$000	1:925$000	26:950$000	
14 Primeiros Tenentes..............	Soldo.......	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	18:550$000	
28 Segundos Tenentes...............	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	33:740$000	
				121:243$000	
1 Batalhões.					
6 Companhias.					
ESTADO-MAIOR.					
1 Coronel Commandante...........	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	....	5:227$000	
3 Tenentes Coroneis, Commandantes	Soldo.......	1:920$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	4:747$000	14:241$000	
				140:711$000	1.038:331$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
		Transporte...	....	140:711$000	1.038:331$000
4 Majores..........................	Soldo......	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio....	360$000			
	Forragens...	511$000	3:302$000	13:208$000	
4 Segundos Tenentes, Ajudantes...	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000			
	Forragens...	292$000	1:617$000	6:468$000	
4 Ditos, Quarteis-mestres.........	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000	1:325$000	5:300$000	
4 Ditos, Secretarios...............	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000	1:325$000	5:300$000	
24 Companhias.					
24 Capitães.........................	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	240$000	1:925$000	46:200$000	
24 Primeiros Tenentes.............	Soldo.......	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	31:800$000	
48 Segundos Tenentes..............	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	57:840$000	306:827$000
Batalhão de Engenheiros.					
1 Coronel Commandante...........	Exercicio...	1:440$000			
	Forragens...	511$000	....	1:951$000	
1 Major.............................	Exercicio...	1:320$000			
	Forragens...	511$000	....	1:831$000	
1 Ajudante..........................	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	292$000	....	1:492$000	
1 Quartel-mestre..................	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	292$000	....	652$000	
1 Secretario.........................	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	292$000	....	652$000	
				6:578$000	1.345:158$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte				6:578$000	1.355:158$000
4 Companhias.					
4 Capitães	Exercicio	360$000			
	Forragens	292$000	652$000	2:608$000	
Primeiros Tenentes (Commissão).					9:186$000
Segundos Tenentes (idem).					
Arma de cavallaria.					
Cinco regimentos.					
5 Coroneis, Commandantes	Soldo	2:400$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	730$000	5:227$000	26:135$000	
5 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	480$000			
	Forragens	511$000	3:662$000	18:310$000	
5 Majores	Soldo	1:680$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	360$000			
	Forragens	511$000	3:302$000	16:510$000	
5 Alferes, Ajudantes	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000			
	Forragens	292$000	1:617$000	8:085$000	
5 Ditos, Quarteis-mestres	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000	1:325$000	6:625$000	
5 Ditos, Secretarios	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000	1:325$000	6:625$000	
5 Picadores	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	1:205$000	6:025$000	
5 Veterinarios	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	1:205$000	6:025$000	
				94:340$000	1.354:344$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte............			....	94:340$000	1.354:344$000
40 Companhias.					
40 Capitães	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	240$000	1:925$000	77:000$000	
40 Tenentes	Soldo	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	53:000$000	
80 Alferes	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	96:400$000	320:740$000
Corpos de guarnição.					
Dous Corpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro na de Mato Grosso.					
1 Coronel, Commandante	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	....	5:227$000	
1 Tenente Coronel, idem	Soldo	1:920$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	....	4:747$000	
2 Majores......................	Soldo.......	1:680$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	511$000	3:302$000	6:604$000	
2 Alferes, Ajudantes..............	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$000	1:617$000	3:234$000	
2 Ditos, Quarteis-mestres..........	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:325$000	2:650$000	
2 Ditos, Secretarios..............	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:325$000	2:650$000	
				25:112$000	1.675:084$0[illegible]

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.........			....	25:112$000	1.675:084$000
8 Companhias.					
8 Capitães........................	Soldo........	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	240$000	1:925$000	15:400$000	
8 Tenentes.....................	Soldo.......	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	10:600$000	
16 Alferes........................	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	19:280$000	
1 Esquadrão de Cavallaria na Provincia do Paraná.					
1 Major, Commandante...........	Soldo.......	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio...	960$000			
	Forragens...	511$000	....	3:902$000	
1 Alferes, Ajudante...............	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$000	....	1:617$000	
1 Dito, Quartel-mestre.............	Soldo........	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	120$000	....	1:325$000	
1 Dito, Secretario.................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	120$000	....	1:325$000	
Duas Companhias.					
2 Capitães........................	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	240$000	1:925$000	3:850$000	
2 Tenentes........................	Soldo.......	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	2:650$000	
4 Alferes..........................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	4:820$000	
			5	89:881$000	1.675:084$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte			....	89:881$000	1.675:084$000
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.					
4 Capitães	Soldo	1:200$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	240$000	1:925$000	7:700$000	
4 Tenentes	Soldo	840$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	1:325$000	5:300$000	
8 Alferes	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	1:205$000	9:640$000	112:521$000
Arma de Infantaria.					
21 *Corpos.*					
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.					
Estado-Maior.					
10 Coroneis, Commandantes	Soldo	2:400$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	730$000	5:227$000	52:270$000	
11 Tenentes Coroneis, ditos	Soldo	1:920$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	730$000	4:747$000	52:217$000	
21 Majores	Soldo	1:680$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	360$000			
	Forragens	511$000	3:302$000	69:342$000	
21 Alferes, Ajudantes	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000			
	Forragens	292$000	1:617$000	33:957$000	
21 Ditos, Quarteis-mestres	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000	1:325$000	27:825$000	
				235:611$000	1.787:605$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte...........			....	235:611$000	1.787:605$000
21 Alferes, Secretarios.............	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000			
			1:325$000	27:825$000	
168 Companhias.					
168 Capitães......................	Soldo	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	240$000			
			1:925$000	323:400$000	
168 Tenentes......................	Soldo	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
			1:325$000	222:600$000	
336 Alferes.......................	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
			1:205$000	404:880$000	
8 Companhias de Infantaria.					
Nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.					
8 Capitães......................	Soldo	1:200$000			
	Addicional...	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	240$000			
			1:925$000	15:400$000	
8 Tenentes......................	Soldo	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
			1:325$000	10:600$000	
16 Alferes	Soldo... ...	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa	365$000			
			1:205$000	19:280$000	
Commandos de destacamentos de mais de 40 praças..............			....	12:000$000	1.271:596$000
					3.059:201$000

	Natureza da despeza.	SOLDO.		Total.	Somma.
		Diario.	Annual.		
	PRAÇAS DE PRET.				
	Arma de Artilharia.				
	4 Batalhões.				
	Estados-Menores.				
	4 Sargentos Ajudantes..............	1$000	365$000	1:460$000	
	4 Ditos Quarteis-mestres.............	1$000	365$000	1:460$000	
	4 Espingardeiros....................	$120	43$800	175$200	
	4 Coronheiros.......................	$120	43$800	175$200	
	4 Tambores-móres....................	$200	73$000	292$000	
	4 Mestres de musica.................	1$200	438$000	1:752$000	
	48 Musicos..........................	4$000	1:460$000	5:664$000	
	8 Pifaros...........................	$200	73$000	584$000	
	24 companhias.				
	24 1.os Sargentos....................	$800	292$000	7:008$000	
	48 2.os Ditos........................	$420	153$300	7:358$400	
	24 Forrieis..........................	$320	116$800	2:803$200	
	144 Cabos............................	$200	73$000	10:512$000	
	144 Anspeçadas.......................	$140	51$100	7:358$400	
	840 Soldados.........................	$120	43$800	36:792$000	
	48 Tambores..........................	$200	73$000	3:504$000	
1.352					86:898$400
	3 Regimentos.				
	Estado-Menor.				
	3 Sargentos Ajudantes...............	1$000	365$000	1:095$000	
	3 Ditos Quarteis-mestres............	1$000	365$000	1:095$000	
	3 Espingardeiros....................	$120	43$800	131$460	
	6 Serralheiros......................	$120	43$800	262$800	
	3 Selleiros.........................	$120	43$800	131$460	
	6 Carpinteiros de sege..............	$120	43$800	262$800	
	3 Cocheiros.........................	$120	43$800	131$460	
	3 Trombetas-móres...................	$200	73$000	219$000	
	14 Baterias.				
	14 1.os Sargentos....................	$800	292$000	4:088$000	
	42 2.os Ditos........................	$420	153$300	6:438$600	
	14 Forrieis..........................	$320	116$800	1:594$880	
	84 Cabos.............................	$200	73$000	6:132$000	
	84 Anspeçadas........................	$140	51$100	4:292$400	
	280 Artilheiros......................	$120	43$800	12:264$000	
	308 Conductores......................	$150	54$750	16:863$000	
	28 Trombetas.........................	$200	73$000	2:044$000	
	14 Ferradores........................	$120	43$800	613$200	
898					57:649$060
2.250					144:547$460

	Natureza da despeza.	Soldo. Diario.	Soldo. Annual.	Total.	Somma.
2.250	Transporte..........	....	....	....	144:547$460
	Batalhão de Engenheiros.				
	Estado-Menor.				
	1 Sargento Ajudante..............	1$000	365$000	365$000	
	1 Dito Quartel-mestre..............	1$000	365$000	365$000	
	1 Espingardeiro..................	$120	....	43$800	
	1 Coronheiro..................	$120	....	43$800	
	1 Selleiro..................	$120	....	43$800	
	1 Ferrador..................	$120	....	43$800	
	1 Artifice de fogo..................	$420	....	153$300	
	1 Corneta-mór..................	$200	....	73$000	
	4 companhias.				
	4 1.os Sargentos..................	$800	292$000	1:168$000	
	8 2.os Ditos..................	$420	153$300	1:226$400	
	16 Ditos mandadores..................	1$200	438$000	7:008$000	
	4 Forrieis..................	$320	116$800	467$200	
	24 Cabos..................	$200	73$000	1:752$000	
	8 Ditos conductores..................	$200	73$000	584$000	
	96 Soldados artifices..................	$150	54$750	5:256$000	
	160 Ditos trabalhadores..................	$120	43$800	7:008$000	
	32 Ditos conductores..................	$150	54$750	1:752$000	
	8 Cornetas..................	$200	73$000	584$000	
368					27:936$200
	Arma de Cavallaria.				
	5 Regimentos.				
	Estados-Menores.				
	5 Sargentos Ajudantes..................	1$000	365$000	1:825$000	
	5 Ditos Quarteis-mestres..................	1$000	365$000	1:825$000	
	5 Selleiros..................	$120	43$800	219$000	
	5 Espingardeiros..................	$120	43$800	219$000	
	5 Coronheiros..................	$120	43$800	219$000	
	5 Clarins-móres..................	$200	73$000	365$000	
	10 companhias.				
	40 1.os Sargentos..................	$800	292$000	11:680$000	
	80 2.os Ditos..................	$420	153$300	12:264$000	
	40 Forrieis..................	$320	116$800	4:672$000	
	240 Cabos..................	$200	73$000	17:520$000	
	240 Anspeçadas..................	$140	51$100	12:264$000	
	1.430 Soldados..................	$120	43$800	62:634$000	
	80 Clarins..................	$200	73$000	5:840$000	
	40 Ferradores..................	$120	43$800	1:752$000	
2.220					
4.838				133:298$000	172:483$660

	Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Somma.
4.838	Transporte..........	....	....	133:298$000	172:483$660
	Corpos de Guarnição.				
	2 corpos de cavallaria das Provincias de Minas Geraes e Goyaz.				
	2 Sargentos Ajudantes..................	1$000	365$000	730$000	
	2 Ditos Quarteis-mestres................	1$000	365$000	730$000	
	2 Espingardeiros........................	$120	43$800	87$600	
	2 Coronheiros...........................	$120	43$800	87$600	
	2 Clarins-móres.........................	$200	73$000	146$000	
	2 Selleiros.............................	$120	43$800	87$600	
	8 companhias.				
	8 1.os Sargentos........................	$800	292$000	2:336$000	
	16 2.os Ditos...........................	$420	153$300	2:452$800	
	8 Forrieis..............................	$320	116$800	934$400	
	48 Cabos................................	$200	73$000	3:504$000	
	48 Anspeçadas...........................	$140	51$100	2:452$800	
	16 Clarins..............................	$200	73$000	1:168$000	
	336 Soldados............................	$120	43$800	14:716$800	
	8 Ferradores............................	$120	43$800	350$400	
500				163:082$000	
	Um esquadrão de cavallaria de guarnição da Provincia do Paraná.				
	1 Sargento Ajudante.....................	1$000	365$000		
	1 Dito Quartel-mestre...................	1$000	365$000		
	1 Espingardeiro.........................	$120	43$800		
	1 Coronheiro............................	$120	43$800		
	1 Clarim-mór............................	$200	73$000		
	1 Selleiro..............................	$120	43$800		
				934$400	
	2 companhias.				
	2 1.os Sargentos........................	$800	292$000	584$000	
	4 2.os Ditos............................	$420	153$300	613$200	
	2 Forrieis..............................	$320	116$800	233$600	
	12 Cabos................................	$200	73$000	876$000	
	12 Anspeçadas...........................	$140	51$100	613$200	
	84 Soldados.............................	$120	43$800	3:679$200	
	4 Clarins...............................	$200	73$000	292$000	
	2 Ferradores............................	$120	43$800	87$600	
128				170:995$200	
	4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
	4 1.os Sargentos........................	$800	292$000	1:168$000	
	8 2.os Ditos............................	$420	153$300	1:226$400	
	4 Forrieis..............................	$320	116$800	467$200	
	24 Cabos................................	$200	73$000	1:752$000	
	24 Anspeçadas...........................	$140	51$100	1:226$400	
	168 Soldados............................	$120	43$800	7:358$400	
	8 Clarins...............................	$200	73$000	584$000	
	4 Ferradores............................	$120	43$800	175$200	
244					184:952$800
5.710					357:436$460

	Natureza da despeza.	Soldo. Diario.	Soldo. Annual.	Total.	Somma.
5.710	Transporte				357:436$460
	Arma de Infantaria.				
	6 Batalhões de fuzileiros.				
	Estados Menores.				
	6 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	2:190$000	
	6 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	2:190$000	
	6 Espingardeiros	$110	40$150	240$900	
	6 Coronheiros	$110	40$150	240$900	
	6 Tambores-móres	$150	54$750	328$500	
	102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)	6$400	2:336$000	14:016$000	
	12 Pifaros	$150	54$750	657$000	
	48 Companhias.				
	48 1.os Sargentos	$700	255$500	12:264$000	
	96 2.os Ditos	$400	146$000	14:016$000	
	48 Forrieis	$320	116$800	5:606$400	
	384 Cabos	$150	54$750	21:024$000	
	384 Anspeçadas	$130	47$450	18:220$800	
	1.560 Soldados	$110	40$150	62:634$000	
	96 Tambores	$150	54$750	5:256$000	
2.760					
	15 Batalhões de Caçadores.				
	Estados Menores.				
	15 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	5:475$000	
	15 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	5:475$000	
	15 Espingardeiros	$110	40$150	602$250	
	15 Coronheiros	$110	40$150	602$250	
	15 Tambores-móres	$150	54$750	821$250	
	255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)	6$400	2:336$000	35:040$000	
	120 companhias.				
	120 1.os Sargentos	$700	255$500	30:660$000	
	240 2.os Ditos	$400	146$000	35:040$000	
	120 Forrieis	$320	116$800	14:016$000	
	720 Cabos	$150	54$750	39:420$000	
	720 Anspeçadas	$130	47$450	34:164$000	
	4.459 Soldados	$110	40$150	179:028$850	
	240 Cornetas	$150	54$750	13:140$000	
6.949					
15.419				552:369$100	357:436$460

	Natureza da despeza.	Soldo. Diario.	Soldo. Annual.	Total.	Somma.
15.419	Transporte........	....	....	552:369$100	357:436$460
	8 companhias de infantaria nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.				
	8 1.os Sargentos	$700	255$500	2:044$000	
	16 2.os Ditos	$400	146$000	2:336$000	
	8 Forrieis	$320	116$800	934$400	
	48 Cabos..................	$150	54$750	2:628$000	
	48 Anspeçadas..................	$130	47$450	2:277$600	
	437 Soldados..................	$110	40$150	17:545$550	
	16 Cornetas..................	$150	54$750	876$000	
581					581:010$650
16.000					938:447$110
	Etapa para 16.000 praças de pret a 400 réis diarios..................	....	....	....	2.336:000$000
	Gratificações de voluntarios e engajados......	....	....	....	150:000$000
	Premios de voluntarios e engajados.........	....	....	....	200:000$000
	Diversas despezas.				
	Forragens e ferragens e invernadas...........	....	....	....	600:000$000
	Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem..................	....	....	....	50:000$000
	Remonta e curativo de cavallos para o exercito.	....	....	....	300:000$000
	Compra, concerto e conservação de instrumentos..................	....	....	....	10:000$000
	Agua e luzes para os quarteis e corpos de guarda..................	....	....	....	50:000$000
	Gratificação para aluguel de criados...........	....	....	....	239:000$000
	Fardamento.				
	Para a compra de materia prima e factura de fardamento necessario á 16.000 praças, calculando-se a 54$000 para cada praça	....	....	864:000$000	
	Idem, idem a 1.500 praças de invalidos.	....	....	60:000$000	
	Idem, idem a 1.000 aprendizes artilheiros.....	....	....	54:000$000	
					978:000$000
	Armamento, equipamento, arreios, etc.				
	Para a compra e factura de moxillas, correiames, marmitas, cantis, etc., arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do regimento de artilharia montada, e arreios para carretas de artilharia...	....		....	150:000$000
	Companhias de deposito e de Aprendizes Artilheiros.				
	1.000 praças, sendo 600 de artilharia e 400 de infantaria................ Soldo....	....	....	42:340$000	
	Etapa....	....	....	182:817$000	
					225:157$000
					6.226:604$110

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Total.	Somma.
Transporte......		....	....	....	7.226:604$110
Companhias de Aprendizes Militares.		Lei n.º 2530 de 9 de Set. de 1874.			
MINAS GERAES.		Decrs. n.ºs 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Set. de 1876. Reg.			
1 Commandante .... Grat.	....	....	1:500$000		
1 Fiscal.................. »	....	....	1:200$000		
1 Instructor............. »	....	....	960$000		
1 Secretario............. »	....	....	720$000		
1 Agente Quartel-mestre.. »	....	....	720$000		
1 Facultativo. (Tabella 7.ª—Corpo de Saude)...............	....	....	$		
1 Pharmaceutico. (Tabella 7.ª — Corpo de Saude).........	....	....	$		
1 Capellão. (Tabella 8.ª—Quadro do Exercito).............	....	....	$		
1 Professor de 1.ªs letras... Ord.	400$000				
Grat.	320$000	....	720$000		
1 Adjunto do mesmo...... Ord.	300$000				
Grat.	240$000	....	540$000		
1 Mestre de musica ...... »	....	....	500$000		
1 Mestre de gymnastica e natação............. »	....	....	500$000		
1 Enfermeiro........... »	....	....	500$000		
4 Guardas .... »	480$000	....	1:920$000		
1 Cozinheiro a 1$600 diarios....	....	....	584$000		
4 Serventes a 1$200 diarios.....	438$000	....	1:752$000		
			12:116$000		
100 Aprendizes Militares. Soldo	4:015$000				
Etapa	15:330$000	....	19:345$000	31:461$000	
GOYAZ.		Decrs. n.ºs 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Set. de 1876.			
Como na de Minas Geraes..................		....	....	31:461$000	
Para mais 4 Companhias..................		Lei n.º 2530 de 9 de Set. de 1874...............	....	125:844$000	188:766$000
Companhia de Operarios Militares					6.415:370$110
Praças de pret.					
4 Companhias com um 1.º Sargento, 4 2.ºs ditos, 8 cabos, 2 tambores e 100 soldados...................... Soldo...		....	19:178$400		
Etapa...		....	67:344$000	....	86:522$400
					6.501:892$510

Resumo.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica...........	3.059:201$000	3.049:728$600
Praças de pret..	6.001:447$110	4.953:748$275
Companhias de depositos e de Aprendizes Artilheiros...........	225:157$000	225:157$000
Aprendizes militares...	188:766$000	71:248$000
Operarios Militares.— Companhia..............................	86:522$400	$
	9.561:093$510	8.299:881$875

Observação.

O augmento que se nota de 1.261:211$635, provém não só de transferirem-se para esta rubrica todas as despezas, que impropriamente figuraram nos §§ 6.º, 9.º e 15, como de contemplarem-se as seis companhias de Aprendizes Militares, conforme a autorisação de que trata a Lei n.º 2530 de 9 de Setembro de 1874.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commandos de Guarnição.				
Rio Grande.				
1 Commandante de 1.ª ordem.. Exercicio.....	Decr. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.......	720$000		
Forragem	Idem	949$000		
			1:669$000	
S. Gabriel.				
1 Commandante de 1.ª ordem.. Exercicio.....	Idem	720$000		
Forragem.....	Idem	949$000		
			1:669$000	
Uruguayana.				
1 Commandante de 2.ª ordem.. Exercicio.....	Idem	480$000		
Forragem.....	Idem	511$000		
			991$000	
Santa Anna do Livramento.				
1 Commandante de 2.ª ordem.. Exercicio.....	Idem	480$000		
Forragem.....	Idem	511$000		
			991$000	
Alegrete.				
1 Commandante de 2.ª ordem.. Exercicio.....	Idem	480$000		
Forragem.....	Idem	511$000		
			991$000	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
4 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem—S. Borja, Quarahim, Livramento, Bagé e Jaguarão.................. Exercicio....	Idem	2:880$000		
Forragem	Idem	3:796$000		
6 Ditos de ditas de 2.ª ordem... Exercicio.....	Idem	2:880$000		
Forragem	Idem	3:066$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem............. Exercicio.....	Idem..............	1:800$000		
Forragem....	Idem..............	1:533$000		
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem.. Exercicio.....	Idem	1:440$000		
Forragem.....	Idem	1:533$000		
			18:928$000	
			25:239$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.......	....	....	25:239$000	
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vide Tabella 8.ª – Quadro do Exercito.	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34. Decrs. n.ºs 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens. Vide Tabella—8.ª				
6 Secretarios.—Idem.				
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. n.ºs 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480$000 de gratificação..................	....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360$000 de gratificação..............................	Circ. n.º 83 de 15 de Abril de 1859.	4:320$000		
13 Ditos das salas de ordens das Presidencias a 240$000 de gratificação................	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art. 11...........	3:120$000	10:320$000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General. Gratificação.	....	720$000		
3 Ditos, Coroneis.............. »	....	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos........ »	....	21:600$000		
40 Almoxarifes................. »	....	7:200$000		
Diversas.				
Gratificação addicional e etapa a 20 Officiaes superiores e 20 subalternos, reformados e honorarios, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra..................................	....	24:720$000	56:040$000	
			91:599$000	99:423$000

Observação.

Com a transferencia para o § 8.º — Quadro do Exercito — dos vencimentos dos Ajudantes de Ordens e Secretarios das Inspecções militares houve nesta rubrica uma reducção de 7:824$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 10.					
Classes inactivas.					
Officiaes Honorarios.					
1 Coronel............ Soldo.	600$000				
5 Tenentes Coroneis.. »	2:640$000				
4 Majores........... »	1:000$000				
10 Capitães.......... »	3:488$000				
4 Alferes........... »	924$000	....	8:652$000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.					
7 Coroneis..................	3:108$000				
1 Tenente Coronel..........	312$000				
1 Major....................	600$000				
6 Capitães..................	1:836$000				
8 Tenentes..................	2:184$000				
5 Alferes..................	1:200$000				
1 Cirurgião-mór Tenente....	300$000	....	9:540$000		
Reformados.					
1 Marechal de Exercito.....	6:000$000				
1 Tenente Genral...........	2:880$000				
7 Marechaes de Campo......	18:240$000				
11 Brigadeiros..............	21:000$000				
35 Coroneis.................	41:858$400				
39 Tenentes Coroneis........	39:304$000				
138 Majores..................	106:472$400				
326 Capitães..................	196:000$000				
219 Primeiros Tenentes e Tenentes..................	74:876$314				
325 Segundos Tenentes e Alferes.	87:100$000				
2 Cirurgiões-móres do Exercito, Coroneis...........	3:360$000				
4 Ditos de Divisão, Tenentes Coroneis..................	4:011$320				
3 Cirurgiões-móres de Brigada, Majores.................	2:257$920				
23 Primeiros Cirurgiões, Capitães..................	8:623$000				
26 Segundos ditos, Tenentes.	6:323$000				
4 Ditos, Alferes............	960$000				
2 Pharmaceuticos, Tenentes.	1:040$000				
3 Ditos, Alferes...........	804$000				
2 Capellães, Majores........	2:688$000				
4 Ditos, Tenentes..........	1:226$880				
8 Ditos, Alferes...........	1:308$740	....	626:334$174		
			644:526$174		
Etapa a Officiaes e praças que serviram durante a luta da Independencia		Decretos n.ºs 1254 de 8 de Julho de 1865, 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	65:033$000		
1.532 Praças de pret.....................		....	103:420$848		
				812:980$022	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
		Transporte...	....	....	812:980$022	
Invalidos.						
OFFICIAES.			Instrucções de 21 de Abril de 1867.			
CORTE.						
1 Commandante, Major..........	Exercicio...	1:200$000				
	Forragem..	730$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	....	2:681$000		
1 Fiscal, Major...	Exercicio...	360$000				
	Forragem..	511$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	....	1:622$000		
1 Ajudante, Tenente..........	Exercicio...	120$000				
	Forragem..	292$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	897$000		
1 Secretario, subalterno	Exercicio...	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre.	Exercicio...	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	605$000		
4 Capitães........	Exercicio...	960$000				
	Addicional.	480$000				
	Etapa......	1:460$000	....	2:900$000		
4 Tenentes.......	Addicional.	480$000				
	Etapa......	1:460$000	....	1:940$000		
4 Alferes	Addicional.	480$000				
	Etapa......	1:460$000	....	1:940$000		
BAHIA.						
1 Tenente, Commandante......	Exercicio..	240$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	725$000		
2 Alferes.........	Addicional.	240$000				
	Etapa	730$000	....	970$000		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Capitão, Commandante......	Exercicio...	240$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	725$000		
				15:610$000	812:980$022	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte......	....	15:610$000	812:980$022	
2 Tenentes....... Addicional.. 240$000 Etapa...... 730$000	....	970$000		
2 Alferes........ Addicional. 240$000 Etapa...... 730$060	....	970$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Tenente, Commandante.... Exercicio... 240$000 Addicional. 120$000 Etapa ..... 365$000	....	725$000		
Praças de pret.				
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.				
1.200 Praças (na Côrte)....... Etapa ..... 204:500$000 500 Ditas nas Provincias....... Soldo ..... 17:172$250 Gratificação.. 555$375 Etapa....... 61:500$000	Instrucções de 21 de Abril de 1867. Decr. n.º 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.......	283:727$625		
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria.......	....	7:200$000		
5 Irmãs de Caridade......... Diaria..... 1$200	Aviso n.º 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190$000		
Gratificação ás mesmas na fórma do contracto, 440 francos a 500 réis..................	....	1:100$000	312:492$625	
			1.125:472$647	1.116:459$647

Observação.

Tendo accrescido o numero dos officiaes reformados houve nesta rubrica uma differença para mais de 9:013$000.

§ II.

Ajudas de custo.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes do Exercito, que viajam em commissão de serviço e forragem para besta de bagagem.......................	Decrs. n.ºs 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Jul. de 1857.	....	50:000$000	50:000$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 12.					
Fabricas.					
Fabrica da polvora na Estrella.					
1 Director........................ Ord. e grat..		Decrs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860..............	5:000$000		
1 Ajudante do dito.............. » »		Idem idem..........	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico (além dos vencimentos militares). Gratificação.		Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863 e 15 de Junho de 1867........	2:160$000		
1 Ajudante do dito, contractado..............		Aviso de 8 de Novembro de 1867	2:800$000		
1 Escripturario.................. Ord. e grat..		Decrs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860	2:400$000		
1 Fiel dos armazens............ » »		Idem idem	1:000$000		
1 Capellão, contractado		Aviso de 21 de Março de 1862...........	960$000	17:320$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.					
JORNAES.					
Laboratorio chimico.					
1 Preparador a 2$500 por dia. ...	912$500				
1 Servente a 800 réis	240$000	....	1:152$500		
Officinas.					
1 Mestre geral a 5$000 por dia..............		....	1:825$000		
Carbonisação.					
1 Mestre a 2$500................	730$000				
1 Contra-mestre a 2$000........	600$000				
5 Operarios..................	1:320$600	....	2:670$600		
Refinação.					
1 Mestre a 1$600	480$000				
2 Operarios..................	720$000	....	1:200$000		
Galgas esphericas.					
1 Operario..................................		....	360$000		
Mixtão binario.					
1 Mestre a 1$200...............	360$000				
1 Operario....................	420$000	....	780$000		
			17:988$100	17.320$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte........		....	7:988$100	17:320$000	
Mixtão ternario.					
1 Mestre a 1$600...............	480$000				
2 Operarios.....................	720$000	....	1:200$000		
Galgas pesadas.					
1 Mestre a 2$500................	750$000				
1 Operario......................	360$000	....	1:110$000		
Compressão.					
1 Mestre a 2$500................	750$000				
5 Operarios.....................	2:310$000	....	3:060$000		
Granulação.					
1 Mestre a 1$800................	540$000				
6 Operarios.....................	1:770$000	....	2:310$000		
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre a 1$800................	540$000				
6 Operarios.....................	2:100$000	....	2:640$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Conservação de matas e plantio de arvores.					
1 Feitor a 2$000................	730$000				
4 Serventes.....................	1:200$000	....	1:930$000		
Conservação de trilhos e córte de lenha para polvora.					
1 Feitor a 2$500................	912$500				
5 Lenhadores....................	2:372$500	....	3:285$000		
Auxiliares.					
1 Professor de 1.as letras. Grat...	480$000				
2 Escreventes, um a 2$500 e outro a 2$000 diarios...............	1:642$500	Aviso de 17 de Maio de 1861...........	2:122$500	25:645$600	
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 4$000...............	1:200$000				
12 Officiaes....................	8:430$000	....	9:630$000		
			9:630$000	42:965$600	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
Transporte........		....	9:630$000	42:965$600	
Pedreiros.					
1 Mestre a 3$500................	1:050$000				
7 Officiaes........................	5:250$000				
1 Aprendiz a 500 réis...........	150$000				
		....	6:450$000		
Canteiros e cavouqueiros.					
4 Officiaes.		....	2:100$000		
Ferreiros.					
1 Mestre a 2$500................	912$500				
3 Officiaes........................	936$000				
2 Mancebos	224$000				
		....	2:072$500		
Despezas diversas.					
Casa de ordem e armazens.					
6 Serventes		....	3:588$000		
Enfermaria.					
1 Enfermeiro a 2$500............	912$500				
1 Ajudante a 1$600..............	584$000				
Serventes....................	1:423$000				
		....	2:919$500		
Differentes serviços.					
1 Feitor a 2$000.................	730$000				
3 Serventes a 1$400.............	1:533$000				
		....	2:263$000		
Abegoaria.					
1 Feitor a 2$500.................	912$500				
1 Ajudante a 2$000..............	730$000				
5 Serventes.......................	3:652$500				
		....	5:295$000	34:318$000	
Material.					
Fabricação da polvora.					
Provimento das Officinas.................		....	29:364$000		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado..........................		....	3:800$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas......		....	3:000$000		
Capella.					
Guizamento..............		....	200$000		
			36:364$000	77:283$600	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte..........		....	36:364$000	77:283$600	
Differentes misteres.					
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes..........................		....	10:000$000		
				46:364$000	
				123:647$600	
MATO GROSSO.					
Fabrica de polvora.					
1 Director (Vide Tabella 8.ª)..................		Aviso de 22 de Nov. de 1872.			
1 Ajudante contractado........ Gratificação.		Aviso de 11 de Set. de 1872...........	2:400$000		
OFFICINAS.					
Jornaes a operarios......................		....	10:000$000		
Material.					
Provimento das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes................		....	2:000$000		
				14:400$000	
S. PAULO.					
Fabrica de Ferro.					
1 Director.......... Gratificação	2:000$000	Regul. n.º 422 de 25 de Nov. de 1867..			
Especial...	1:200$000		3:200$000		
1 Ajudante......... Vencimento	1:000$000				
Gratificação	600$000	Idem...............	1:600$000		
1 Medico contractado............	2:309$000				
1 Capellão, idem...............	1:440$000				
1 Almoxarife...................	1:200$000				
1 Fiel.........................	600$000				
1 Escripturario................	800$000				
1 Agente.......................	800$000				
1 Desenhista...................	800$000				
1 Professor de 1.as letras.........	600$000	Avisos de 3 de Janeiro de 1866 e 20 de Dez. de 1871.	8:549$000		
Officinas.					
Fornos altos e fundição..........	8:400$000				
Refino de ferro..................	5:400$000				
Fabricação de aço................	2:400$000				
Ferraria e preparação de peças fundidas........................	6:180$000				
Modelação......................	1:950$000	....	24:330$000		
Outros serviços.					
Extracção e preparação do minerio.	2:880$000				
Córte e preparação de combustivel..	15:720$000	....			
	18:600$000		37:679$000	138:047$600	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçado para 1877—1878.	Votado para 1876—1877.
Transporte........		18:600$000	....	37:679$000	138:047$600	
Plantio e conservação das matas...		2:040$000				
Transporte..........................		4:980$000				
Conservação dos edificios........		2:100$000				
Trato de animaes................		600$000				
Policia da mata..................		1:440$000	....	29:760$000		
Diversas despezas.						
Compra de materiaes, ferramentas, gordura para as machinas, etc.		2:000$000				
Compra de medicamentos........		300$000				
Sustento de animaes............		1:616$000	....	3:916$000		
				71:355$000		
Companhia de operarios militares.			Decr. n.° 3555 de 19 de Dez. de 1865, e Instr. de 3 de Jan. de 1866.			
1 Commandante.....	Addicional .	120$000				
	Exercicio ..	240$000				
	Etapa......	363$000	....	723$000		
Praças, sendo 4 2.°s sargentos, 8 cabos e 80 soldados..................			....	16:512$000	88:592$000	
					226:639$600	
Eventuaes..................			....	....	30:971$897	
					257:611$497	257:611$497

§ 13.

Presidios e Colonias militares.

PRESIDIOS.

PERNAMBUCO.

Presidio de Fernando de Noronha.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçado para 1877—1878.	Votado para 1876—1877.
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competem; como commandante da praça)...........	Gratificação.	2:400$000	Decreto n.° 3403 e Regulamento de 11 de Fev. de 1865.			
1 Major da praça	»	1:200$000				
1 Secretario.........	»	1:200$000				
2 Amanuenses.......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	240$000				
1 Capellão contractado	»	1:277$000				
1 Dito e Professor de 1.as letras.........	»	1:877$000				
1 Escrivão do Almoxarifado............	Ordenado ..	600$000				
	Gratificação.	200$000				
1 Professor de 1.as letras..............	Ordenado ..	800$000				
	Gratificação.	400$000				
2 Medicos contractados	»	4:618$000				
		15:532$000				

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte....... 15:532$000				
1 Pharmaceutico idem Gratificação. 1:517$000				
1 Almoxarife........ Ordenado .. 800$000				
Gratificação. 400$000				
1 Fiel.............. Ordenado... 360$000				
Gratificação. 120$000				
5 Guardas.......... Ordenado... 1:000$000				
Gratificação. 200$000				
8 Sargentos commandantes de companhias de condemnados.............. Ordenado... 4:800$000	Decreto n.° 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.........			
Gratificação. 1:600$000				
16 Cabos........... Ordenado... 3:200$000				
Gratificação. 640$000		30:169$000		
Diaria para 243 presos militares a 315 rs......................... 27:938$925				
Dita para 984 presos civis a 140 rs. 50:282$400				
Transporte de presos e frete de generos........................ 6:000$000				
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas.............. 10:000$000		94:221$325	124:390$325	
PARÁ.				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos estão comprehendidos na tabella — Quadro do Exercito).	Aviso n.° 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ.				
1 Inspector geral....................................	Decr. n.° 750 de 2 de Jan. de 1851.			
Presidio de Santa Izabel.				
1 Commandante.				
Etapa a colonos................ 2:000$000	Idem.			
Para os presidios de — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre, e Santa Leopoldina a 1:000$000....... 5:000$000				
Para os de Santa Maria do Araguaya e S. José a 1:000$000... 2:000$000				
Para o de Jurupensen.......... 3:000$000			12:000$000	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Decr. n.° 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Regulamento n.° 1820 de 12 de Setembro de 1851			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca. Não se contempla a despeza por haver a respectiva Thesouraria deixado de figural-a em seu orçamento.				
			136:390$325	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877–1878	Votada para 1876–1877.
Transporte........	....	$	136:390$325	
Colonia de Pedro Segundo.				
1 Director .... Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840. Decr. do 1.º de Jun. de 1850 Av. de 12 de Ag. de 1850, e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849	991$000		
1 Ajudante (vantagens geraes.— Tabella 8.ª.)	Av. de 20 de Abril de 1875.			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares...........	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras	....	144$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos...........................	....	500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas	....	700$000		
			2:661$500	
Colonia de S. João de Araguaya.	Decr. do 1.º de Jun. de 1850, Avs. de 12 de Ag. de 1850, 15 de Out. de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director............. Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.......	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica......	....	144$000		
Etapa a colonos..........................	....	800$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despezas	....	2:000$000		
			4:261$500	
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.	Av. de 12 de Ag. de 1850 e Decr. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849			
(Não está funccionando.)				
MARANHÃO.				
Colonia de S. Pedro de Alcantara do Gurupy.	Decrs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.			
1 Director............. Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Vice-Director........ Addicional. 120$000 / Etapa.... .. 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares...	....			
1 Capellão, contractado..........................	Av. de 14 de Março de 1871...........	120$000 / 1:277$000		
1 Dito, como professor de 1.as letras..........	....	144$000		
1 Medico, como encartegado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos............................	....	1:200$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas........	....	4:000$000	8:961$000	
			152:274$325	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte........	....		152:274$325	
ESPIRITO SANTO.				
Colonia Guandú.				
(Não está funccionando.)				
S. PAULO.				
Colonia Itapura.	Decretos n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.°			
1 Director........... Addicional.. 120$000; Etapa...... 511$000; Exercicio.. 960$000	....	1:591$000		
1 Ajudante........... Addicional. 120$000; Etapa...... 365$000; Exercicio.. 720$000	....	1:205$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.	....	240$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica......	....	600$000		
1 Enfermeiro a 800 rs....................	....	292$000		
Etapa a colonos e outras despezas........	....	1:460$000		
Officinas.				
3 Carpinteiros.................... 3:450$000				
1 Pedreiro.................... 1:500$000				
1 Oleiro.................... 450$000				
1 Carreiro.................... 300$000	....	5:700$000		
		11:232$000		
Despeza provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.°, §§ 12 e 13....	....	46:473$982		
Colonia do Avanhandava.	Decreto n.° 2126 de 13 de Março de 1858.			
1 Director........... Addicional. 120$000; Etapa...... 511$000; Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000; Etapa...... 365$000; Exercicio.. 300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.................. Gratificação.	....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.................... »	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.................... »	....	144$000		
Materiaes de construcção, medicamentos, objectos de expediente, luzes e outras despezas....................	....	1:846$000		
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios...............	....	292$000		
		62:267$982	152:274$325	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.......	....	62:267$982	152:274$325	
Officinas.				
2 Carpinteiros........... Jornaes.. 1:668$000				
2 Carreiros.............. » 1:440$000	....	3:108$000	65:378$982	
PARANÁ.				
Colonia do Riachuelo.	Decretos n.os 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849. Aviso de 13 de Dez. de 1850. Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n.° 61 de 7 de Fevereiro de 1866.			
1 Director........... Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio... 360$000	Aviso de 27 de Nov. de 1868.	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares................................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras......	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos e outras despezas.........	....	2:416$666		
		3:878$166		
Colonia militar do Eré.	Decreto n.° 2502 de 16 de Novembro de 1859.			
(Como na do Riachuelo).....................	....	3:878$166		
Colonia militar do Xagú.	Idem.			
(Idem idem).................................	....	3:878$166		
Colonia do Chapéo e Chopim	Idem.			
(Não está funccionando.)....................	....	5	11:634$498	
SANTA CATHARINA.				
Colonia de Santa Thereza.	Decrs. n.os 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
1 Director.......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 365$000				
Exercicio.. 300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de pret..............................	....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras....	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis............	....	292$000		
Etapa a colonos............................	....	2:000$000	4:716$000	
			234:000$805	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte........	....	$	234:000$805	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia de Caseros.	Decreto n.° 2504 de 10 de Dez. de 1850.			
1 Director.......... Addicional. 120$000; Etapa...... 511$000; Exercicio .. 480$000	....	1:111$000		
1 Ajudante......... Addicional. 120$000; Etapa.... . 365$000; Exercicio.. 300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares..	....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras......	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis...........	....	292$000		
Etapa a colonos..........................	....	1:000$000		
Diversas despezas e eventuaes...........	....	1:000$000	4:596$000	
Colonia do Alto Uruguay.				
(Não está funccionando.)				
MINAS GERAES.				
Colonia do Urucú.	Decretos n.os 1331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854e Av. de 8 de Ag. de 1864.			
1 Director .... Addicional. 120$000; Etapa...... 511$000; Exercicio .. 600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000; Etapa...... 365$000; Exercicio.. 360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares, praça de pret...........................	Aviso de 23 de Agosto de 1864..........	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.......	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.......	....	144$000		
Etapa a colonos..........................	....	2:000$000		
Diversas despezas e eventuaes............	....	2:500$000	6:984$000	
MATO GROSSO.	Decrs. n.os 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
Colonia dos Dourados.				
1 Director.......... Addicional. 120$000; Etapa...... 511$000; Exercicio .. 360$000	....	991$000		
Etapa a colonos..........................	....	2:000$000		
Colonia do Brilhante.				
1 Director .... Addicional. 120$000; Etapa ..... 511$000; Exercicio.. 360$000	....	991$000		
Etapa a colonos..........................	....	2:000$000		
		5:982$000	245:580$805	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte....	....	5:982$000	245:580$805	
Colonia de Nioac.				
1 Director .... Addicional . 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000		
Etapa a colonos........................	....	2:000$000		
Colonia de Lamare.				
1 Director .... Addicional . 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000		
Etapa a colonos........................	....	2:000$000		
Colonia de Miranda.	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
1 Commandante..... Addicional . 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio .. 600$000	....	1:231$000		
Etapa a colonos........................	....	2:000$000		
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
1 Director .... Addicional . 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio .. 360$000	....	991$000		
Etapa a colonos	....	1:200$000		
Colonia da Conceição em Albuquerque.	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
1 Director.......... Addicional . 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio .. 360$000	....	991$000		
Etapa a colonos........................	....	2:000$000	20:377$000	
Organisação de novas colonias.				
Nas fronteiras da Provincia do Amazonas.....	....	....	25:000$000	
Despezas geraes.				
Para medicos e pharmaceuticos contractados e medicamentos	....	4:000$000		
Para capellães e despezas do Culto Divino....	....	2:000$000		
Para concertos de predios e eventuaes........	....	2:000$000	8:000$000	
			298:957$805	302:808$405

Observação.

Não obstante a creação de uma nova colonia em Mato Grosso (Conceição) houve nesta rubrica uma reducção de despeza de 3:850$300 com a suppressão do interprete da do Urucú e de calcular-se na razão de 360$000, como é devida, em vez de 1:200$000 a gratificação de exercicio dos Directores das Colonias Riachuelo. Etê e outras.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
§ 14.				
Obras Militares.				
CORTE.				
Pessoal.				
1 Director. Coronel. (Vid. Tabella 8.ª—Exercito)........	Instrucções de 31 de Janeiro de 1870.			
2 Ajudantes........ (Idem.)				
2 Desenhistas........ (Idem.)				
2 Escripturarios com vencimentos de Capitão de estado-maior de 1.ª classe........ Soldo...... 1:200$000				
Addicional. 120$000				
Exercicio .. 360$000				
Etapa...... 365$000				
Forragens.. 292$000	....	4:674$000		
1 Porteiro........ Ordenado... 800$000				
Gratificação. 200$000	....	1:000$000	5:674$000	
Material.				
Continuação das obras do novo Arsenal de Guerra no Realengo........	....	....	150:000$000	
Conservação e concertos em quarteis e proprios nacionaes........	....	....	30:000$000	
Continuação das obras das fortalezas, reparos dos quarteis, edificios das outras fortalezas........	....	....	20:000$000	
Construcção de um sobrado sobre a face do Quartel do Campo da Acclamação........	....	....	100:000$000	
Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar, e de Tiro do Campo Grande, Observatorio Astronomico e outros edificios........	....	....	15:000$000	
Consignação para pagamento dos edificios do Quartel de S. Christovão, e do palacete que lhe fica em frente........	....	....	200:000$000	
			520:674$000	
AMAZONAS.				
Continuação das obras do novo quartel, no Largo da Polvora........	....	20:000$000		
Idem idem de fortificações, quartel, igreja, e paiol em Tabatinga........	....	20:000$000		
Idem idem no quartel, e casa do commando militar no ponto do rio Içá........	....	5:000$000		
Conservação e concertos em quarteis e edificios militares........	....	5:000$000	50:000$000	
ALAGÔAS.				
Continuação das obras da Enfermaria militar e reparos em outros edificios........	....	....	12:000$000	
			582:674$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877 – 1878.	Votada para 1876 – 1877
Transporte......	....	....	582:674$000	
BAHIA.				
Conservação e concertos nas fortalezas, quarteis e outros edificios..........	....	....	10:000$000	
CEARÁ.				
Continuação das obras de reconstrucção da muralha dos angulos norte e sul da 1.ª e 2.ª baterias da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção..........	....	10:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e edificios militares..........	....	4:000$000	14:000$000	
ESPIRITO SANTO.				
Continuação das obras do novo paiol de polvora na ilha do Marçal..........	....	5:000$000		
Conservação e reparos em quarteis, e edificios militares..........	....	2:000$000	7:000$000	
GOYAZ.				
Para principio da construcção de um quartel para o 20.º batalhão de infantaria..........	....	10:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e outros edificios militares..........	....	2:000$000	12:000$000	
MINAS GERAES.				
Continuação das obras em andamento no quartel de 1.ª linha, conservação e reparos em outros edificios..........	....	....	15:000$000	
MARANHÃO.				
Conservação e reparos em fortalezas e outros edificios..........	....	....	6:000$000	
MATO GROSSO.				
Para principio da construcção de um edificio para Enfermaria militar na villa de Corumbá..........	....	20:000$000		
Continuação das obras de fortificações..........	....	20:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e outros edificios..........	....	15:000$000	55:000$000	
PERNAMBUCO.				
Continuação das obras do novo quartel da Companhia de Cavallaria, no lugar da Torre..........	....	10:000$000		
Consignação para a compra do terreno em que tem de ser construido o novo Arsenal..........	....	20:000$000		
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios..........	....	10:000$000	40:000$000	
			741:674$000	

Natureza da despeza	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877
Transporte...	....		741:674$000	
PARÁ.				
Continuação das obras do edificio em construcção para o novo Arsenal................	....	20:000$000		
Idem idem do muro que fecha os quarteis do 4.° Batalhão de Artilharia e 11.° de Infantaria................................	....	10:000$000		
Conservação, e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios........................	....	10:000$000	40:000$000	
PARANÁ.				
Continuação das obras do novo quartel para o Esquadrão de Cavallaria....................	....	15:000$000		
Conservação e reparos na fortaleza, e outros edificios................................	....	2:000$000	17:000$000	
PIAUHY.				
Conservação e reparos em quarteis e outros edificios................................	....	....	2:000$000	
PARAHYBA.				
Conservação e reparos na fortaleza, quarteis e outros edificios........................	....	....	2:000$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Continuação das obras do quartel em construcção na rua do Imperador....................	....	20:000$000		
Idem idem de reedificação do quartel do 1.° regimento de Artilharia a cavallo, em S. Gabriel.	....	10:000$000		
Construcção de um quartel na cidade de Alegrete com proporções para dous Batalhões....	....	20:000$000		
Idem de um deposito de artigos bellicos, e quartel do Commando militar da cidade do Rio Grande................................	....	20:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e outros edificios................................	....	10:000$000	80:000$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios........................	....	....	3:000$000	
S. PAULO.				
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios........................	....	....	7:000$000	
SANTA CATHARINA.				
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios........................	....	....	8:000$000	
			900:674$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte......	....		900:674$000	
SERGIPE.				
Conclusão da construcção do novo deposito de artigos bellicos........................	....	2:755$400		
Conservação e reparos no quartel e outros edificios..........................	....	2:000$000	4:755$400	
			905:429$400	
Despezas imprevistas....................	....	....	78:044$600	
			983:474$000	900:000$000
Observação.				
Houve um augmento de 83:474$000 nesta rubrica para se poder fazer face á obras urgentes, calculando-se tambem pela Tabella de 8 de Fevereiro de 1873 o soldo dos Escripturarios.				
§ 15.				
Diversas despezas e eventuaes.				
Diversas despezas.				
Transporte de tropas e comedorias de embarque..............................	....	250:000$000		
Alugueis de casas..........................	....	50:000$000		
Escaleres das fortalezas	....	70:000$000		
Guisamentos para as Capellas das mesmas...	....	10:000$000		
Diarias a desertores e presos condemnados a trabalhos...............................	....	25:000$000		
Apprehensão de desertores.................	....	10:000$000		
Enterros de Officiaes pobres e praças de pret.	....	10:000$000		
			425:000$000	
Eventuaes.				
Despezas imprevistas....................	....	....	200:000$000	
			625:000$000	550:000$000

Observação

Não sendo sufficientes as quotas votadas para transporte de tropas, alugueis de casas, diaria a condemnados, etc., deu-se nesta rubrica um accrescimo de 75:000$000.

1874—1875.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte e nas Provincias, por conta do § 14 — Obras Militares — no exercicio de 1874—1875.

CORTE.

TABELLA A.

FORTALEZAS.		
Santa Cruz.—Materiaes e empreitada	55:507$596	
S. João.—Idem	18:419$702	
Lage.—Idem	529$000	
Praia Vermelha	23:739$832	
		98:196$130
FORTES.		
Gragoatá	25$440	
Pico	3:833$906	
Praia de Fóra	3:771$796	
		7:631$142
OBRAS DIVERSAS EM QUARTEIS E OUTRAS REPARTIÇÕES DA GUERRA.		
Quartel do 1.º Batalhão de Infantaria	899$000	
Ditos de Cavallaria e Artilharia em S. Christovão	137:848$014	
Dito do Picadeiro	471$600	
Dito da Quinta da Boa-Vista	1:200$000	
Dito do Largo do Moura	196$900	
Corpo de guarda do Paço	130$000	
Escola de Tiro em Campo Grande	2:361$538	
Hospital Militar da Côrte	4:794$200	
Dito dito em Andarahy	171$000	
Asylo de Invalidos	18:297$000	
Secretaria de Estado	85$975	
Repartição do Ajudante General	741$600	
Repartição Fiscal	656$100	
Palacete em frente ao Quartel em S. Christovão	109$790	
Secretaria do Conselho Supremo Militar	3:496$000	
Pagadoria das Tropas	2:778$720	
Novo Arsenal de Guerra	82:699$618	
Laboratorio do Campinho	4:757$480	
Administração	11:476$794	
Laboratorio do Castello	642$400	
Deposito de Aprendizes Artilheiros	94$200	
Ilha do Boqueirão	6:500$000	
Proprios nacionaes	413$440	
		280:321$369
		386:648$641

1874—1875.

PROVINCIAS.

TABELLA—B.

Amazonas.		
Importancia despendida com as obras da fortificação de Tabatinga..........	27:183$439	
Idem idem do Içá..	4:185$930	
Idem idem do Rio Branco..	5:720$417	
Idem idem com as do novo quartel...	8:633$142	
Idem idem com as da enfermaria...	897$380	
Idem idem com as do galpão para deposito de artilharia...................	2:511$878	
Idem idem com as do Ponto de Santo Antonio no rio Madeira................	2:918$429	
Idem idem com as de reparo no quartel do 3.° batalhão de artilharia a pé..	933$700	
		52:984$315
Pará.		
Importancia despendida com as obras de retelhamento e outros reparos no quartel do 4.° batalhão de artilharia..........	827$020	
Idem idem com as de reparos e concertos no quartel do 11.° batalhão de infantaria..........	1:368$972	
Idem idem no edificio que serve de enfermaria militar.....................	698$750	
Idem idem no forte do Castello...	313$920	
Idem idem idem no de Obidos..	205$850	
Idem idem idem na fortaleza da Barra.....................................	144$100	
		3:558$612
Maranhão.		
Importancia despendida com as obras do forte de S. Luiz..................	16:755$453	
Idem idem com as do forte de S. Marcos...................................	185$380	
Idem idem com as do quartel do Campo de Ourique..........................	405$870	
		17:346$703
Piauhy.		
Importancia despendida com as obras de reparos e retelhamento no quartel de 1.ª linha..........	....	523$000
Ceará.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha...............	18:583$003	
Idem idem com as do armazem de artigos bellicos..........................	7:225$831	
Idem idem com as da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção..............	10:664$570	
		36:473$404
Rio Grande do Norte.		
Importancia despendida com as obras de concertos no quartel militar.......	....	1:033$480
Sergipe.		
Importancia despendida com as obras no quartel de 1.ª linha..............	....	25:576$209
Alagôas.		
Importancia despendida com a conclusão das obras do deposito de artigos bellicos..........	....	10:622$358
Pernambuco.		
Importancia despendida com as obras do quartel do Hospicio................	3:940$560	
Idem idem com as do das Cinco Pontas......................................	1:590$000	
Idem idem com as do de cavallaria...	882$000	
	6:412$560	148:120$281

Transporte......	8:412$560	148:120$281
Importancia despendida com as obras do quartel da companhia de operarios militares	143$197	
Idem idem com as do da Soledade	235$000	
Idem idem com as do Hospital Militar	2:243$000	
Idem idem com as do da fortaleza do Brum	203$000	
Idem idem com a compra de materiaes para as obras dos quarteis e fortalezas	1:257$530	
		10:494$287
Bahia.		
Importancia despendida com as obras do Hospital militar dos Afflictos	997$600	
Idem idem com as do telhado do novo Hospital militar, nas Pitangueiras	10:253$266	
Idem idem com as do novo Arsenal de Guerra	14:942$565	
Idem idem com as do quartel da companhia de cavallaria	20:547$880	
Idem idem com as do quartel da Palma	3:107$780	
Idem idem com as da casa do commando das armas	1:864$865	
Idem idem com as do deposito de polvora, no Matatú	50$000	
Idem idem com as do forte de Mont Serrat	670$175	
Idem idem com as do de S. Pedro	2:999$990	
Idem idem com as do de S. Diogo	1:889$070	
		57:323$191
Espirito Santo.		
Importancia despendida com as obras do paiol da polvora na ilha do Marçal	8:500$000	
Idem idem com as de reparos no quartel da companhia de infantaria	496$610	
		8:996$610
S. Paulo.		
Importancia despendida com as obras do quartel da cidade de Santos	3:390$000	
Idem idem com as obras do quartel de 1.ª linha e no forte junto á Alfandega de Santos	2:626$858	
		6:016$858
Paraná.		
Importancia despendida com as obras do deposito de artigos bellicos	....	252$400
Santa Catharina.		
Importancia despendida com as obras do quartel, na praça do General Osorio	943$800	
Idem idem com as do Hospital militar na Boa-Vista	19:233$834	
		20:177$634
S. Pedro do Sul.		
Importancia despendida com a obra do quartel no Campo do Bom-Fim	17:319$570	
Idem idem com as do quartel na Praça da Independencia	4:820$000	
Idem idem com os do quartel do 1.º regimento de artilharia a cavallo, em S. Gabriel	10:000$000	
Idem idem com as de concertos no edificio do Laboratorio pyrotechnico	1:676$380	
Idem idem com as de fortificações dirigidas pela commissão de engenheiros	4:392$382	
Idem idem com as do edificio onde se acha o curso de cavallaria e infantaria	2:273$010	
Idem idem com as de pintura da casa em que está a enfermaria militar do 3.º batalhão de infantaria	9$830	
Idem idem com as de caiação da enfermaria militar de S. Gabriel	5$450	
Idem idem idem da enfermaria do Rio Grande	192$000	
Idem idem com as de concerto da enfermaria e quartel no Rio Grande	265$000	
Idem idem com as de construcção da officina de fabricar cartuchos no Laboratorio pyrotechnico	8:996$660	
Idem idem com as de concerto do barracão no dito Laboratorio	1:301$550	
Idem idem com as da officina de machinas do Laboratorio pyrotechnico	1:568$000	
Idem idem com as do barracão em S. Borja, onde se acha aquartelada a ala direita do 13.º batalhão de infantaria	444$080	
		53:263$912
Minas Geraes.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha	....	6:000$000
		310:645$173

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 – 1878.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1877—1878.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado....	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, Decretos de 7 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868, e Avisos anteriores, Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873......	12:000$000		
4 Directores a 5:400$000..... Ord..	Idem	21:600$000		
A 2:600$000 de .... Grat.	Idem	10:400$000		
10 Chefes de Secção a 4:200$000 Ord..	Idem	42:000$000		
A 1:200$000 de............ Grat.	Idem	12:000$000		
8 Primeiros officiaes a 3:000$. Ord..	Idem	24:000$000		
A 1:000$000 de............ Grat.	Idem	8:000$000		
10 Segundos ditos a 2:600$000. Ord..	Idem	26:000$000		
A 800$000 de.............. Grat.	Idem	8:000$000		
10 Amanuenses a 1:500$000.... Ord..	Idem	15:000$000		
A 500$000 de.............. Grat.	Idem	5:000$000		
6 Praticantes a 640$000...... Ord..	Idem	3:840$000		
A 320$000 de.............. Grat.	Idem	1:920$000		
1 Porteiro.................. Ord..	Idem	1:600$000		
Grat.	Idem	800$000		
1 Ajudante do mesmo........ Ord..	Idem....................	1:200$000		
Grat.	Idem	600$000		
4 Continuos a 1:000$000...... Ord..	Idem....................	4:000$000		
A 400$000 de .... Grat.	Idem	1:600$000		
4 Correios a 1:000$000....... Ord..	Idem	4:000$000		
A 400$000 de.............. Grat.	Idem	1:600$000		
Aos mesmos pelos serviço diario e cavalgadura	Idem	2:425$000		
Para gratificar os Officiaes do Gabinete do Ministro	Idem	5:000$000		
Para os vencimentos de um Director addido......................	Idem....................	5:000$000		
Expediente.				
Impressão de leis, etc...............	Idem	51:415$000		
Papel, pennas, tinta e despezas miudas	Idem	10:000$000		
			279:000$000	284:000$000
A differença de 25:000$000 para mais provém de se pedir maior quantia para impressão de leis e outras peças officiaes; sendo certo que se deixou de contemplar o vencimento de um dos Directores addidos, que ha pouco falleceu.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 2.º				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.				
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade, para serem convenientemente distribuidos	Lei de 25 de Agosto de 1873, e 22 de Outubro de 1875.	....	6:000$000	6:000$000
§ 3.º				
Acquisição de plantas, sementes e outros objectos.				
Para auxiliar a fabrica de chapéos do Chile, estabelecida no Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e a cargo do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura............	....	4:800$000		
Para o Asylo agricola fundado pelo mesmo Instituto..................	....	19:200$000		
Para auxiliar o Instituto Bahiano de Agricultura.....................	....	20:000$000		
Subvenção annual ao estabelecimento agricola—S. Pedro de Alcantara—na Provincia do Piauhy.............	Contracto de 10 de Setembro de 1873.......	10:000$000		
Vencimento do Director do mesmo estabelecimento....................	Idem..................	6:000$000		
Para acquisição de sementes, etc....	....	20:000$000	80:000$000	98:000$000
A differença de 18:000$000 para menos rezulta de se pedir menor quantia para acquisição de plantas e sementes.				
§ 4.º				
Auxilio para a conclusão da *Flora Brazileira* do Dr. Martius.............	Contracto de 17 de Setembro de 1868.......	....	10:000$000	10:000$000
§ 5.º				
Eventuaes..............................	....	....	30:000$000	20:000$000
A differença de 10:000$000 para mais é a de que se precisa para as despezas imprevistas deste Ministerio.				
§ 6.º				
Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas........................	Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 de Agosto de 1861.........	....	24:000$000	24:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 7.º				
Passeio Publico	Contracto de 9 de Junho de 1873		13:265$400	13:265$400
§ 8.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director geral	Decreto de 30 de Abril de 1860, Aviso da Guerra de 24 de Julho de 1865, e Aviso de 14 de Novembro de 1873	5:390$000		
1 Ajudante	Idem	2:986$000		
2 Commandantes de secção a 1:772$	Idem	3:544$000		
2 Instructores a 1:320$	Idem	2:640$000		
1 Chefe Ajudante	Idem	1:440$000		
1 Medico	Idem	1:800$000		
2 Chefes de secção a 860$	Idem	1:720$000		
10 Ditos de turma a 792$	Idem	7:920$000		
10 Ditos de bomba a 756$	Idem	7:560$000		
80 Bombeiros a 720$	Idem	57:600$000		
Despezas extraordinarias de incendios e outras	Idem	3:000$000		
Secretaria do Corpo	Av. de 14 de Nov. de 1873	1:200$000		
Aluguel de casa	Idem	1:200$000		
Fardamento	Idem	18:000$000		
Reparo e substituição do material	Idem	84:000$000	200:000$000	250:000$000
A differença de 50:000$000 para menos provém de não se pedir quantia para reorganização do Corpo, embora se elevasse a somma destinada para o material.				
§ 9.º				
Illuminação Publica.				
Por gaz.				
Para 5.498 combustores, já autorizados, á razão de 98$664	Contracto de 11 de Março de 1851	542:454$672		
Para mais 30 ditos, que venham a ser autorizados, na mesma razão		2:959$920		
Para a illuminação dos jardins das Praças da Constituição e Duque de Caxias e do Passeio Publico, e na frente da estação central da Estrada de ferro D. Pedro II		3:500$000		
Para pagamento da differença de cambio á Companhia de illuminação a gaz, segundo as ordens em vigor, e de conformidade com o respectivo contracto		35:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para gratificar um acendedor em cada um dos jardins acima..............	....	1:500$000		
Para o serviço com o alargamento da área desta illuminação............	....	78:362$496		
		663:777$088		
Por naphta.				
Para illuminar os suburbios desta capital, mediante o emprego do globe-gas extrahido do oleo de naphta....	Contracto de 18 de Novembro de 1876.......	45:300$000	709:077$088	700:000$000
A differença de 9:077$088 para mais procede do augmento neste ramo de serviço; tendo a illuminação a azeite de ser substituida por naphta.				
§ 10.				
Garantia de juros ás estradas de ferro.				
BAHIA.				
Juros de 5 % sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£s 1.800.000) incluindo a differença de cambio.......................	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.................	800:000$000		
PERNAMBUCO.				
Juros de 5 % sobre a quantia de £s 1.687.660, sendo £s 1.200.000 empregadas na construcção da estrada segundo o contracto vigente, e £s 455.660; capital addicional, descontando-se a renda liquida da estrada e incluindo as differenças de cambio.......................	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862 e n.° 1767 de 9 de Julho de 1870.......	278:016$373		
S. PAULO.				
Juros de 5 % sobre a importancia de £s 2.050.000, descontando-se a renda liquida da estrada e incluindo as differenças de cambio............	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e 10 de Junho de 1862..............	71:983$627	1.150:000$000	1.150:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 11.				
Estrada de Ferro D. Pedro II.				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.				
Directoria.				
1 Director	Decr. n.° 6238 A de 28 de Junho de 1876 e Av. de 20 de Outubro do mesmo anno	18:000$000		
Secretaria.				
1 Secretario	Idem	4:800$000		
1 Comprador	Idem	3:895$000		
1 Official	Idem	3:095$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	2:695$000		
2 Segundos ditos	Idem	4:590$000		
2 Amanuenses	Idem	2:460$000		
Continuos e guardas	Idem	3:620$000		
Thesouraria.				
1 Thesoureiro	Idem	4:800$000		
1 Pagador	Idem	4:295$000		
1 Fiel	Idem	2:400$000		
1 Escrivão	Idem	3:000$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Contabilidade Central.				
1 Guarda-livros	Idem	5:595$000		
1 Ajudante	Idem	2:600$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	2:635$000		
1 Segundo dito	Idem	2:280$000		
Almoxarifado.				
1 Almoxarife	Idem	4:295$000		
1 Fiel	Idem	2:595$000		
1 Despachante	Idem	2:130$000		
1 Administrador do combustivel	Idem	2:595$000		
1 Amanuense	Idem	1:565$000		
Auxiliares, guardas e trabalhadores	Idem	25:000$000		
Serviço telegraphico.				
1 Chefe	Idem	4:800$000		
Material		5:000$000		
Gratificação por assiduidade, fretes, descargas, carretos, gaz e publicações		400:000$000	520:000$000	
Trafego.				
Escriptorio.				
1 Chefe	Idem	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	4:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Official	Decr. n.° 6238 A de 28 de Junho de 1876 e Av. de 20 de Outubro do mesmo anno	3:895$000		
1 Contador	Idem	5:595$000		
1 Ajudante	Idem	3:495$000		
7 Primeiros Escripturarios	Idem	17:290$000		
7 Segundos ditos	Idem	12:965$000		
4 Amanuenses	Idem	4:800$000		
1 Impressor de bilhetes	Idem	2:100$000		
Auxiliares da Contadoria	Idem	10:000$000		
Trens.				
8 Conductores de 1.ª classe	Idem	22:080$000		
10 Ditos de 2.ª dita	Idem	20:000$000		
24 Ditos de 3.ª dita	Idem	36:000$000		
Praticantes, bagageiros, guarda-freios e trabalhadores	Idem	100:000$000		
Estação da Côrte.				
1 Agente	Idem	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
1 Fiel recebedor	Idem	3:600$000		
3 Fieis de armazem	Idem	7:930$000		
4 Primeiros Escripturarios	Idem	7:460$000		
6 Segundos ditos	Idem	9:000$000		
12 Conferentes	Idem	18:000$000		
2 Amanuenses	Idem	2:555$000		
4 Bilheteiros	Idem	7:395$000		
4 Telegraphistas de 1.ª classe	Idem	7:720$000		
1 Dito de 2.ª classe	Idem	1:500$000		
Praticantes, guardas e trabalhadores	Idem	80:000$000		
Estações.				
4 de 1.ª classe.				
Agentes	Idem	12:800$000		
Ajudantes	Idem	7:200$000		
Fieis	Idem	7:200$000		
Conferentes	Idem	4:800$000		
Telegraphistas	Idem	4:800$000		
3 de 2.ª classe.				
Agentes	Idem	15:200$000		
Fieis	Idem	7:875$000		
Conferentes	Idem	6:300$000		
Telegraphistas	Idem	6:300$000		
22 de 3.ª classe.				
Agentes	Idem	48:400$000		
Conferentes	Idem	26:400$000		
Telegraphistas	Idem	26:400$000		
18 de 4.ª classe.				
Agentes	Idem	30:450$000		
Telegraphistas	Idem	21:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
7 — Paradas.				
Encarregados....................	Decr. n.° 6238 A de 28 de Junho de 1876 e Av. de 20 de Outubro do mesmo anno..............	10:420$000		
Guardas e trabalhadores	Idem....................	160:000$000		
Material.......................	....	140:000$000		
			941:125$000	
Via permanente.				
1 Engenheiro residente	Idem	8:400$000		
3 Chefes de secção................	Idem..................	14:400$000		
4 Conductores de 1.ª classe........	Idem..................	16:000$000		
5 Ditos de 2.ª dita................	Idem..................	15:000$000		
1 Escripturario..................	Idem	2:400$000		
3 Amanuenses.....................	Idem	3:600$000		
Auxiliares, desenhistas, mestres de linhas, apontadores, feitores, guardas e trabalhadores.................	Idem..................	933:8[illegible]		
Material	Idem..................	400:000$000		
			1.393:600$000	
Obras novas.				
Edificio da tracção em S. Diogo, depositos de machinas, ditos de carros nas estações terminaes e de entroncamento, casas para residencia dos Agentes, augmento de armazens da Côrte, etc.....................	Idem..................	....	350:000$000	
Locomoção.				
1 Chefe..........................	Idem..................	8:400$000		
1 Ajudante........................	Idem..................	4:800$000		
1 Official........................	Idem..................	3:600$000		
4 Escripturarios..................	Idem..................	7:200$000		
4 Amanuenses......................	Idem	4:800$000		
2 Armazenistas....................	Idem	3:6[illegible]$000		
Desenhistas, auxiliares, mestres de officina, foguistas, carvoeiros e trabalhadores.......................	....	546:475$000		
Material........................	....	737:000$000		
			1.315:275$000	
			4.500:000$000	4.500:000$000

§ 12.

Obras Publicas.

Portos e cáes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Conservação do porto de Pernambuco.	Instr. de 31 de Agosto de 1874 e Avisos de 31 de Março e 21 de Agosto de 1875.....................	....	20[illegible]:000$000	
Dita do do Maranhão	Ditas e Avs. de 22 de Dez. de 1874 e 29 de Jan. de 1876....................	....	35:000$000	
Dita do do Rio Grande do Sul	....	....	90:000$000	
			326:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Canal do Sangradouro, no Rio Grande do Sul	Contracto de 30 de Junho de 1876	…	100:000$000	
Cáes e rampas do Piauhy	…	…	7:200$000	
			433:200$000	
Estradas.				
De Alcobaça	Av. de 6 de Set. de 1875	3:800$000		
Do Cachoeiro de Itapemerim, inclusivè 60:000$ para pagamento de uma prestação devida	Port. de 25 de Fev. e 13 de Out. de 1875	80:000$000		
De Piuma	Contracto de 18 de Junho de 1873	10:000$000		
De Guarapury a Santa Izabel	Av. de 18 de Maio de 1875	8:700$000		
Do Assunguy	Diversas Portarias de 1875 e 1876	70:000$000		
Do Mato Grosso	Avs. de 12 de Fev. de 1870 e 22 de Fev. de 1875	120:000$000		
De D. Francisca	Dito de 15 de Abril de 1874	80:000$000		
De Itajahy aos campos Coritibanos	Dito de 31 de Jan. de 1872	20:000$000		
De Philadelphia a Peçanha	Port. de 12 de Out. de 1875	36:000$000		
			428:500$000	
			861:700$000	
MUNICIPIO DA CORTE.				
Pessoal da Repartição.				
1 Inspector Geral	Decr. de 31 de Maio de 1873	7:272$000		
7 Engenheiros	Diversas Portarias	29:112$000		
2 Praticantes	Idem	2:100$000		
1 Desenhista	Port. de 9 de Agosto de 1860	1:800$000		
1 Escrivão	Dita de 1 de Dez. de 1865	3:600$000		
1 Escripturario	Dita de 12 de Jan. de 1848	1:800$000		
1 Agente comprador	Dita de 25 de Maio de 1858	2:880$000		
1 Ajudante	Av. de 21 de Fev. de 1876	2:400$000		
1 Fiel de deposito	Port. de 11 de Out. de 1869	2:160$000		
9 Collaboradores	Diversas Portarias	13:680$000		
1 Porteiro	Port. de 10 de Março de 1871	1:000$000		
1 Continuo	Dita de 1 de Dez. de 1865	900$000		
2 Administradores de florêstas	Ditas de 18 de Dez. de 1861 e 15 de Junho de 1874	3:600$000		
2 Serventes	Diversas ordens	1:800$000		
3 Mestres geraes	Diversas Portarias	5:400$000		
			79:504$000	
Florêstas.				
Da Tijuca.				
1 Feitor	Regul. de 12 de Março de 1840.	1:095$000		
25 Trabalhadores		18:250$000		
Ferramenta e utensilios		500$000		
Conservação do caminho entre a floresta e o alto da Cascatinha	…	9:990$000		
Das Paineiras.				
1 Feitor	…	1:095$000		
10 Trabalhadores	…	7:300$000		
Ferramenta e utensilios	…	200$000		
Conservação e melhoramento dos caminhos do aqueducto da Carioca	…	23:000$000		
			61:430$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Estradas de rodagem.				
Entre o Andarahy e o Alto da Boa-Vista na Tijuca	....	12:000$000		
Entre a estrada da Cascatinha e o mesmo Alto	....	400$000		
Entre a Ponte de taboas, na rua do Jardim Botanico, e o mesmo Alto e nova estrada da Gavea á Barra	....	7:200$000		
Entre o marco das 11 leguas e a venda dos Pilares na estrada de Santa Cruz	....	11:000$000		
Estrada da Pavuna	....	7:000$000		
Dita do Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy	....	3:700$000		
			41:300$000	
Chafarizes, e caixas d'agua.				
5 Guardas geraes	....	7:300$000		
112 Guardas	....	81:700$000		
Compra de utensilios, etc	....	1:200$000		
			90:230$000	
Custeio, reparo e conservação de encanamentos.				
6 Feitores	....	8:760$000		
6 Soldadores	....	7:200$000		
6 Praticantes	....	3:600$000		
8 Carpinteiros	....	11:400$000		
10 Pedreiros	....	10:500$000		
5 Calceteiros	....	4:500$000		
6 Canteiros	....	5:400$000		
5 Cavouqueiros	....	3:750$000		
1 Mestre de fundição	....	1:500$000		
1 Torneiro	....	1:050$000		
5 Ferreiros	....	5:250$000		
1 Moldador	....	1:200$000		
2 Limadores	....	1:800$000		
5 Malhadores	....	3:750$000		
2 Pintores	....	1:800$000		
5 Carroceiros	....	3:650$000		
5 Encarregados de depositos	....	7:300$000		
5 Estafetas	....	3:650$000		
120 Trabalhadores e serventes	....	57:600$000		
Compra de ferramentas, etc	....	30:000$000		
Novos encanamentos a assentar, compra e transporte de tubos e mais material	....	79:392$000		
			253:052$000	
Abegoaria.				
1 Abegão	....	1:460$000		
6 Carreiros e carroceiros	....	4:380$000		
2 Serventes	....	1:314$000		
Remonta de animaes, carros, carroças, etc	....	4:800$000		
			11:954$000	
Serviços diversos.				
Carta geral do Imperio	....	70:000$000		
Carta geologica	....	50:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Auxilio a obras geraes e provinciaes..	....	150:000$000		
Construcção de galerias de esgoto das aguas pluviaes....................	....	300:000$000		
Reparo e conservação de predios nacionaes e outros serviços não previstos.	....	20:000$000		
Material para abastecer o deposito central	....	10:000$000		
Transporte de empregados em pagamento fóra da cidade..............	....	800$000		
			600:800$000	
			2.000:000$000	2.000:000$000
§ 13.				
Esgoto da Cidade.				
Com o asseio e esgoto de predios particulares, que se aproveitam do systema adoptado pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements..........	Lei de 28 de Set. de 1853, e Decrs. de 26 de Abril de 1857 e 12 de Out. de 1861..................	976:000$000		
Com a limpeza das vallas da Cidade.	Idem....................	24:000$000		
Para o asseio de predios em novos districtos de S. Christovão e Botafogo..	....	126:000$000		
Com a fiscalisação do serviço.......	....	20:000$000		
			1.146:000$000	1.100:000$000
A differença de 46:000$000 para mais provém de se pedir quantia para melhoramento do serviço.				
§ 14.				
Telegraphos.				
Directoria.				
1 Director .... Ord..	Decr. n.° 4653 de 28 de Dez. de 1870..............	6:000$000		
Grat.	Idem..................	6:000$000		
1 Vice-Director............... Ord..	Idem....................	3:000$000		
Grat.	Idem....................	4:800$000		
1 Encarregado geral das linhas. Ord..	Idem....................	2:400$000		
Grat.	Idem....................	3:600$000		
1 Ajudante technico.......... Ord..	Idem....................	2:400$000		
Grat.	Idem....................	3:600$000		
1 Secretario.................. Ord..	Idem	1:080$000		
Grat.	Idem..................	1:560$000		
1 Desenhista................. Ord..	Idem	960$000		
Grat.	Idem..................	1:440$000		
1 Contador .... Ord..	Idem	960$000		
Grat.	Idem..................	1:440$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Escrivão........................	Decr. n.° 4653 de 28 de Dez. de 1870..........	3:000$000		
1 Fiel........................	Idem....................	2:000$000		
4 Escripturarios a 480$000 de.. Ord..	Idem....................	1:920$000		
A 720$000 de.............. Grat.	Idem....................	2:880$000		
1 Continuo.................. Ord..	Idem....................	180$000		
Grat.	Idem....................	360$000		
			49:580$000	
Arrecadação.				
1 Encarregado do material.... Ord..	Idem....................	1:080$000		
Grat.	Idem....................	1:560$000		
1 Ajudante do mesmo......... Ord..	Idem....................	720$000		
Grat.	Idem....................	1:080$000		
1 Escrivão.................. Ord..	Idem....................	480$000		
Grat.	Idem....................	720$000		
1 Servente........................	Idem....................	360$000		
			6:000$000	
Officina.				
1 Chefe..................... Ord..	Idem....................	1:440$000		
Grat.	Idem....................	2:760$000		
1 Ajudante do mesmo......... Ord.	Idem....................	1:200$000		
Grat.	Idem....................	1:680$000		
15 Operarios a 1:800$000............	Idem....................	27:000$000		
15 Aprendizes a 400$000............	Idem....................	6:000$000		
4 Serventes e malhadores a 400$000	Idem....................	1:600$000		
			41:680$000	
Material.				
Cavalgadura para os Engenheiros...	....	15:000$000		
Gratificação aos mesmos............	....	15:000$000		
Material de sobresalente, baterias, etc	....	130:000$000		
Dito para reconstrucção da linha do Sul.	....	170:000$000		
Dito para a da Victoria, na Provincia do Espirito Santo, até a de Pernambuco........................	....	153:100$000		
Dito para a substituição de postes de madeira nas differentes linhas......	....	50:000$000		
Fretes, passagens, etc.............	....	18:288$000		
Eventuaes e reconstrucções........	....	50:000$000		
Acquisição de predios para o serviço.	....	20:000$000		
			621:388$000	
1.° DISTRICTO.				
CENTRAL.				
1 Feitor........................	Idem....................	720$000		
10 Trabalhadores..................	Idem....................	5:400$000		
1 Chefe........................	Idem....................	3:000$000		
2 Estacionarios de 1.ª classe.......	Idem....................	3:600$000		
2 Ditos de 2.ª dita...............	Idem....................	2:400$000		
6 Adjuntos de 1.ª dita............	Idem....................	4:320$000		
10 Carteiros a 540$000............	Idem....................	5:400$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	600$000		
			25:440$000	
PRAÇA DO COMMERCIO.				
1 Chefe........................	Idem....................	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe.......	Idem....................	2:400$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita............	Idem....................	1:440$000		
5 Carteiros........................	Idem....................	2:700$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	600$000		
			10:140$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
IMPERIAL QUINTA.				
1 Estacionario de 2.ª classe........	Decr. n.° 4652 de 28 de Dez. de 1870..........	1:200$000		
1 Adjunto idem..................	Idem....................	540$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	1:800$000	
FORTALEZA DE SANTA CRUZ.				
1 Estacionario de 1.ª classe........	Idem....................	1:800$000		
2 Ditos de 3.ª dita................	Idem....................	1:920$000		
2 Adjuntos de 2.ª dita.............	Idem....................	1:080$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	4:860$000	
FORTALEZA DE VILLEGAIGNON.				
1 Estacionario de 2.ª classe........	Idem....................	1:200$000		
2 Ditos de 3.ª dita................	Idem....................	1:920$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	3:180$000	
CASTELLO.				
1 Estacionario de 2.ª classe........	Idem....................	1:200$000		
2 Ditos de 3.ª dita................	Idem....................	1:920$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita.............	Idem....................	1:440$000		
2 Ditos de 2.ª dita................	Idem....................	1:080$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	5:700$000	
BABYLONIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe.......	Idem....................	1:920$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	240$000	2:160$000	
QUARTEL-GENERAL.				
2 Estacionarios de 3.ª classe.......	Idem....................	1:920$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	1:980$000	
ARSENAL DE GUERRA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe.......	Idem....................	1:920$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	1:980$000	
ARSENAL DE MARINHA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe.......	Idem....................	1:920$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	1:980$000	
ESTACIO DE SÁ.				
2 Estacionarios de 3.ª classe.......	Idem....................	1:920$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	1:980$000	
CASA DE CORRECÇÃO.				
2 Estacionarios de 3.ª classe.......	Idem....................	1:920$000		
Despezas miudas.................	Idem....................	60$000	1:980$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
POLICIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe........	Decreto n.° 4653 de 28 de Dezembro de 1870......	1:920$000		
Despezas miudas........	Idem	60$000	1:980$000	
BARDONOS.				
2 Estacionarios de 3.ª classe........	Idem	1:920$000		
Despezas miudas................	Idem	60$000	1:980$000	
2.° DISTRICTO.				
Linha do Norte e Léste.......	Idem	....	35:824$000	
3.° DISTRICTO.				
Da Côrte ao alto da serra de Paraty..	Idem	....	22:080$000	
4.° DISTRICTO.				
Paraty a Santos, inclusivé a linha do Parahybuna....................	Idem..................	....	30:132$000	
5.° DISTRICTO.				
Santos a Guaratuba................	Idem..................	....	29:304$000	
6.° DISTRICTO.				
Linha de Coritiba................	Idem	....	20:700$000	
7.° DISTRICTO.				
Guaratuba a Laguna................	Idem	....	30:156$000	
8.° DISTRICTO.				
Laguna a Porto-Alegre.............	Idem..................	....	28:872$000	
9.° DISTRICTO.				
Porto-Alegre para o Rio Grande e Jaguarão...........................	Idem	....	36:204$000	
Para o serviço dos telegraphos opticos e atalaias nas Provincias........	....	....	20:940$000	
			1.060:000$000	1.060:000$000

§ 15.

Terras Publicas e Colonisação.

Para as despezas da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação...........	Decreto n.° 6129 de 23 de Fevereiro de 1876.....	....	70:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Medição e demarcação de terras.				
Para os trabalhos de medição, demarcação e discriminação das terras publicas, e de legitimação das possuidas			194:000$000	
Colonias do Estado.				
Administração e outras despezas de 14 Colonias, a saber: Duas na Provincia do Espirito Santo (Santa Leopoldina e Rio Novo); uma na do Rio de Janeiro (Porto Real); quatro na da Bahia (Theodoro, Rio Branco, Carolina e S. Fidelis); uma na de S. Paulo (Cananéa); uma na do Paraná (Assunguy); uma na de Minas Geraes (Mucury); uma na do Rio Grande do Sul (Santa Maria da Soledade) e tres na de Santa Catharina (Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro), a 70:000$000 cada uma, termo médio			980:000$000	
Idem com as Colonias Isabel, na Provincia de Pernambuco, e Conde d'Eu na das Alagôas			36:000$000	
Differença de passagens de colonos transportados por conta do Estado.	Decreto de 19 de Janeiro de 1867		140:000$000	
Colonisação.				
A' Sociedade Colonisadora, de 1849, em Hamburgo	Contracto de 30 de Dezembro de 1871		70:000$000	
Para execução de contractos já celebrados, e outros que se tenham de fazer, para auxiliar a introducção de immigrantes por conta de particulares ou de sociedades			290:000$000	
Hospedaria de immigrantes			56:000$000	
			1.836:000$000	1.800:000$000
A differença de 36:000$000 para mais provém de se pedir quantia para as Colonias Isabel e Conde d'Eu				
§ 16.				
Catechése e civilisação de Indios			100:000$000	100:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
§ 17. **Subvenção ás Companhias de Navegação per vapor.**			
A' Companhia Espirito Santo e Campos, pelo serviço entre Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas.....	Contracto de 20 de Março de 1872..................	....	90:000$000
A' Companhia Bahiana, pelo serviço entre as cidades de S. Salvador e Maceió, e S. Salvador e Caravellas.	Contracto de 5 de Outubro de 1871, e Decr. n.° 4804 de 18 do mesmo mez e anno.................	....	84:000$000
A' mesma companhia, pela navegação no baixo S. Francisco.............	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro do mesmo anno.	....	40:000$000
A' Companhia Pernambucana, pelo serviço entre o Recife, Maceió, Ilha de Fernando de Noronha e cidade da Fortaleza	Contractos de 14 de Março de 1872 e de 2 de Agosto de 1875..............	....	153:600$000
A' Companhia de Navegação do Maranhão, pelo serviço entre as cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém......	Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 26 de Janeiro de 1868, e Decreto de 9 de Set. de 1870....	....	192:000$000
A' Associação Sergipense, pelo serviço de reboque na Barra do Aracajú.....	Lei de 18 de Julho de 1865, e Decretos n.os 1457 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870..................	....	12:000$000
A' Companhia de Navegação no Rio Parnahyba, na Provincia do Piauhy.	Lei de 28 de Junho de 1865	....	48:000$000
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas, pelo serviço entre a cidade de Belém e outros pontos....	Lei de 26 de Setembro de 1850, Decretos de 10 de Outubro de 1857, 9 de Maio de 1860 e 7 de Junho de 1871	....	720:000$000
A' Companhia Liverpool, Brazil and River Plate Steam Navigation, entre o Rio de Janeiro e Nova York......	Contracto de 10 de Dezembro de 1875...........	....	192:000$000
A' Companhia Fluvial do Alto Amazonas	Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 10 de Julho de 1867 e Decreto de 22 do dito mez e anno....	....	96:000$000
A' Companhia Brazileira de Navegação pelo serviço entre Rio de Janeiro e Pará..........................	Contractos de 23 de Setembro de 1872 e 10 de Janeiro de 1874.......	....	900:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
A' Empreza de Navegação do Rio de Janeiro até Montevidéo, com escala por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande......................	Contracto de 16 de Junho de 1875 e Decr. n.° 6048 de 4 de Dezembro do mesmo anno	....	240:000$000	
A' Companhia Nacional de Navegação, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Santa Catharina........................	Contractos de 8 de Abril de 1870 e 10 de Janeiro de 1873..............	....	120:000$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço desde Montevidéo até Cuyabá.......	Contractos de 3 de Junho de 1870 e 10 de Janeiro de 1873..............	....	216:000$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santa Catharina e Rio Grande do Sul	Contracto de 23 de Março de 1874...............	....	90:000$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço na linha costeira fluvial da Provincia de Santa Catharina.............	Contracto de 28 de Outubro de 1874 e Decr. n.° 5811 de 3 de Dezembro do mesmo anno	....	30:000$000	
A' Companhia de Navegação Catharinense.........................	Contracto de 18 de Março de 1875...............	....	12:000$000	
A' Companhia Progressista de Navegação na Provincia do Paraná.....	Lei de 27 de Setembro de 1870................	....	12:000$000	
Para auxiliar a navegação nas lagôas da Provincia das Alagôas..........	Lei de 27 de Setembro de 1860 e Contracto de 13 de Abril de 1875.......	....	30:000$000	
Para a navegação entre os portos de Mossoró e Armação................	Lei de 27 de Setembro de 1870................	....	20:000$000	
Para a navegação no rio Araguaya, Provincia de Goyaz...............	Lei n.° 1808 de 2 de Agosto de 1870 e Decr. n.° 4593 de 9 de Setembro do mesmo anno...........	....	40:000$000	
Para a navegação entre os portos de Cananéa e a Colonia do mesmo nome...........................	Contracto de 16 de Dezembro de 1875...........	....	4:800$000	
Para a navegação no rio Jequitinhonha	Lei de 27 de Setembro de 1870 e Decr. de 31 de Março de 1871.........	....	30:000$000	
Para a navegação no rio Itapemerim.	....	....	12:000$000	
			3.386:400$000	3.372:800$000

A differença de 13:600$000 para mais provém do augmento de 21:600$000 na subvenção da Companhia Pernambucana, e da diminuição de 8:000$000 na da Companhia entre o Rio de Janeiro e Nova York.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias seguintes: Barra de S. João, Campos, Cantagallo, Estação do Bom Jardim, Itaborahy, Macahé, Nictheroy, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra e Vassouras.	Avisos e ordens diversas..	2:402$000		
Aluguel de um bote.................	Regulamento de 1844....	300$000		
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar.............	....	6:000$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregues pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros..........................	Regulamento de 1844.....	200$000		
Fabrico e concerto de saccos de couro e de panno......................	....	2:353$300		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e de 1865..........	Regulamento de 1844.....	3:000$000		
Impressão de sellos..................	....	10:000$000		
Saldo a favor dos Correios francez, italiano, hespanhol, allemão e inglez, proveniente da correspondencia permutada entre elles e o Correio brazileiro...........................	Diversas convenções......	50:000$000		
Differença de cambio para pagamento de saldo a favor dos Correios francez, italiano, hespanhol, allemão e inglez..........................	....	10:000$000		
Carretos e outras despezas..........	....	6:000$000	499:800$300	
ALAGOAS.				
Pessoal.				
1 Administrador..................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871........	1:800$000		
1 Contador.......................	Idem.....................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	1:825$000		
3 Carteiros a 2$000 idem...........	Idem....................	2:190$000		
35 Agentes a saber:				
13 a 120$000....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:560$000		
19 a 240$000....................	Idem....................	4:560$000		
1 com 360$000.................	Idem....................	360$000		
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem....................	1:400$000		
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 800 réis diarios.................	Ordem de 9 de Setembro de 1867...............	292$000		
Material.				
Expediente.........................	Regulamento de 1844....	600$000		
Utensilios..........................	Idem....................	400$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.......................	Avisos diversos..........	5:360$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.........................	Regulamento de 1844.....	120$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Aluguel da casa da Administração....	Officio de 20 de Maio de 1874..................	500$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....................	Regulamento de 1844....	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865............	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	80$000	22:357$000	
AMAZONAS.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	730$000		
2 Carteiros a 2$000 idem...........	Idem....................	1:460$000		
8 Agentes a saber:				
3 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	360$000		
5 a 240$000....................	Idem	1:200$000		
Material.				
Expediente.........................	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensilios	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas......................	Aviso de 8 de Abril de 1854	300$000		
espezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865............	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas	....	50$000	7:400$000	
BAHIA				
Pessoal.				
1 Administrador....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro......................	Idem.	2:400$000		
1 Primeiro Official................	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito....................	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$	Idem....................	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	10:950$000		
12 Carteiros a 2$500 idem...........	Idem....................	10:950$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872..............	300$000		
76 Agentes a saber:				
11 a 120$000....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	1:320$000		
59 a 240$000....................	Idem	14:160$000		
1 com 250$000..................	Idem....................	250$000		
2 a 300$000....................	Idem....................	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3 com 50 °/₀ da renda da Agencia.....	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871........	2:200$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 640 rs. diarios............	Regulamento de 1844....	233$600		
Material.				
Expediente........................	Idem....................	3:000$000		
Utensilios........................	Idem....................	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas......................	Avisos diversos..........	26:000$000		
Despezas diversas.				
2 Serventes a 1$600 diarios.........	....	1:168$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....................	Regulamento de 1844.....	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas, em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865..........	Idem....................	300$000		
Carretos e outras despezas..........	....	600$000	88:481$600	
CEARA'.				
Pessoal.				
1 Administrador...................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	2:400$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000............	Idem....................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 idem.........	Idem....................	5:475$000		
42 Agentes a saber:				
6 a 120$000..................	Idem....................	720$000		
34 a 240$000.................	Idem....................	8:160$000		
1 com 300$000...............	Idem....................	300$000		
1 com 50 °/₀ da renda da Agencia.	Idem....................	500$000		
Material.				
Expediente........................	Regulamento de 1844....	700$000		
Utensilios........................	Idem....................	500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas......................	Avisos diversos.........	8:500$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração...	Aviso de 26 de Julho de 1875.....................	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000	36:915$000	
ESPIRITO SANTO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876	730$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:460$000		
12 Agentes a saber:				
2 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	240$000		
9 a 240$000	Idem	2:160$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	3:604$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		50$000	11:914$000	
GOYAZ.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876	730$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:460$000		
25 Agentes a saber:				
6 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	720$000		
18 a 240$000	Idem	4:320$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por contractos: de Catalão a Goyaz e S. José de Tocantins a Arraias, e de Arraias ao Porto Imperial	Diversos contractos	4:872$760		
Por estafetas	Avisos e ordens diversas	4:600$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	180$000		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 18 de Setembro de 1874	360$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas		50$000		
			20:952$760	
MARANHÃO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876	3:650$000		
6 Carteiros idem idem	Idem	5:475$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		
41 Agentes a saber :				
6 a 120$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	720$000		
32 a 240$000	Idem	6:280$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
1 vencendo 50 % da renda da Agencia	Idem	725$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias, vencendo 15 % da renda da Agencia		180$000		
1 Carteiro em Caxias	Regulamento de 1844	48$000		
Material.				
Expediente	Idem	1:200$000		
Utensilios	Idem	800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	8:600$000		
Passagem nas bahias dos rios Munim e Merityba	Idem	1:080$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 640 réis diarios	Regulamento de 1844	233$600		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 8 de Agosto de 1874	1:000$000		
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844	480$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876—1877.
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commadantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros........................	Regulamento de 1844.....	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1863............	Idem......................	200$000		
Carretos e outras despezas...........	....	100$000	38:761$600	
MATO GROSSO.				
Pessoal				
1 Administrador.................	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	1:400$000		
1 Contador......................	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem	1:460$000		
12 Agentes a saber:				
4 a 120$000......................	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	480$000		
8 a 240$000................	Idem....................	1:920$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensilios.......	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas......................	Avisos diversos.	3:064$000		
Passagem no rio Paraná	Aviso de 26 de Agosto de 1854.................	100$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 2 de Maio de 1863.	420$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas.................	Idem de 28 de Abril de 1865.	760$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865...............	Regulamento de 1844.....	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	50$000	12:284$000	
MINAS GERAES				
Pessoal.				
1 Administrador...................	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	3:200$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro......................	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official.................	Idem	1:600$000		
2 Segundos ditos a 1:200$000......	Idem	2:400$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 idem	Idem.	5:475$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro..........................	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872...............	200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
169 Agentes a saber:				
76 a 120$000	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	9:120$000		
49 a 240$000	Idem	11:760$000		
6 a 300$000	Idem	1:800$000		
3 a 360$000	Idem	1:080$000		
35 com 50 % da renda da Agencia	Idem	10:000$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei	Lei de 26 de Set. de 1857	240$000		
1 Dito em Juiz de Fóra	Ordem de 10 de Julho de 1874	300$000		
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei vencendo 800 réis diarios	Aviso de 15 de Julho de 1858	292$000		
1 Dito na de Sabará, vencendo 800 réis diarios	Aviso de 4 de Maio de 1859	292$000		
1 Dito na da Diamantina, vencendo 800 réis diarios	Ordem de 22 de Maio de 1875	292$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	3:000$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
De Ouro Preto á Juiz de Fóra com um ramal de Barbacena a S. João d'El-Rei.				
De Ouro Preto a Sabará.				
De Ouro Preto a Diamantina.				
De S. João d'El-Rei á Bagagem com quatro ramaes: de Formiga a Santo Antonio do Monte; de Araxá a Uberaba; de Patrocinio a Santo Antonio dos Patos; e do Patrocinio a Paracatú.				
De S. João d'El-Rei a Dores da Boa-Esperança, com um ramal de Lavras a Campanha.				
Da Estação da Boa-Vista á Campanha, com quatro ramaes; de Pouso Alto a Baependy; do Carmo á Christina: de Campanha a Cabo Verde e de Campanha a Tres Pontas.				
De Sabará a Curvello e outros pontos.				
De Diamantina a Arassuahy, com um ramal de Minas Novas a Philadelphia.				
De Diamantina a S. João Baptista da Terra Branca e outros pontos.				
De Ouro Preto a Ponte Nova.				
Da Estação da Cachoeira a Itajubá, Pouso Alegre, Caldas e outros pontos.				
De Campanha a Jaguary.				
De Queluz a Bomfim.				
De Bomfim a Pitanguy.				
De Uberaba a Catalão	Diversos contractos	70:582$000		
Aos emprezarios da conducção de malas quando o peso dellas exceder do estipulado nos respectivos contractos	Idem	4:000$000		
Conducção por estafetas em diversas linhas	Diversas ordens	12:668$100		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Despezas diversas.				
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Juiz de Fóra, Sabará, Campanha e Ponte Nova....................	Diversas ordens..........	1:728$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865...............	Regulamento de 1844.....	300$000		
Carretos e outras despezas..........	....	200$000		
			149:179$100	
PARÁ.				
Pessoal.				
1 Administrador....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Jun. de 1871...............	2:400$000		
1 Contador..........................	Idem.....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem.....................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Out. de 1876...............	3:650$000		
6 Carteiros idem idem........	Idem	5:475$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872...............	200$000		
23 Agentes a saber :				
1 com 120$000................	Decr. n.° 4743 de 23 de Jun. de 1871...............	120$000		
19 a 240$000.....................	Idem	4:560$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
2 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....................	1:200$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarem com 400 rs. diarios................	Regulamento de 1844....	292$000		
Material				
Expediente..........	Idem	1:200$000		
Utensilios.........................	Idem	800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.......................	Av. de 21 de Jul. de 1860.	365$000		
2 Remeiros da canôa que conduz o estafeta com as malas para Bragança e Ourem...........................	Idem	365$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 600 réis diarios......	Regulamento de 1844....	219$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Idem....................	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865................	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas	Idem....	100$000	26:095$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
PARAHIBA.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Out. de 1876	1:825$000		
3 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	2:190$000		
24 Agentes a saber:				
1 com 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Jun. de 1871	120$000		
23 a 240$000	Idem	5:520$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	4:000$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	480$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Idem	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		80$000		
			18:125$000	
PARANA'.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Jun. de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876	1:825$000		
3 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	2:190$000		
23 Agentes a saber:				
7 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Jun. de 1871	840$000		
10 a 240$000	Idem	2:400$000		
1 a 300$000	Idem	300$000		
1 a 360$000	Idem	360$000		
4 vencendo 50 % da renda da agencia	Idem	2:154$200		
1 Segundo ajudante na agencia de Paranaguá com 10 % da renda		260$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por contracto de Coritiba a Antonina	Contr. de 8 de Jul. de 1875	4:800$000		
Por estafetas	Avisos diversos	6:400$000		
Passagem nos rios Ararapira, Ahumdiaquara, e na Bahia das Larangeiras	Idem	280$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 9 de Agosto de 1873	360$000		
Idem da casa em que funcciona a Agencia de Paranaguá	Ordem de 15 de Out. de 1868	120$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapôres e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	80$000		
			26:590$200	
PERNAMBUCO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	10:950$000		
12 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	10:950$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		
73 Agentes a saber:				
34 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	4:080$000		
38 a 240$000	Idem	9:120$000		
1 com 50 % da renda da agencia	Idem	1:200$000		
1 Ajudante na agencia de Cinco Pontas com 20 % da rend. da agencia até perfazer a quantia de 720$000		720$000		
7 Carteiros nas Agencias de Olinda, Goyanna, Victoria, Bonito, Bella Vista, Boa-Vista, e Garanhuns	Regulamento de 1844	209$440		
Material.				
Expediente	Idem	3:000$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	22:000$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Idem	1:000$000		
Carretos e outras despezas	Idem	1:000$000		
			80:979$440	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
PIAUHY.				
Pessoal.				
1 Administrador..................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador..........................	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios.....	Idem, e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem....................	1:460$000		
21 Agentes a saber:				
1 com 120$000.....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	120$000		
19 a 240$000......................	Idem....................	4:560$000		
1 com 300$000.....................	Idem....................	300$000		
Material.				
Expediente..........................	Regulamento de 1844.....	700$000		
Utensilios..........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.......................	Avisos diversos..........	7:600$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração...	Aviso de 30 de Dezembro de 1858..............	300$000		
1 Servente..........................	Regulamento de 1844....	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865............	Idem....................	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	50$000		
			18:740$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Pessoal.				
1 Administrador..................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador..........................	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem....................	1:460$000		
25 Agentes a saber:				
5 a 120$000........................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	600$000		
20 a 240$000.......................	Idem....................	4:800$000		
Material.				
Expediente..........................	Regulamento de 1844....	500$000		
Utensilios..........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.......................	Avisos diversos..........	2:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração....	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
1 Servente..........................	Regulamento de 1844.....	120$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844....	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865............	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	50$000	13:262$000	
SANTA CATHARINA				
Pessoal.				
1 Administrador....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador.........................	Idem.....................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios........	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.......	1:825$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem.....................	1:460$000		
8 Agentes à saber:				
2 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	240$000		
3 a 240$000.........................	Idem	720$000		
2 a 360$0000........	Idem	720$000		
1 com 50 % da renda da Agencia..	Idem	400$000		
Material.				
Expediente..........................	Regulamento de 1844....	400$000		
Utensilios..........................	Idem..................	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.......................	Avisos diversos..........	546$000		
Por contracto: do Desterro á Lages, á Barra Velha do Norte e á Laguna.	Diversos contractos......	2:454$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.............	Regulamento de 1844....	60$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Idem	10$000		
Paara pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865...........	Idem.....................	100$000		
Carretos e outras despezas.........	....	50$000	12:835$000	
S. PAULO.				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871........	3:200$000		
1 Contador.........................	Idem.....................	2:400$000		
1 Thesoureiro......................	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official.................	Idem.....................	1:600$000		
2 Segundos Officiaes a 1:200$000....	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.......	10:950$000		
12 Carteiros a 2$500 idem..........	Idem	10:950$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
107 Agentes a saber:				
27 a 120$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	3:240$000		
51 a 240$000	Idem	12:240$000		
9 a 300$000	Idem	2:700$000		
2 a 360$000	Idem	720$000		
18 Vencendo 50 % dos rendimentos da Agencia	Idem	15:000$000		
1 Segundo Ajudante em Campinas	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873	540$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	3:000$000		
Utensilios	Idem	2:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
De S. Paulo á cidade de Taubaté	Diversos contractos	14:000$000		
De Taubaté á Cachoeira				
De Santos a Iguape				
De Mogy-mirim á Casa Branca				
Por estafetas em differentes linhas	Avisos e ordens diversas	26:000$000		
Despezas diversas.				
1 Servente na Administração	Regulamento de 1844	180$000		
1 Dito na Agencia de Santos	Idem	120$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e pelos Capitães de navios estrangeiros		30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	300$000		
Carretos e outras despezas		1:000$000	114:170$000	
S. PEDRO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
8 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	7:300$000		
8 Carteiros a 2$500 idem	Idem	7:300$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	200$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande	Idem de 13 de Julho de 1874	800$000		
44 Agentes a saber:				
17 a 120$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	2:040$000		
18 a 240$000	Idem	4:320$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
6 a 360$000	Idem	2:160$000		
2 vencendo 50 % da renda da Agencia	Idem	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878	Votada para 1876—1877.
1 Ajudante em Pelotas com 10 % da renda	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda	Idem	700$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	2:000$000		
Utensilios	Idem	2:000$000		
Conducção de malas.				
Por contractos	Contracto de	32:500$000		
Por estafetas	Ordens diversas	500$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	360$000		
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872	1:608$000		
Idem das casas em que funccionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo	Avisos diversos	1:700$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas		1:000$000	76:818$000	
SERGIPE.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
24 Agentes a saber:				
22 a 240$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	5:280$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	3:400$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	100$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Carretos e outras despezas...........	....	50$000		
			14:880$000	
Para creação de novas agencias e melhoramento das linhas existentes...	....	....	15:000$000	
			1.305:000$000	1.305:000$000
§ 19.				
Musêo Nacional.				
Pessoal				
1 Director Geral....... Ord. e Grat.	Regulamento de 9 de Fevereiro de 1876..........	4:500$000		
Grat. especial.	Idem....................	1:500$000		
2 Directores de Secção a 2:000$ Ord..	Idem	4:000$000		
A 1:000$000 de .... Grat.	Idem....................	2:000$000		
3 Sub-Directores a 1:600$000.. Ord..	Idem....................	4:800$000		
A 800$000 de........... Grat.	Idem....................	2:400$000		
1 Secretario.................. »	Idem	800$000		
1 Amanuense.................. »	Idem	800$000		
1 Bibliothecario .... »	Idem	800$000		
1 Continuo.................. Ord..	Idem....................	700$000		
Grat.	Idem....................	300$000		
1 Porteiro.................. Grat.	Idem....................	800$000		
6 Praticantes a 600$000....... Ord .	Idem	3:600$000		
A 200$000 de .... Grat.	Idem....................	1:200$000		
3 Preparadores a 800$000...... Ord..	Idam....................	2:400$000		
A 400$000 de........... Grat.	Idem....................	1:200$000		
Para gratificações aos naturalistas viajantes, e diaria a empregados e a serventes........................	Idem	8:200$000		
			40:000$000	
Material.				
Para illuminação, preparo e analyse de productos naturaes, livros, expediente e outras despeza...........	Idem	....	30:000$000	
			70:000$000	60:000$000
A differença de 10:000$000 para mais é a quantia necessaria e resultante das despezas do Regulamento de 9 de Fevereiro de 1876.				
§ 20.				
Manumissões.				
(O que produzirem as quotas do fundo de emancipação)................	....	....		

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1877—1878.

EMPRESTIMOS.	JUROS.						AMORTISAÇÃO.							TOTAL.		
	Taxa sobre o capital circulante.	Quantia correspondente.		Commissões.	Somma.		Taxa para a amortisação	Quantia correspondente	Juros sobre o capital amortisado, applicados á amortisação.		Commissões e corretagens.	Somma.		Em libras.		Em réis.
Pertencentes ao Estado.		£	s	£	£	s		£	£	s	£	£	s	£	s	
De 1852.........	4 ½ %	24.066	0	240	24.306	0	1	10.406	22.761	0	293	33.460	0	57.766	0	513:476$000
De 1858.........	»	23.395	10	233	23.628	10	1.19	29.767	45.297	0	641	75.705	0	99.333	10	882:964$000
De 1859.........	5 %	12.965	0	129	13.094	0	1	5.080	12.435	0	157	17.672	0	30.766	0	273:476$000
De 1860.........	4 ½ %	21.125	0	211	21.336	0	1.13	15.322	20.660	0	302	36.284	0	57.620	0	512:178$000
De 1863.........	»	108.450	0	1.084	109.534	0	1.13	63.612	65.038	10	1.048	129.698	10	239.232	10	2.126:511$000
De 1865.........	5 %	303.720	0	3.037	306.757	0	1	69.636	44.460	0	792	114.888	0	421.645	0	3.747:956$000
De 1871.........	»	165.135	0	1.651	166.786	0	1	34.596	7.845	0	294	42.735	0	209.521	0	1.862:409$000
De 1875.........	»	265.060	0	2.650	267.710	0	1	53.012	....		332	53.344	0	321.054	0	2.853:813$000
		923.916	10	9.235	933.151	10		281.431	218.496	10	3.859	503.786	10	1.436.938	0	12.772:783$000
Pertencente á Estrada de ferro de Pernambuco.																
De 1860.........	....	10.096	0	100	10.196	0	....	7.333	9.904	0	146	17.383	0	27.579	0	245:147$000

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1877—1878.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
Juro do capital emittido até 31 de Outubro de 1876..........	16.072:146$000	2.678:691$000	18.750:837$000
Idem de 1:200$000 a emittir em pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de.	612$000	102$000	714$000
	16.072:758$000	2.678:793$000	18.751:551$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro..........	73:560$000	14:712$000	
Bahia..........	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco..........	3:220$000	644$000	
Maranhão..........	1:820$000	364$000	
S. Pedro..........	3:980$000	796$000	
Goyaz..........	2:050$000	410$000	
Mato Grosso..........	7:820$000	1:564$000	
	106:960$000	21:392$000	
Sobre o capital de 246:600$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverem nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das primeiras 85:200$000 e das segundas 161:400$000..........	12:330$000	2:466$000	
	119:290$000	23:858$000	143:148$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro..........	4:784$000	1:196$000	5:980$000
Decreto n.º 4.244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.—Apolices de 1:000$000 e 500$000 de juro de 6 %..........	1.595:000$000	505:000$000	2.100:000$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %..........	16.072:758$000	2.678:793$000	18.751:551$000
» de 5 %..........	119:290$000	23:858$000	143:148$000
» de 4 %..........	4:784$000	1:196$000	5:980$000
» do emprestimo..........	1.595:000$000	505:000$000	2.100:000$000
	17.791:832$000	3.208:847$000	21.000:679$000

Observações.

O total acima pertence:		
á juros das apolices em circulação..........	15.955:510$000	
á ditos das que se têm de emittir..........	12:942$000	
		15.968:452$000
á amortisação..........	....	2.932:227$000
á juros e amortisação do emprestimo de 1868..........	....	2.100:000$000
Total orçado..........	....	21.000:679$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortisação estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827 por estar suspensa ha muitos annos..........	....	2.932:227$000
Resta a quantia de..........	....	18.068:452$000
Que comparada com a votada para o exercicio de 1876—1877..........	....	17.551:132$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de..........	....	517:3[illegible]$000
Que provém de contar-se juros de 6 % da emissão de..........	8.622:000$000	

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1877—1878.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagôas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	8:800$000	440$000		
Mato Grosso	143:800$000	7:190$000		
	161:400$000	8:070$000	1:614$000	9:684$000

A quantia de 16:636$953, differença entre a de 178:036$953 de divida inscripta e a de 161:400$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se em dinheiro, por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1877—1878.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	11:600$000	580$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagôas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:000$000	200$000		
Parahiba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:400$000	170$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	14:400$000	720$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	35:600$000	1:780$000		
	85:200$000	4:260$000	852$000	5:112$000

A importancia de 51:650$386, differença entre a de 136:850$386 de divida inscripta e a de 85:200$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se em dinheiro, por ser proveniente de saldos menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 3.º Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000	*Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.*	50:000$000	50:000$000

§ 4.º Caixa de Amortização.

Decreto n.º 5.454 de 5 de Novembro de 1873.	Orçada para 1877 — 1878.			Votada para 1876—1877.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Pessoal.				
1 Inspector........	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Ajudante........	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
4 Primeiros Escripturarios........	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4 Segundos ditos........	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
4 Terceiros ditos........	4:000$000	2:400$000	6:400$000	
2 Praticantes........	1:400$000	600$000	2:000$000	
2 Thesoureiros........	6:800$000	2:800$000	9:600$000	
Para quebras........	....	1:200$000	1:200$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Fieis........	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1 Corretor........	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
3 Ajudantes........	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
2 Trocadores........	4:000$000	2:400$000	6:400$000	
Para quebras........	....	800$000	800$000	
6 Conferentes........	12:000$000	7:200$000	19:200$000	
Para quebras........	....	2:400$000	2:400$000	
2 Carimbadores........	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Porteiro........	1:600$000	800$000	2:400$000	
2 Continuos........	1:400$000	600$000	2:000$000	
38			113:800$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc........	....	....	14:800$000	
Fabrico de notas.				
Custo, frete, seguro e outras despezas........	....	....	90:000$000	
			218:600$000	218:600$000

§ 5.°

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.

Quantia votada pela Lei n. 2.670 de 20 de Outubro de 1875	1.577.110$894	
Deduz-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para pensões concedidas e dependentes de approvação do Poder Legislativo.	49:324$348	1.527:786$546
Importancia das pensões já approvadas, orçadas para 1877—1878....................		1.544:509$474
Differença para mais..		16:722$928

A differença para mais de 16:722$928 provém do seguinte :

Augmento.

Pensões.

Adelaide Emilia de Albergaria Ferreira....................	144$000
Adelaide Marcia Côrte-Real....................	288$000
Albano Nunes de Mello Costa....................	720$000
Albino (menor)....................	36$000
Alicio Olympio Sampaio....................	75$000
Amazilis Olympio Sampaio....................	75$000
Angelo da Fonseca e Souza....................	183$000
Anna Escholastica Rodrigues....................	144$000
Antonio Gomes Moreira....................	337$100
Apollinario Telles Dias Serra....................	360$000
Aristides Olympio de Sampaio....................	75$000
Augusto Carlos Benjamin Ethur....................	146$000
Barbara Joaquina Rodrigues....................	144$000
Belmira Carolina de Oliveira....................	504$000
Bernardina de Senna....................	432$000
Bernardo Antonio de Araujo....................	146$000
Carlota Cesar Sampaio....................	75$000
Carlota Freire de Carvalho Bittencourt....................	504$000
Catharina Gonçalves Ferreira....................	420$000
Cecilia (menor)....................	36$000
Clelia Pires Valença Guimarães....................	720$000
Clementino de Albuquerque Mello....................	146$000
Eliza Amalia da Silva Nery....................	288$000
Emilia....................	345$600
Ermelinda Olympia Sampaio....................	75$000
Fausta Amalia Cavalcante Uchôa....................	360$000
Feliciana Teixeira de Almeida....................	1:008$000
Francisca (menor)....................	84$000
Francisca de Paula de Oliveira Lisbôa....................	252$000
Genuina Cesar Sampaio....................	75$000
Henrique Olympio Sampaio....................	75$000
Hyppolito (menor)....................	156$000
Ignez Augusta Daltro e Silva....................	600$000
João Baptista Guimarães....................	252$000
João Baptista dos Santos....................	182$500

João Fernandes Sampaio Junior	504$000
João Pereira Maciel Sobrinho	432$000
Joaquim (menor)	156$000
Joaquina Rosa Rodrigues	144$000
José (menor)	36$000
José Joaquim do Nascimento	183$000
José da Silva Braga	146$000
Josepha Michaela Rigaud	492$000
Julieta	156$000
Justo Dias de Siqueira	720$000
Leandro da Silva Castro	146$000
Leonidia Jacintha Garcia	432$000
Lino Ferreira do Rosario	146$000
Luiza Thereza de Jesus	180$000
Manoel de Souza Pimentel	146$000
Maria (menor)	84$000
Maria Angelica Côrte-Real	288$000
Maria Carolina Neves dos Santos	216$000
Maria Emilia Alves Rigaud	492$000
Maria Felippa de Souza	504$000
Maria de Jesus Calmon e Silva	432$000
Maria Luiza Sampaio	600$000
Maria Luiza Sampaio (menor)	75$000
Marianna Augusta Horta de Araujo	720$000
Marianna Rosa da Silva	216$000
Mathilde (menor)	84$000
Olympio (menor)	36$000
Pastorina Maria da Soledade	126$000
Pedro (menor)	36$000
Rita Gomes de Barros	432$000
Rita Maria de Souza	720$000
Thereza da Gama de Souza Franco	1:200$000
Viscondessa de Souza Franco	1:200$000
	20:943$200

Meios soldos.

Adelaide Carolina Valente de Moraes	103$680
Alberto Augusto de Alencastro Pitanga	360$000
Alipia (menor)	432$000
Alvina da Cruz Martins	231$840
Amelia Carolina de Andrade	138$240
Americo (menor)	432$000
Anna Adelaide Leite Pacheco Liberali	1:080$000
Anna Augusta de Almeida Brandão	72$000
Anna Ignez Coimbra Barreto	270$000
Anna Julieta de Mello Mattos Bettencourt Sampaio	720$000
Anna Luiza Teixeira de Lima	201$600
Anna Maria de Jesus	300$000
Anna Maria Rosa	210$000
Anna Victoria Mendonça de Niemeyer	180$000
Annibal (menor)	73$920
Antonia Amalia Vianna Coutinho	75$000
Antonia Augusta Ornellas da Victoria	165$000
Antonia Clara de Aguiar	1:800$000
Antonia Escossia de Noronha Fortes	60$000
Barbara Justina de Menezes Cruz	300$000
Baroneza de Taquary	90$000
Benedicta Antonia Gonzaga	600$000
Carlota Joaquina Doria de Andrade	331$200
Carlota Josefa de Azevedo	420$000
Carolina Amelia Rodrigues da Luz	60$000
Carolina Buyz Hett	300$000
Carolina Rita Villela	504$000
Casemira Victoria de Barros e Albuquerque	360$000
Clandestina Pereira da Cunha	90$000
Clara Gordilho de Mello	316$800
Clara Isabel de Andrade Costa	86$400
Clara Maria da Conceição	129$600
Claudina Cirne da Silva	230$400
Clementino José Fernandes Guimarães	161$280

Rosa Amelia Maciel da Silva	190$080
Rosa Maria Vieira de Macedo	211$680
Rufina Evangelista de Azambuja	150$000
Senhorinha Gaudie Nunes de Brito	331$200
Senhorinha Nunes Fernandes Ribeiro	252$000
Thereza Florida de Lima e Silva	240$000
Thereza Maria de Castro Gouvêa	180$000
Zulmira (menor)	72$000
	33:066$488

Augmento.

Monte Pios.

Antonio (menor)	579$960
Bernardino de Lamare Veiga	579$600
Carolina Amalia Alvares Cony	537$920
Carolina Amalia Velloso	348$000
Engracia Mendonça do Céo e Castro Machado	87$800
Feliciana Augusta de Castro Bastos	556$800
Francisca Xavier dos Santos	48$320
Ignez Augusta Daltro e Silva	348$000
Izabel Helena do Céo e Castro	87$000
Joanna Rosa de Menezes	231$960
Josefa Amelia Lacombe	487$200
Julia Isabel de Souza Dias	579$960
Julia Maria de Castro Mattos	579$600
Justina Francisca de Castro Figueiredo	638$040
Laura Carlota dos Santos	48$320
Leonor Maria de Sá	579$600
Leopoldina Amelia de Amorim Lisbôa Moura	289$920
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa	243$600
Maria Fialho de Murinelly	811$920
Maria Isabel de Noronha Torresão	579$960
Maria Isabel Teive do Rego Barros	870$000
Maria Joanna de Menezes Cunha	231$960
Maria José Tourinho de Oliveira	243$600
Maria Mercedes de Freitas	696$000
Maria Thereza da Silva Bittencourt	1:740$000
Pedro (menor)	579$960
Rita Candida da Victoria Lima	1:392$000
Rita Galdina da Rocha Valladão	348$000
Sebastiana Joaquina Nogueira Neves	405$960
	14:750$160
Desconto para o Montepio	640$452
	15:390$612

Diminuição.

Pensões.

Adolpho (menor)	150$000
Affonso de Albuquerque Mello	264$000
Affonso Bezerra Cavalcante de Albuquerque	25$000
Agostinha Maria	29$200
Agueda Maria da Conceição	32$850
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues	432$000
Anna Maria de Jesus	90$000
Anna Maria Thereza	240$000
Antonio Clementino da Costa Ribeiro	182$500
Antonio Felippe Lopes	146$000
Antonio Manoel da Costa	58$400
Antonio Pedro da Camara Bittencourt e Oliveira	120$000
Antonio Pereira Ramos	36$500
Arthur Olympio Eduardo	216$000
Ascanio Antonio Pires	182$500
Athanazio Pimentel	182$500

Benedicto Alves dos Santos	146$000
Benedicto Soares de Oliveira	146$000
Caetana Felicia Cherubina Calaça	376$000
Candida Maria	240$000
Carlota Joaquina da Silva Boccaciari	480$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa	240$000
Clara Angelica Xavier Fagundes	2:160$000
Claudio Luiz da França	146$000
Cosme Joaquim da Silva	146$000
Cosme Ribeiro do Espirito Santo	146$000
Cypriano Antonio Alves Vianna (Padre)	600$000
Cypriano Corrêa de Lima	240$000
Domingos José Alves	146$000
Etelvina de Oliveira Bueno	102$852
Eugenia Maria Delfina	423$333
Firmino José dos Santos	182$500
Francisca Romana de Moraes	432$000
Francisco Antonio Xavier	240$000
Francisco das Chagas da Silva Fonseca	600$000
Francisco Daniel Secundino	146$000
Francisco Esteves da Cruz	219$000
Francisco Ferreira de Araujo	146$000
Francisco José de Carvalho	180$000
Francisco de Paula Pessoa de Albuquerque	25$000
Francisco Pereira de Brito	146$000
Francisco Pinheiro Cavalcante	146$000
Francisco Xavier	120$000
Gabriel José Nogueira	219$000
Gabriella Frederica Ribeiro de Andrade	3:600$000
Genuino João Marques	144$000
Henrique (menor)	150$000
Henrique Augusto Chamber	146$000
Henrique Gorgan	146$000
Ignacio José Pereira	182$500
Januario José Rodrigues	146$000
Jesuina Henriqueta de Mattos	219$000
Joanna Maria da Conceição	182$500
João Antonio Braga	146$000
João Francisco	116$800
João Marinho Pinto	146$000
João da Silva Paz	146$000
João Vicente Ferreira	146$000
Joaquim (menor)	60$000
Joaquim Christovão da Rocha	146$000
Joaquim Lino Moreno	146$000
José Antonio de Oliveira	146$000
José de Aquino Tanajura	300$000
José Gomes Gallardo	146$000
José Luiz Moreira	120$000
José de Mattos Polycarpo	144$000
José Ricardo da Silva	146$000
José Vicente dos Anjos	146$000
Josephina Augusta de Oliveira Palestina	304$[illegible]
Julia Candida de Macedo Gallardo	360$000
Julia Francisca Guimarães	252$000
Julio (menor)	150$000
Justino José de Macedo Coimbra	288$000
Lauriano Francisco Ferreira	146$000
Lucio Primo de Azevedo	182$500
Luiz Gonzaga da Hora	146$000
Manoel Annuncio Pereira	146$000
Manoel Anselmo de Jesus	144$000
Manoel Antonio dos Santos	146$000
Manoel Antonio dos Santos	219$000
Manoel Antonio da Silva	182$500
Manoel Domingues José Vieira	182$500
Manoel Ferreira	57$680
Manoel Francisco da Costa	146$000
Manoel Francisco de Souza	219$000
Manoel Ignacio dos Santos	146$000
Manoel Joaquim de Souza	32$850
Manoel Pedro de Mattos	146$000
Manoel Pereira Pinto	146$000

Manoel Severino de Souza	146$000
Manoel Teixeira dos Santos	146$000
Marcellino Alves	146$000
Marcellino Rodrigues Pereira	432$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	1:000$000
Maria Francisca Leite Camisão	800$000
Maria Herminia Pessoa de Albuquerque	25$000
Maria Jacintha Pereira	100$000
Maria Joanna de Araujo	240$000
Maria Manoela Mousinho	360$000
Marianna Leocadia da Fonseca	100$000
Marianna Leopoldina Pardal Mallet	720$000
Marqueza de Sapucahy	2:400$000
Paulo de Amorim Salgado	146$000
Pedro Alexandrino	146$000
Pedro Antonio de Freitas	146$000
Pedro Marcellino dos Santos	146$000
Pedro Rogero Magalhães Coimbra	288$000
Raphael Pedro Isidio da Silva	146$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado	187$997
Rita de Cassia Alcibiades	172$800
Sebastião Francisco de Paula	182$500
Silvestre Alves do Nascimento	182$500
Thimoteo da Costa Dantas	146$000
Umbelina Porfiria de Souza	41$666
Urias José de Santa Anna	182$500
Venceslão Ferreira Gomes	146$000
	30:570$848

Diminuição.

Meios soldos.

Adelaide Maria Germano de Aguiar	103$680
Agueda Domingas Lopes	75$000
Amalia Augusta do Nascimento	180$000
Angela Maria Moreira de Oliveira	576$000
Anna Clara Joaquina Barreto	300$000
Annada Costa Rocha	120$000
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues	316$000
Anna Joaquina de Mello Pitta	132$000
Anna Joaquina de S. José	33$000
Anna Joaqnina de Souza	66$000
Anna Maria Ferreira	90$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	288$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	216$000
Anna Rogeria Torquata de Mello	300$000
Antonia Joaquina Cavalcanti Barros	75$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus	420$000
Arthur Olympio Eduardo	120$000
Baroneza de Jaguarary	600$000
Benedicta Cincletica da Silva Ferreira	210$000
Caetana Maria das Mercês	66$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva	180$000
Carlota Gomes da Silva	180$000
Carlota Ramalho de Azevedo Brandão da Silva	504$000
Carolina Flora de Mascarenhas Bezerra	576$000
Carolina Maria dos Santos	132$000
Carolina Xavier Pessoa	75$000
Catharina Miquelina da Silva	90$000
Clara Angelica Xavier Fagundes	1:080$000
Clara Candida de Jesus Cavalcante Couceiro	270$000
Clara Maria Xavier	300$000
Clara Velloso	360$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão	25$704
Constança de Magalhães Silveira	180$000
Damasia Angela Soares	216$000
Delfina Alves Pereira Carneiro	150$000

Marianna de Andrade Pinto	463$920
Quiteria Marmello de Lima Moreira	144$960
Rosa Candida de Brito Victoria	405$960
Virginia Amalia de Castro Loureiro	97$440
	3:031$386
Desconto	94$560
	3:125$946

Tenças.

José Maria da Silva Bittencourt	220$000
Rodrigo Theodoro de Freitas	120$000
	340$000

Resumo das alterações havidas na verba «Pensionistas» depois do orçamento apresentado ao Corpo Legislativo para o exercicio de 1876—1877.

AUGMENTO.			
Pensões		20:943$200	
Meios soldos		33:066$488	
Monte-pio	14:750$160		
Descontos	640$452	15:390$612	69:400$300
DIMINUIÇÃO.			
Pensões		30:570$848	
Meios soldos		18:640$578	
Monte-pio	3:031$386		
Descontos	94$560	3:125$946	
Tenças		340$000	52:677$372
			16:722$928

Além da quantia de 1.544:509$474 pede-se a de 15:824$200 para pagamento de pensões já concedidas, mas ainda não approvadas pelo Corpo Legislativo.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Chefe de Secção................	Decr. de 21 de Dez. de 1871...	4:000$000		
1 Dito..............................	Dito de 28 de Setembro de 1873.	2:844$444		
1 Official..........................	Dito de 16 de Fev. de 1861...	3:200$000		
1 1.° Official......................	Dito de 14 de Out. de 1874.....	3:000$000		
1 2.° dito..........................	Dito de 27 de Abril de 1866...	3:440$000		
1 2.° dito..........................	Dito de 18 de Dez. de 1867....	3:440$000		
1 2.° dito..........................	Dito de 17 de Agosto de 1870.	2:950$000		
1 2.° dito..........................	Dito............................	2:940$000		
1 Amanuense........................	Dito de 6 de Fevereiro de 1873.	1:500$000		
1 Dito..............................	Dito de 14 de Outubro de 1874.	1:458$611		
1 Dito..............................	Dito............................	1:212$222		
3 Correios.........................	Diversos Decretos	2:399$776		
1 Dito..............................	Decr. de 14 de Outubro de 1874.	918$796		
Correio Geral.				
1 Administrador....................	Decreto de 5 de Março de 1860.	2:250$000		
1 Official..........................	Dito de 20 de Março de 1860..	1:248$150		
1 Dito..............................	Dito de 18 de Julho de 1856...	791$000		
1 Dito..............................	Dito de 14 de Setembro de 1858.	648$000		
1 2.° Official.....................	Dito de 16 de Abril de 1855..	296$416		
1 Agente do mar....................	Dito de 18 de Agosto de 1858.	750$000		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente............................	Decreto de 8 de Maio de 1851..	1:200$000		
1 Dito de desenho..................	Dito de 8 de Julho de 1859...	1:200$000		
1 Professor de paisagem...........	Dito de 6 de Novembro de 1860.	1:200$000		
1 Porteiro.........................	Dito de 25 de Junho de 1876...	800$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador.......................	Decr. n.° 1107 de 22 de Set. de 1860......................	800$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado.........................	Decr. de 11 de Outubro de 1850.	1:685$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial....	Decr. de 23 de Junho de 1858..	492$400		
1 Dito de francez..................	Dito de 8 de Janeiro de 1856.	354$400		
1 Professor do Collegio de Pedro II...	Dito de 17 de Janeiro de 1874..	5:760$000		
1 Inspector de alumnos do dito collegio	Dito de 17 de Abril de 1869..	600$000		
1 Lente de philosophia moral e racional..........................	Dito de 5 de Maio de 1858...	531$666		
1 Professor de primeiras letras....	Dito de 5 de Outubro de 1862...	1:500$000		
1 Dito da freguezia de S. Christovão.	Dito de 28 de Março de 1863.	1:166$000		
1 Dito da de Santa Rita	Dito de 8 de Julho de 1874..	2:163$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Professor de desenho do Collegio de Pedro II.	Decr. de 17 de Maio de 1876.	2:880$000		
1 Professora da de Santa Rita	Dito de 15 de Abril de 1871.	1:040$000		
1 Dita da da Candelaria	Dito de 17 de Janeiro de 1874.	1:560$000		
1 Dita da de S. Christovão	Dito de 2 de Setembro de 1868.	1:000$000		
Escola de Medicina.				
1 Director da Faculdade de Medicina.	Decreto de	2:800$000		
1 Lente de hygiene e historia	Dito de 22 de Março de 1864.	2:600$000		
1 Dito de clinica medica	Dito de 7 de Março de 1866.	2:600$000		
1 Dito	Dito de 20 de Agosto de 1872.	4:800$000		
1 Dito do 4.° anno	Dito de 17 de Julho de 1872.	2:600$000		
1 Dito de anatomia descriptiva	Dito de 30 de Outubro de 1875.	4:800$000		
1 Dito substituto	Dito de 31 de Maio de 1854.	1:200$000		
1 Dito da faculdade	Dito de 24 de Abril de 1857.	1:890$888		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858.	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853.	800$000		
Escola Polytéchnica.				
1 Lente	Decreto de 15 de Junho de 1874.	3:200$000		
Bibliothéca Publica.				
1 2.° Official	Decreto de 10 de Julho de 1858.	800$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1856.	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860.	2:600$000		
1 Dito	Dito de 3 de Março de 1870.	2:000$000		
1 Professor da mesma	Dito de 29 de Abril de 1863.	522$666		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Nov. de 1856.	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861.	2:000$000		
1 Dito	Dito de 15 de Junho de 1870.	2:600$000		
1 Dito	Dito de 12 de Outubro de 1870.	3:600$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857.	2:000$000		
1 Bibliothecario da Faculdade do Recife	Dito de 1[illegible] de Abril de 1875.	880$000		
			113:877$706	106:109$706
BAHIA.				
1 Lente de physiologia	Decr. de 9 de Nov. de 1861.	2:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Julho de 1867.	1:874$000		
1 Dito de Medicina legal	Dito de 29 de Julho de 1875.	5:200$000		
			9:074$000	11:074$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1855.	1:957$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862.	275$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859.	1:000$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853.	156$625		
1 Professor de historia	Dito de 30 de Nov. de 1870.	1:920$000		
1 Dito de philosophia	Dito de 24 de Janeiro de 1874.	2:880$000		
1 Bedel	Dito de 21 de Março de 1874.	484$000		
			8:673$402	8:673$402
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Decr. de 8 de Janeiro de 1861.		1:200$000	1:200$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. PAULO.				
1 Lente da Faculdade de Direito....	Decr. de 5 de Janeiro de 1872..	3:600$000		
2 Ditos a 2:000$....................	Dito..........................	4:000$000		
1 Dito de philosophia...............	Dito de 6 de Maio de 1871...	1:920$000		
1 Bedel..............................	Dito de 28 de Fev de 1874......	600$000	10:120$000	8:290$000
SANTA CATHARINA.				
1 Official da Secretaria de Estado ..	Decr. de 5 de Março de 1859.	....	2:965$936	2:465$936
MINAS GERAES.				
1 Professor de latim...............	Res. do 1.º de Set de 1831.....	....	400$000	400$000
GOYAZ.				
1 Secretario do Governo............	Decr. de 19 de Junho de 1872..	....	1:500$000	1:500$000
MATO GROSSO.				
1 Secretario do Governo............	Decr. de 27 de Julho de 1870.	....	1:667$111	1:667$111
			149:478$155	141:880$155
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral...................	Decrs. de 20 de Dez. de 1865 e 3 de Nov. de 1868.......	4:609$444		
1 Director de Secção...............	Dito de 15 de Outubro de 1864.	2:277$057		
1 Dito.............................	Dito de 28 de Fev. de 1866..	1:828$888		
1 Dito.............................	Dito de 10 de Fev. de 1866..	4:250$000		
1 Dito.............................	Dito de 9 de Outubro de 1875...	4:000$000		
2 Primeiros Officiaes..............	Diversos Decretos.............	4:139$555		
1 Dito.............................	Decr. de 29 de Agosto de 1873..	1:044$444		
1 2.º dito.........................	Dito de 21 de Fev. de 1866.	1:897$057		
1 Correio..........................	Dito de 22 de Julho de 1846.	320$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
1 Ministro.........................	Decr. de 8 de Março de 1848.	2:800$000		
2 Ditos............................	Diversos Decretos............	8:000$000		
1 Dito.............................	Decr. de 12 de Janeiro de 1857.	2:888$320		
1 Dito.............................	Dito de 19 de Abril de 1858..	3:000$000		
1 Dito.............................	Dito de 24 de Maio de 1873.....	4:000$000		
1 Dito.............................	Dito de 31 de Outubro de 1873.	6:000$000		
3 Ditos............................	Diversos Decretos.............	12:000$000		
1 Dito.............................	Dito de 27 de Março de 1875....	6:000$000		
1 Dito.............................	Dito de 24 de Abril de 1875.....	4:000$000		
1 Secretario.......................	Dito de 26 de Maio de 1854...	1:662$200		
Relação.				
1 Desembargador....................	Decr. de 30 de Abril de 1872....	3:896$296		
1 Dito da Bahia....................	Dito de 24 de Outubro de 1856.	1:200$000		
1 Dito.............................	Dito de 21 de Set. de 1857...	1:357$000		
1 Dito.............................	Dito de 29 de Dez. de 1856....	3:000$000		
1 Dito.............................	Dito de 30 de Dez. de 1863...	3:000$000		
1 Dito.............................	Dito de 13 de Outubro de 1869.	3:000$000		
1 Dito.............................	Dito de 5 de Abril de 1876......	3:000$000		
1 Dito.............................	Dito de 25 de Abril de 1874.....	3:447$037		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Justiça de primeira instancia.				
1 Juiz de Direito	Decr. de 30 de Set. de 1853.	1:100$000		
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1854.	912$000		
1 Dito	Dito de 19 de Nov. de 1861..	1:000$000		
1 Dito	Dito de 11 de Setembro de 1872.	1:264$000		
1 Dito	Dito de 2 de Maio de 1874	2:041$777		
1 Dito	Dito de 9 de Setembro de 1875.	1:442$888		
Intendencia da Policia.				
1 1.º Escripturario	Decreto de 14 de Março de 1837.	271$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Escripturario	Decr. de 9 de Outubro de 1863.	1:007$777		
1 Dito	Dito	1:026$222		
1 Dito	Dito de 9 de Outubro de 1875...	834$166		
1 Medico	Dito de 3 de Junho de 1872..	825$000		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Amanuense	Decr. de 4 de Julho de 1860..	728$555		
1 Porteiro	Dito de 16 de Janeiro de 1875..	1:150$555		
Capella Imperial.				
1 Capellão cantor	Decr. de 8 de Março de 1854...	600$000	110:812$218	97:866$323
BAHIA.				
1 Desembargador da Relação	Decr. de 14 de Julho de 1875...	4:000$000		
1 Dito	Dito de 30 de Dez. de 1860....	3:000$000		
1 Juiz de Direito	Ord. de 6 de Setembro de 1860.	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Decr. de 25 de Out. de 1858...	358$611	8:196$833	7:196$833
SERGIPE.				
1 Amanuense da Secretaria de Policia.	Decr. de 22 de Fev. de 1873....	....	519$111	
PERNAMBUCO.				
1 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça	Decr. de 9 de Set. de 1875....	6:000$000		
1 Desembargador	Dito de 10 de Julho de 1873...	4:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Março de 1875...	3:452$962		
1 Secretario da Relação	Dito de 25 de Maio de 1870...	1:600$000		
1 Official da Secretaria da Policia...	Dito	939$111	15:992$073	6:539$111
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Amanuense da Secretaria de Policia	Decr. de 30 de Agosto de 1873.	....	600$000	
CEARÁ.				
....	....	....	....	1:200$000
MARANHÃO.				
1 Desembargador	Decr. de 14 de Julho de 1875...	4:000$000		
1 Juiz de Direito de Alcantara	Dito de 11 de Setembro de 1871.	1:264$000	5:264$000	1:264$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. PAULO.				
1 Desembargador	Decr. de 11 de Abril de 1863...	974$044		
1 Juiz de Direito	Dito de 2 de Maio de 1874....	2:041$777		
1 Porteiro da Secretaria da Policia..	Dito de 16 de Maio de 1874....	339$333	3:355$154	4:075$154
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito	Decr. de 21 de Set. de 1857..	....	1:205$866	1:205$866
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito	Decr. de 31 de Julho de 1863.	1:351$644		
1 Dito	Dito	2:400$000	3:751$644	1:351$644
GOYAZ.				
1 Desembargador	Decr. de 20 de Junho de 1866.	....	2:937$333	2:217$333
			152:634$232	123:516$264
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Continuo ajudante do Porteiro ...	Decr. de 25 de Agosto de 1871.	1:000$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Decr. de 10 de Janeiro de 1854.	2:453$333		
1 Dito	Dito de 26 de Julho de 1857....	3:200$000		
1 Secretario de Legação	Dito de 21 de Junho de 1862...	941$369	7:594$702	7:594$702
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decr. de 12 de Janeiro de 1872.	6:440$000		
2 Directores de Secção	Diversos Decretos	4:608$000		
1 Dito	Dito de 18 de Nov. de 1872.	3:626$666		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1872.	3:692$592		
1 Official	Dito de 14 de Janeiro de 1842.	400$000		
1 Dito	Dito de 23 de Março de 1865.	3:400$000		
1 1.° Official	Dito de 9 de Agosto de 1871..	3:200$000		
1 Dito	Dito de 10 de Junho de 1876.	2:952$777		
1 Amanuense	Dito de 21 de Out. de 1854..	800$000		
1 Correio	Dito de 16 de Junho de 1841.	300$000		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decr. de 26 de Junho de 1865..	3:200$000		
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1854.	1:600$000		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	4:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Chefe de Secção	Decr. de 15 de Maio de 1871	2:400$000		
1 Dito	Dito de 9 de Abril de 1867	1:796$851		
1 1.º Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600$000		
1 Dito	Dito de 16 de Fev. de 1876	2:500$000		
2 Ditos	Dito de 9 de Abril de 1867	2:912$222		
1 3.º dito	Dito de 10 de Fev. de 1875	1:000$000		
1 Porteiro	Dito de 24 de Março de 1876	1:125$000		
1 Dito	Dito de 3 de Julho de 1868	539$537		
Academia.				
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Porteiro	Dito	360$000		
Intendencia.				
1 Intendente	Decr. de 29 de Out. de 1873	3:600$000		
1 Pagador	Dito de 31 de Agosto de 1853	1:600$000		
1 Escrivão	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888		
1 Fiel	Dito	221$600		
1 Apontador	Dito de 16 de Out. de 1847	500$000		
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fev. de 1834	41$133		
1 Escrivão do dito	Dito	273$226		
1 Almoxarife	Dito de 17 de Out. de 1867	728$555		
1 Escrivão	Dito de 19 de Dez. de 1867	878$555		
1 Almoxarife	Dito de 13 de Março de 1874	1:036$148		
Arsenal.				
1 Secretario da Inspecção	Decr. de 19 de Junho de 1872	1:521$925		
1 Patrão-mór	Dito de 23 de Março de 1865	800$000		
1 Escrevente das Officinas	Dito de 22 de Julho de 1874	580$000		
1 Dito	Dito de 5 de Nov. de 1874	404$500		
Pharol.				
1 Pharoleiro	Decr. de 11 de Abril de 1874	600$000		
1 Dito	Dito de 18 de Dez. de 1873	600$000		
			70:785$175	63:964$656
BAHIA.				
Contadoria.				
1 2.º Official	Decr. de 27 de Fev. de 1856	1:200$000		
1 Praticante	Dito de 25 de Fev. de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Continuo	Decr. de 30 de Maio de 1851	204$943		
Arsenal.				
1 Almoxarife	Decr. de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
1 Mestre correeiro	Av. de 5 de Agosto de 1854	450$000		
			3:898$276	5:092$386
PERNAMBUCO.				
1 Almoxarife do Arsenal	Decr. de 28 de Out. de 1859	....	1:000$000	1:000$000
PARÁ.				
1 Commissario de numero de não	Decr. de 22 de Dez. de 1852	....	600$000	600$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
SANTA CATHARINA.				
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda....................	Decr. de 27 de Março de 1872...	....	1:205$304	1:205$304
S. PEDRO.				
1 Escrivão da Praticagem da Barra..	Dito de 17 de Jan. de 1874....	....	960$000	960$000
MINAS GERAES.				
1 Correio da Secretaria do Conselho Naval.........................	Dito de 3 de Jan. de 1873.....	....	467$036	5
			79:382$827	72:8[illegible]$346
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral..................	Dito de 14 de Junho de 1873....	5:720$000		
1 Chefe de Secção................	Dito de 28 de Set. de 1855.....	878$400		
1 Official.........................	Dito de 31 de Out. de 1860....	1:200$000		
1 Dito............................	Dito de 10 de Maio de 1844....	1:138$000		
1 Dito............................	Dito de 24 de Dez. de 1850.....	1:065$466		
1 Dito............................	Dito de 31 de Out. de 1860.....	901$000		
1 2.° Dito........................	Dito de 13 de Jan. de 1872.....	2:036$666		
1 Dito............................	Dito de 14 de Junho de 1873....	2:507$314		
1 Director da Repartição Fiscal.....	Dito de 24 de Maio de 1873.....	4:800$000		
1 2.° Escripturario da 4.ª Directoria.	Dito de 23 de Abril de 1868...	1:310$666		
1 Ajudante do Porteiro da Secretaria.	Dito de 24 de Out. de 1866.....	679$777		
1 Continuo........................	Dito de 17 de Out. de 1865.....	598$333		
Conselho Supremo.				
1 Continuo........................	Res. de 17 de Out. de 1839....	320$000		
1 Dito............................	Dita de 14 de Maio de 1849....	41$333		
Contadoria Geral.				
1 Contador........................	Decr. de 12 de Abril de 1849...	1:795$000		
Academia.				
1 Professor de mathematicas.......	Dito de 21 de Fev. de 1873....	706$333		
1 Lente...........................	Dito de 23 de Março de 1858...	1:200$000		
1 Dito............................	Dito de 25 de Nov. de 1865....	2:666$666		
1 Dito............................	Dito de 25 de Agosto de 1870...	2:000$000		
1 Dito............................	Dito do 1.° de Out. de 1873....	3:200$000		
1 Escripturario...................	Dito de 5 de Março de 1858.....	422$333		
1 Porteiro da Escola Central.......	Dito...........................	840$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 1.° Official.....................	Dito de 15 de Abril de 1851.	1:200$000		
1 Porteiro archivista..............	Dito de 15 de Nov. de 1841..	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Hospital Militar.				
1 Almoxarife......................	Decr. de 29 de Out. de 1873.	802$666		
1 Amanuense......................	Dito de 25 de Nov. de 1874.	800$000		
Arsenal.				
1 1.º Official da Secretaria..........	Dito de 20 de Out. de 1852.	571$111		
1 Dito..........................	Dito de 22 de Fev. de 1873..	1:200$000		
1 Amanuense......................	Dito de 13 de Nov. de 1867.	375$370		
1 Almoxarife......................	Dito de 14 de Março de 1842.	1:000$000		
1 Apontador......................	Dito de 12 de Junho de 1874.	888$048		
1 Escrivão de 1.ª classe............	Dito de 21 de Abril de 1853.	800$000		
1 Guarda da Companhia de artifices..	Dito de 13 de Agosto de 1873.	287$295		
1 Porteiro........................	Dito de 23 de Agosto de 1876.	628$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife......................	Dito de 4 de Abril de 1874...	1:600$000		
1 Escripturario....................	Dito de 28 de Abril de 1856..	631$920		
1 Fiel...........................	Dito de 22 de Dez. de 1866.	672$518	48:284$637	49:341$396
BAHIA.				
1 Escrivão do Arsenal de Guerra..	Dito de 15 de Fev. de 1855.	600$000		
1 Porteiro do Arsenal..............	Dito de 5 de Set. de 1847..	150$000	750$000	750$000
PERNAMBUCO.				
1 Amanuense do Arsenal...........	Dito de 5 de Julho de 1872...	400$000		
1 Ajudante do Porteiro............	Dito de 10 de Agosto de 1857.	250$000	650$000	250$000
PARÁ.				
1 Ajudante do Porteiro do Arsenal.	Dito de 2 de Agosto de 1853.	....	70$360	70$360
S. PEDRO.				
1 Escrivão do Almoxarifado do Arsenal..........................	Dito de 30 de Set. de 1874..	....	800$000	800$000
			50:554$997	51:211$756
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Correio.........................	Dito de 2 de Nov. de 1853...	800$000		
1 Dito...........................	Dito de 8 de Maio de 1862...	802$777		
1 Dito...........................	Dito de 16 de Julho de 1862.	801$851		
Thesouro Nacional.				
2 Contadores a 3:600$.............	Diversos Decretos...........	7:200$000		
1 Contador.......................	Decr. de 30 de Set. de 1859.	3:972$592		
1 Chefe de Secção.................	Dito de 31 de Março de 1861.	2:400$000		
1 Chefe de Secção.................	Dito de 10 de Abril de 1875..	3:120$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3 1.ºs Escripturarios a 2:000$	Decreto de 31 de Março de 1861	6:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Abril de 1868	1:601$851		
1 2.° dito	Dito de 13 de Fev. de 1856	1:185$777		
1 2.° dito	Dito do 1.° de Abril de 1854	1:114$814		
1 2.° dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185		
1 2.° dito	Dito de 27 de Nov. de 1872	1:368$444		
1 3.° Escripturario	Dito de 28 de Junho de 1876	329$834		
1 4.° dito	Dito de 13 de Fev. de 1856	456$222		
1 4.° dito	Dito de 31 de Março de 1873	321$037		
1 Pagador da 2.ª Pagadoria	Dito de 19 de Dez. de 1866	2:142$000		
1 Pagador addido	Dito de 31 de Março de 1873	2:400$000		
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000		
Caixa de Amortização.				
1 Contador	Decreto de 25 de Maio de 1867	2:400$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 16 de Abril de 1854	1:557$400		
1 Dito	Dito de 5 de Nov. de 1873	2:063$366		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:560$000		
1 Dito	Dito de 21 de Janeiro de 1865	1:600$000		
1 Conferente	Dito de 5 de Nov. de 1873	1:998$888		
1 Continuo	Dito de 12 de Agosto de 1874	700$000		
Alfandega.				
1 Ajudante do Inspector	Decreto de 2 de Agosto de 1876	4:080$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 3 de Janeiro de 1875	4:950$000		
1 Ajudante do Stereometra	Dito	1:800$000		
1 Escrivão da mesa grande	Dito de 11 de Fev. de 1854	1:531$911		
1 1.° Escripturario	Dito de 4 de Abril de 1874	3:120$000		
1 Dito	Dito	3:120$000		
1 2.° Dito	Dito de 28 de Abril de 1874	1:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Junho de 1874	2:700$000		
1 3.° Dito	Dito de 16 de Março de 1861	500$000		
1 4.° Dito	Dito de 28 de Junho de 1876	552$416		
1 Conferente	Dito de 11 de Julho de 1872	2:700$000		
1 1.° Conferente	Dito de 14 de Fev. de 1874	3:510$000		
1 Dito	Dito de 23 de Set. de 1874	4:050$000		
1 2.° Dito	Dito de 13 de Junho de 1874	2:700$000		
1 2.° Dito	Dito de 21 de Outubro de 1874	2:700$000		
1 2.° Dito	Dito de 28 de Março de 1874	2:700$000		
1 2.° Dito	Dito de 2 de Agosto de 1876	2:160$000		
1 Amanuense	Dito de 6 de Junho de 1851	273$333		
1 1.° Escripturario	Dito de 23 de Janeiro de 1875	2:126$222		
1 Fiel do Thesoureiro	Dito de 21 de Outubro de 1874	770$222		
1 Porteiro	Dito de 6 de Nov. de 1847	503$840		
1 1.° Sargento da Companhia de Guardas	Dito de 8 de Julho de 1874	720$000		
1 Guarda	Dito de 4 de Nov. de 1863	400$000		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444		
1 Dito	Dito de 30 de Janeiro de 1850	352$711		
1 Dito	Dito de 18 de Dez. de 1875	450$000		
1 Dito de 1.ª classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155		
1 Dito de 2.ª classe	Dito de 21 de Nov. de 1860	369$000		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	369$000		
1 Agente Fiscal do Trapiche	Dito de 15 de Maio de 1875	1:125$000		
1 Dito	Dito de 2 de Agosto de 1876	750$000		
1 Mestre da barca de vigia	Dito de 24 de Julho de 1874	720$000		
1 Dito dito	Dito de 10 de Junho de 1876	663$866		
1 Remador da barca de vigia	Dito de 9 de Fevereiro de 1869	216$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Recebedor do sello	Decreto de 20 de Nov. de 1875	818$814		
1 Correio		590$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Guarda do Consulado	Decreto de 30 de Janeiro de 1856.	352$711		
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000		
Casa da Moeda.				
1 Official da officina de abrição e gravura	Decreto de 10 de Out. de 1860	328$844		
1 Fundidor	Dito do 1.º de Fev. de 1858	590$000		
1 Dito	Dito de 10 de Outubro de 1859	472$333		
1 2.º Ensaiador	Dito de 14 de Set. de 1859	693$822		
1 Abridor	Dito de 30 de Set. de 1873	716$370		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		
1 2.º Escripturario	Dito	1:062$000		
Typographia Nacional.				
1 Guarda-livros	Decreto de 14 de Junho de 1860.	559$800		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Decreto de 11 de Set. de 1849	600$000		
1 1.º Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 19 de Abril de 1849	1:000$000		
1 Thesoureiro da Alfandega do Maranhão	Dito de 10 de Abril de 1871	746$666		
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dito de 23 de Set. de 1841	684$530		
1 Ensaiador da casa de Fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$266		
1 Official da Secretaria de Minas	Dito de 23 de Outubro de 1848.	374$938		
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos	Dito de 13 de Janeiro de 1872	522$750		
1 Conferente da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Agosto de 1875	1:365$000		
1 Dito da do Maranhão	Dito de 26 de Dez. de 1874	538$000		
			114:434$523	110:383$435
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Alfandega	Decreto de 7 de Agosto de 1867.	800$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1859	800$666		
1 Dito	Dito de 30 de Set. de 1865	900$000		
1 1.º Escripturario	Dito	556$564		
			3:057$230	3:913$480
BAHIA.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Decretos de 4 de Novembro de 1863 e 15 de Janeiro de 1868.	5:901$666		
1 Chefe de Secção	Diversos Decretos	1:800$000		
1 1.º Escripturario	Dito	900$000		
1 Dito	Decreto de 25 de Março de 1869.	1:400$000		
1 3.º dito	Dito de 26 de Março de 1868	602$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Nov. de 1872	700$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 23 de Março de 1867.	3:850$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.	2:975$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 24 de Agosto de 1864	763$916		
1 Dito	Dito de 24 de Dez. de 1870	1:800$000		
1 2.º dito	Dito	1:350$000		
1 1.º Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.	1:200$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dez. de 1870	1:350$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 2.° Conferente	Decr. do 1.° de Julho de 1873	1:350$000		
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Dito de 24 de Dez. de 1870	900$000		
5 Guardas	Diversos Decretos	1:513$321		
1 Contínuo	....	234$333		
1 Official de Descarga	Decr. de 20 de Out. de 1875	600$000		
Consulado.				
1 Porteiro	Decr. de 15 de Set. de 1860	600$000		
1 Guarda	Dito de 24 de Nov. de 1860	400$000		
Recebedoria.				
2 Agentes	Diversos Decretos	658$886		
1 Porteiro	Decr. de 21 de Fev. de 1866	400$000		
			31:249$122	30:724$122
SERGIPE.				
1 Official da Thesouraria	Decr. de 20 de Maio de 1868	731$407		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 2 de Julho de 1862	1:800$000		
1 2.° Escripturario da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 14 de Janeiro de 1863	716$851		
1 3.° dito da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Set. de 1852	650$000		
			3:898$258	3:898$258
ALAGÔAS.				
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Decr. de 31 de Março de 1868	1:265$267		
1 Official de Descarga	Dito de 31 de Janeiro de 1871	276$750		
			1:542$017	276$750
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Contador	Decr. de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
2 Chefes de Secção a 1:800$000	Diversos Decretos	3:600$000		
1 1.° Escripturario	Decr. de 30 de Março de 1868	750$685		
1 1.° Dito	Dito de 6 de Set. de 1871	900$000		
3 2.°s Ditos	Diversos Decretos	2:538$444		
1 3.° Dito	Decr. de 18 de Junho de 1853	485$433		
1 Amanuense	Dito de 31 de Março de 1868	461$851		
1 Porteiro	Dito de 31 de Março de 1873	700$000		
Alfandega.				
1 1.° Escripturario	Decr. de 24 de Dez. de 1870	1:800$000		
1 1.° Conferente	Dito de 24 de Out. de 1870	822$630		
2 Ditos	Diversos Decretos	2:022$630		
2 2.°s ditos	Decr. de 11 de Maio de 1872	2:021$250		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fev. de 1863	1:600$000		
1 Ajudante do dito	Dito de 7 de Maio de 1873	664$000		
1 Guarda	Dito de 18 de Fev. de 1860	300$000		
Consulado.				
1 Thesoureiro	Decr. de 7 de Março de 1860	800$000		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decr. de 15 de Junho de 1866	900$000		
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Março de 1866	892$856		
			29:659$679	23:326$036

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
PARAHIBA.				
1 Inspector da Thesouraria	Decr. de 24 de Dez. de 1873	4:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 15 de Abril de 1875	799$111		
1 3.° Escripturario	Dito de 6 de Nov. de 1843	199$166		
			4:998$277	4:199$166
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Procurador Fiscal	Decr. de 27 de Out. de 1873.	1:250$000		
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 27 de Outubro de 1860.	1:082$222		
1 3.° Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dez. de 1851	111$622		
1 Solicitador da Fazenda	Dito de 14 de Fev. de 1874	200$570		
1 Continuo	Dito de 31 de Agosto de 1854	259$917		
			2:904$330	1:654$270
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Chefe de Secção de Pernambuco	....	1:800$000		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	1:988$703		
1 Official da Secretaria	Decr. de 28 de Março de 1868	699$916		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dez. de 1851	300$000		
Alfandega.				
1 1.° Escripturario	Decr. de 24 de Dez. de 1873	837$583		
			5:626$202	4:088$703
PIAUHY.				
1 Chefe de Secção	Decr. de 26 de Agosto de 1863	....	725$000	725$000
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decr. de 30 de Out. de 1859	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 Chefe de Secção	Dito de 31 de Março de 1868	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 10 de Abril de 1871	2:200$000		
1 1.° Escripturario	Dito	1:200$000		
Alfandega.				
1 Thesoureiro	Decr. de 10 de Abril de 1871	746$666		
1 1.° Escripturario	Dito de 9 de Agosto de 1850	493$720		
1 2.° Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312$592		
1 Patrão de escaler	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480$000		
1 Marinheiro da Alfandega	Dito de 7 de Out. de 1874	432$000		
			10:715$792	9:537$126
PARÁ.				
Thesouraria.				
1 Official-Maior	Decr. de 24 de Agosto de 1848	575$710		
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Out. de 1855	404$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659$166		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	3:200$000		
1 Dito	Decr. de 6 de Fev. de 1872	1:116$848		
			5:954$983	5:954$983

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria........	Decreto de 18 de Maio de 1859.	....	1:250$074	1:250$074
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria........	Decr. de 28 de Outubro de 1874.	3:200$000		
1 Porteiro da Alfandega de Santos...	Dito de 31 de Janeiro de 1871.	850$000		
1 Official-Maior da Contadoria.	Dito de 5 de Maio de 1847...	421$332		
2 Chefes de Secção a 1:400$000....	Diversos Decretos............	2:800$000		
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos	Decr. de 27 de Março de 1867.	386$962		
1 Procurador Fiscal..............	Dito de 24 de Agosto de 1872...	1:800$000		
1 Patrão do Escaler da Alfandega....	Dito de 14 de Dezembro de 1872	438$000		
1 Remador.....................	Dito.......................	292$000		
			10:188$294	14:082$960
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega...........	Decr. de 31 de Março de 1860.	800$000		
1 Porteiro da Thesouraria..........	Dito de 31 de Março de 1873	288$333		
			1:088$333	1.988$333
SANTA CATHARINA.				
2 Chefes de Secção a 900$000.......	Diversos Decretos............	1:800$000		
1 1.º Escripturario...............	Decr. de 31 de Março de 1873..	680$555		
1 Ajudante do Inspector da Alfandega	Dito de 31 de Maio de 1869....	1:050$000		
1 1.º Escripturario...............	Dito de 29 de Novembro de 1872.	1:125$000		
1 1.º Conferente.................	Dito do 1.º de Julho de 1873..	900$000		
1 Guarda de 1.ª classe.............	Dito de 23 de Agosto de 1862..	208$433		
1 Guarda.......................	Dito de 23 de Setembro de 1874.	400$000		
1 1.º Escripturario da do Rio Grande do Sul.....................	Dito de 25 de Maio de 1866...	900$000		
			7:063$988	6:288$997
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal...............	Decr. de 20 de Abril do 1866...	1:565$256		
1 Chefe de Secção................	Dito de 10 de Agosto de 1870..	1:800$000		
1 2.º Escripturario...............	Dito de 19 de Julho de 1854....	700$000		
1 Dito.........................	Dito de 31 de Março de 1873...	1:183$444		
1 Porteiro......................	Dito de 27 de Dezembro de 1856.	458$953		
1 Continuo.....................	Dito de 17 de Dezembro de 1859.	256$148		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.º Escripturario...............	Decr. de 25 de Outubro de 1833.	163$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre......	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.	1:450$000		
1 1.º Conferente.................	Dito do 1.º de Julho de 1873...	1:200$000		
1 Escrivão da do Rio Grande........	Dito de 20 de Abril de 1842....	600$000		
1 1.º Conferente da de Uruguayana.	Dito de 24 de Abril de 1867...	499$333		
			8:676$298	10:926$298
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector.....................	Decr. de 31 de Março de 1873..	2:400$000		
1 Contador.....................	Dito de 23 de Setembro de 1848.	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Contador	Decreto de 30 de Julho de 1859.	1:400$000		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Novembro de 1864.	1:153$055		
1 Official	Dito de 23 de Outubro de 1848.	374$938		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1859.	469$629		
Intendencia do Serro.				
1 Escrivão	Decreto de 21 de Setembro de 1846	700$000		
1 Dito	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.	264$866	10:555$421	10:555$421
GOYAZ.				
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 7 de Julho de 1869.	....	1:055$222	
MATO GROSSO.				
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 31 de Janeiro de 1871.	1:095$777		
1 1.° Escripturario da dita	Dito de 8 de Junho de 1874	940$370	2:036$147	1:095$777
			256:659$190	252:869$189
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO.				
1 Official da Secretaria de Estado	Decreto de 8 de Julho de 1865.	1:941$481		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1868	2:585$000		
1 Official	Dito de 27 de Janeiro de 1875.	2:400$000		
1 2.° dito	Dito de 31 de Outubro de 1873.	2:519$592		
1 2.° dito	Dito de 12 de Abril de 1876	1:414$000		
1 Dito do Correio da Côrte	Dito de 19 de Julho de 1871	1:805$925		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 26 de Fevereiro de 1863.	750$000		
1 Porteiro	Dito de 31 de Outubro de 1873.	1:680$000		
1 Ajudante do dito	Dito de 23 de Fevereiro de 1870.	961$296		
1 2.° Official da Directoria Geral dos Correios	Dito de 9 de Outubro de 1872.	986$074	17:043$368	13:229$368
PIAUHY.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 7 de Agosto de 1869.	....	455$800	455$800
BAHIA.				
1 Official do Correio	Decreto de 27 de Novembro de 1873	....	1:333$334	
SERGIPE.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 22 de Janeiro de 1871.	....	766$962	766$962
GOYAZ.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 28 de Dezembro de 1872	....	787$111	787$111
			20:386$575	15:239$241

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.	Decreto de 14 de Julho de 1859.	450$000	
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Inspecção	Decreto de 4 de Abril de 1862	500$000	
1 Apontador do Arsenal	Decreto de 27 de Agosto de 1873	400$000	
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Guarda do Arsenal	Decreto de 16 de Julho de 1873	320$000	
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 30 de Setembro de 1865	508$200	
S. PAULO.			
2 1.ºs Escripturarios	Decreto de 31 de Março de 1873	1:693$038	
1 Cartorario	Dito	500$000	
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria	Decreto de 10 de Abril de 1871	1:400$000	
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	3:180$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande	Decreto de 26 de Janeiro de 1860	318$442	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de 3 de Março de 1855	1:000$000	
1 Official da Secretaria		251$157	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
MATO GROSSO.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872	1:350$000	
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector da Alfandega	Decreto de 13 de Janeiro de 1872	1:200$000	
		13:070$857	15:340$016
RESUMO.			
Ministerio do Imperio		149:928$155	
» da Justiça		152:634$232	
» de Estrangeiros		7:594$702	
» da Marinha		79:815$791	
» da Guerra		50:874$997	
» da Fazenda		268:980$047	
» da Agricultura		20:386$575	
		730:214$499	688:548$106

A differença de 41·666$393 procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Porteiro da Academia das Bellas Artes	800$000
1 Professor de Desenho do Collegio de Pedro II	2:880$000
1 Bibliothecario da Faculdade do Recife	880$000
1 Lente de Medicina Legal da Faculdade da Bahia	5:200$000
1 Dito de anatomia descriptiva da da Côrte	4:800$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Director de Secção da Secretaria de Estado	4:000$000
Differença no vencimento de um Official	234$722
2 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	12:000$000
1 Dito	4:000$000
1 1.° Escripturario da Secretaria de Policia da Côrte	834$166
1 Desembargador	3:447$037
2 Ditos	7:45[illegible]$962
1 Dito	4:000$000
2 Juizes de Direito	3:484$[illegible]
1 Dito	2:400$000
1 Desembargador	3:000$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1	1.º Official da Secretaria de Estado	2:952$777
1	1.º Escripturario	2:500$000
1	3.º Dito	1:000$000
1	Porteiro	1:125$000
1	Pharoleiro	600$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1	Porteiro do Arsenal	628$000
1	Amanuense do de Pernambuco	400$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1	Chefe de Secção do Thesouro	3:120$000
1	3.º Escripturario	329$851
1	Ajudante do Inspector da Alfandega da Côrte	4:080$000
1	1.º Escripturario	3:120$000
2	2.ºs Ditos	3:700$000
1	4.º Dito	552$416
1	2.º Conferente	2:160$000
1	1.º Escripturario	2:126$222
1	Guarda	450$000
2	Agentes Fiscaes de trapiches	1:875$000
1	Mestre de barca de vigia	663$866
1	Conferente da Alfandega de Paranaguá	1:365$000
1	Official de Descarga	604$000
1	2.º Escripturario da Thesouraria da Bahia	1:633$090
1	1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	1:265$267
1	Thesoureiro da da Parahiba	799$111
1	1.º Escripturario da Alfandega	837$583
1	Thesoureiro da do Maranhão	746$666
1	Marinheiro	432$000
1	1.º Escripturario da de Santa Catharina	1:125$000
1	Guarda	400$000
	Differença no vencimento de um 1.º Escripturario de Mato Grosso	15$370
1	Recebedor do sello	818$814
	Differença no vencimento de um 1.º Escripturario e um 2.º Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro	1:832$370
1	Conferente da Alfandega do Maranhão	558$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1	Official da Secretaria	2:400$000
1	2.º Dito	1:414$000
		96:438$955

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1	Amanuense da Secretaria de Estado	2:600$000
1	Lente da Faculdade de Medicina da Bahia	2:000$000
1	Professor da Faculdade de Direito de S. Paulo	2:170$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1	Correio da Secretaria de Estado	240$000
1	Desembargador da Relação da Côrte	3:000$000
1	Dito	1:400$000
1	Dito da da Bahia	3:000$000
1	Juiz de Direito	1:460$622
1	Secretario da Policia do Rio de Janeiro	1:586$296
1	Official	1:220$740
1	Juiz de Direito no Ceará	1:200$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Guarda da Academia	240$000
1 Escrivão do Almoxarifado	240$000
1 Escrevente das Officinas do Arsenal	400$000
1 3.° Escripturario da Contadoria da Bahia	469$333
1 Escrivão da Intendencia	724$777

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Correio da Secretaria	596$759
1 1.° Escripturario da Contadoria Geral	1:088$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Conselheiro da Fazenda	1:791$000
1 Chefe de Secção do Thesouro	2:400$000
1 1.° Escripturario	2:000$000
1 Dito da Caixa de Amortização	1:800$000
1 Conferente da Alfandega da Côrte	775$887
1 Guarda	332$311
1 Dito	400$000
1 Continuo do despacho maritimo	71$436
1 Administrador da Recebedoria	1:400$000
1 1.° Escripturario da Thesouraria do Maranhão	495$185
1 Dito da de Pernambuco	1:094$300
1 Chefe de Secção da Alfandega do Espirito Santo	856$250
1 Dito da Thesouraria da Bahia	1:800$000
1 1.° Escripturario da mesma	900$000
1 Official-maior da Thesouraria da mesma	1:600$000
1 Thesoureiro da mesma	2:000$000
1 Chefe de Secção da Alfandega da Bahia	2:925$000
1 2.° Escripturario da mesma	900$000
1 Agente da Recebedoria	1:000$000
1 Inspector da Thesouraria de S. Paulo	2:094$666
1 Thesoureiro da mesma	1:800$000
1 Official da Thesouraria de S. Pedro	1:200$000
1 2.° Conferente da Alfandega de Porto Alegre	1:050$000
1 1.° Escripturario da de Santa Catharina	750$000
	54:772$562

Recapitulação.

Augmento	96:438$955
Diminuição	54:772$562
	41:666$393
Total dos Pensionistas	1.544:509$474
Idem dos Aposentados	730:214$499
	2.274:723$973

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877–1878.	Votada para 1876–1877.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria........	Decr. de 9 de Jan. de 1856...	....	166$666	166$666
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
1 Escrivão de Africanos livres.....	Decr. de 1 de Fev. de 1869...	....	600$000	600$000
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª classe................	Prov. de 29 de Agosto de 1823.	240$000		
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita............	Dita de 25 de Set. de 1829...	240$000		
1 Amanuense......................	Dita de 6 de Set. de 1829....	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro.........................	Decr. de 27 de Maio de 1854..	480$000	1:060$000	1:060$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
1 Praticante......................	Resolução de 8 de Abril de 1826.	150$000		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Decr. de 4 de Abril de 1825...	400$000		
1 Official de Bofete................	Dito	200$000		
Avulso.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.........	Decr. de 15 de Jan. de 1849....	600$000	1:350$000	3:100$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife............	Alvará de 6 de Agosto de 1825.	....	400$000	400$000
			1:750$000	3:500$000
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
7 Chefes de Secção do Thesouro....	Decreto de 5 de Abril de 1873	5:600$000		
2 Officiaes do Contencioso.........	Idem	1:600$000		
3 1.ºs Officiaes da Secretaria de Estado............................	Idem	2:400$000		
1 Administrador do Consulado......	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864	5:709$167		
1 Amanuense da Alfandega.........	Decreto de 7 de Abril de 1871.	1:200$000		
1 Continuo.........................	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866......................	800$000	17:309$167	19:709$167
BAHIA.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:200$000		
1 Official-Maior..................	Idem......................	300$000	1:500$000	1:500$000
SERGIPE.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873..	....	275$000	
MARANHÃO.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Decreto de 5 de Abril de 1873.	1:400$000		
1 Official-Maior..................	Idem......................	325$000		
1 Administrador da Recebedoria....	Decreto de 13 de Março de 1848 e Ordem de 17 de Agosto de 1870......................	2:826$808	4:551$808	4:551$808
PARÁ.				
1 Chefe de Secção................	Decreto de 5 de Abril de 1873..	700$000		
1 Official-Maior..................	Idem	325$000		
1 Escrivão da Collectoria da Capital.	Ordem n.º 425 de 27 de Novembro de 1867................	2:484$000	3:509$000	1:725$000
AMAZONAS.				
1 Chefe de Secção................	Decreto de 5 de Abril de 1873..	....	200$000	
PIAUHY.				
1 Chefe de Secção................	Decreto de 5 de Abril de 1873.	....	300$000	300$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. PAULO.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873	625$000		
1 Official-Maior	Idem	250$000	875$000	1:500$000
S. PEDRO.				
3 Chefes de Secção	Idem	1:800$000		
1 Official-Maior	Idem	300$000	2:100$000	2:100$000
MINAS GERAES.				
1 Chefe de Secção	Idem	625$000		
1 Official-Maior	Idem	250$000	875$000	1:125$000
GOYAZ.				
1 Chefe de Secção	Idem	....	275$000	
MATO GROSSO.				
1 Chefe de Secção	Idem	....	275$000	
			32:044$975	37:838$000

Resumo.

Ministerio do Imperio	166$666	
» da Justiça	600$000	
» da Marinha	1:060$000	
» da Guerra	1:750$000	
» da Fazenda	32:044$975	
	35:621$641	37:838$000

A differença de 2:216$000 que de menos se pede, procede do seguinte:

Diminuição.

Ministerio da Guerra.

1 Praticante do Arsenal da Côrte	150$000
1 Almoxarife da Fabrica de Polvora	1:600$000

Ministerio da Fazenda.

2 Chefes de Secção do Thesouro	1:600$000
1 1.° Official da Secretaria de Estado	800$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Pará	700$000
1 Dito da de S. Paulo	625$000
1 Dito da de Minas Geraes	250$000
	5:725$000

Augmento.

Ministerio da Fazenda.

1 Chefe de Secção da Thesouraria de Sergipe	275$000	
1 Dito da do Amazonas	200$000	
1 Dito da de Goyaz	275$000	
1 Dito da de Mato Grosso	275$000	
1 Escrivão da Collectoria da Capital do Pará	2:484$000	3:509$000
		2:216$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1877--1878.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666	600$000	....	1:350$000	17:309$167	19:425$833
Bahia	....	....	1:060$000	....	1:500$000	2:560$000
Sergipe	....	....	....	....	275$000	275$000
Maranhão	....	....	....	....	4:551$808	4:551$808
Piauhy	....	....	....	....	300$000	300$000
Pará	....	....	....	....	3:509$000	3:509$000
Amazonas	....	....	....	....	200$000	200$000
S. Paulo	....	....	....	....	875$000	875$000
S. Pedro	....	....	....	400$000	2:100$000	2:500$000
Minas Geraes	....	....	....	....	875$000	875$000
Goyaz	....	....	....	....	275$000	275$000
Mato Grosso	....	....	....	....	275$000	275$000
	166$666	600$000	1:060$000	1:750$000	32:044$975	35:621$641

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	Decreto n.º 3.852 do 1.º de Maio de 1867 e n.º 5.242 de 5 de Abril de 1873.	Orçada para 1877 — 1878.			Votada para 1876—1877.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
	THESOURO NACIONAL.				
	Tribunal.				
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.......	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Contabilidade....................	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Tomada de Contas.................	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	Secretaria.				
1	Official-Maior	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
4	Primeiros Officiaes.......................	10:400$000	5:600$000	16:000$000	
4	Segundos ditos	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4	Amanuenses................................	6:000$000	3:200$000	9:200$000	
2	Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro..........	....	4:800$000	4:800$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
5	Contadores................................	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal............	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2	Officiaes do Contencioso..................	5:200$000	2:800$000	8:000$000	
34	Primeiros Escripturarios..................	88:400$000	47:600$000	136:000$000	
32	Segundos ditos	67:200$000	35:200$000	102:400$000	
30	Terceiros ditos...........................	45:000$000	24:000$000	69:000$000	
12	Praticantes	8:400$000	3:600$000	12:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral.........................	5:000$000	2:200$000	8:000$000	
	Para quebras..................	....	800$000		
2	Fieis	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Gratificação aos empregados por serviço extraordinario	....	2:700$000	2:700$000	
	Pagadoria.				
1	Pagador	3:000$000	1:600$000	5:200$000	
	Para quebras..................	....	600$000		
4	Fieis	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	Gratificação aos empregados por serviço extraordinario..............	....	3:150$000	3:150$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1	Ajudante	1:000$000	500$000	1:500$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro..................................	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante..................................	1:000$000	600$000	1:600$000	
9	Continuos.................................	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
4	Correios a cavallo........................	4:800$000	2:000$000	6:800$000	
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço..............	....	2:170$000	2:170$000	
		356:400$000	192:720$000	549:120$000	

Decretos n.º 3.852 do 1.º de Maio de 1867 e n.º 5.242 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
	Transporte.....	356:400$000	192:720$000	549:120$000	
	Delegacia em Londres.				
1	Delegado........................	....	5:000$000	11:011$000	
1	Escripturario........................	....	2:500$000		
	Expediente e aluguel de casa..............	....	3:511$000		
163		356:400$000	203:731$000	560:131$000	554:761$000
	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc..		36:000$000		
	Impressões..		34:000$000		
			70:000$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas..		9:000$000	61:000$000	61:000$000
				621:131$000	615:761$000

Observação.

A differença de 5:370$000 para mais no orçado procede de incluir-se nesta verba a gratificação aos empregados da Thesouraria Geral e Pagadoria do Thesouro que era paga pela do § 14, na somma de 5:850$000 e pedir-se menos para gratificação de 30 annos 480$000.

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector	1	2:000$	1:000$	1	4:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	1:300$	700$	1	3:000$	1:500$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	4	4:000$	2:000$	10	18:000$	9:[illegible]	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	3	2:700$	1:200$	10	15:000$	7:000$	5	4:500$	2:500$	5	4:500$	2:500$
Terceiros ditos	....	....	....	10	10:000$	5:000$	..	....	....	..	....	....
Praticantes	2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:100$	600$	1	2:600$	1:400$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras	....	....	400$	..	....	800$	..	....	400$	..	....	400$
Fieis	....	....	....	2	2:000$	1:200$	..	....	....	..	....	....
Pagadoria.												
Pagadores	....	....	....	1	1:600$	900$	..	....	....	..	....	....
Para quebras	....	....	....	..	....	400$	..	....	....	..	....	....
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Dito da Pagadoria Central	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Para quebras: sendo, em S. Pedro: 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Fieis	....	....	....	1	1:000$	600$	..	....	....	..	....	....
Dito da do Rio Grande do Sul	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Outros Empregados.												
Cartorario	....	....	....	1	900$	800$	..	....	....	..	....	....
	1	800$	300$	..	....	....	1	800$	400$	1	800$	400$
Porteiro	....	....	....	1	900$	500$	..	....	....	..	....	....
Continuos	1	400$	200$	2	1:200$	400$	1	480$	240$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
	15	14:260$	7:480$	50	65:840$	34:120$	17	17:640$	10:020$	17	17:640$	10:020$
Collaboradores no troco da moeda de bronze	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Continuos addidos	....	....	....	.	400$	350$	..	....	....	..	....	....
Expediente.												
Papel, pennas, livros, luz, etc.	....	....	3:000$	..	....	16:000$	..	....	4:300$	..	....	5:000$
Aluguel de casas	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	750$
		14:260$	10:480$		66:240$	50:470$		17:640$	14:320$		17:640$	15:770$
Orçada para 1877–1878	24:740$			116:710$			32:460$			33:410$		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas	....			....			....			....		
Votada para 1876–1877	....			....			....			....		

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	4:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:000$	1:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:000$	1:000$	1	3:400$	1:800$
1	3:000$	1:500$	1	1:600$	800$	1	1:300$	700$	1	1:600$	800$	1	1:300$	700$	1	2:500$	1:300$
1	1:800$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:000$	600$	1	1:200$	600$	1	1:000$	600$	1	1:600$	800$
10	18:000$	9:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:000$	9	14:400$	6:300$
10	15:000$	7:000$	5	4:500$	2:500$	3	2:700$	1:200$	5	4:500$	2:500$	3	2:700$	1:200$	7	9·100$	4:200$
10	10:000$	5:000$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	6	6:000$	2:400$
8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$	2	960$	480$	2	960$	480$	4	1:920$	960$
1	2:600$	1:400$	1	1:600$	900$	1	1:100$	600$	1	1:600$	900$	1	1:100$	600$	1	2:200$	1:200$
...	...	800$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	800$
2	2:000$	1:200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	800$	400$
1	1:600$	900$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
1	1:000$	600$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
1	900$	500$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	800$	400$
...	...	...	1	800$	400$	1	800$	300$	1	800$	400$	1	800$	300$	...	...	...
1	900$	500$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	800$	400$
2	1:200$	400$	1	480$	240$	1	400$	200$	1	480$	240$	1	400$	200$	2	960$	480$
...	...	320$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
50	63:840$	34:440$	17	17:640$	10:020$	15	14:260$	7:480$	17	17:640$	10:020$	15	14:260$	7:480$	35	44:480$	21:440$
...	...	...	...	...	...	...	...	720$	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	14:000$	...	...	7:000$	...	...	5:000$	...	...	3:500$	...	...	3:000$	...	...	7:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2:400$	...	...	...	...	...	...
	63:840$	48:440$		17:640$	17:020$		14:260$	13:200$		17:640$	15:920$		14:260$	10:480$		44:480$	28:440$
	114:280$			34:660$			27:460$			33:560$			24:740$			72:920$	
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Pará.			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector	1	3:500$	1:800$	1	2:400$	1:300$	1	3:200$	1:600$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	2:500$	1:300$	1	1:600$	800$	1	2:000$	1:000$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:600$	800$	1	1:200$	600$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	9	11:500$	6:300$	4	4:000$	2:400$	7	9:800$	4:200$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	7	9:100$	4:200$	3	2:700$	1:350$	6	6:000$	3:000$	5	4:500$	2:500$
Terceiros ditos	6	6:000$	2:400$				6	4:800$	2:400$			
Praticantes	4	1:920$	960$	2	960$	480$	3	1:440$	720$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	2:200$	1:200$	1	1:600$	900$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras			800$			400$			800$			400$
Fieis	1	800$	400$				1	800$	400$			
Pagadoria.												
Pagadores												
Para quebras												
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul												
Dito da Pagadoria Central												
Para quebras: sendo em S. Pedro: 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central												
Fieis												
Dito de do Rio Grande do Sul												
Outros Empregados.												
Cartorario	1	800$	400$				1	800$	400$			
				1	800$	400$				1	800$	400$
Porteiro	1	800$	400$				1	800$	400$			
Continuos	2	960$	480$	1	480$	240$	2	960$	480$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço			240$									
	35	44:480$	21:690$	15	15:940$	9:120$	31	33:800$	17:000$	17	17:640$	10:020$
Collaboradores no troco da moeda de bronze												
Continuos addidos												
Expediente.												
Papel, pennas, livros, luz, etc			13:000$			2:000$			5:000$			3:000$
Aluguel de casas												900$
		44:480$	34:690$		15:940$	11:120$		33:800$	22:000$		17:640$	13:920$
Orçada para 1877—1878		**79:170$**			**27:060$**			**55:800$**			**31:560$**	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas												
Votada para 1876—1877												

OBSERVAÇÕES.

A differença para mais de 30:130$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para expediente das Thesourarias		27:800$000
Idem para collaboradores no troco da moeda de bronze		3:120$000
		30:920$000
Diminuição no pedido para gratificações de 30 annos que cessaram	540$000	
Idem para addidos	250$000	
		790$000
		30:130$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	2:000$	1:000$	1	4:000$	2:000$	1	3:200$	1:600$	1	2:500$	1:300$	1	2:600$	1:400$	19	53:400$	27:400$
1	1:300$	700$	1	3:000$	1:500$	1	2:000$	1:000$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$	19	36:000$	18:300$
1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	19	25:000$	13:200$
4	4:000$	2:000$	12	21:600$	10:800$	7	9:800$	4:200$	4	4:000$	2:400$	5	5:000$	3:000$	113	155:000$	77:600$
3	2:700$	1:200$	12	18:000$	8:400$	6	6:000$	3:000$	5	4:500$	2:500$	5	4:500$	2:500$	108	123:200$	60:600$
..	....	....	12	12:000$	6:000$	6	4:800$	2:400$	..	....	....	..	....	....	56	53:600$	25:600$
2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	3	1:440$	720$	2	960$	480$	2	960$	480$	62	29:760$	14:880$
1	1:400$	600$	4	2:600$	1:400$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$	19	33:000$	18:000$
..	....	400$	..	....	800$	..	....	800$	..	....	400$	..	....	400$	......	....	10:400$
..	....	....	1	1:000$	600$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	9	8:200$	4:600$
..	....	....	1	1:600$	900$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	3	4:800$	2:700$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	800$
..	....	....	1	1:600$	1:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	1:600$	1:000$
..	....	....	1	2:200$	1:200$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	2:200$	1:200$
..	....	....	..	....	2:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	2:000$
..	....	....	2	2:000$	1:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	4	4:000$	2:200$
..	....	....	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
..	....	....	1	900$	500$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	7	5:900$	3:100$
1	800$	300$	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$	1	800$	400$	12	9:600$	4:400$
..	....	....	1	900$	500$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	7	5:900$	3:100$
1	400$	200$	2	1:200$	400$	2	960$	480$	1	480$	240$	1	480$	240$	26	12:880$	5:840$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	570$
15	14:260$	7:480$	59	79:040$	42:320$	31	33:800$	17:000$	17	17:640$	10:020$	18	18:740$	10:720$	486	564:840$	297:890$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	2:400$	4	....	3:120$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	400$	350$
..	....	2:500$	..	....	8:100$	..	....	3:800$	..	....	3:800$	..	....	6:000$	......	....	115:200$
..	....	....	..	....	4:360$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	8:410$
	14:260$	9:980$		79:040$	54:780$		33:800$	20:800$		17:640$	13:820$		18:740$	19:120$		565:240$	424:970$
	24:240$			133:820$			54:600$			31:460$			37:860$			990:210$	
	....			....			....			....			....			9:200$	
	....			....			....			....			....			981:010$	
																950:880$	

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1877—78.	Votada para 1876—77.
Thesouro Nacional................................	621:131$000	615:761$000
Thesourarias de Fazenda................................	981:010$000	950:880$000
	1.602:141$000	1.566:641$000

§ 8.º Juizo dos

Leis n.º 242 de 29 de Nov. de 1841, n.º 514 de 28 de Out. de 1848, e n.º 1.764 de 28 de Junho de 1870.	Municipio da Côrte.		Espirito Santo.		Bahia.		Sergipe.		Alagôas.		Pernambuco.		Parahiba.		Rio Grande do Norte.		Ceará.		Piauhy.	
Juizes	1	3:600$	..	......	1	3:600$	..	......	..	......	1	3:600$	..	......	..	......	..	......	..	......
Procuradores	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	1:200$	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......
Escrivães	1	800$	..	......	1	500$	..	......	..	......	1	300$	..	......	..	......	..	......	..	......
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	..	......	2	600$	..	......	..	......	2	600$	..	......	..	......	..	......	..	......
	8	9:600$	2	500$	6	6:200$	2	650$	2	650$	6	6:200$	2	650$	2	500$	2	650$	2	500$
Porcentagem	..	28:000$	..	200$	..	3:000$	..	1:000$	..	600$	..	4:120$	..	350$	..	100$	..	800$	.	300$
Despezas judiciaes	..	3:400$	..	2:500$	..	2:800$	..	1:500$	..	5:000$	..	1:600$	..	1:200$	..	200$	..	3:000$	..	1:000$
Orçada para 1877—1878		**41:000$**		**3:200$**		**12:000$**		**3:150$**		**6:250$**		11:920$		2:200$		800$		4:450$		1:800$
Votada para 1876—1877		**41:018$**		**2:700$**		**9:000$**		**3:150$**		**4:250$**		11:920$		2:700$		800$		4:450$		1:800$

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	3	10:800$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	1	1:200$
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	3	1:800$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	375$	1	250$	21	9:625$
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	6	2:000$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:200$	2	800$	2	625$	2	500$	54	34:025$
....	350$	....	1:000$	..	200$	..	2:000$	..	300$	..	200$	..	1:500$	..	3:000$	..	500$	..	900$	..	48:420$
....	1:000$	....	700$	..	200$	..	6:268$	..	1:850$	..	950$	..	8:500$	..	8:000$	..	1:000$	..	1:600$	..	55:268$
	5:850$		2:500$		800$		9:068$		2:800$		1:800$		11:200$		11:800$		2:125$		3:000$		137:713$
	4:350$		2:500$		700$		10:800$		2:825$		2:350$		11:500$		15:800$		2:100$		3:000$		137:713$

arrecadação.

DEM.				2.ª ORDEM.											
PERNAMBUCO. 1,1 % da renda divididos em 547 quotas.				SANTOS. 1 % da renda divididos em 324 quotas.				PARÁ. 1,5 % da renda divididos em 332 quotas.				RIO GRANDE DO SUL. 1,5 % da renda divididos em 338 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	4:000$	25	25	1	3:000$	25	25	1	3:000$	25	25	1	3:000$	25	25
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3	8:400$	16	48	2	4:600$	16	32	2	4:600$	16	32	2	4:600$	16	32
4	7:200$	10	40	3	4:800$	10	30	3	4:800$	10	30	3	4:800$	10	30
15	22:500$	7	105	4	5:200$	7	28	4	5:200$	7	28	4	5:200$	7	28
15	15:000$	4	60	6	6:000$	4	24	6	6:000$	4	24	6	6:000$	4	24
6	2:880$	2	12	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8
12	9:600$	3	36	10	8:000$	3	30	10	8:000$	3	30	12	9:600$	3	36
1	2:400$	14	14	1	2:000$	14	14	1	2:000$	14	14	1	2:000$	14	14
1	1:400$	5	5	1	1:200$	5	5	1	1:200$	5	5	1	1:200$	5	5
1	2:800$	16	16	1	2:300$	16	16	1	2:300$	16	16	1	2:300$	16	16
1	1:600$	8	8	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:400$	8	8
8	17:600$	14	112	5	9:000$	14	70	5	9:000$	14	70	5	9:000$	14	70
1	1:600$	8	8	1	1:400$	8	8	1	1:400$	8	8	1	1:400$	8	8
1	1:000$	4	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
6	3:600$	2	12	2	960$	2	4	2	960$	2	4	2	960$	2	4
....	....	....	....	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	4	4:000$	4	16	6	6:000$	4	24	4	4:000$	4	16
76	101:580$	....	505	46	56:180$	....	324	48	58:180$	....	332	49	59:180$	....	338
4	2:400$	2	8	9	4:050$	2	18	7	3:500$	2	14	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
80	103:980$	....	513	55	60:230$	....	342	55	61:680$	....	346	49	59:180$	....	338
....	....		91:400$	....	....		40:000$	....	....		54:000$	....	....		39:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		9:000$	....	....		3:000$	....	....		7:800$	....	....		7:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....		6:000$
....	....		6:000$	....	....		40:000$	....	....		69:200$	....	....		23:000$
....	....		32:415$	....	....		9:855$	....	....		46:168$	....	....		19:104$
....	....		4:000$	....	....		1:000$	....	....		18:000$	....	....		5:760$
80	103:980$		142:815$	55	60:230$		93:855$	55	61:680$		195:168$	49	59:180$		99:864$
246:795$000				184:085$000				256:848$000				159:044$000			

2.ª OR

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.

	MARANHÃO. 1,4 °/₀ da renda divididos em 294 quotas.				CEARÁ. 1 °/₀ da renda divididos em 279 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
PESSOAL.								
Inspector	1	3:000$	23	23	1	3:000$	23	23
Ajudante	...	...	...	...	...	...	...	...
Chefes de Secção	2	4:600$	16	32	2	4:600$	16	32
Primeiros Escripturarios	3	4:800$	10	30	3	4:800$	10	30
Segundos ditos	4	5:200$	7	28	4	5:200$	7	28
Terceiros ditos	5	5:000$	4	20	5	5:000$	4	20
Praticantes	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8
Officiaes de Descarga	6	4:800$	3	18	6	4:800$	3	18
Thesoureiro	1	2:000$	14	14	1	2:000$	14	14
Fiels	1	1:200$	5	5	...	...	...	...
Guarda-mór	1	2:300$	16	16	1	2:300$	16	16
Ajudantes	...	...	...	...	...	...	...	...
Conferentes	4	7:200$	14	56	4	7:200$	14	56
Porteiro	1	1:400$	8	8	1	1:400$	8	8
Ajudantes	...	...	...	...	...	...	...	...
Continuos	2	960$	2	4	1	480$	2	2
Administrador das Capatazias	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
Ajudantes	...	...	...	...	...	...	...	...
Fiels de armazem	4	4:000$	4	16	2	2:000$	4	8
	40	50:180$	...	294	36	46:500$	...	279
EXTINCTOS, AVULSOS, SUPRANUMERARIOS E ADDIDOS.								
Ajudante do Inspector	...	...	...	...	...	...	...	...
Officiaes de Descarga	...	...	...	...	...	...	...	...
Ajudante do Administrador das Capatazias	1	750$	5	5	...	...	...	...
Fieis de armazem	...	...	...	...	...	...	...	...
Agentes de trapiche	...	...	...	...	...	...	...	...
	41	50:930$	...	299	36	46:500$	...	279
Porcentagem	...	...		23:200$	...	...		18:000$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	...	...		339$	...	...		150$
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.	...	...		4:800$	...	...		2:920$
Aluguel de casas, armazens e trapiches	...	...		4:380$	...	...		...
Despeza com o serviço das Capatazias	...	...		21:060$	...	...		14:553$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres	...	...		19:128$	...	...		3:120$
Custeio e concerto idem	...	...		3:064$	...	...		500$
	41	50:930$		78:171$	36	46:500$		39:243$
	129:101$000				83:743$000			

DEM.				3.ª ORDEM.											
PORTO ALEGRE. 0,8 % da renda divididos em 197 quotas.				ALAGOAS. 2,5 % da renda divididos em 126 quotas.				PARAHIBA. 2,8 % da renda divididos em 126 quotas.				SANTA CATHARINA. 2,8 % da renda divididos em 106 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	3:000$	25	25	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	4:600$	16	32	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	3:200$	10	20	4	6:000$	10	40	4	6:000$	10	40	2	3:000$	10	20
3	3:900$	7	21	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28
3	3:000$	4	12	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	960$	2	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3	2:400$	3	9	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9
1	2:000$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	3:600$	14	28	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	1:400$	8	8	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	480$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2
1	1:800$	14	14	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	2:000$	4	8	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
24	32:340$	....	197	15	17:700$	....	126	15	17:700$	....	126	13	14:700$	....	106
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
24	32:340$	....	197	15	17:700$	....	126	15	17:700$	....	126	13	14:700$	....	106
....	....		9:600$	....	....		9:000$	....	....		7:840$	....	....		7:840$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....		215$
....	....	....	....	....	....		1:000$	....	....		3:200$	....	....		1:500$
....	....		1:000$	....	....		10:000$								
....	....		6:000$	....	....		7:800$	....	....	....	....	....	....		3:000$
....	....		3:116$	....	....		5:863$	....	....		3:049$	....	....		1:464$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....		500$	....	....		120$
24	32:340$		19:716$	15	17:700$		33:663$	13	17:700$		14:580$	13	14:700$		14:139$
32:656$000				31:363$000				32:280$000				28:839$000			

	ARACAJÚ. 4 °/o da renda divididos em 108 quotas.				URUGUAYANA. 7,2 °/o da renda divididos em 106 quotas.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Chefes de Secção	......	......	......	......	......	......	......	......
Primeiros Escripturarios	2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20
Segundos ditos	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28
Terceiros ditos	......	......	......	......	......	......	......	......
Praticantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9
Thesoureiro	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
Fieis	......	......	......	......	......	......	......	......
Guarda mor	......	......	......	......	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Conferentes	......	......	......	......	......	......	......	......
Porteiro	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Continuos	1	400$	2	2	1	400$	2	2
Administrador das Capatazias	......	......	......	......	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis de armazem	......	......	......	......	......	......	......	......
	13	14:700$	......	108	13	14:700$	......	106
EXTINCTOS, AVULSOS, SUPRANUMERARIOS E ADDIDOS.								
Ajudante do Inspector	......	......	......	......	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	......	......	......	......	......	......	......	......
Ajudante do Administrador das Capatazias	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis de armazem	......	......	......	......	......	......	......	......
Agentes de trapiche	......	......	......	......	......	......	......	......
	13	14:700$	......	108	13	14:700$	......	106
Porcentagem	......	......		8:000$	......	......		12:960$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	......	......		......	......	......		......
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc	......	......		1:000$	......	......		1:600$
Aluguel de casas, armazens e trapiches	......	......		......	......	......		2:400$
Despeza com o serviço das Capatazias	......	......		480$	......	......		2:000$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres	......	......		3:960$	......	......		11:160$
Custeio e concerto idem	......	......		1:000$	......	......		1:000$
	13	14:700$		14:440$	13	14:700$		31:120$
		29:140$000				48:820$000		

3.ª ORDEM.												4.ª ORDEM.			
PARANAGUA'. 2,6 % da renda divididos em 106 quotas.				PARNAHIBA. 3 % da renda divididos em 95 quotas.				MANÁOS. 6 % da renda divididos em 109 quotas.				RIO GRANDE DO NORTE. 4,5 % da renda divididos em 89 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:000$	24	24
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20	2	2:600$	10	20
4	4:000$	7	28	2	2:000$	7	14	4	4:000$	7	28	2	1:800$	7	14
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3	2:100$	3	9	4	2:800$	3	12	4	2:800$	3	12	2	1:400$	3	6
1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:600$	14	14
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
13	14:700$	....	106	12	13:400$	....	95	14	15:400$	....	109	10	11:000$	....	89
1	1:200$	24	24	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	2	800$	2	4	1	450$	2	2	4	1:600$	2	8
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
14	15:900$	....	130	14	14:200$	....	99	15	15:850$	....	111	14	12:600$	....	97
....	....		3:960$	....	....		3:600$	....	....		6:000$	....	....		3:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		1:000$	....	....		650$	....	....		1:000$	....	....		1:500$
....	....	....	....	....	....		1:680$	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		1:000$	....	....		980$	....	....	....	....	....	....		500$
....	....		4:520$	....	....		6:141$	....	....		4:286$	....	....		4.000$
....	....		300$	....	....		800$	....	....		600$	....	....		400$
14	15:900$		10:780$	14	14:200$		13:831$	15	15:850$		11:886$	14	12:600$		10:00[illegible]
26:680$000				28:051$000				27:736$000				22:600$000			

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.

4.ª OR

CORUMBÁ

18 % da renda divididos em 103 quotas.

	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.
PESSOAL.				
Inspector	1	2:000$	24	24
Ajudante				
Chefes de Secção				
Primeiros Escripturarios	2	2:600$	10	20
Segundos ditos	4	3:600$	7	28
Terceiros ditos				
Praticantes				
Officiaes de Descarga	2	1:400$	3	6
Thesoureiro	1	1:600$	14	14
Fieis				
Guarda-mór				
Ajudantes				
Conferentes				
Porteiro	1	1:200$	9	9
Ajudante				
Continuos	1	400$	2	2
Administrador das Capatazias				
Ajudantes				
Fieis de armazem				
	12	12:800$		103
EXTINCTOS, AVULSOS, SUPRANUMERARIOS E ADDIDOS.				
Ajudante do Inspector				
Officiaes de Descarga				
Ajudante do Administrador das Capatazias				
Fieis de armazem				
Agentes de trapiche				
	12	12:800$		103
Porcentagem			10:800$	
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço				
EXPEDIENTE.				
Papel, pennas, livros, etc			3:000$	
Aluguel de casas, armazens e trapiches				
Despeza com o serviço das Capatazias			6:000$	
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.				
Pessoal das barcas e escaleres				
Custeio e concerto idem				
	12	12:800$	19:800$	
		32:600$000		

DEM.

PENEDO. 2,5% da renda divididos em 89 quotas.				ESPIRITO SANTO. 8 % da renda divididos em 89 quotas.				TOTAL.		
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	PORCENTAGEM E EXPEDIENTE.
1	2:000$	24	24	1	2:000$	24	24	21	57:600$	
								1	4:000$	
								21	56:400$	
2	2:600$	10	20	2	2:600$	10	20	63	113:200$	
2	1:800$	7	14	2	1:800$	7	14	123	176:900$	
								93	109:000$	
								46	24:720$	
2	1:400$	3	6	2	1:400$	3	6	145	128:600$	
1	1:600$	14	14	1	1:600$	14	14	21	41:200$	
								10	15:600$	
								8	21:100$	
								5	9:400$	
								65	166:600$	
1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	21	28:400$	
								3	3:300$	
1	400$	2	2	1	400$	2	2	42	23:200$	
								8	16:600$	
								3	5:200$	
								48	70:000$	
10	11:000$		89	10	11:000$		89	749	1.071:220$	
								1	1:200$	
1	400$	2	2					40	20:400$	
								1	750$	
								4	4:800$	
								10	6:300$	
11	11:400$		91	10	11:000$		89	805	1.104:670$	
			1:500$				4:$000			718:860$000
										2:685$000
			1:000$				1:300$			77:870$000
			3:000$							150:107$000
			1:800$				600$			769:243$000
			2:104$				3:414$			298:008$000
			500$				200$			53:744$000
11	11:400$		9:904$	10	11:000$		9:514$	805	1.104:670$	2.070:517$000
21:304$000				20:514$000				3.175:187$000		

DEM.

RIO GRANDE DO SUL.			MARANHÃO.			CEARÁ.			PORTO ALEGRE.			3.ª ORDEM. ALAGÔAS.			PARAHIBA.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	1:200$	600$	1	1:[illegible]	[illegible]	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	1	600$	400$	1	600$	400$
2	1:400$	[illegible]	1	700	300$	1	700$	300$	1	700$	300$	....	....	....	....	....	....
28	16:800$	8:400$	10	6:000$	3:000$	10	6:000$	3:000$	10	6:000$	3:000$	5	2:5 0$	1:500$	5	2:500$	1:500$
31	19:400$	9:600$	12	7:[illegible]	3 900$	12	7:900$	3:900$	12	7:900$	3:900$	6	3:100$	1:900$	6	3:100$	1:900$
20:000$000			11:800$000			11:800$000			11:800$000			5:000$000			5:000$000		

MANÁO.			4.ª ORDEM. RIO GRANDE DO NORTE.			CORUMBÁ.			PENEDO.			ESPIRITO SANTO.			TOTAL.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	600$	400$	1	600$	400$	1	600$	400$	1	60 $	400$	1	600$	400$	1	1:4[illegible]0$	1:0[illegible]$
															21	18:[illegible]$	11:[illegible]00$
															17	13:100$	[illegible]00$
5	2:500$	1:500$	3	1:[illegible]00$	900$	5	2:500$	1:500$	3	1:500$	900$	3	1:5[illegible]$	900$	343	222:[illegible]00$	12[illegible]:[illegible]00$
6	3:100$	1:900$	4	2:100$	1:300$	6	3:100$	1:900$	4	2:100$	1:300$	4	2:100$	1:300$	382	25[illegible]:800$	13[illegible]:800$
5:000$000			3:400$000			5:000$000			3:400$000			3:400$000			394:600$000		

TULAÇÃO.

PARAHIBA.	SANTA CATHARINA	ARACAJU'.	URU-GUAYANA.	PARANA-GUÁ.	PARNAHYBA	MANÁOS.	RIO GRANDE DO NORTE.	CORUMBA'.	PENEDO.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
25:340$	22:755$	22:70[illegible]$	27:660$	19:860$	17:800$	21:850$	18:000$	21:800$	12:900$	15:000$	1.826:215$
3:200$	4:500$	2:080$	6:000$	2:0[illegible]0$	3:310$	1:000$	2:000$	9:000$	5:800$	1:900$	997:220$
3:340$	1:584$	4:350$	12:160$	4:820$	6:941$	4:886$	4:400$	....	2:604$	3:614$	351:[illegible]$
5:000$	5:000$	5:000$	23:600$	3:400$	5:000$	5:000$	3:400$	5:000$	3 400$	3:400$	394:600$
37:280$	33:839$	34:140$	69:420$	30:080$	33:051$	32:736$	27:800$	35:800$	24:704$	23:914$	3.[illegible]69:787$

.... 24:5[illegible]0$

.... 3.[illegible]45:287$

.... 3.365:2[illegible]6$

VAÇÃO.

Alfandegas, em virtude da reforma effectuada pelo Decreto n.º 6.272 de o exercicio de 1876—1877........................ 456:442$000
ultimos exercicios........................ 6:650$000
.... 15:955$000

479:047$000

.... 19:800$000
.... 2[illegible]8:48[illegible]$000
.... 6[illegible]8$000

298:9[illegible]6$000

180:061$000

	Rio de Janeiro.	*Espirito Santo.*	*Bahia*	*Sergipe.*	*Alagoas.*	*Pernambuco.*	*Parahiba.*	*Rio Grande do Norte.*	*Ceará.*
Mesas de Rendas.									
Porcentagem pela cobrança das rendas...	33:826$000	4:500$000	15:466$000	6:000$000	8:700$000	....	....	8:850$000	4:037$000
Collectorias.									
Idem, idem...	180:906$000	8:000$000	53:300$000	9:000$000	15:000$000	60:840$000	14:300$000	....	26:600$000
Orçada para 1877—1878	214:732$000	12:500$000	68:766$000	15:000$000	23:700$000	60:840$000	14:300$000	8:850$000	30:637$000
Votada para 1876—1877...	....	....	....	....	....	....	....	....	....

OBSERVAÇÃO.

A differença de 44:250$000 para mais, apezar de se orçar menor renda, provém de não ter sido sufficiente o credito votado para o exercicio de 1876—1877.

Piauhy.	*Maranhão.*	*Pará.*	*Amazonas.*	*S. Paulo.*	*Paraná.*	*Santa Catharina.*	*S. Pedro.*	*Minas.*	*Goyaz.*	*Mato Grosso.*	TOTAL.
....	....	5:157$000	26:650$000	2:500$000	9:814$000	6:000$000	62:689$000	....	....	....	194:189$000
10:000$000	16:785$000	15:159$000	968$000	150:000$000	17:130$000	5:000$000	64:350$000	180:000$000	6:000$000	6:000$000	839:538$000
10:000$000	16:785$000	20:316$000	27:618$000	152:500$000	26:944$000	11:000$000	127:039$000	180:000$000	6:000$000	6:000$000	1.033:727$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	989:477$000

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1877 — 1878.	**Vetada para 1876 — 1877.**
Alfandegas	3.545:287$000	3.365:226$000
Recebedorias	462:241$000	453:953$000
Mesas de Rendas e Collectorias	1.033:727$000	989:477$000
	5.041:255$000	4.808:656$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

Decreto n.º 5.536 de 31 de Janeiro de 1874.	Orçada para 1877–1878.			Votada para 1876–1877.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
1 Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Primeiro Escripturario	2:100$000	1:500$000	3:600$000	
1 Segundo dito	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Terceiro dito	1:000$000	600$000	1:600$000	
2 Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1 Fiel	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Dito das balanças	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Chefe do laboratorio chimico	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
4 Ensaiadores	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1 Chefe da fundição	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da laminação e cunhagem	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da gravura	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
3 Gravadores	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Engenheiro machinista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da estamparia	1:200$000	600$000	1:800$000	
1 Ajudante	800$000	400$000	1:200$000	
1 Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000	
2 Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	
Addido.				
1 Ajudante do Mestre de laminação	400$000	900$000	1:300$000	
33	52:700$000	27:800$000	80:500$000	80:500$000
Jornaes a operarios		72:620$000		
Gratificação ao encarregado do Muséo monetario		600$000	73:220$000	73:220$000
Material.				
Generos para as officinas e obras		34:400$000		
Expediente		6:600$000	41:000$000	41:000$000
			194:720$000	194:720$000

§ 11.

Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores de Departamentos das fazendas de gado....................	Ordem da extincta Junta de Fazenda de 26 de Dezembro de 1826....	600$000		
1 Encarregado do armazem de Therezina..............................	Idem do Thesouro de 11 de Janeiro de 1858...	50$000		
Expediente.				
Papel, pennas, etc................	....	100$000		
Custeio.				
Salario a libertos..................	Lei n.° 2.040 de 28 de Setembro e Instrucções de 11 de Novembro de 1871.........	4:800$000		
Roupa e medicamentos para os mesmos	....	2:000$000		
Ferramenta e instrumentos de lavoura........................	....	500$000	8:050$000	8:050$000
PARÁ.				
1 Fiscal das fazendas................	Ordem do Thesouro de 18 de Agosto de 1874.	2:400$000		
1 Administrador da fazenda — Arary..	Dita da Thesouraria de 10 de Fevereiro de 1873...............	[illegible]:500$000		
1 Dito da de — S. Lourenço..........	Dita idem de 17 de Abril de 1873............	1:000$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despeza com o talhamento do gado...	....	14:115$000		
Compra e concerto de barcos e canôas......................	....	5:000$000		
Dita de gado cavallar...............	....	15:000$000	39:015$000	37:900$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da fazenda — Rio Branco............................	Ordem do Thesouro n.° 41 de 21 de Agosto de 1841...............	200$000		
Custeio da mesma..................	....	4:800$000	5:000$000	6:077$000
MATO GROSSO.				
Custeio das fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bitione.......	....	....	6:000$000	6:000$000
			58:065$000	58:027$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral	Decreto n.º 5.955 de 23 de Janeiro de 1875	1:800$000		
1 Procurador Fiscal	Dito	800$000		
1 Secretario	Dito	800$000		
1 Engenheiro	Dito	800$000		
1 Porteiro	Dito	480$000		
Porcentagem aos empregados	Tabella annexa á ordem n.º 179 de 20 de Dezembro de 1875	3:902$000		
Vencimento dos officiaes e praças da companhia destacada para este serviço	Art. 11 § 9.º da Lei n.º 2.348 de 25 de Agosto de 1873 e art. 7.º do regulamento n.º 5.955 de 23 de Junho de 1875	61:844$000		
Aluguel da casa para o destacamento	Ordem do Thesouro de 11 de Março de 1876	1:000$000		
Expediente		175$000	71:601$000	10:575$000
MINAS.				
1 Inspector Geral	Decreto n.º 5.955 de 23 de Janeiro de 1875	1:800$000		
1 Procurador Fiscal	Dito	800$000		
1 Secretario	Dito	800$000		
1 Engenheiro	Dito	1:380$000		
1 Porteiro	Dito	480$000		
Porcentagem aos empregados	Tabella de 20 de Dezembro de 1875	2:940$000		
Vencimento dos officiaes e praças da companhia destacada para este serviço	Art. 11 § 9.º da Lei n.º 2.348 de 25 de Agosto de 1873 e art. 7.º do Regulamento n.º 5.955 de 23 de Junho de 1875	60:000$000	38:200$000	7:420$000
			139:801$000	17:995$000

Recapitulação.

Administração de proprios nacionaes			58:065$000	58:027$000
Dita de terrenos diamantinos			139:801$000	17:995$000
			197:866$000	76:022$000

Observação.

A differença para mais no [illegible] :844$000 procede de c[illegible] com os vencimentos dos officiaes e praças da Companhia destaca[illegible] a inspecção de ter[illegible]tinos nas provincias da Bahia e Minas Geraes, nos termos do art[illegible]ento n.º 5.955 de [illegible] 1875, na somma de 121:844$000; e de calcular-se em mais 38$000 [illegible] o serviço dos prop[illegible] em menos igual somma a dos diversos terrenos diamantinos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 12.				
Typographia Nacional e «Diario-Official».				
TYPOGRAPHIA.				
1 Administrador	Lei n.º 2.348 de 25 de Ag. de 1873 e Ordem de 24 de Fev. de 1874	6:000$000		
1 Escripturario	Idem	3:000$000		
1 Amanuense	Idem	1:800$000		
1 Fiel do deposito	Idem	3:600$000		
1 Ajudante	Idem	1:500$000		
1 Continuo e Porteiro	Idem	1:200$000		
			17:100$000	17:100$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc			300$000	300$000
Officinas.				
Feria dos operarios			77:576$000	77:576$000
Material.				
Typos, papel, tinta, etc			42:600$000	42:600$000
			137:576$000	137:576$000
DIARIO.				
Vencimentos dos empregados		17:200$000		
Ferias dos operarios		40:000$000		
Material		13:600$000		
			70:800$000	70:800$000
			208:376$000	208:376$000
§ 13.				
Ajudas de custo.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio	Lei do Orçamento		50:000$000	50:000$000
§ 14.				
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio	Idem		20:000$000	30:000$000

Pedem-se menos 10:000$000 por terem passado para as verbas respectivas as gratificações que se abonavam aos Escripturarios do Thesouro e Fieis com exercicio na Thesouraria Geral e Pagadoria, e bem assim a dos Guardas da Agencia do Gado.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 15.				
Gratificações por trabalhos fóra das horas do expediente.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio (por serviços atrazados).	Decr. n.° 4.153 de 6 de Abril de 1868........	....	30:000$000	30:000$000
§ 16.				
Despezas eventuaes, etc.				
Diversas despezas que se poderão fazer neste exercicio..................	Lei do Orçamento......	150:000$000		
Differenças de cambio................	Idem.................	1.291:244$000	1.441:244$000	765:178$000
Observação.				
Apezar de não alterar-se a consignação para diversas despezas, incluida a dos telegrammas, apparece o augmento de 676:066$000 no algarismo desta verba, por calcularem-se pelo cambio de 25, conforme as ultimas cotações, as remessas de fundos para as despezas deste Ministerio em Londres, tendo-as a Lei orçado pela cotação de 26.				
§ 17.				
Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens.				
Com os que se poderão pagar neste exercicio, sendo :				
Juros dos bilhetes do Thesouro.......	Idem..................	1.438:500$000		
Diversos serviços....................	....	100:000$000	1.538:500$000	1.538:500$000
§ 18.				
Juros dos emprestimos do cofre de orphãos.				
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio................	[illegible] Novembro [illegible] de Setem- [illegible]4.........	....	500:000$000	450:000$000
Pedem-se mais 50:000$000, por te[illegible] despeza desta verba augmentado [illegible] ultimos exercicios.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 19. **Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.** Com os que se poderão pagar neste exercicio..........................	Leis n.° 1.083 de 22 de de Agosto de 1860 art. 2.° § 16 e n.° 2.670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13	....	600:000$000	$
§ 20. **Obras.** Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber..................	Art. 11 § 4.° da Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854, Decr. n.° 885 de 4 de Out. de 1856 e diversas Leis de Orç...	....	1.400:000$000	1.770:000$000

Esta despeza foi contemplada na rubrica 17.ª da Lei, calculando-se para ella a consignação de 400:000$000. Separou-se agora para facilitar a escripturação, e augmentou-se o pedido, em vista da somma a que já sóbem os depositos.

Alfandegas:

Da Côrte.......		810:000$000
De Santos.............		243:400$000
Do Pará		100:000$000
Do Rio Grande do Sul...		150:000$000
		1.303:400$000
Typographia Nacional..		50:000$000
Pequenos reparos.		
Municipio da Côrte.......	15:000$	
Espirito Santo	1:000$	
Bahia.........	4:000$	
Sergipe	1:000$	
Alagôas......	800$	
Pernambuco..	4:000$	
Parahiba.....	500$	
R. G. do Norte	1:000$	
Ceará........	500$	
Piauhy.......	500$	
Maranhão	500$	
Pará.........	4:000$	
Amazonas	500$	
S. Paulo.....	2:000$	
Paraná.......	500$	
Sta. Catharina	1:000$	
S. Pedro.....	4:000$	
Minas........	2:300$	
Goyaz........	500$	
Mato Grosso..	3:000$	46:600$000
		1.400:000$000

Reduz-se a consignação no exercicio de 1877—1878 por calcular-se que estarão findas as obras do novo edificio da Caixa de Amortização e quasi concluidas as da Typographia Nacional.

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
§ 21.				
Exercicios findos.				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio....	....	....	800:000$000	800:000$000
§ 22.				
Addiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.				
Sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro da Bahia, presumindo-se que foram gastas as £1.800.000 garantidas ao cambio de 27	....	....	320:000$000	320:000$000
Sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de Pernambuco, presumindo-se que foram gastas as £ 1.200.000 garantidas ao cambio de 27	....	....	160:000$000	209:333$000
Sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de S. Paulo, presumindo-se que foram gastas as £ 2.650.000 garantidas ao cambio de 27........................	....	....	20:000$000	125:117$000
Pede-se consignação menor para esta verba á vista da despeza dos ultimos exercicios.			500:000$000	654:450$000
§ 23.				
Reposições e restituições.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio........................	Lei n.° 683 de 5 de Julho de 1853 e Decr. n.° 1.223 de 31 de Agt. do mesmo anno	....	96:872$000	96:872$000